

**UFRRJ**

**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO,  
CULTURA E SOCIEDADE**

**DISSERTAÇÃO**

**O QUE NÃO SALVAGUARDA, O RACISMO LEVA: A  
PERTENÇA DAS COMUNIDADES DE TERREIRO NOS  
PROCESSOS DE TOMBAMENTO DO IPHAN**

**Luciane Barbosa de Souza**

**2019**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO, CULTURA E  
SOCIEDADE**

**O QUE NÃO SALVAGUARDA, O RACISMO LEVA: A PERTENÇA DAS  
COMUNIDADES DE TERREIRO NOS PROCESSOS DE  
TOMBAMENTO DO IPHAN**

**LUCIANE BARBOSA DE SOUZA**

*Sob a orientação do professor*  
**Otair Fernandes de Oliveira**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do Grau de **Mestre em Patrimônio, Cultura e Sociedade**, no Curso de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade, Área de concentração em Patrimônio Cultural: Memória, Identidades e Sociedade.

Nova Iguaçu, RJ  
2019

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S719q SOUZA, Luciane Barbosa de , 1984-  
O que não salvaguarda, o racismo leva: a pertença das comunidades de terreiro nos processos de tombamento do Iphan / Luciane Barbosa de SOUZA. - Nova Iguaçu, 2019.  
184 f.

Orientador: Otair Fernandes de OLIVEIRA.  
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade , 2019.

1. Terreiros de Candomblé. 2. Patrimônio Cultural. 3. Tombamento. 4. IPHAN. 5. Salvaguarda de bens culturais. I. OLIVEIRA, Otair Fernandes de , 1961-, orient. II Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade III. Título.

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”

“This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) Finance Code 001”

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO, CULTURA E SOCIEDADE**

**LUCIANE BARBOSA DE SOUZA**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Patrimônio, Cultura e Sociedade**, no curso de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade, área de concentração em Patrimônio Cultural: Memória, Identidades e Sociedade.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 29/04/2019

---

Otair Fernandes de Oliveira. Dr. UFRRJ  
(Orientador)

---

Márcia Regina Romeiro Chuva. Dra. UNIRIO

---

Luís Cláudio de Oliveira. Dr. UERJ

---

Raquel Alvitos Pereira. Dra. UFRRJ

*Os iniciados no mistério não morrem, os iniciados no mistério não desaparecem. Falar sobre egungun não é mais necessário, porque vocês já sabem o que é egungun, já está no coração de vocês, sabem por quê? Isso é preservação dos laços de existência coletiva, dos laços da família, entre as famílias, entre a coletividade e por que não dizer da humanidade? Nós preservamos a continuidade das relações humanitárias de equilíbrio e de harmonia entre os povos, entre cada um de nós, esse é o princípio basilar de egungun, que nós não deixamos morrer, que não pode desaparecer e vocês com este ato, vocês consolidaram a resistência de todos aqueles que brigaram e que morreram em prol da existência desse culto, eles nunca vão esquecer de vocês, vocês nunca mais serão esquecidos, porque vocês também são filhos de Egungun.*

*Balbino Daniel de Paula (Alabá Babá Mariwô) - Ilê Babá Agbôulá, Itaparica - BA. Em ocasião da 81ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural (IPHAN), 25 de novembro de 2015.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos ancestrais, ao mundo dos invisíveis, às águas, à terra e ao céu. A minha família que me pariu, minha mãe e meu pai. Ao Ilê Omiojuarô, que me renasceu para a vida. Aos meus mais velhos e minhas mais velhas. Aos meus mais novos e minhas mais novas, irmãos e irmãs. Agradeço ao sagrado feminino, à minha Iyá N'la Beata de Iyemonjá, por me mostrar que um outro mundo é possível. Awure! Olorun modupé! Agradeço ao meu Baba Adailton Moreira Costa por cuidar de nós e dar continuidade a força das águas. A minha senhora, que seguiu seu caminho ao retorno da vida, por ter permitido a minha primeira matrícula na escola, Ekedji Maura Conceição de Nanã. A senhora do amarelo, das águas, do amor e da fecundidade, Awure minha mãe. Ao senhor do pano branco, Awure meu pai. Ao senhor dos caminhos, Mojubá! Ao meu Ori por ter sido forte para mim.

Agradeço àqueles que acreditam na educação como prática da liberdade e de superação de todas as formas de opressão. Agradeço a ampliação e democratização do Ensino Superior no país. Sem o REUNI, programa implementado pelo Ministro Fernando Haddad e pelo Presidente Lula, provavelmente não teria acesso ao Programa de Pós-graduação de uma Universidade Federal, sobretudo, em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. Ao PPGPACS, seu corpo docente, discente e suas técnicas, um especial abraço para Luciana Boff, por garantirem o ciclo inicial do mestrado, com a formação da primeira turma de 2017. Agradeço à CAPES pelo apoio financeiro. Agradeço aos professores Muniz Sodré e Luís Cláudio de Oliveira, e às professoras que aceitaram participar dessa trajetória, Raquel Alvitos e Márcia Chuva, muito agradecida por tudo. As parceiras do patrimônio cultural e do IPHAN: Carol, Desiree, Karina, Maria Luiza, Monica da Costa, vida longa! Agradeço ao Inepac, por ter sido o meu professor. Ao meu primeiro chefe, diretor do Departamento de Pesquisa e Documentação, Sergio Linhares. A arquiteta e ex-diretora do Inepac, Regina Mattos. Ao arquiteto e ex-diretor Paulo Vidal. Ao arquiteto e ex-diretor Manoel Vieira. A minha mais velha do patrimônio Dina Lerner. As minhas parceiras Marcella Coelho e Raquel de Biase. Agradeço também a Ana Carolina Umbelino, Arlanza Pinheiro, Débora Finizola, Arthur Fernandes e Walter Baptista. À Egbon mi Alessandra Nzinga, Ekedji Mariana Sacramento, a Egbon mi Rodrigo Reduzino, Clementino Júnior e tantas outras pessoas fundamentais: Olorun modupé! Kolofé! Awure! Bença!

Encerrando esse ciclo, agradeço todos abraços que recebi, livros emprestados, livros enviados, ideias compartilhadas, viagens, eventos acadêmicos, seminários, comunicações orais, aprendizados etc. Aqueles que lutam pelo reconhecimento do legado ancestral dos terreiros e suas memórias, um forte abraço! Ao amor, agradecida por tudo!

## RESUMO

SOUZA, Luciane Barbosa de. **O que não salvaguarda, o racismo leva: a pertença das comunidades de terreiro nos processos de tombamento do IPHAN.** 2019. 184p Dissertação (Mestrado em Patrimônio, Cultura e Sociedade). Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, RJ, 2019.

As ações de proteção dos terreiros, no âmbito das políticas públicas do campo do patrimônio cultural, tiveram início nos anos oitenta, por meio da luta das comunidades de terreiro e de grupos da sociedade civil organizada, em defesa da memória e do patrimônio cultural do povo africano em diáspora no Brasil. Para compreender como ocorreram os tombamentos dos terreiros pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a partir das narrativas existentes na instituição, investigamos esses processos, seus procedimentos técnicos e burocráticos, correlacionando-os às lutas sociais pelo reconhecimento da herança africana, memória e pertencimento do povo negro, em defesa da diversidade cultural, da democracia, luta antirracista e laicidade. O IPHAN, em oitenta e dois anos, tombou onze terreiros de matriz africana em território nacional. Todos os terreiros tombados estão localizados na região Nordeste do país, um no Maranhão, nove na Bahia, e um em Pernambuco. Esse trabalho, portanto, visa contribuir para a construção do campo do patrimônio cultural integrado, em ações de conservação e salvaguarda, formado por materialidades e imaterialidades, como ferramenta cidadã na defesa dos direitos fundamentais para a vida humana. Essa pesquisa conta com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Palavras-chave: Terreiros de Matriz Africana. Patrimônio Cultural. Tombamento. Salvaguarda. IPHAN.



## ABSTRACT

SOUZA, Luciane Barbosa de. **What does not save, the racism takes: the belonging of the sacred places of african matrix in IPHAN legal documents.** 2019. 184p Dissertation (Master in Heritage, Culture and Society). Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, RJ, 2019.

The protection actions of the communities, within the scope of public policies of cultural heritage, started in the eighties, through the resistance of communities and organized civil society groups, in defense of the memory and cultural heritage of the diaspora African people in Brazil. To understand how to the Institute of Historic and Artistic (IPHAN) preservation processes occurred in communities, from the existing narratives in the institution, we investigate these processes, their technical and bureaucratic procedures, correlating them to social resistance by the recognition of the African heritage in Brazil, memory and belonging of the black people, in defense of cultural diversity, of anti-racist resistance, democracy and secularism. The IPHAN, in eighty years, listed eleven traditional communities from the sacred places of African matrix in national territory. All listed communities are located in the Northeast region of the country, one in the state of Maranhão, nine in the state of Bahia, and one in the state of Pernambuco. This work, therefore, aims to contribute to the construction of the area of cultural heritage as integrated, in conservation and safeguard actions, formed by the tangible and intangible, as a citizen tool in the defense of fundamental rights for human lifes. This research has the support of the Coordination of Improvement of Higher Level Personnel - Brazil (CAPES) - Financing Code 001.

**Keywords:** Sacred Places of African Matrix. Cultural Heritage. Cultural Heritage Listed. Safeguarding. IPHAN.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 01	LISTAGEM DOS TERREIROS TOMBADOS PELO IPHAN (1982-2018)	97
Tabela 02	LISTAGEM DOS BENS CULTURAIS DE MATRIZ AFRICANA REGISTRADOS PELO IPHAN (2000-2018)	101

## LISTA DE ABREVIACÕES

ABA	Associação Brasileira de Antropologia
ABAM	Associação das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares do Estado da Bahia
ABL	Academia Baiana de Letras
AD	Análise do Discurso
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CDFB	Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro
CF	Constituição Federal
CNRC	Centro Nacional de Referência Cultural
CNV	Comissão Nacional da Verdade
CPC	Comissão do Patrimônio Cultural
CPC	<i>Comisión de Patrimonio Cultural</i>
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
DEPAM	Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
DPHAN	Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
DPHAN	Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
FCP	Fundação Cultural Palmares
FEBACAB	Federação Baiana dos Cultos Afro-Brasileiros
FGM	Fundação Gregório de Mattos
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FNPM	Fundação Nacional Pró-Memória
GTIT	Grupo de Trabalho Interdepartamental para a Preservação de Terreiros
GTMAF	Grupo de Trabalho Interdepartamental para a preservação do patrimônio cultural de Matriz Africana
IBPC	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural
IMN	Inspetoria de Monumentos Nacionais
INDEC	Instituto de Desenvolvimento Cultural

INEPAC	Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (RJ)
INF	Instituto Nacional do Folclore
INRC	Inventário Nacional de Referências Culturais
IPAC	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia
IPEAFRO	Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MAMNBA	Projeto de Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MES	Ministério da Educação e Saúde
MHN	Museu Histórico Nacional
MINC	Ministério da Cultura
MNU	Movimento Negro Unificado
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PCH	Programa Cidades Históricas
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEP	Programa de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
PNPI	Programa Nacional do Patrimônio Imaterial
PRMFA	Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade
PT	Partido dos Trabalhadores
PUC	Pontifícia Universidade Católica
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEPPIR	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SPAN	Serviço do Patrimônio Artístico Nacional
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNI	União das Nações Indígenas

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	12
<b>1 O IPHAN E A POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS, INSTITUCIONAIS E CONCEITUAIS</b>	27
1.1. O campo do patrimônio cultural: entre ideias e conceitos	28
1.2. A criação do SPHAN	30
1.2.1. A formação institucional	34
1.2.2. O Conselho Consultivo	37
1.2.3. O DPHAN, IPHAN e CNRC	38
1.3. A ampliação do conceito: década de 1980	40
1.4. A preservação dos bens imateriais	42
1.5. Os instrumentos de proteção	44
1.5.1. O tombamento - proteção e conservação dos bens culturais materiais	48
1.5.2. O registro - proteção e salvaguarda dos bens culturais imateriais	51
1.6. Ações institucionais para a preservação dos terreiros (2000 -2018)	56
1.6.1. GTIT e GTMAF	59
<b>2 O RECONHECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO: PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E AFIRMAÇÃO DA CULTURA NEGRA</b>	72
2.1. O reconhecimento de um bem cultural negro discriminado: passado e presente	74
2.2. A luta pelo reconhecimento do patrimônio cultural afro-brasileiro: movimento negro e a constituinte	79
2.2.1. Movimento negro e o patrimônio cultural no Brasil	82
2.3. O Memorial Zumbi dos Palmares: importância e sentido	85
2.4. O MAMNBA e a conquista do tombamento do primeiro terreiro	87
2.5. A Pedra do Sal, o primeiro monumento negro tombado	92
2.6. O tombamento da Serra da Barriga, Quilombo dos Palmares	94
2.7. Terreiros tombados: 16 anos depois (2000-2018)	96
2.8. Patrimônio Mundial da UNESCO: Cais do Valongo	98
2.9. O reconhecimento do patrimônio imaterial negro	100
<b>3 O TOMBAMENTO DOS LUGARES SAGRADOS</b>	106
3.1. Terreiros ou comunidade de matriz africana: o que são e o que representam	107
3.2. Sentidos e o significado dos tombamentos dos terreiros: defesa da diversidade - quebra do etnocentrismo	111
3.2.1. Ilê Iyá Nassô Oká: Casa Branca do Engenho Velho	115
3.2.2. Ilê Axé Opô Afonjá	117
3.2.3. Querebentam de Zômadonu: Casa das Minas Jêje	119
3.2.4. Ilê Iyá Omin Axé Iyámassê: Terreiro do Gantois	121
3.2.5. Mansu Bando Quenqué: Terreiro do Bate-Folha	123
3.2.6. Ilê Maroiá Láji: Terreiro do Alaketo	126
3.2.7. Ilê Oxumarê Araká Axé Ogodô: Casa de Oxumarê	131
3.2.8. Zogbodo Male Bogun Seja Unde - Roça do Ventura	135
3.2.9. Omo Ilê Agbôulá: Terreiro Culto aos Ancestrais	139
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	146
<b>5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	151
<b>6 GLOSSÁRIO</b>	161
<b>ANEXOS</b>	175
A – Entrevista: Desiree Ramos Tozi - IPHAN	176
B – Entrevista: Karina Monteiro de Lira - IPHAN	179
C – Entrevista: Carolina Di Lello Jordão Silva - IPHAN	182

## INTRODUÇÃO

As ações de proteção dos terreiros, no âmbito das políticas públicas do campo do patrimônio cultural, tiveram início nos anos oitenta, por meio da luta das comunidades de terreiro e de grupos da sociedade civil organizada, em defesa da memória e do patrimônio cultural do povo africano em diáspora no Brasil. A pesquisa conta com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. O cerne desta pesquisa é o estudo dos tombamentos das comunidades tradicionais de terreiro de matriz africana, realizados pelo órgão federal de proteção do patrimônio cultural, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Tem como objetivo o estudo das políticas públicas de proteção das comunidades tradicionais de terreiro, no campo do patrimônio cultural, por meio da análise dos processos de tombamento do IPHAN, os cursos da patrimonialização e a valorização da cultura de matriz africana como formadora da sociedade brasileira. Para compreender como ocorreram os tombamentos dos terreiros pelo IPHAN, a partir das narrativas existentes na instituição, são investigados os processos, seus procedimentos técnicos e burocráticos, correlacionando-os às lutas sociais pelo reconhecimento da herança africana, memória e pertencimento do povo negro. Esse trabalho, portanto, visa contribuir para a construção do campo do patrimônio cultural integrado, em ações de conservação e salvaguarda, formado por materialidades e imaterialidades, como ferramenta cidadã na defesa dos direitos fundamentais para a vida humana.

A presente pesquisa busca investigar: “como ocorrem os estudos de identificação e a efetivação do tombamento das comunidades tradicionais de terreiro de matriz africana no Brasil pelo IPHAN?”. Tem o propósito de analisar os conceitos utilizados no campo do patrimônio cultural, de acordo com o estudo descritivo de cada processo de tombamento, a partir das definições do órgão de preservação sobre as complexidades do bem cultural, seus territórios sagrados e as referências culturais das comunidades. Por meio de uma investigação a respeito das narrativas, disputas, dinâmicas e interações, definidas entre o poder público e a sociedade civil, em seus diferentes âmbitos, dentre eles, agentes do Estado, intelectuais acadêmicos, militantes do movimento negro e comunidades de terreiro. Esta pesquisa não tem a propositura de analisar a gestão dos bens culturais tombados. Portanto, não serão analisadas as políticas públicas de conservação e salvaguarda resultantes do tombamento dos bens culturais.

Por tratar-se de um trabalho no campo das políticas públicas de patrimônio cultural, isto é, sobre a preservação dos terreiros de matriz africana, mais especificamente os processos de tombamento, este trabalho compreendeu pesquisas de cunho documental quanto de cunho bibliográfico, optando por uma abordagem qualitativa do tipo estudo descritivo, análise do discurso (AD), presente nas pesquisas qualitativas que caracterizam o campo de investigação das ciências sociais, incluindo a utilização de entrevistas. Cabe ressaltar que o recorte da investigação se deteve ao caráter institucional da política pública federal, ou seja, a construção do campo do patrimônio cultural pelo IPHAN acerca das políticas de salvaguarda das comunidades de terreiro. Foram entrevistadas técnicas dos setores envolvidos nas políticas para o tombamento dos terreiros.

Neste campo, o objeto é dinâmico e sócio-histórico, pensando o patrimônio cultural como um campo de lutas e de forças, e, também, as comunidades de terreiros de matriz africana como lugar de resistência coletiva. Explicando brevemente, a escolha do termo campo tem a ver com a teoria de Bourdieu, que, nos ajuda a compreender sobre política, disputas e poder, elucidando em sua teoria possíveis compreensões acerca das estruturas e dos agentes de um sistema ou de um espaço. E, esse espaço ou sistema é feito de práticas e estratégias dos agentes, de diversas posições, podendo corresponder aos dominantes ou dominados, estruturando o próprio sistema (CATANI, 2017, p. 65). Nas ciências sociais, a pesquisa “lida com seres humanos, que, por razões culturais, de classe, de faixa etária, ou por qualquer outro motivo”, havendo um substrato comum entre investigador e investigado como afirma Minayo (1994, p.13) que corrobora com Lévi-Strauss no sentido que “numa ciência, onde o observador é da mesma natureza que o objeto, o observador, ele mesmo, é uma parte de sua investigação” (*Idem*, pág. 14). Por isso, “o objeto das ciências sociais é essencialmente qualitativo” (*Idem*, p.15). Para Minayo (2016, p. 57), na pesquisa qualitativa, campo é o recorte que diz respeito à abrangência, acerca do trabalho empírico, correspondente ao objeto da investigação. Com a pesquisa documental buscou-se investigar o tombamento das comunidades de terreiro de matriz africana, seu legado ancestral, a manutenção e valorização da cultura de matriz africana, formadora da sociedade brasileira, por meio do acesso e análise do conteúdo do discurso oficial do Estado presente nos processos de tombamento, ocorridos de 1982 a 2018.

A patrimonialização dos terreiros como bens culturais nacionais ocorre mediante as etapas de solicitação, os estudos de identificação e a efetivação do tombamento, resultando em pareceres técnicos, relatórios técnicos, pareceres de análise e debates do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Foram analisados os debates e as narrativas presentes nos processos de

tombamento, a conceituação dos bens e das referências culturais, sobretudo, os valores atribuídos aos bens culturais tombados pelo órgão de tombamento, o IPHAN. A pesquisa bibliográfica foi pautada a partir de material publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e material disponibilizado na Internet sobre o tema, a começar pelo conjunto de publicações e trabalhos acadêmicos sobre o patrimônio cultural e áreas afins, nas áreas das ciências humanas, com temáticas convergentes com a proposta da pesquisa, a preservação do patrimônio cultural das comunidades tradicionais de terreiro de matriz africana e das referências culturais afro-brasileiras. Foi possível observar que não há muitos trabalhos que estudam, mais profundamente, essa temática no campo do patrimônio cultural (área transversalizada pelas áreas afins, tais como: a antropologia, sociologia, ciência política, educação, história, geografia, filosofia, psicologia, arquitetura e o direito). Do ponto de vista metodológico, a forma de abordagem adotada qualitativamente nesta investigação utilizou alguns elementos da análise do discurso (AD) que prima pelo sentido do discurso, perspectiva da qual podemos analisar os processos sociais. A análise do discurso visa decodificar linguagens, gestos, silenciamentos etc., além da elaboração de uma crítica objetiva do material em análise. O discurso é uma representação, uma tentativa de construir versões do mundo social e natural, jamais um tradutor da verdade. Assim sendo, é a partir da articulação entre os discursos proferidos pelos atores sociais e as teorias preexistentes que está o objetivo discursivo do trabalho científico (IÑIGUEZ, 2004).

Os procedimentos utilizados para a realização da pesquisa foram: visita aos arquivos do IPHAN, utilização da base de dados da instituição, a partir da consulta ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e do portal IPHAN; pesquisa bibliográfica de livros, artigos de periódicos e material documental disponível sobre o tema; leitura e análise dos processos de tombamento dos terreiros pelo IPHAN; entrevistas de caráter aberto, com roteiro de entrevista de pesquisa, organizado com perguntas específicas sobre o tema aprofundado: Grupo de Trabalho Interdepartamental para Preservação do Patrimônio Cultural de Terreiros (GTIT) do IPHAN.

Os terreiros em questão, ou seja, os terreiros tombados pelo IPHAN, pertencem aos seguintes grupos étnicos: *fon*, *ewe-fon*, *yorubás* e *bantu*<sup>1</sup>. Por se tratar de grupos que possuem culturas oralizadas, será feito um esforço para manter a grafia original, ainda que haja um abismo de conhecimento sobre as línguas africanas no Brasil. Também, é importante reconhecer

---

<sup>1</sup> É feita a opção pela grafia que mais se aproxima das palavras utilizadas nas línguas nativas das comunidades tradicionais de matriz africana. Com o uso de alguns dicionários, é explicado o significado das palavras e termos. Portanto, a grafia sem adaptação ao português será utilizada no texto como forma de preservação, divulgação e manutenção desse patrimônio cultural, seguidas de uma breve explicação de sua definição.



que as formas da grafia estão separadas por alguns séculos. Muitos terreiros preservam o que pode ser compreendido como as formas arcaicas de suas línguas nativas, ou seja, mantendo a comunicação conforme cada tradição. Essa escolha, corrobora para a manutenção do legado ancestral dos terreiros, como uma forma de preservação do seu patrimônio, das suas línguas em diáspora, memória, cultura e identidade. Para facilitar a busca no texto pelas palavras que fazem referência às comunidades tradicionais de terreiro, será adotada a prática de menção da palavra adaptada ao português, elaborando um pequeno vocabulário de acordo com as referências que constam nos processos.

Diante do exposto, chamo atenção para os processos de preservação das comunidades tradicionais de terreiro de matriz africana no campo das políticas públicas de patrimônio, a partir das seguintes questões deste estudo: a) Como ocorre a patrimonialização pelo IPHAN das comunidades tradicionais de terreiro de matriz africana no Brasil? À esta questão, somam-se outras, a saber: b) Como são estabelecidos estudos para a identificação do bem cultural e, conseqüentemente para o tombamento das comunidades tradicionais de terreiro de matriz africana?; c) Sob qual perspectiva, de estudo e conceito do campo do patrimônio cultural, os terreiros são patrimonializados?; d) Os estudos presentes nos processos de tombamento dão conta das complexidades (o que são e o que representam) dos territórios sagrados e das referências culturais das comunidades tradicionais de terreiro de matriz africana? A realização deste estudo é relevante para a ampliação das pesquisas sobre o patrimônio cultural, mais especificamente sobre o patrimônio cultural afro-brasileiro. Analisando a relação do Estado e o processo, seletivo e conseqüentemente excludente, de construção da política de patrimonialização no Brasil e as suas definições, omissões, negligências e silenciamentos das identidades, memórias, dos territórios, ou seja, do (s) patrimônio (s) cultural (is) brasileiro (s), busco compreender, por meio da investigação, a trajetória das políticas públicas de salvaguarda das comunidades tradicionais de terreiro pelo governo federal. No Brasil, o conceito de patrimônio cultural, ao longo da história, esteve vinculado, exclusivamente, aos valores artísticos e estéticos oriundos do pensamento europeu. As identidades, a história e a memória das classes populares e sobretudo da população negra, no processo de consolidação da identidade cultural nacional brasileira, foram excluídas do reconhecimento e da valorização (DEBUS, 2012, p.132), conseqüentemente, excluídas de representatividade e pertencimento. A compreensão do que é patrimônio cultural pelo Estado brasileiro foi construída a partir das ações de preservação, das pesquisas na área e por meio da incorporação de iniciativas dos diversos setores da sociedade. A política institucional e efetiva de preservação

do patrimônio no Brasil tem início em 1937 com a publicação da Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937, que cria o SPHAN - Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (atual IPHAN) e do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que determina sobre o tombamento e especifica quais são os bens sujeitos ao instrumento jurídico de proteção tombamento, definindo os seus efeitos, os deveres do Estado e do proprietário. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, reconhece a diversidade da cultura brasileira e inclui nas formas e deveres do Estado, com relação à preservação do patrimônio cultural, o patrimônio intangível, fazendo menção ao processo democrático para ações conjuntas de preservação, que envolvem a sociedade civil em parceria com o poder público, ampliando a noção anterior de patrimônio histórico e artístico para cultural. O patrimônio cultural, a partir de então, é definido e conceituado pela noção de referências culturais. Sobre o conceito da noção de referência cultural, é possível compreender que,

O deslocamento do lugar do observador – agora múltiplo, pois em conformidade com o conceito de referência cultural – incorporava novos sujeitos e parece ser, em si, um dos indícios mais significativos dessa “consciência historiográfica”, para utilizar ainda o conceito de Nora, tendo em vista que admite a negociação nos processos de atribuição de valor, bem como a existência de representações diversas acerca de um mesmo objeto aparentemente único. Nessa história da história, mudam os sujeitos que atribuem valor: o especialista, capaz de desvendar/revelar o valor em si dos bens, deve ser deslocado para, como especialista, conhecer as diversas falas e interpretações acerca do bem e inventariar os diferentes saberes a seu respeito, a começar pelos próprios sujeitos produtores e/ou diretamente envolvidos com a vida e a dinâmica do bem em questão. (CHUVA, 2015, p. 13).

De acordo com a Constituição, o patrimônio cultural é definido como as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e, ainda, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. São formadores deste patrimônio os bens culturais tangíveis (materiais) e intangíveis (imateriais), tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos que formam a sociedade brasileira. Sob esta perspectiva, assim como a memória, o patrimônio necessita ser algo vivo e depende do que é vivo para ser preservado. A preservação do patrimônio cultural incorporou a noção do patrimônio intangível, estabelecida pela UNESCO em 2003, por meio da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

Segundo Fonseca (2009, p. 64) esse movimento é fruto de críticas ao eurocentrismo e da reivindicação de países e grupos de tradição não europeia,

Foi ficando evidente que só estavam sendo inscritos na Lista do Patrimônio Mundial bens considerados de valor excepcional selecionados conforme os critérios de valoração das culturas europeias, como palácios, igrejas, conjuntos urbanos, enfim, edificações feitas nos estilos documentados por historiadores das culturas do Ocidente. (IPHAN, 2012, p. 13).

Muitos são os avanços na área do patrimônio cultural para a aplicação dos conceitos que ampliam a proteção do patrimônio - na forma dos instrumentos jurídicos: tombamento e registro; estão em constante processo para a condução democrática da gestão da salvaguarda do bem. Sobre a ampliação,

Reduzir o patrimônio cultural de uma sociedade às expressões de apenas algumas de suas matrizes culturais - no caso brasileiro, as de origem europeia, predominantemente a portuguesa - é tão problemático quanto reduzir a função de patrimônio à proteção física do bem é perder de vista o que justifica essa proteção (...). (FONSECA, 2009, p. 67).

Importante fato a ser destacado, um embrião para o processo de investigação, e o nascimento da motivação pela presente pesquisa, é lembrar um dos conflitos experienciados, no ano de 2015, durante o exercício do cargo de coordenadora do setor de patrimônio cultural imaterial<sup>2</sup> do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC). O fator motivador da pesquisa decorre do pedido de tombamento do Ilê Axé Opô Afonjá do Rio de Janeiro, *Ilê Àṣẹ̀ Òpó Àfọ̀njà* em sua língua nativa, o yorubá. A *Ìyálórìṣà*<sup>3</sup> (Ialorixá ou Iyalorixá), Mãe Regina de *Yemọ́jà*<sup>4</sup> (Iemanjá) solicitou ao INEPAC o tombamento do *Ilê Àṣẹ̀ Òpó Àfọ̀njà*, por meio de carta em nome da própria comunidade de terreiro, em 29 de agosto de 2015. O então Diretor-

---

<sup>2</sup> Conforme minuta de decreto que regulamenta a legislação de registro do patrimônio imaterial fluminense, para maiores informações, consultar:

[http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra\\_edicao.php?k=DCD7CE28-F0BD2-4747-A638-481327ADB1093](http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?k=DCD7CE28-F0BD2-4747-A638-481327ADB1093) Decreto nº 46.485 de 05 de novembro de 2018 - Regulamenta as Leis Estaduais nº 5.113/2007 e nº 6.459/2013, institui o registro de bens culturais de natureza imaterial, cria o Programa Fluminense de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, e dá outras providências. Publicado no DOERJ de 06 de novembro de 2018, nº 205, Parte I, pág. 03. O DPI é o setor herdeiro da antiga Divisão de Folclore, ocupado por mim entre os anos de 2012 e 2017. A passagem pelo Inepac, ou melhor, a iniciação na área do patrimônio cultural, começa no ano de 2009, no exercício do cargo de assistente do Departamento de Pesquisa e Documentação (DPD), dirigido pelo Professor Sergio Linhares (2008 - 2019).

<sup>3</sup> *Ìyálórìṣà* - “s. Sacerdotisa do culto aos *Òrìṣà* (lit. mãe que tem conhecimento do orixá). < *ìyá* + *ní* + *òrìṣà*.” (BENISTE, 2011, p. 413). *Òrìṣà* (Orixá): “s. Divindades representadas pelas energias da natureza, forças que alimentam a vida na terra, agindo de forma intermediária entre Deus e as pessoas, de quem recebem uma forma de culto e oferendas. Possuem diversos nomes de acordo com a sua natureza.” (*Idem*, p. 592)

<sup>4</sup> *Yemọ́jà* - “s. Divindade das águas do mar. < *yèyè* + *ọmọ* + *ẹjá*.” (BENISTE, 2011, p. 809) obs. 1) *Yèyè* - “s. Mãe, mãezinha, uma forma carinhosa de definir as mães. = *ìyá*”. 2) *Ọmọ* - “s. Filho, criança, descendência”. (BENISTE, 2011, p. 809). 3) *Ẹjá* - “s. Peixe”. (BENISTE, 2011, p. 232).

Geral, o arquiteto Manoel Vieira Gomes Júnior, solicitou que os estudos sobre a possibilidade do tombamento do terreiro fossem iniciados. As equipes dos setores DPD, DPI, do Departamento de Patrimônio Cultural e Natural (DPCN), setor responsável pela proteção do patrimônio cultural material, do Departamento de Apoio à Projetos de Preservação (DAPP), e do Departamento de Bens Móveis e Integrados (DBMI), deram início aos estudos para a realização do tombamento provisório do bem, conforme a legislação estadual vigente. Durante o período que os estudos se desenvolveram muitos foram os questionamentos, de forma negativa, sobre o tombamento, principalmente acerca da peculiaridade do bem em questão, um terreiro de candomblé.

Os estudos iniciais do Ilê Axé Opô Afonjá marcaram o trabalho interdepartamental na instituição e a participação da comunidade na construção desse objeto, o tombamento. A solicitação do tombamento de terreiro de candomblé não era inédita, porém, a abertura do processo e o início dos estudos para a efetivação do tombamento foram. Na lista dos bens culturais afro-brasileiros tombados pelo INEPAC no Rio de Janeiro há a Pedra do Sal, como o primeiro monumento negro tombado no Brasil, datado de 23 de novembro de 1984. Apesar de só ter sido formalizado em 1986, o tombamento do Ilê Axé Iyá Nassô Oká (*Ilê Àṣẹ̀ Ìyá Nàsò Oká* em sua língua nativa, o yorubá) teve início em 1984, no mesmo ano em que ocorreu o tombamento da Serra da Barriga em Alagoas, pelo IPHAN, localização do emblemático Quilombo dos Palmares. Devido ao histórico do bem, o tombamento da Pedra do Sal promoveu a base da justificativa para a concretização do tombamento do Ilê Axé Opô Afonjá pelo INEPAC. Os dados históricos do terreiro marcam a Pedra do Sal como sendo o local de encontro da fundadora do *Àṣẹ̀* (Axé), a *Ìyálórìṣà* Mãe Aninha<sup>5</sup>, com o guardião da tradição do Axé<sup>6</sup>, *Ṣàngó*<sup>7</sup> *Áfònjá*<sup>8</sup> (Xangô Afonjá). Após alguns meses de trabalho coletivo e em contato com a comunidade, muitas foram as questões que permearam esses momentos.

Algumas inquietações sobre a pertinência do tombamento fizeram parte do cotidiano das equipes do INEPAC durante o processo. Em razão das áreas dos estudos e das competências

---

<sup>5</sup> Mãe Aninha - “Filha de africanos, Eugênia Anna Santos, a Ialorixá Obá Biyi, nasceu em Salvador. Mais conhecida como Mãe Aninha, ela foi instruída no candomblé do Engenho Velho – a casa de Mãe Nassô –, fundado por volta de 1830 e o primeiro a funcionar regularmente na Bahia. Saiu de lá para formar uma nova casa, o Ilê Axé Opô Afonjá, hoje considerado Patrimônio Histórico Nacional.” Fundação Cultural Palmares - FCP. Acesso em: 20/02/2018. Ver: <http://www.palmares.gov.br/personalidades-negras-mae-aninha>

<sup>6</sup> *Àṣẹ̀* - “s. 1. Força, poder, o elemento que estrutura uma sociedade, lei, ordem. (...) 2. Palavra usada para definir o respeito ao poder de Deus, pela crença de que é Ele que tudo permite e dá a devida aprovação”. (BENISTE, 2011, p. 128).

<sup>7</sup> *Ṣàngó* - “s. Divindade dos raios e trovões. (...) Politicamente, é visto como o 3º ou 4º soberano da cidade de *Oyó*. (BENISTE, 2011, p. 716).

<sup>8</sup> *Áfònjá* - “s. Denominação de um guerreiro *yorubá*, líder da região de *Ìlṣrìn*.” (BENISTE, 2011, p. 48).

de cada departamento do órgão é significativo destacar as narrativas em disputa, como ponto principal a ser evidenciado. Trata-se de um bem que reúne aspectos da cultura afro-brasileira<sup>9</sup> e afro-diaspórica<sup>10</sup>, que evidencia a necessidade de integração dos conceitos tangíveis e intangíveis no campo do patrimônio, manifestando em seu território suas expressões culturais, fazendo a integração do material e imaterial. Conseqüentemente, foi apresentada a metodologia para os estudos do inventário, proposta pelo DPI, incluindo os estudos dos bens móveis e imóveis do terreiro, baseada na proposta de inventário participativo, instruído pela própria comunidade, com orientação metodológica da equipe de museólogas do DBMI, Raquel de Biase (coordenadora do Departamento) e Marcella Coelho de Almeida (assessora técnica). O tombamento provisório do Ilê Axé Opô Afonjá<sup>11</sup> foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) no dia 01 de junho de 2016. O ponto de partida para o estudo do tombamento, além da integração do INEPAC com a comunidade, ocorreu a partir das leituras e do estudo dos terreiros tombados pelo Iphan. Foram observados os pontos chave envolvendo algumas questões, compreendidas como técnicas, apresentadas pelo próprio INEPAC, durante os anos de 2015 e 2016, para atender à demanda do tombamento, que, não se diferenciam das questões apontadas pelo IPHAN, durante os anos de 1982 à 1986, por exemplo, em decorrência dos estudos do tombamento do terreiro de candomblé Ilê Axé Iyá Nassô Oká, podendo ser observadas no processo de tombamento IPHAN “T”- 1067/82.

Por ocasião do pedido de Mãe Regina, durante a fase dos estudos para o tombamento, a equipe buscou nos tombamentos do IPHAN orientações para compreensão do primeiro caso, o fenômeno: tombamento de terreiro de candomblé. Até o ano de 2015 o Iphan já havia tombado nove terreiros. Ao ler a documentação oficial do IPHAN, correspondente ao tombamento do primeiro terreiro de candomblé (em 1982), um pensamento então surgiu, “que história é essa

---

<sup>9</sup> De acordo com SISS (2003, p. 21), afro-brasileiro é o termo que designa descendentes de africanos nascidos no Brasil, remetendo à identificação étnica daqueles nascidos na diáspora africana fora no continente Africano.

<sup>10</sup> Sobre o termo diáspora: “A linguagem da diáspora foi uma elaboração que emergiu na década de 1960 entre intelectuais e ativistas negros como resposta ao pan-africanismo, entendido em termos de “mesmidade” e comunalidade cultural assumidas a-historicamente como unidade política entre as pessoas negras. Nesse sentido, apontou-se um significado historicizado e politizado da diáspora, entendida como um circuito transnacional de políticas e culturas por sobre a nação e além dos oceanos, que conforma uma arena de contestação e de identificação baseados em pleitos e negociações da diferença” (Lao-Montes, 2005). Dessa forma, repensar as narrativas históricas e culturais pautadas por noções de centro e periferia e, em uma perspectiva multilocalizada, culmina na problematização das experiências identitárias, no caso, dos afrodescendentes.

<sup>11</sup> O objeto do tombamento foi estabelecido, de acordo com as definições dos estudos do tombamento e do inventário participativo, da seguinte forma: a estrutura da casa principal, o barracão, a área de convivência destinadas às cerimônias religiosas; a árvore sagrada, denominada *Írókò* (Irôko); o bambuzal, além de alguns bens móveis e integrados do terreiro. Observação: *Írókò* - “s. Um tipo de árvore que atinge grandes proporções, é vista como a morada de uma divindade. *Chlorophora excelsa* (Moraceae)”. (BENISTE, 2011, p. 716). *Írókò* é uma divindade de culto nagô relacionada à manutenção do legado ancestral, de suas memórias e pertencimentos.

sobre o Brasil que os terreiros nos contam? É possível pensar que essas histórias precisam ser oficiais? Seria uma dívida do Estado?”. Então, ao ler a coleção “História Geral da África (vol. I), em seu prefácio, M. Amadou Mahtar M’Bow<sup>12</sup>, traz a reflexão sobre algumas razões históricas para a negação da memória e da herança cultural africana pelo ocidente,

Durante muito tempo, mitos e preconceitos de toda espécie esconderam do mundo a real história da África. As sociedades africanas passavam por sociedades que não podiam ter história. Apesar de importantes trabalhos efetuados desde as primeiras décadas do século XX por pioneiros como Leo Frobenius, Maurice Delafosse e Arturo Labriola, um grande número de especialistas não africanos, ligados a certos postulados, sustentavam que essas sociedades não podiam ser objeto de um estudo científico, notadamente por falta de fontes e documentos escritos. (M’BOW, 2010, p. 20).

Não estamos distantes da negação da história, da memória e da herança cultural das comunidades e dos povos tradicionais de terreiro. Quando os conceitos e a visão colonialista definem o que deve ou não ser preservado e decidem quem tem direito à memória (?), estamos ignorando a cultura da oralidade, seus povos, ritos e costumes, que em diáspora, constituíram a sociedade brasileira, e sobreviveram a partir da constituição dos seus territórios sagrados. Assim, teve início o problema motivador que formulou a pesquisa apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade (PPGPACS): Por que existe hesitação e dúvidas dos agentes envolvidos nas políticas públicas de patrimônio quanto a aplicação do instrumento do tombamento e proteção dos terreiros de matriz africana? À essa questão, somam-se outras, como: Como ocorrem os processos de tombamento dos terreiros de matriz africana? Qual é a metodologia de identificação utilizada nesse processo? Quais são as ações envolvidas na proteção do bem cultural?

Os terreiros de matriz africana são lugares de referências múltiplas, que dão sentido à existência e à re-existência da sua comunidade. Podendo ser compreendidos como referências históricas, arquitetônicas e culturais, essencialmente incorporadas por uma visão de mundo enraizada em saberes e fazeres afro-epistemológicos, preservando seus rituais, hábitos, suas celebrações e línguas (SODRÉ, 2002). Consequentemente, a manutenção das suas práticas tem a função de garantir a salvaguarda da sua herança e patrimônio cultural (compreendido como o

---

<sup>12</sup> M. Amadou Mahtar M’Bow é senegalês. Foi diretor da UNESCO entre 1974 e 1987. Em seus escritos no prefácio da obra “Metodologia e pré-história da África”, volume I da coleção História Geral da África. Publicado no Brasil em 2010, por meio de parceria com a representação da UNESCO no Brasil, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação do Brasil (Secad/MEC) e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Título original: General History of Africa, I: Methodology and African Prehistory. Paris: UNESCO; Berkeley, CA: University of California Press; London: Heinemann Educational Publishers Ltd., 1981. (Primeira edição publicada em inglês).

legado ancestral trazido e (re)construído com a diáspora africana para o Brasil), da pertença dos vários grupos étnicos que compreendem as diversas identidades.

O legado ancestral, as heranças e pertenças das comunidades tradicionais dos terreiros são constituídos de cosmologia, cosmogonia, filosofia e culturas africanas e afro-brasileiras. Sua organização social, sua estrutura, concepção e ocupação dos espaços são afrocentrados, cuja preservação da tradição familiar é fundamentada nos valores ancestrais africanos de acordo com a tradição do legado ancestral de cada terreiro. As comunidades de terreiro de matriz africana são grupos com um longo processo de resistência que preservam suas culturas: saberes e valores civilizatórios (a corporeidade, circularidade, oralidade, musicalidade, ludicidade, memória, ancestralidade, ética, territorialidade, o pertencimento e cooperativismo comunitário). Pois, se as comunidades não fossem responsáveis pela preservação de suas pertenças, não teriam atravessado anos de perseguição, enfrentando tentativas de destruição de sua cultura e religiosidade, e, principalmente, diante de incontáveis casos de racismo, crimes sem solução, revelados em ataques criminosos aos terreiros<sup>13</sup>.

Evocando a sua energia vital, presente nos seus saberes e valores civilizatórios, a cultura de matriz africana é expressa na integração das materialidades e das imaterialidades. Assim, o tangível e o intangível, ou o que podemos compreender como patrimônio cultural material e imaterial - em seu fundamento, desdobramentos e constituição - são estruturados por meio da integração entre pessoa e coisa / sujeito e objeto. Desta maneira, a integração colabora para a valorização da diversidade, multiplicidade e ambivalência, para além da perspectiva linear<sup>14</sup> dos significados presentes nas culturas ocidentais judaico-cristãs. Preservar o patrimônio cultural significa estabelecer relações de afeto que nascem da herança cultural. Conseqüentemente, esse patrimônio cultural é vivenciado nos símbolos e significados, com pertencimento e representatividade, com o afeto que nos afeta. E então, a agente do campo do patrimônio cultural passou a dar as mãos a menina nascida na Baixada Fluminense (Nova

---

<sup>13</sup> Ver: País registra cada vez mais agressões e quebras de terreiros. A cada 15 horas, uma queixa de discriminação por motivo religioso é registrada no Brasil, a maioria contra credos afro-brasileiros. Disponível em: <https://super.abril.com.br/sociedade/pais-registra-cada-vez-mais-agressoes-e-quebras-de-terreiro/> Acesso em: 20/02/2019.

<sup>14</sup> “Na cultura negra, a troca não é dominada pela acumulação linear de um resto (o resto de uma diferença), porque é sempre simbólica e, portanto, reversível: a obrigação (de dar) e a reciprocidade (receber e restituir) são as regras básicas. (...) A troca simbólica não exclui nenhuma entidade: bichos, plantas, minerais, homens, (vivos e mortos) participam ativamente, como parceiros legítimos da troca. (...) a isto a ideologia ocidental tem chamado de animismo, porque apegada a seu princípio exclusivista de realidade, separa radicalmente a vida da morte e entende a troca simbólica com outros seres ou com os mortos como uma projeção fantasiosa da vida.” (SODRÉ, 1988 apud CARDOSO, 2012).

Iguaçu), criada nas práticas de religiosidade de matriz africana, frequentadora de terreiros e filha de Oxum.

No ano de 2012, me integrei à comunidade *Ilé Omiojúàró*, no mês de agosto, no final de semana dos preparativos do *Olúbáje*<sup>15</sup> (Olubajé) e das festividades em celebração ao *Óriṣà* Omolu e demais divindades que integram a sua família. Me tornei abian<sup>16</sup> do *Ilé Omiojúàró*. Em janeiro de 2014, renasci para *Óriṣà*, para o mundo dos ancestrais, e sigo recebendo a educação presente nos terreiros. Fui iniciada para *Ṙṣùn*<sup>17</sup> pelas mãos de nossa defensora, *Ìyá Nlá*<sup>18</sup> Mãe Beata de Yemonjá<sup>19</sup>, sou uma *iyáwó*<sup>20</sup>. Minha grande mãe, *Ìyá Nlá* Mãe Beata de Yemonjá, *Ìyálóriṣà* do *Ilé Omiojúàró*<sup>21</sup> (Ilê Omiojuarô) de 1985 até 2017, se referia à palavra pertença como se referia à palavra identidade. Segundo ela, pertença era aquilo que fazia dela quem ela era. Era a sua identidade, sua ancestralidade, sua cultura, seu modo de vida e representava a preservação do culto aos ancestrais. Tive a sorte de compartilhar com ela alguns de seus sonhos. No ano de 2014, ela me pediu para ajudá-la na participação do edital do IPHAN, o “Prêmio Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana - Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) - Edital 01/2014”<sup>22</sup>. Prêmio promovido pelo Iphan, com o objetivo de reconhecer as ações de preservação, valorização e documentação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana já realizadas, contemplou a candidatura de *Ìyá Nlá* Mãe Beata de Yemonjá, inscrita na categoria “3.3.2.4 - Ações de valorização de mestres e mestras na transmissão de saberes relacionados à

---

<sup>15</sup> *Olúbáje* - “s. o chefe que come junto. Especifica um ritual comunitário.” (BENISTE, 2011, p. 578). É uma cerimônia nas comunidades de terreiro que recebe o significado de “o banquete do rei”, “o banquete de Obaluaê”.

<sup>16</sup> *Abian* - termo que identifica as pessoas que fazem parte da comunidade de terreiro e que não são iniciadas no culto à *Óriṣà*.

<sup>17</sup> *Ṙṣùn* - “s. Divindade das águas dos rios que fertilizam o solo e que dá nome a um dos rios que corre na região de *Ìbàdàn*, na Nigéria.” (BENISTE, 2011, p. 627)

<sup>18</sup> *Nlá* - “adj. Grande.” (BENISTE, 2011, p. 552). É um tratamento dado às grandes lideranças que já faleceram.

<sup>19</sup> Mãe Beata de Yemonjá - nascida em 1931, em Cachoeira na Bahia, foi iniciada no candomblé pela *Ìyálóriṣà* Olga do Alaketu, a quarta sacerdotisa do *Ilé Maròialàjì*. Localizado no bairro Luis Anselmo, em Salvador, na Bahia, foi o quinto terreiro tombado pelo IPHAN, no ano de 2005. Mãe Beata foi uma grande ativista e defensora da liberdade, das mulheres, da comunidade lgbt’s, de seu povo preto, de sua Baixada Fluminense, de sua cultura, o candomblé, minha e sua também. Uma grande escritora, poeta, artista, roteirista, costureira, cabeleireira, mãe, mãe de santo, rezadeira, benzedeira, mulher e incrível ser humano. Dentre algumas de suas obras, destaco o livro “Caroço de Dendê: a sabedoria dos terreiros: como ialorixás e babalorixás passam conhecimentos a seus filhos”, obteve o registro de seu nome no ano de 1996, “Beata de Yemonjá”, portanto, será preservada esta grafia quando houver referência a ela. Mãe Beata faleceu no dia 27 de maio de 2017.

<sup>20</sup> *Ìyáwó* - significa esposa. (BENISTE, 2011, p. 414). Termo utilizado para algumas pessoas que são iniciadas no culto de candomblé nagô e ketu, em comunidades que falam a língua yorubá.

<sup>21</sup> *Ilé Omiojúàró* - Terreiro de Candomblé fundado em 1985, no bairro Miguel Couto, no município de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, por Mãe Beata de Yemonjá. Recebeu o seguinte significado de seu nome: “A casa dos olhos do Oxóssi”.

<sup>22</sup> Para informações consultar o portal do IPHAN. Acessado em: 19/02/2018. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/editais/detalhes/70/edital-de-concurso-no-0012014-patrimonio-cultural-dos-povos-e-comunidades-tradicionais-de-matriz-africana>



ancestralidade africana”. Apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Cultural - INDEC<sup>23</sup>, a trajetória de nossa matriarca foi entregue em um grande dossiê, “Mãe Beata de Iemanjá: O Saber Ancestral”.

Em 2015, nossa matriarca teve outro sonho e esse foi incrivelmente desafiador. Desta vez, a 28ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade<sup>24</sup> do IPHAN. Reunimos mais uma vez um dossiê, porém, o foco agora era a sua pertença, o seu legado e o seu patrimônio vivo. Construimos um enorme inventário de seus pertences, narrado por ela própria, contando um pouco de sua história. Acrescentamos a ele o histórico dos trinta anos de resistência e existência do *Ilê Omiojúaró*. Assim, o terreiro foi contemplado na “categoria I - Iniciativas de excelência em técnicas de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural”, sob o título “Ilê Omiojúaró: Patrimônio Cultural (RJ)”. Dessa forma, os ponteiros do relógio do tempo passaram a caminhar de um jeito diferente, passaram a ressignificar. Com eles, bateu o tempo da necessidade do debate étnico, antirracista, e, de descolonização do patrimônio. Iniciado em 1982 pelo IPHAN, ratificado e retificado nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, os grupos até então excluídos da escrita da história pelo patrimônio cultural brasileiro, passaram a ser reconhecidos pelo Estado. Ou melhor, passaram a ser inseridos no campo de disputa do patrimônio cultural.

Em oitenta anos de existência no Brasil, oficialmente, o campo do Patrimônio Cultural, ou seja, o Estado, reconheceu pouquíssimo a cultura afro-brasileira - práticas culturais, formas de expressão, língua, espaços sagrados, etc. – como bens portadores da memória coletiva e da identidade cultural brasileira, especificamente dos diversos grupos sociais. Não reconhecer é não valorizar, a história e contribuição da cultura dos povos africanos, a formação de nossa sociedade. É limitar o nosso entendimento de país, de cultura, patrimônio cultural e memória. Atuar para modificar esse panorama é reconhecer que o racismo existe em nossa sociedade,

---

<sup>23</sup> “O INDEC nasce em uma comunidade de Terreiro, o Ilê Omiojuarô, em 1989, que tem como liderança a religiosa ativista política Beatriz Moreira Costa, conhecida mundialmente como Mãe Beata de Iemanjá. A partir de uma preocupação com as questões de invisibilidade e vulnerabilidade social que os membros integrantes desta comunidade de terreiro (egbe) e a população do entorno sofrem, nasce esta organização, em 1992, visando dar voz e braço a esta parcela da sociedade.” Trecho retirado do texto do Catálogo dos Premiados do Prêmio Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana - Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) - Edital 01/2014, página 35, acessado em: 19/02/2018. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/folder\\_catalogo\\_IPHAN\\_web.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/folder_catalogo_IPHAN_web.pdf). Para maiores informações acessar <http://www.ileomiojuaro.com.br/mini-biografia-mae-beata/>.

<sup>24</sup> Prêmio anual do IPHAN, que recebe o nome do seu fundador Rodrigo Melo Franco de Andrade, “prestígia, em caráter nacional, as ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro que, em razão da originalidade, vulto ou caráter exemplar, mereçam registro, divulgação e reconhecimento público.” (IPHAN). Acessado em: 19/02/2018. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1193>

possibilitando formas de reflexão acerca dessa questão: “Por que o tombamento dos Terreiros é algo tão criticado tecnicamente?”.

E, por falar em racismo, sobre a escolha do título do trabalho: “O que não salvaguarda, o racismo leva: a pertença das comunidades de terreiro nos processos de tombamento do IPHAN”, é necessário fazer algumas considerações. De acordo com o professor de filosofia Silvio Almeida<sup>25</sup>, a noção de raça

é um fenômeno da modernidade, que remonta aos meados do século XVI. Raça não é um termo fixo, estático. Seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado. Por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico. Assim, a história da raça ou das raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas. Foram portanto, as circunstâncias históricas de meados do século XVI que forneceram um sentido específico à ideia de raça. (ALMEIDA, 2018, p. 19)

Seguindo as perspectivas conceituais acima, para a compreensão do racismo, compreendemos que estamos abordando raça como uma característica étnico-cultural, “em que a identidade será associada à origem geográfica, à religião, à língua ou outros costumes, a uma certa forma de existir” (*Idem*, p. 24). Como dito, o racismo está historicamente e culturalmente sistematizado nas sociedades. Podendo ser compreendido de forma individual, institucional e estruturada (*Idem*, p. 27). Na concepção institucional, o racismo tratado é compreendido como parte do funcionamento da instituição, não sendo apenas de caráter individual (*Idem*, p. 29). Os conflitos raciais também são parte das instituições, que por sua vez, “são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos” (*Idem*, p. 30). Dessa forma, como uma forma sistemática das questões da sociedade, seja econômica, jurídica e política, o racismo estrutura a sociedade, “no fim das contas, uma forma de racionalidade” (*Idem*, p. 55), uma ideologia sistematizada, estruturada e estruturante da sociedade, constituindo todo o “complexo imaginário social” (*Idem*, p. 51).

Alvo de perseguição, violência, depredação, intolerância religiosa, ou seja, ações de racismo, praticadas por racistas, os terreiros de candomblé constantemente,

sinalizam o quanto a perseguição às religiões de matriz africana ainda é profundamente contemporânea, apesar da Lei nº 7.716/1989 criminalizar, qualificar e definir a discriminação religiosa como crime imprescritível e inafiançável. Em seu Artigo 20 a lei define que: “praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Pena: reclusão de um a três anos e multa” (Lei nº 7.716/1989). (DEUS, 2018, p. 127)

---

<sup>25</sup> Silvio Luiz de Almeida é doutor e pós-doutor pelo Departamento de Filosofia e Teoria geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Presidente do Instituto Luiz Gama (SP).

De acordo com o mapeamento dos terreiros, realizado pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro em parceria com instituições públicas, produzido como instrumento de identificação da violência e do racismo, “quase um terço dos casos de agressão relatados (29%) tiveram diretamente a casa religiosa como alvo” (GIACOMINI, 2013, p.143 *apud* DEUS, 2018, p. 218).

“O que não se registra, o tempo leva”, título da presente dissertação, é uma homenagem para duas senhoras, hoje ancestrais do nosso mundo, Mãe Stella de Oxóssi e Mãe Beata de Iyemonjá. Mãe Stella, escritora e Iyalorixá do Ilê Axé Opô Afonjá de Salvador, durante sua posse, em 12 de setembro de 2013, na Academia de Letras da Bahia, ocupando a cadeira nº 33 do patrono Castro Alves, disse em um dos seus discursos:

Não sou uma literata “de cathedra”, não conheço com profundidade as nuances da língua portuguesa. O que conheço da nobre língua vem dos estudos escolares e do hábito prazeroso de ler. Sou uma literata por necessidade. Tenho uma mente formada pela língua portuguesa e pela língua yorubá. Sou bisneta do povo lusitano e do povo africano. Não sou branca, não sou negra. Sou marrom. Carrego em mim todas as cores. Sou brasileira. Sou baiana. A sabedoria ancestral do povo africano, que a mim foi transmitida pelos “meus mais velhos” de maneira oral, não pode ser perdida, precisa ser registrada. Não me canso de repetir: o que não se registra o tempo leva. É por isso e para isso que escrevo.<sup>26</sup>

Pensando na perspectiva do patrimônio cultural, sem divisões entre o material e imaterial, foi utilizado o termo salvaguarda, e não tombamento, entendendo que, o tombamento é um instrumento para a salvaguarda, ou seja, para a proteção. Conforme dito anteriormente, sobre o significado e uso para Mãe Beata de Iyemonjá da palavra pertença, representando tudo que possa ser compreendido como pertencimento dos povos de terreiro, ou seja, seu patrimônio cultural, sua memória, sua identidade, suas tradições e valores ancestrais. Com isso, optou-se por fazer o debate do pertencimento das comunidades de terreiro e a salvaguarda como política pública realizada pelo IPHAN, abordando um aspecto indissociável de nossa sociedade e das relações institucionais do Estado brasileiro, o racismo estrutural.

De forma resumida, os capítulos estão organizados conforme as questões norteadoras do trabalho. No capítulo “O IPHAN e a política de preservação do patrimônio cultural no Brasil: aspectos históricos, institucionais e conceituais”, o patrimônio cultural será apresentado como

---

<sup>26</sup> Para maiores informações, consultar:

<https://www.geledes.org.br/discurso-de-posse-de-mae-stella-de-oxossi-na-cadeira-n-33-da-academia-de-letras-da-bahia/> Acesso em: 19/03/2019.

um campo complexo em disputa, de viés técnico, teórico, prático, que ao longo do processo de constituição do Estado brasileiro, da República e da Democracia, se consolida como uma ferramenta de garantia de direitos sociais. Capítulo que serve de base para a compreensão dos termos técnicos, da organização legal do campo do patrimônio cultural e para o aprofundamento do tema nos capítulos seguintes. No capítulo “O reconhecimento do patrimônio cultural afro-brasileiro”, as ações institucionais do IPHAN acerca do patrimônio afro-brasileiro foram mapeadas, dando ênfase para os momentos que marcaram as mudanças nesse processo de reconhecimento. Lembrando que esse processo teve início na década de 1930, quando o Estado brasileiro legitima como patrimônio histórico e artístico nacional, a coleção<sup>27</sup> de propriedade da polícia, de peças apreendidas dos terreiros, como provas criminais, durante o período de proibição dos cultos de matriz africana no Rio de Janeiro. O capítulo “O tombamento dos lugares sagrados”, tem a proposta de analisar os processos de tombamento, seus pareceres e os debates em torno do tombamento do bem cultural. Buscando abordar impressões a respeito das narrativas institucionais nos documentos oficiais.

Diante de escolhas e imposições da vida acadêmica, com o seu curto período de desenvolvimento, sigo pela seguinte perspectiva, acreditar que limitações podem propiciar possibilidades para estudos futuros, e, com isso, novas questões podem ser integradas a essa trajetória. A pesquisa é o início de uma investigação, que se relaciona diretamente com a necessidade de aprofundamento de estudo investigativo das políticas públicas, governamentais e de Estado, com a necessidade de discutir conceitos para a compreensão teórica de questões importantes, como o racismo institucional no campo do patrimônio cultural.

---

<sup>27</sup> Intitulada no mesmo período de Coleção da Magia Negra.

# CAPÍTULO I

## O IPHAN E A POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS, INSTITUCIONAIS E CONCEITUAIS

*Defender o nosso patrimônio histórico e artístico é alfabetização (Mário de Andrade)*

Ao longo de seus 81 anos, a instituição IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, percorreu alguns caminhos, nem sempre apontando para continuidades sequentes, ou regulares, mas consequentes de forma a constituir avanços democráticos nas políticas para a proteção do patrimônio cultural brasileiro. Por meio das políticas públicas, de Estado e governamentais, a sua historicização se faz necessária para que possamos compreender a contextualização das mudanças de paradigmas e o histórico da ampliação dos conceitos do patrimônio. Principalmente, nos períodos cruciais onde ocorreram tombamentos importantes para o nosso estudo, bem como, o primeiro tombamento etnográfico, ocorrido em 1938, denominado “Museu da Magia Negra”; o primeiro terreiro de candomblé tombado, mais popularmente conhecido como “Casa Branca”; e, a sequência de terreiros tombados após o ano 2000, totalizando 11 tombamentos até os dias atuais; e, por fim, o registro dos bens culturais, ocorridos após a instituição do Decreto 3.551/2000, totalizando 15 bens culturais afro-brasileiros registrados no ano de 2018. Para Márcia Chuva<sup>28</sup> (2012, p. 162), é imprescindível compreender a historicidade da trajetória do patrimônio cultural para que possa ser possível realizarmos problematizações sobre a noção de patrimônio e as divisões entre o material e o imaterial, considerando as diversas lutas e contextos do campo. E, é por meio dessa referência teórica que a pesquisa foi iniciada e seus contornos foram traçados. O primeiro capítulo busca trazer o patrimônio cultural, campo político de disputas, para a compreensão do leitor,

---

<sup>28</sup> Márcia Regina Romeiro Chuva é historiadora, atualmente professora do Departamento de História, do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio, e do Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Chuva foi técnica do IPHAN entre 1985 e 2009. Para maiores informações, consultar: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4785116A0>. Acesso em: 03/02/2018

apresentando conceitos, instrumentos de proteção, valores, sua constituição (consultiva e deliberativa) institucional e governamental, ao longo da trajetória da área do patrimônio cultural no Brasil.

### **1.1 O campo do patrimônio cultural: entre ideias e conceitos**

No Brasil, o conceito de patrimônio cultural, ao longo da história, esteve vinculado, principalmente, aos valores artísticos e estéticos oriundos do pensamento europeu. As identidades, a história e a memória das classes populares e sobretudo da população negra, no processo de consolidação da identidade cultural nacional brasileira, foram excluídas do reconhecimento e da valorização (DEBUS, 2012, p.132), conseqüentemente, excluídas de representatividade e pertencimento. Segundo CHUVA (2009, p. 48), a ideia do nascimento da preservação no Brasil, tinha a função de manter o elo entre o Estado colonial o novo Brasil independente:

Embora a legislação brasileira tenha sido bastante abrangente ao definir subjetivamente a categoria de patrimônio histórico e artístico nacional, como se pode notar pelo texto legal, as coisas patrimoniais, inicialmente, restringiram-se, à semelhança de outros países, a monumentos e peças de arte, cuja origem remontava a um tempo histórico determinado, que se pretendia sacralizar. (CHUVA, 2009, p. 4).

De acordo com o IPHAN (2012), a palavra patrimônio vem de *pater*, que significa pai, tem origem no latim. Dessa forma, patrimônio significa o que é deixado como herança, conseqüentemente, o que é herdado. A ideia de patrimônio começou a adquirir a noção coletiva durante a Revolução Francesa, originando o conceito de patrimônio. Bens foram preservados da destruição para compor a nação francesa. A noção de patrimônio histórico surge, portanto, vinculada à noção de Estado associado à ideia de proteção para evitar a destruição em caso de guerra, como apontam Guedes e Maio:

Se a guerra trouxe o debate do que proteger em caso de conflito armado pela terra e pelo mar no século XIX, em termos coletivos, ou seja, envolvendo vários países, no século XX o “como preservar” tornou-se institucionalizado em muitas nações, ainda que com formatos diferenciados. Alguns países antecederam esse calendário, como o caso da França, que já apresentava discussões sobre o patrimônio desde o século XVIII. Em relação ao nosso tema, as primeiras convenções de Haia podem ser caracterizadas pela busca e restrição aos meios e métodos danosos de combate nos territórios invadidos pelos beligerantes, dando os primeiros passos para o que veio a ser chamado mais tarde de bem cultural. Dessa forma, as convenções estabeleceram o reconhecimento dos bens culturais das mais diversas nações que compactuavam com uma forma de proteção de seus bens em tempos de guerra.

Durante a Primeira Guerra Mundial, a proteção de bens públicos e privados ficou sob a legislação da Convenção Haia (1907), tanto as instituições quanto os objetos, mas não se obteve o resultado esperado. A busca pela definição e a forma de proteção de objetos públicos e privados em caso de guerras deu início a um debate que se corporifica e ganha peso ao longo dos séculos XIX e XX, resultando, em 1954, em uma convenção do pós-guerra específica para tratar da temática (...). (GUEDES e MAIO, 2016)<sup>29</sup>

A Convenção de Haia, em 1907, deu ao Brasil e demais países, a possibilidade de participação política no cenário internacional, e, principalmente reivindicar a igualdade jurídica dos Estados<sup>30</sup>. A ideia de patrimônio como interesse da humanidade surge nos pós II Guerra Mundial (1939-1945), onde inúmeros monumentos foram destruídos e restou o sentimento da perda da memória, negando o conhecimento da história das culturas antigas das nações atingidas. Em 1945 é assinada a Carta das Nações Unidas, após o término da Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, acerca da nossa área de estudo, destacamos o terceiro ponto do artigo primeiro “promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião”<sup>31</sup>. Neste ano de 1945, também foi criada a UNESCO<sup>32</sup> (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), instituição que atua para a proteção e promoção da diversidade cultural e para a salvaguarda do patrimônio cultural e fortalecimento dos museus. O campo<sup>33</sup> do Patrimônio Cultural é um campo político em constante mudança e movimento. Destacamos

---

<sup>29</sup> Ver: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/79/bem-cultural> Acesso em: 22/02/2018.

<sup>30</sup> Nosso representante foi Rui Barbosa, apresentando a desconhecida República, conduzindo em grande tom diplomático a reivindicação de um espaço e de um sistema internacional democrático. Para maiores informações, consultar: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CONFER%C3%A7%C3%A3O%20DA%20PAZ%20DE%20HAIA.pdf> Acesso em: 20/02/2019.

<sup>31</sup> Para maiores informações, consultar:

<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/11/A-Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf> Acesso em: 20/02/2019.

<sup>32</sup> Para maiores informações, consultar: <https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/> Acesso em: 20/02/2019.

<sup>33</sup> O termo Campo aqui está sendo utilizado no sentido dado pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu, como espaço de relação de forças entre agentes e instituições que tem em comum possuir o capital necessário para ocupar posições dominantes nos diferentes campos (econômico ou cultural, especialmente)” (BOURDIEU, 2000, P. 244). Segundo este autor, os campos são diferentes e possuem características específicas; são espaços hierarquizados, formados por agentes com diferentes capitais; cada campo é um espaço de disputas por posições de domínio; os agentes no interior dos campos são norteados por *habitus* que orientam objetivos e interesses. É o poder simbólico. “O *habitus*, para Pierre Bourdieu, é composto de esquemas de percepções (maneiras perceber o mundo), de apreciações (maneiras de julgá-lo) e de ações (maneiras de comportar-se) que foram interiorizadas e incorporadas pelos indivíduos ao longo de sua socialização (...). Os *habitus* variam segundo as condições de existência e a trajetória social de cada indivíduo.” (JOURDAIN e NAULIN, 2017, p. 50). “Um campo é um ‘sistema’ ou um ‘espaço’ estruturado de posições ocupadas pelos diferentes agentes do campo. As práticas e estratégias dos agentes só se tornam compreensíveis se forem relacionadas às suas posições no campo.” (CATANI, 2017, p. 65).

as transformações decorrentes dos pactos e decisões dos Estados do mundo ocidental. Das reuniões dos Estados, com seus representantes, derivam documentos, convenções, tratados, cartas etc. Em resumo, esses documentos são resultantes das discussões de um determinado tema e contexto, por meio da participação dos representantes dos países, que são signatários. São documentos que disponibilizam fundamentação teórica que embasam as normativas legais nos países, orientando de forma política e institucional. A respeito do patrimônio cultural, destacamos as Cartas Patrimoniais, com especificações técnicas e considerações para a conservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural<sup>34</sup>. No início da década que institucionaliza o patrimônio no Brasil, temos a primeira carta, Carta de Atenas de 1931, sobre os aspectos da conservação de monumentos e da responsabilidade dos Estados acerca de sua conservação. A compreensão do que é patrimônio cultural pelo Estado brasileiro foi construída a partir das ações de preservação, das pesquisas na área, das normativas internacionais e por meio da incorporação de iniciativas dos diversos setores da sociedade.

A política institucional e efetiva de preservação do patrimônio no Brasil tem início em 1937 com a publicação da Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937, que cria o SPHAN - Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (atual IPHAN) e do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que determina sobre o tombamento e especifica quais são os bens sujeitos ao instrumento jurídico de proteção tombamento, definindo os seus efeitos, os deveres do Estado e do proprietário.

## **1.2 A criação do SPHAN**

O campo do patrimônio histórico-artístico nacional, nascido dos anos 30, teve diferentes apropriações e proposições antagônicas ao conceito chave do patrimônio e da memória. Na esfera federal, o órgão responsável pela conservação e salvaguarda do Patrimônio

---

<sup>34</sup> No cenário mundial da preservação do patrimônio, outro ponto que merece destaque para auxiliar na compreensão dos nossos estudos, ocorre na 17ª sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, em 1972, “Convenção para a proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural”, diz sobre a salvaguarda do patrimônio mundial, cultural e natural, cria o comitê intergovernamental, do “Fundo do Patrimônio Mundial” e traz definições de proteção e assistência internacional. No segundo capítulo, trataremos do sítio arqueológico, Cais do Valongo, inscrito na Lista do Patrimônio Mundial da Unesco#, cuja normativa parte da Convenção de citada acima. Para maiores informações, consultar:

<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/culture/world-heritage/heritage-legacy-from-past-to-the-future/> Acesso em: 20/02/2019.



Cultural é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN<sup>35</sup>. Assim, é desenhada a política de preservação do patrimônio cultural de forma sistematizada:

Em 1934, um novo decreto governamental - o de nº 24.375 - iniciou a organização de um serviço de proteção aos monumentos históricos e às obras de arte tradicionais do País. A “Inspetoria de Monumentos Nacionais”, (...) Teve curta trajetória, pois suas funções foram posteriormente assumidas pelo SPHAN (...) Pioneiramente, a nova Constituição republicana de 1934, vai trazer em seu bojo a proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico nacional, consagrado como princípio constitucional, (...) Em 1936, Capanema delegou ao escritor e intelectual modernista, Mário de Andrade, a tarefa de elaborar um anteprojeto de lei visando à preservação de nosso patrimônio. (...) O texto por Mário sugerido, bastante avançado para a época, pois incorporava ao conceito de patrimônio artístico as manifestações populares e os bens culturais imateriais, sofreu injunções políticas no Ministério da Educação e somente parte dele é aproveitado posteriormente na edição do Decreto-Lei nº 25/37, já no contexto ditatorial do Estado Novo (1937-1945). (FERNANDES, 2010, p.11)

Por meio do Decreto nº 24.735, de 14 de julho de 1934, assinado pelo então presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Getúlio Vargas, e, por seu ministro da Educação e da Saúde Pública, Washington Pires, a Inspetoria de Monumentos Nacionais (IMN) foi criada. Com isso, o novo departamento do Museu Histórico Nacional passou a exercer as funções de inspecionar as edificações de valor histórico e artístico e o controle do comércio de objetos de arte e antiguidades. Foi previsto a formulação de um catálogo pelo IMN para sugerir ao governo federal que algumas edificações fossem consideradas monumentos nacionais (MAGALHÃES, 2015). Dessa forma,

A IMN também ficaria encarregada de entrar em entendimento com os governos dos estados para uniformizar a legislação sobre a proteção e conservação dos Monumentos Nacionais, bem como a guarda e fiscalização dos objetos histórico-artísticos. Desta feita, cada estado se responsabilizaria pelos encargos dessa atividade em seus territórios, a exemplo do que já vinha sendo feito na Bahia com a Inspetoria Estadual dos Monumentos Nacionais, criada em 1927, e em Pernambuco com instituição congênere fundada em 1928, sendo que, a partir de então, seriam orquestradas e supervisionadas pelo órgão sediado no MHN. (*Idem*).

Cumprindo a função de conservação do patrimônio histórico e artístico nacional, a inspetoria é considerada o primeiro órgão no Brasil voltado para a preservação do patrimônio cultural brasileiro, de acordo com a historiadora Aline Montenegro Magalhães<sup>36</sup>. De acordo

---

<sup>35</sup> Ver: <http://www.iphan.gov.br/> Acesso em: 10/11/2017.

<sup>36</sup> Estudos presentes em seu texto sobre a “Inspetoria de Monumentos Nacionais (1934-1937)”, coletânea Dicionário do Iphan de Patrimônio Cultural. Para maiores informações, consultar:

com os dados publicados, “contam-se 33 monumentos contemplados pela ação da IMN, entre restauração total, parcial e realização de projeto para ação preservacionista” (*Idem*). A Inspetoria de Monumentos Nacionais foi substituída pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o SPHAN, “primeira denominação do órgão federal de proteção ao patrimônio cultural brasileiro, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)” (REZENDE; GRIECO; TEIXEIRA e THOMPSON, 2015).

O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional é institucionalizado por meio da Lei nº 378<sup>37</sup> (de 13 de janeiro de 1937), também assinada por Getúlio Vargas, e, vinculado “à estrutura do Ministério da Educação e Saúde (MES) na categoria de Instituições de Educação Extraescolar dos Serviço relativos à Educação” (REZENDE; GRIECO; TEIXEIRA e THOMPSON, 2015, p. 1). Em seu artigo 46º, podemos verificar a proposição da política de Estado para a preservação do patrimônio nacional, objetivos e atribuições:

Fica criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional. § 1º O serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional terá, além de outros órgãos que se tornarem necessários ao seu funcionamento, o Conselho Consultivo. §2º O Conselho Consultivo se constituirá de diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dos diretores dos museus nacionais de coisas históricas ou artísticas, e de mais dez membros, nomeados pelo Presidente da República. §3º O Museu Histórico Nacional, o Museu Nacional de Belas-Artes e outros museus nacionais de coisas históricas ou artísticas, que forem criados, cooperarão nas atividades do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pela forma que for estabelecida em regulamento. (BRASIL, Lei nº 378 de 13/01/1937).

Também no ano de 1937, em 30 de novembro, é regulamentado o ato de tombamento de bens móveis e imóveis, por meio do Decreto-Lei nº 25,

Nessa primeira estrutura da instituição, não foi definido um regimento interno, sendo previsto apenas um cargo de diretor (BRASIL, 1937, art. 72). Somente em 1946, a instituição, já com outra denominação – Diretoria – teria um regimento interno, de forma que os cargos técnicos foram sendo ocupados com a figura dos representantes. Em sua maioria, esses representantes eram intelectuais ligados ao movimento modernista, remunerados por determinado período de tempo em função da necessidade de realização de pesquisas e inventários em diversas regiões do Brasil. Esse foi o caso de colaboradores, como Lucio Costa, Paulo Thedim Barreto, Alcides Rocha Miranda, Gilberto Freyre, Oscar Niemeyer e Godofredo Rebello de Figueiredo Filho. (REZENDE; GRIECO; TEIXEIRA e THOMPSON, 2015, p. 2).

---

<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/29/inspetoria-de-monumentos-nacionais-1934-1937> e [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm) Acesso em: 14/04/2018

<sup>37</sup> Para maiores informações, consultar o portal do Iphan. Acesso em: 14/04/2018. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Lei\\_n\\_378\\_de\\_13\\_de\\_janeiro\\_de\\_1937.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Lei_n_378_de_13_de_janeiro_de_1937.pdf)

Alguns pontos necessitam de destaque neste estudo sobre a constituição do patrimônio cultural no Brasil. Primeiramente, podemos compreendê-lo como uma área técnica constituída sócio historicamente, para que seja possível então, familiaridade na leitura deste capítulo e dos próximos. A leitura que fazemos aqui, do que chamamos de campo do patrimônio cultural, passa pela compreensão de três caminhos que se entrecruzam o tempo todo, trata-se da cultura, da política e dos saberes. Ou seja, das diferentes áreas do saber e da produção humana, que transversalizadas, sustentam o campo do patrimônio cultural. Isto posto, buscamos a leitura do processo histórico, e seu contexto histórico, pelo qual esse campo é institucionalizado.

Gustavo Capanema<sup>38</sup>, então Ministro da Educação (1934 - 1945), solicitou, ao Diretor do Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo, Mário de Andrade, um projeto de lei federal referente à preservação do Patrimônio Cultural. Mário de Andrade procurou consolidar no seu texto as experiências dos outros países e as especificidades da cultura brasileira. Para Mário, toda a produção da criação humana, era arte, era artística. Na classificação de Mário de Andrade, arte é: arqueológica, ameríndia, popular, histórica, erudita nacional, erudita estrangeira, arte aplicadas nacionais, arte aplicadas estrangeiras (IPHAN, 1980, p. 56). E, assim, ele definiu o patrimônio artístico nacional, organizou e categorizou as obras de arte, valorando-as e classificando-as, organizou os “livros de tombamento e museus” (*Idem*, p. 59). Havia no projeto de Mário de Andrade a preocupação com a preservação da arte ameríndia; arte popular; paisagem - “vilarejos lacustres vivos da Amazônia, tal morro do Rio de Janeiro, tal agrupamento de mocambos no Recife, etc.”; do folclore - “música popular, contos, históricos, lendas, superstições, medicina, receitas culinárias, provérbios, ditos, danças dramáticas, etc.”; dos monumentos - “arquitetura popular, cruzeiros, (...)”; objetos - “fetiches, cerâmica em geral, indumentária, etc.” (*Idem*, p. 57). Porém, o anteprojeto de Mário de Andrade foi totalmente modificado para aprovação final.

Ainda que o texto final da legislação seja muito diferente das ideias impressas por Mário, há uma opção política pelo que poderia ser reconhecido e valorado como patrimônio nacional, e nos fez muita falta na trajetória dos mais de 80 anos. Um trecho importante para destacar, que ilustra a nossa questão central e que esteve nas bases do documento produzido

---

<sup>38</sup> Gustavo Capanema Filho, nascido em Minas Gerais, Bacharel em Direito, foi um importante político e homem da confiança do governo de Getúlio Vargas. Durante a Era Vargas, promoveu a centralização de diversos setores do Estado, sobretudo acerca da educação e da cultura, por meio de ideais nacionalistas e conservadores. Tinha como chefe de gabinete Carlos Drummond de Andrade, que o auxiliava nas relações com os intelectuais modernistas brasileiros. Para maiores informações, consultar: [https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/gustavo\\_capanema](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/gustavo_capanema) Acesso em: 15/08/2018

por Mário de Andrade, no que diz respeito ao patrimônio edificado, trata da arquitetura que não é valorizada, e, que não foi valorizada durante boa parte da trajetória institucional de preservação do patrimônio cultural, e que estamos tratando neste presente estudo. Uma vez que a preservação do patrimônio cultural, em grande parte da sua trajetória esteve voltada para a preservação do arquitetônico edificado, e colonial, sobre o olhar patrimonial compreendido por “pedra e cal” (FONSECA, 2009). Mário de Andrade tentou trazer a cultura brasileira, e sua diversidade, para o conceito de monumento, acerca da classificação da arte e da preservação dos monumentos,

porque fossem criadas para um determinado fim que se tornou histórico (...): ruínas, igrejas, fortes, solares, etc. Devem pela mesma qualidade “histórica” ser conservados exemplares típicos das diversas escolas e estilos arquitetônicos que se refletiram no Brasil. (*Idem*, p. 57 e 58)

Ainda analisando o período de criação do SPHAN, em seu Anteprojeto, feito por Mário de Andrade, em 1936, há a previsão de um órgão que preste assistência à Diretoria do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (SPAN), o Conselho Consultivo<sup>39</sup>, ponto que será detalhado adiante, “seria composto por cinco membros fixos (quatro representantes de museus e o diretor do Serviço) e 20 temporários (em pares, oriundos de 10 áreas diferentes de conhecimento)”, “presidido pelo diretor do SPAN, cujo voto seria decisório” (REZENDE; GRIECO; TEIXEIRA; THOMPSON, 2015).

### **1.2.1 A formação institucional**

Acerca da discussão do projeto institucional e da consolidação do conceito de proteção do patrimônio no Brasil, que a antropóloga Mariza Veloso Motta Santos, realizou estudos sobre a ideia do patrimônio cultural no Brasil. Em seu texto, “Nasce a Academia Sphan”, publicado na Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de nº 24, Santos investiga e analisa politicamente a constituição da instituição federal de preservação do patrimônio cultural. Contribuindo para a compreensão de como ocorreu essa institucionalização, em um intenso movimento iniciado na década de 1930, Santos (1997, p. 79-82) escreveu sobre quem eram esses agentes, intelectuais e políticos, e, como se organizaram politicamente. De acordo com Santos,

---

<sup>39</sup> Para maiores informações, consultar o verbete: Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural 11990-1994, do Dicionário do Patrimônio Cultural - IPHAN. Acesso em: 20/04/2018. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/51>

Havia uma verdadeira obsessão pela ideia de originalidade, pela qualificação do monumento, pela sua catalogação, o que ensejava um conjunto enorme de atividades desenvolvidas em torno do tombamento e que visavam formar uma massa documental em torno dos bens móveis e imóveis inscritos nos livros do Tombo. (*Idem*, p. 90)

Trazendo para o debate, sobre os pontos pertinentes para o presente estudo, Santos (*Idem*, p. 82) disserta sobre a “Academia SPHAN”, o projeto consolidado e a formação do Conselho Consultivo. Para ela, Academia SPHAN “é a institucionalização de um lugar da fala, que permite a emergência de uma formação discursiva específica” (*Idem*, p. 77). Segundo Santos (*Idem*), Rodrigo Melo Franco de Andrade<sup>40</sup>, “autor e ator da Academia SPHAN”, foi o grande articulador e mentor deste esplendoroso e grandioso projeto, o SPHAN,

O grupo fundador da Academia SPHAN, sob a liderança de Rodrigo, será o responsável pela elaboração de um conjunto de representações, às quais procurarão dar o caráter de universalidade, buscando para tanto, desenvolver estratégias de legitimação, quer através da elaboração cada vez mais complexificada e sofisticada da formação discursiva, quer através de um ordenamento cada vez mais diferenciado em critérios, de um conjunto de práticas culturais, destacando-se como a mais importante o instituto do tombamento. (SANTOS, 1997, p. 77)

A análise de Santos, acerca do campo semântico do lugar de fala e das formas de enunciação da Academia SPHAN, que, “aos poucos vai tomando corpo como patrimônio histórico e artístico nacional” (*Idem*, p. 86), aponta como é iniciado o grande embate entre os intelectuais que disputavam a narrativa hegemônica do patrimônio, “para assumir um lugar de fala e se fazer escutar, a ponto de institucionalizar, pela primeira vez na sociedade brasileira, um conjunto de práticas culturais voltadas para a questão da preservação cultural” (*Idem*, p. 78). Os intelectuais modernistas foram os responsáveis “pela escritura de um texto sobre o Brasil. Esse texto vai ser composto através das pesquisas, das viagens, dos tombamentos, das restaurações, das longas discussões, artigos, ensaios por eles produzidos” (*Idem*, p. 87). Destacavam os valores que davam visibilidade aos objetos e às categorias, dando sentido e historicidade (*Idem*, p. 87). Consolidando, conforme o passar do tempo, as metodologias, normativas para o trabalho, formas de proteção, registro documental, difusão e conservação.

Rodrigo Melo Franco de Andrade, primeiro diretor do SPHAN, foi indicado por Mário de Andrade para conduzir o projeto de criação do serviço de proteção do patrimônio. O “Doutor Rodrigo”, como era chamado, estruturou a instituição, dando início a então conhecida “Fase

---

<sup>40</sup> Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/173>. Acesso em: 20/11/2018.

Heróica” (CHUVA, 2017, p. 147 e 148). Na primeira versão institucional, publicada pelo IPHAN, sobre a história do patrimônio cultural no Brasil, intitulada “Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória”, temos a denominação de dois períodos institucionais, chamados de duas grandes fases, a heroica e a moderna (*Idem*), a saber:

Por estas razões, numa primeira fase - reconhecidamente heróica - do início da atuação do órgão de proteção ao patrimônio nacional, sua principal atividade concentrou-se em não deixar que as edificações civis e religiosas, semi-abandonadas, ou deficientemente usadas, desabassem, desaparecessem por ruína. (...) o espírito dessa primeira fase que termina em 1967, levando o órgão a alcançar significativo prestígio internacional (...). A segunda fase da instituição (...) inicia-se uma nova política de tombamentos, dirigida mais para a preservação de conjuntos. (IPHAN, 1980, p. 18 e 19)

De fundamental destaque desta narrativa, da primeira fase do SPHAN, está a compreensão, como nos traz Santos (*Idem*, p. 90), que “patrimônio é sempre visto como testemunho de um processo histórico, e não como imagem de uma nação idealizada”. Nesse período, o foco era a preservação da existência de um lugar de origem, trata-se do barroco, compreendido então, como um modo de vida coletivo que representava a sociabilidade brasileira (*Idem*, p. 91). Conforme nos aponta Chuva (2012, p. 151), há um debate importante a ser feito em torno da fundação do SPHAN e a importância dos modernistas na concepção do campo do patrimônio cultural. Todo o pensamento em torno da cultura e expressões populares que não pertenciam ao projeto aprovado do SPHAN, coube mais tarde nas políticas da cultura, com a FUNARTE. Portanto, é necessário traçar a trajetória de Mário de Andrade e sua luta incessante pelo conceito integrador de cultura e a inclusão do campo do folclore nas ações do SPHAN,

Mário de Andrade apontava para uma concepção integral da cultura, na qual concebia patrimônio em todas as vertentes e naturezas, sendo que o Estado deveria estar pronto para uma atuação integradora. Embora originados da mesma matriz andradiana e no mesmo contexto político-cultural-brasileiro - de um nacionalismo não meramente retórico, mas constituído em política de Estado pelo governo Vargas - os campos do patrimônio e do folclore tiveram suas trajetórias apartadas na origem. Ao que tudo indica, o (re) encontro desses dois caminhos vai se dar somente na atualidade, incorporados, inclusive, em termos institucionais dentro do Iphan, fruto do surpreendente gigantismo alcançado pelo campo do patrimônio cultural brasileiro. (CHUVA, 2012, p. 151).

Em constante busca pela identidade nacional, constituíram-se valores artísticos e históricos, prezando os aspectos coloniais desse patrimônio nacional. Construídas por um ideário nacionalista nos anos 1930, as políticas de proteção do patrimônio cultural

estabeleceram e definiram o patrimônio cultural por meio dos conceitos de monumentalidade e excepcionalidade. E,

Nesse cenário, foi negado às populações afro-brasileiras o direito oficial de valorização de seus bens patrimoniais, pois, de acordo com as prerrogativas vigentes, seus bens não possuíam valor excepcional. De maneira que terreiros, territórios quilombolas, clubes negros, bairros e vilas operárias, entre outros, nunca foram reconhecidos enquanto tal, embora quando do período de institucionalização dos bens patrimoniais brasileiros, nas primeiras décadas do século XX, já fossem espaços de representatividade religiosa, ação política, resistência cultural e étnica, ou seja, verdadeiros núcleos de sociabilidade. (NASCIMENTO; NOGUEIRA, 2012, p. 72).

Dando continuidade ao caráter institucional do SPHAN, a grande estratégia para demonstrar validade, legitimando o saber e a erudição que a instituição portava e pretendia difundir, refere-se à criação do Conselho Consultivo. Para Santos (1997, p. 82), por meio das reuniões do Conselho os processos são analisados e pareceres são emitidos, dessa forma, “se verifica a instauração simbólica e material da ideia de patrimônio”, constituindo “um conjunto discursivo extremamente importante como estratégia de institucionalização do *corpus* discursivo elaborado pelos membros da Academia SPHAN”.

## 1.2.2 O Conselho Consultivo

Rodrigo Melo Franco de Andrade, que esteve na direção do SPHAN de 1937 até 1968, propôs que a competência para deliberar sobre o tombamento coubesse ao Conselho Consultivo, como uma grande estratégia de promulgar, ou seja, dar a última palavra sobre o “ato do tombamento e a respectiva inscrição dos bens nos livros do Tombo, e portanto a sua nomeação oficial como monumento” (*Idem*, p. 82). As sugestões foram incorporadas ao Decreto-Lei nº 25 e enviadas pelo próprio, o então diretor do órgão,

no artigo 7 é estipulado que, em caso de tombamento voluntário, cabe juízo do Conselho Consultivo para decidir sobre esse tema; no artigo 9, é previsto que, em caso de tombamento compulsório, mesmo após a impugnação dentro do prazo, cabe ao Conselho Consultivo proferir decisão a respeito, em 60 dias, sobre a qual não cabe recurso; e ainda, pelo artigo 14, é determinado ao Conselho Consultivo ajuizar sobre a saída de bens tombados do país para fins de intercâmbio cultural (BRASIL, 1937 b). (REZENDE; GRIECO; TEIXEIRA; THOMPSON, 2015).

Em 1938, no dia 10 de maio, o Conselho Consultivo realizou a sua primeira sessão. As funções e a competência do Conselho Consultivo foram estabelecidas pelo Decreto nº 20.303, de janeiro de 1946, quando a regulamentação do SPHAN foi oficializada, por meio da

publicação do primeiro regimento interno da instituição (REZENDE; GRIECO; TEIXEIRA; THOMPSON. 2015). Sobre o estabelecimento do órgão,

(...) o SPHAN seria constituído por uma Diretoria, pelo Conselho Consultivo, pela Seção de Tombamento e Fiscalização e pela Seção de Publicidade. Diferentemente da proposta original de Mário de Andrade, a competência para deliberar sobre o tombamento caberia ao Conselho Consultivo e não ao diretor da instituição. O Conselho seria formado por 10 membros nomeados pelo presidente da República, escolhidos entre especialistas de notório saber. A lista apresentada foi semelhante à formulada por Mário de Andrade no seu Anteprojeto, com a diferença de que as categorias de músico, artesão e escritor foram substituídas pelas de colecionador, professor de história da arte e decorador, além de ainda prever a participação dos “diretores dos Museus Nacionais de Coisas Históricas e Artísticas” e do diretor do Serviço. (REZENDE; GRIECO; TEIXEIRA; THOMPSON. 2015).

Atualmente, o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, órgão colegiado do IPHAN, está estruturado pelo Decreto nº 9.238, de 15 de novembro de 2017,

mantém o Conselho como o responsável pelo exame, apreciação e decisões relacionadas à proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro, tais como o tombamento de bens culturais de natureza material, o registro de bens culturais imateriais, à chancela da paisagem cultural e a autorização para a saída temporária do País de obras de arte ou bens culturais protegidos, na forma da legislação em vigor, além de opinar sobre outras questões relevantes<sup>41</sup>. (IPHAN)

Adiante, veremos como a leitura detalhada das atas do Conselho Consultivo, e a análise dos debates, ou seja, a leitura do discurso implícito e explícito na finalização dos processos de tombamento, do objeto deste estudo, são partes fundamentais para a compreensão de como ocorreram o tombamento dos terreiros tradicionais de matriz africana pelo IPHAN.

### **1.2.3 O DPHAN, IPHAN e CNRC**

Em 1946, por meio do Decreto-lei nº 8.534, de 02 de janeiro, o então SPHAN transformava-se em Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), “mantendo a subordinação ao Ministério da Educação e Saúde (MES) - situação que perdurou até 1953, quando foi criado o Ministério da Saúde, e o MES passou a ser denominado Ministério da Educação e Cultura (MEC) (REZENDE; GRIECO; TEIXEIRA; THOMPSON, 2015). A nova organização administrativa da Instituição foi publicada, já as competências e finalidades foram detalhadas e publicadas pelo Decreto nº 20.303, também publicado em 02 de janeiro de

---

<sup>41</sup> Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/220> Acesso em: 30/11/2018.



1946<sup>42</sup>. Com a reorganização do MEC, por meio do Decreto nº 66.967 de 27 de julho de 1970, a denominação Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), substitui a DPHAN,

Decreto nº. 66.967, de 27 de julho de 1970, o Departamento de Assuntos Culturais (DAC), como um órgão superior, ao qual se vinculavam as instituições culturais alocadas no Ministério. Por esse mesmo decreto a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) foi transformada em instituto (IPHAN), passando a se vincular ao DAC. (REZENDE; GRIECO; TEIXEIRA; THOMPSON, 2015).

Porém, somente em 1976 o novo regimento interno do IPHAN entra em vigor com a Portaria nº 230. Em 1975, houve uma nova política de “ideias relacionadas à diversidade e pluralidade cultural da sociedade brasileira” (CHUVA, 2012, p. 157), o que ocasionou uma divisão no campo cultural. Os projetos relacionados ao Folclore e a cultura popular foram incorporados à Fundação Nacional de Arte (Funarte), por meio do Instituto Nacional do Folclore (INF). Os estudos do folclore, anteriormente, eram instituídos pela Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro (CDFB). Os projetos do campo do patrimônio foram constituídos por exclusividade do Iphan, que determinou a restauração dos bens arquitetônicos (CHUVA, 2012, p. 158). Os projetos de valorização da cultura foram constituídos pelo Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), vinculado ao Ministério da Indústria e Comércio, fora do âmbito do Ministério de Educação e Cultura (MEC). Liderado pelo designer Aloísio Magalhães<sup>43</sup> (CHUVA, 2012, p. 158), o CNRC,

não trabalhava com a noção de patrimônio cultural, mas sim de bem cultural; nem com a ideia de folclore, mas de cultura popular. Em confronto com a perspectiva do folclore da CDFB, também se colocava reticente com relação à prática de preservação do patrimônio histórico e artístico conduzida pelo Iphan. (CHUVA, 2012, p. 158).

Em 1979, ocorre a fusão do IPHAN, do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC) e do Programa Cidades Históricas (PCH), “e, logo em seguida, com a criação da Fundação Pró-Memória, o Instituto foi transformado em Secretaria do Patrimônio Histórico e

---

<sup>42</sup> Para maiores informações, consultar Dicionário do Iphan, verbete Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) 1946-1970. Acesso em: 21/04/2018. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/52/diretoria-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional-dphan-1946-1970>

<sup>43</sup> Aloísio Magalhães foi presidente do IPHAN de 1979 a 1981. Representante de um período de grande transformação institucional, de mudança de paradigma, de total modificação e ampliação da noção do patrimônio cultural. Fase que preparava a instituição para os grandes avanços democráticos ocorridos na década de 1980. Para maiores informações, consultar: [http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/3216/aloisio-magalhaes\\_e](http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/3216/aloisio-magalhaes_e) <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/3581> Acesso em: 15/02/2019.

Artístico Nacional (SPHAN)” (REZENDE; GRIECO; TEIXEIRA; THOMPSON, 2015). É possível observar a forte movimentação das estruturas do campo do patrimônio cultural, nas décadas de 80 e 90, conforme podemos ler abaixo:

O segundo momento da adoção da denominação IPHAN ocorreu em 1994 como desfecho da crise iniciada em 1990 com a dissolução do Ministério da Cultura – criado em 1985 – e de fundações culturais, como a Pró-Memória e a Funarte. Nesse contexto, a SPHAN foi transformada em Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC), nova designação para o órgão federal de proteção ao patrimônio cultural. Em função de diversas manifestações contrárias à adoção do nome IBPC, em 1994, por meio da Medida Provisória nº. 610, de 08 de setembro de 1994, a Instituição voltou a ter a denominação IPHAN que mantém até hoje: O Instituto do Patrimônio Cultural – IBPC – e o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura – IBAC – passam a denominar-se, respectivamente, Instituto Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – e Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, mantidas suas competências e naturezas jurídicas (BRASIL, 1994, art. 6). (REZENDE; GRIECO; TEIXEIRA; THOMPSON, 2015).

A década de 1980 transforma todas as estruturas que até então as instituições republicanas brasileiras conheciam. Nos coloca de frente para o debate e a voz da democracia e da diversidade cultural, rompendo com um processo de ditadura militar e silenciamento da sociedade e dos movimentos sociais. A Constituição Federal de 1988, representou um momento especial para as formulações do patrimônio cultural, que, por sua vez, apesar das contradições, constituía-se oficialmente a partir da superação dos termos artístico e histórico em seu conceito.

### **1.3 A ampliação do conceito: década de 1980**

Antônio Gilberto Ramos Nogueira<sup>44</sup> (2008, p. 246), traz a seguinte reflexão dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988: “Síntese da bandeira democrática que conduziu os movimentos populares, nos anos 80, na luta pela ampliação da noção de patrimônio, cultura e inventário, (...)”. Foi por meio da luta dos movimentos sociais, sobretudo no campo da cultura, que as conquistas de ampliação do conceito de patrimônio foram consolidadas, aquele dos ideais nascidos na década anterior, de Aloísio Magalhães. Ocorrendo assim, a reorientação das políticas públicas na área dos direitos humanos no Brasil. Pois, estamos tratando do direito à memória e do reconhecimento de grupos até então excluídos desse processo de valorização e preservação da cultura, ou seja, da preservação do patrimônio histórico e artístico nacional.

---

<sup>44</sup> Antônio Gilberto Ramos Nogueira é historiador e professor da Universidade Federal do Ceará. Atualmente, é vice coordenador do GT História e Patrimônio Cultural (ANPUH-Brasil), tendo como coordenadora a Professora e Historiadora, Márcia Chuva.

Com a Constituição de 1988 foi possível introduzir instrumentos de preservação, de um patrimônio mais amplo, o patrimônio cultural (material e imaterial) tais como o inventário e registro, trazendo o conceito dos bens culturais intangíveis (imateriais),

Na verdade, a partir das décadas de 1970 e 1980, os domínios do social passíveis de gerar herança ampliaram-se significativamente. Esse processo calcou-se num conceito antropológico de cultura, pautado num olhar sobre o cotidiano e enfatizando as perspectivas processual da cultura, em que uma maior variedade de épocas históricas e de ambientes sociológicos passam a ser considerados, assim como as manifestações e os fazeres culturais, revelando-se as particularidades de grupos étnicos. (...) Dentre elas, ressaltam-se, em particular, aquelas ligadas a uma preocupação em relação aos diferentes sujeitos em jogo no processo de atribuição de significados e valores aos bens culturais selecionados, e, com isso, a relativização desse processo dentro dos próprios procedimentos da agência oficial de preservação. (CHUVA, 2009 p. 47).

Para CHUVA (2017, p. 89), a Constituição Federal consagra a tese da diversidade cultural, “ao considerar a importância da contribuição dos ‘diversos grupos formadores da sociedade brasileira’ e a necessidade de proteção e salvaguarda do patrimônio cultural (...) pertencente a esses diferentes grupos” (CHUVA 2017, p. 89), por meio dos seguintes dispositivos: (a) o artigo 215; (b) o artigo 216; (c) o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), “nos 42 anos que separam a Constituição Democrática de 1946 da Constituição Cidadã de 1988, o campo do patrimônio se ampliou, se tornou mais complexo e o texto Constitucional de 1988 é revelador desse percurso”<sup>45</sup> (*Idem*, p. 89). A ampliação da noção de patrimônio cultural “se deu de modo lento, controvertido e nada linear” (*Idem*, p. 92). A origem da noção do patrimônio surge a partir da hierarquização das culturas, e

---

<sup>45</sup> “Constituição de 1988: Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. § 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. Art. 216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. § 1º - O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. § 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. § 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais. § 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei. § 5º - Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. ADCT - Art. 68 - Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos.” (CHUVA 2017, p. 88).

do “paradigma da materialidade” resultado da hegemonia da elite colonizadora (CHUVA, 2012, p. 154),

Essa vertente esteve assentada na tese das três raças formadoras da sociedade brasileira, graças à noção de civilização material introduzida por Afonso Arinos de Melo Franco, que percebia no branco português a maior influência, em razão da maior perenidade dos materiais utilizados nos processos construtivos, e na presença do negro africano e do índio autóctone influências de menor envergadura. Essa perspectiva justificava o predomínio da proteção de bens materiais, especialmente arquitetônicos, relativo ao período colonial. (CHUVA, 2012, p. 154).

A ampliação ocorreu como “algo processual e dinâmico, cotidiano e diverso, sujeito a sentidos variados e mesmo conjunturais”,

Quantitativamente, os tombamentos diminuiram nos anos 1990, correspondendo a apenas 42% do número de tombamentos realizados nos anos 1980. Mas nesse período, conforme dados de Marins, diferentes religiões foram contempladas com tombamentos, como o Terreiro Axé Opô Afonjá em Salvador (2000) e o da Torá do Museu Nacional (1999).” (CHUVA 2017, p. 88).

Sobre a ampliação da noção de patrimônio cultural, “em que novos objetos, bens e práticas passam a ser incluídos ou a concorrer para se tornarem patrimônio cultural”, segundo Chuva (2012, p. 157), há uma “guinada antropológica no âmbito das ciências sociais, que permite que a cultura seja observada como processo, e as relações cotidianas tornaram-se objetos de investigação”. Dessa forma,

Novos valores e clivagens foram sendo constituídos a partir desse contexto, e esmaeceram a ideia de nação em favor do fortalecimento de recortes identitários de outras naturezas, como por exemplo, religiosa, étnica, ideológica, de gênero etc. Novas concorrências se instalaram, portanto, e a identidade nacional foi reconfigurada, sofrendo transformações significativas. (CHUVA, 2012, p. 157).

A argumentação de Chuva baseia-se na compreensão dos Estados Nação e da identidade nacional após o advento da tecnologia (décadas de 1970 e 1980), que promove um enfraquecimento dos Estados e a expansão do “poder transnacional do capital a ignorar as fronteiras nacionais”.

#### **1.4 A preservação dos bens imateriais**

No ano 2000 é instituído o Decreto 3.551, que regulamenta o registro e o inventário dos bens culturais de natureza imaterial, como instrumentos de proteção. É possível, diante das

transformações na área do patrimônio, caminhar para a romper com o quadro conservador de silenciamento da diversidade do país, garantindo o direito à memória e à preservação do patrimônio cultural dos grupos invisibilizados que formam a sociedade brasileira. Isto posto, destacamos em Cardoso:

Nossa herança cultural está diretamente ligada à construção da cidadania, porque a noção de território compreende tanto o espaço particular, o corpo próprio, como o espaço coletivo da casa, do trabalho, da diversão e da devoção. (CARDOSO, 2012, p. 37).

Conforme a definição de Leticia Vianna<sup>46</sup>, no Dicionário IPHAN, acerca do patrimônio imaterial<sup>47</sup>, destacamos que, “o conceito de patrimônio, na cultura ocidental moderna, de modo geral, se refere a uma gama de coisas, bens de grande valor para pessoas, comunidades ou nações ou para todo o conjunto da humanidade”. Contudo, “patrimônio cultural remete à riqueza simbólica, cosmológica e tecnológica desenvolvida pelas sociedades (...) transmitida como herança ou legado. Aqui, falamos da produção e criação humana, tal qual já havia nos trazido Mário de Andrade em seu anteprojeto e por Aloísio Magalhães, pela perspectiva do bem cultural e da produção artística. Continuando com a definição de VIANNA, temos a diversidade presente, “conhecimentos e realizações (...) acumulados ao longo de sua história e lhe conferem os traços de sua identidade em relação às outras sociedades ou comunidades”. E, finalmente, a relação intrínseca de patrimônio cultural e política, mais de meio século depois da Carta de Atenas (1931) e trinta anos após a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Natural e Cultural<sup>48</sup> (1972), nos dá a dimensão da importância do patrimônio cultural, institucional, para a vida pública e as políticas de Estado,

a proteção deste patrimônio comum à toda a humanidade – a diversidade cultural – é desenvolvida por políticas públicas e instituições específicas em cada Estado-Nação, e por meio de organismos internacionais que promovem convenções, acordos e programas de cooperação internacional para este fim. (VIANNA. IPHAN/DAF/ Copedoc: 2016).

---

<sup>46</sup> Leticia Costa Rodrigues Vianna é antropóloga, pesquisadora e técnica na área do patrimônio cultural imaterial. Coordenou projetos importantes para a estruturação da área do imaterial no Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP). Para maiores informações, consultar: <http://www.tecap.uerj.br/pdf/v1/vianna.pdf> Acesso em: 25/01/2018.

<sup>47</sup> Ver: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/85/patrimonio-imaterial> Acesso em: 25/01/2018.

<sup>48</sup> Para maiores informações, consultar: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cartilha\\_do\\_patrimonio\\_mundial.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cartilha_do_patrimonio_mundial.pdf) Acesso em: 13/09/2018.

O campo do patrimônio cultural está em constante processo de transformação. Segundo Jocélio Teles dos Santos<sup>49</sup> (2005, p. 177), as ações de preservação pós década de 1980, “objetivavam a defesa da diversidade e a ‘quebra’ do ‘etnocentrismo preservacionista’ (...) que tombava igrejas católicas ou conjuntos arquitetônicos relacionados à tradição colonial portuguesa”. Assim, rompendo com o preservacionismo colonialista, fomos avançando sócio historicamente para assegurar o direito à memória e garantir o reconhecimento dos grupos excluídos do processo civilizatório nacional, como parte e pertencimento nosso. A seguir, trataremos dos instrumentos de proteção. Entraremos então, nos estudos acerca da parte técnica do campo do patrimônio, abordaremos alguns pontos necessários para o presente trabalho. Começaremos pela identificação do bem, ou seja, pelo início. Como não há necessidade de partirmos pela linearidade, a partir da nossa linha do tempo da instituição do patrimônio cultural, originária da década de 1930, é imprescindível então, primeiro conhecer para depois tomba ou registrar. Nos referimos ao entendimento, análise e estudos, isto é, a produção de conhecimento, sobre aquilo (o bem cultural) que se quer preservar.

## **1.5 Os instrumentos de proteção**

A escolha da ordem dos instrumentos, no presente capítulo, está definida pela condução dos estudos para o patrimônio cultural na atualidade, conforme as normativas que determinam o tombamento e o registro dos bens culturais pelo IPHAN. Importante registrar que nem sempre a condução burocrática dos processos ocorre da mesma forma, principalmente em quatro décadas de política de tombamento, no caso, em relação ao tombamento dos terreiros de 1982 a 2018. O IPHAN possui metodologia própria para realização de estudos dos bens culturais. Estabelecida na década de 2000, a metodologia dos inventários passou a focar a “abordagem e valorização dos bens como portadores de referência cultural, contemplando com esse enfoque tanto os bens de natureza imaterial como material” (MOTTA; REZENDE, 2016, p. 3 e 4). Essa metodologia de estudos é intitulada de Inventário Nacional de Referência Cultural - INRC:

A nova metodologia do INRC estabeleceu procedimentos para identificar e valorar os bens culturais a partir dos seus processos de produção, dos seus usos e dos significados que adquirem para os grupos sociais envolvidos na sua produção, podendo recomendar, ao final dos levantamentos, o

---

<sup>49</sup> Jocélio Teles dos Santos é doutor e mestre em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP) e professor da UFBA.

aprofundamento de estudos com a finalidade do registro (Decreto 3551/2000) ou do tombamento (Decreto-lei 25/1937). (MOTTA; REZENDE, 2016, p. 4).

Indicado pela Constituição Federal de 88, em seu artigo 216, como uma forma de proteção, o inventário tem a função de possibilitar o estudo e a análise do bem cultural. Inventariar é conhecer o bem que será estudado e a partir dessa reunião de dados, realizar a forma de proteção adequada. É estabelecer estratégias para atribuir valor, “como a conceituação de patrimônio é dinâmica e passa por transformações ao longo do tempo”, inventariar<sup>50</sup> pressupõe

uma base sistemática de registro de informações, mais ou menos complexa, dependendo das diferentes concepções adotadas, de períodos históricos distintos, dos territórios delimitados e da diversidade de tipos de bens estudados. (MOTTA e REZENDE. IPHAN/DAF/Copedoc: 2016, p. 2).

O inventário é o início da ação de preservação, onde os conceitos são debatidos, e, dessa forma, o patrimônio cultural é conceituado, lido e narrado, “ao produzir conhecimento sobre o universo de bens culturais, os inventários podem justificar a seleção de determinados bens como patrimônio cultural e sua proteção pelo poder público” (*Idem*). Para análise dos processos, que se dará no capítulo 3 deste estudo, será levada em consideração as definições e os conceitos fornecidos pelo IPHAN, tais como os estudos para o tombamento e registro, os inventários realizados pelo órgão. Incluindo a noção de patrimônio trazida por CHUVA (2012, p. 147), “como uma noção de preservação integradora: possibilidade de novos paradigmas”.

O inventário é definido como uma sistematização de informações, estudos e dados documentados, sobre um ou vários bens. Em resumo, “são modos de produção de conhecimento sobre bens culturais para identificá-los e valorizá-los como patrimônio cultural<sup>51</sup>” (MOTTA; REZENDE, 2016, p. 1). Segundo Chuva (2017, p. 97) 1989 foi decretado o Ano Nacional do Inventário, na gestão de Ítalo Campofiorito no Iphan,

(...) ocorreram alterações de ordem conceitual, que pretendiam romper com as concepções hegemônicas civilizadoras.

Conhecer, identificar, documentar tornavam-se ações tão importantes para a preservação do patrimônio quanto proteger e conservar. (CHUVA, 2017, p. 99).

---

<sup>50</sup> Para maiores informações, consultar:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Invent%C3%A1rio%20pdf.pdf> Acesso em: 25/01/2018.

<sup>51</sup> Para maiores informações, consultar: Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. Acesso em: 15/10/2017. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Invent%C3%A1rio%20pdf.pdf>

O inventário possibilita conhecer, como primeiro passo, as referências culturais, “a captação das representações simbólicas como também a elaboração entre elas, e a construção de sistemas que “falem” daquele contexto cultural, no sentido de representá-lo” (IPHAN, 2000, p. 14). Referência cultural aqui, é o reconhecimento dessa expressão, a partir da concepção antropológica de cultura e de uma perspectiva plural para interpretação dos bens culturais, “ênfaticamente a diversidade não só da produção material, como também dos sentidos e valores atribuídos pelos diferentes sujeitos a bens e práticas sociais” (*Idem*, p.13).

O campo do patrimônio histórico-artístico nacional, nascido dos anos 30, teve diferentes apropriações e proposições antagônicas ao conceito chave do patrimônio. Segundo CHUVA (2012, p.163), com a noção de referência cultural, desenvolvida nos anos 70, ocorre “a inclusão dos grupos sociais como sujeitos no processo de seleção do patrimônio cultural”:

A divisão entre patrimônio material e imaterial é, conceitualmente enganosa, posto que qualquer intervenção na materialidade de um bem cultural provocará modificações na sua imaterialidade. Além disso, essa divisão artificial implica uma política institucional que promove uma distribuição desigual de recursos. A unanimidade meramente retórica em torno do mito fundador de Mário de Andrade, bem como da ideia de um patrimônio cultural não divisível não tem se revelado o melhor caminho à formulação de novos paradigmas para a ação de preservação do patrimônio cultural, condizentes com as questões colocadas na agenda contemporânea. (CHUVA, 2012, p. 162).

Diante da “noção de referência cultural<sup>52</sup>” (IPHAN, 2000, p. 13), o campo do patrimônio cultural conta com uma ferramenta de estudos para que seja possível compreender a dimensão do simbólico e seja ponto de pauta nos estudos para a proteção do bem cultural. Como contribuiu Maria Cecília Londres da Fonseca<sup>53</sup> (*Idem*, p. 15), “preservar traços de sua cultura é também, hoje sabemos, uma demonstração de poder”,

---

<sup>52</sup> “A noção de “referência cultural” pressupõe a produção de informações e a pesquisa de suportes materiais para documentá-las, mas significa algo mais: um trabalho de elaboração desses dados, de compreensão da ressemantização de bens e práticas realizadas por determinados grupos sociais, tendo em vista a construção de um sistema referencial da cultura daquele contexto específico. Nesse processo, a situação de diálogo que necessariamente se estabelece entre pesquisadores e membros da comunidade propicia uma troca de que todos sairão enriquecidos: para os agentes externos, valores antes desconhecidos virão ampliar seu conhecimento e compreensão do patrimônio cultural; e para a comunidade, esse contato pode significar a oportunidade de identificar e valorizar partes do acervo material e simbólico que constitui uma riqueza às vezes desconhecida ou não devidamente avaliada.” (IPHAN, 2000, p. 19).

<sup>53</sup> Maria Cecília Londres da Fonseca é licenciada em Letras pela PUC-RJ, Mestre em Teoria da Literatura pela UFRJ e Doutora em Sociologia pela UnB. Foi pesquisadora do Centro Nacional de Referência Cultural-CNRC (1976-1979) e Coordenadora de projetos da Fundação Nacional Pró-memória (1979- 1990). Assessora do Ministro da Cultura (1995-1998) e Coordenadora de Políticas da Secretaria de Patrimônio, Museus e Artes Plásticas do MinC (1999-2001). Membro do Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial (1998-2000) e Representante do Brasil nas reuniões de peritos internacionais, na Unesco, para a elaboração da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2002-2003). É Conselheira do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e Sócia



Pois são os poderosos que não só conseguem preservar as marcas de sua identidade como, muitas vezes, chegam até a se apropriar de referências de outros grupos (no caso do Brasil, de índios e negros), ressemantizando-as na sua interpretação. Isso quando não recorrem simplesmente à destruição dos vestígios da cultura daqueles que desejam submeter. É do lugar da hegemonia cultural que se constroem representações de uma “identidade nacional”.

Os estudos para o inventário, no caso, o inventário como metodologia para a proteção do patrimônio, a partir da noção de referência cultural - ou seja, estudos colocados em prática após a década de 2000 - é que orientam o atual campo do patrimônio cultural. Esse desenrolar do patrimônio no Brasil, ao longo de mais de meio século, reflete quebra de paradigma, e o avanço da democracia e dos direitos humanos, garantindo ao cidadão o poder de falar e legitimar sobre si mesmo, seu grupo de pertencimento, sua cultura e seu território,

As referências culturais de grupos antes sem voz própria (as chamadas “minorias”) começam a ser reconhecidas nos textos legais como objetos de direitos. Como se trata, em linguagem jurídica, de “interesses difusos”, de aferição subjetiva. (*Idem*, p. 15)

Estamos experimentando e vivenciando, no campo do patrimônio cultural, as representações e as referências de indivíduos e grupos, pluralidades e valores democráticos de garantia de direitos, descentralizando o poder decisório e processual, antes exclusivo do Estado, no campo político e governamental do patrimônio cultural. Não significa que foi possível alcançar todas as reivindicações e demandas da sociedade, nesses mais de oitenta anos. Mas, sim pensar pela seguinte perspectiva, que é fundamental a conquista de participação social, principalmente dos grupos anteriormente excluídos, na construção desse processo, que é contínuo, transdisciplinar e complexo, compreendido como é patrimônio cultural. E, sendo ele, o patrimônio cultural uma área de estudo, de produção do conhecimento, de valorização da vida humana e de garantia e implementação de políticas públicas, de governo e de Estado.

Acerca do campo burocrático e processual, após tantos avanços nos últimos quarenta anos<sup>54</sup>, podemos refletir que só é possível preservar o patrimônio cultural, a partir dos estudos

---

Correspondente do IHGB. Fonseca é autora do livro “O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil”.

<http://www.editora.ufrj.br/autor/104/maria-cecilia-londres-fonseca>. Acesso em: 15/01/2019.

<sup>54</sup> “Desde a criação do CNRC, nos anos setenta, onde nasceu o conceito de referência cultural, passando pelas conquistas dos movimentos sociais na década de 1980, incluindo a constituinte e os avanços para a proteção do patrimônio cultural intangível no Brasil e no mundo. “Ao ser criado, em 1º de julho de 1975, o CNRC definia como seu objetivo “o traçado de um sistema referencial básico para a descrição e análise de dinâmica cultural brasileira”. (Cf. MEC/SPHAN/FNPM,1980; Magalhães, 1985; Fonseca,1997). A escolha do termo “referência” para caracterizar a atividade do Centro tinha um interesse estratégico naquele momento: tratava-se de se distinguir das instituições oficiais, “museológicas”, e propor uma forma nova e moderna de atuação na área de cultura. Tudo – o objeto, o método, a forma de trabalhar e arregimentar pessoal, e mesmo o formato institucional – se propunha

de identificação, os inventários, desde que sejam realizados com a participação da comunidade que é a detentora do bem cultural; ou seja, com o grupo que é responsável e herdeiro de sua identidade, modos de vida, pertencimento e território. Esse movimento participativo, democrático é essencial para o fortalecimento da política do patrimônio cultural, porém, como nos mostra os processos de tombamento, são pouco vividos na dinâmica da preservação do patrimônio cultural material, no caso, a respeito dos bens culturais analisados, os terreiros de candomblé, e que veremos mais adiante. Na sequência dos procedimentos de proteção aos bens culturais, após os estudos do inventário, destacamos duas formas de acautelamento - que efetivam a proteção do bem cultural de acordo com a legislação de proteção do patrimônio cultural vigente, por meio de ato administrativo adequado: (a) o tombamento, no caso dos bens materiais; e, (b) o registro, no caso dos bens imateriais.

### **1.5.1 O tombamento - proteção e conservação dos bens culturais materiais**

O tombamento é um instrumento técnico-jurídico de proteção, de atribuição de valor, criado por meio do Decreto-Lei 25/37 e recepcionado na Constituição de 1988, onde há a ampliação do “conceito de bem cultural para além dos tradicionais valores, como o histórico e o artístico” (Rabello, 2015, p.3). O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 – “Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”<sup>55</sup> - é a consolidação e sistematização dos debates e processos acerca do tema, tratados anteriormente, no início do capítulo. O tombamento está organizado a partir dos livros de tombo, (1) Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico – “as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular”; (2) Livro do Tombo Histórico – “as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica”; (3) Livro do Tombo das Belas Artes – “as coisas de arte

---

como diferenciado. E Aloísio Magalhães soube, com sua habilidade, conseguir, para a realização dessa experiência, o apoio de setores mais esclarecidos do governo militar, com o do então Ministro da Indústria e Comércio, Severo Gomes, e, posteriormente, do Ministro da Educação e Cultura Eduardo Portella e dos generais Golbery do Couto e Silva e Rubem Ludwig. (...) Para Aloísio, havia ocorrido, nas décadas de 50 e 60, um “achatamento” de valores, uma homogeneização da cultura. De um lado se tinha a cultura “oficial” referida a um passado “morto”, que era museificado. De outro, se verificava a absorção acrítica dos valores exógenos, da modernização, da tecnologia e do mercado. A reação a esse processo devia ser buscada na cultura, domínio do particular, da diversidade. Mas não na cultura “morta” do patrimônio do passado, referências concretas, porém estáticas e distantes da nacionalidade. Era preciso buscar as raízes vivas da identidade nacional exatamente naqueles contextos e bens que o SPHAN excluía de sua atividade, por considerar estranhos aos critérios (histórico, artístico, de excepcionalidade) que presidiam os tombamentos.” (IPHAN, 2000, p. 16).

<sup>55</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto\\_no\\_25\\_de\\_30\\_de\\_novembro\\_de\\_1937.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf)  
Acesso em: 15/01/2019.

erudita, nacional ou estrangeira”; (4) Livro do Tombo das Artes Aplicadas – “as obras que se incluam na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras”. Em 15 de dezembro de 1975, é sancionada a Lei nº 6.292 que “Dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)”<sup>56</sup>. Ela determina que o tombamento dependerá de homologação do Ministro de Estado da Educação e Cultura, após parecer do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Em 16 de março de 2015, por meio da Lei nº 13.105<sup>57</sup>, referente ao Código de Processo Civil - que dispõem sobre as Normas Processuais Cíveis - é revogado o artigo nº 22 do Decreto-Lei nº25/37 – “Capítulo IV - Do Direito de Preferência”.

A jurista e professora, especialista em direito e patrimônio cultural, Sonia Rabello<sup>58</sup>, em contribuição para o Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural, assina o verbete “tombamento”<sup>59</sup>, e, é a partir da análise de Rabello que vamos ler o instrumento em questão, o tombamento

é a forma mais antiga e consolidada de preservação do patrimônio cultural. O DL 25/37 mostrou ser um instrumento técnico-jurídico conciso, simples e eficaz, o que viabilizou sua permanência no ordenamento jurídico nacional por décadas, até os nossos dias. Neste artigo, adotamos o ponto de vista jurídico para abordar esse termo-chave da preservação cultural, partindo de três eixos principais: o tombamento como ato administrativo; seus efeitos sociais; e seu alcance tipológico. (Rabello, 2015, p. 3)

Na Constituição, o tombamento está inserido na seção “que estabelece as bases dos direitos culturais como um direito coletivo difuso (...) à preservação do patrimônio cultural para fruição pela sociedade brasileira” (*Idem*, p.7).

Portanto, o tombamento serve para preservar o direito coletivo público ao patrimônio cultural nacional, estadual ou municipal, do qual as coisas, públicas ou privadas, podem ser portadoras. (...) O valor cultural que o bem porta é a causa, o motivo do tombamento, e a sua conservação é a

---

<sup>56</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/LEI\\_6.292\\_DE\\_15\\_DE\\_DEZEMBRO\\_DE\\_1975.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/LEI_6.292_DE_15_DE_DEZEMBRO_DE_1975.pdf) Acesso em: 15/01/2019.

<sup>57</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://www.planalto.gov.br/CcIVIL\\_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm#art1072](http://www.planalto.gov.br/CcIVIL_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm#art1072) Acesso em: 15/01/2019.

<sup>58</sup> Sonia Rabello é professora do Mestrado Profissional do IPHAN, conselheira do Conselho Estadual de Tombamento do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural. Foi advogada chefe do IPHAN e da Fundação Nacional Pró-Memória, na década de 1980. Para maiores informações, consultar:

<http://www.soniarabello.com.br/perfil/> Acesso em: 15/01/2019.

<sup>59</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Tombamento%20pdf\(1\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Tombamento%20pdf(1).pdf) Acesso em: 15/01/2019.

consequência que se quer alcançar com a tutela; o efeito da imposição desse interesse público, sua finalidade. (*Idem*, p.7).

Os procedimentos administrativos para a realização do tombamento ocorrem de acordo com as normativas das portarias do IPHAN. As orientações para a instrução do processo de tombamento, estão de acordo com a portaria IPHAN nº 11 de 11/09/1986 que consolida as “normas de procedimento para os processos de tombamento no âmbito da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN”<sup>60</sup>. A Portaria determina a instauração de processo para a inscrição nos Livros de Tombo<sup>61</sup>, como será instruído o processo, quais são os procedimentos necessários, tanto em referência aos estudos quanto a respeito das informações sobre o bem, incluindo como será efetuado o trâmite burocrático. Diante disso, posteriormente, o material presente no processo, é encaminhado para apreciação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. No âmbito do Conselho, um membro é escolhido como relator do processo e tem a incumbência de produzir um parecer para que seja debatido em plenário o tombamento do bem cultural, e colocada a solicitação em votação no plenário do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. A Portaria nº 11 foi complementada com a Ordem de serviço de nº 2, de 14/11/2002, que “Estabelece formulário e instruções complementares à portaria nº11/86, para instrução dos processos de tombamento, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”<sup>62</sup>, detalhando (ainda mais) como devem ocorrer os estudos e quais são os materiais necessários para prosseguimento do pedido de tombamento, de modo a embasar tecnicamente a questão e o mérito da valoração do bem, lembrando que as perspectivas acerca do bem cultural, dão-se de acordo com a especificação do tombamento e a inscrição nos Livros do Tombo.

Em setembro de 2018, o IPHAN lançou a “Política de Patrimônio Material”, o documento objetiva que o patrimônio cultural, em sua gestão, tenha maior capilaridade e corresponda às demandas atuais, entre suas principais

---

<sup>60</sup> Visa tratar objetivamente do trâmite burocrático e da documentação administrativa de caráter técnico e jurídico, dentro do arcabouço legal do patrimônio cultural, reunindo todas as manifestações e debates acerca dos estudos do tombamento pelos setores e agentes responsáveis. Para maiores informações, consultar: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria\\_n\\_11\\_de\\_11\\_de\\_setembro\\_de\\_1986.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_11_de_11_de_setembro_de_1986.pdf)  
Acesso em: 10/08/2018.

<sup>61</sup> Explícita como será a instrução do processo, a necessidade de estudo minucioso, a descrição dos objetos e das áreas, incluindo o entorno do bem cultural, a apresentação de documentação acerca do objetivo da proposta de solicitação de tombamento, localização, certidões de propriedade e ônus reais do imóvel, estado de conservação, fotografias e plantas. (Artigo 4º da Portaria nº11 de 11/09/1986).

<sup>62</sup> Para maiores informações, consultar: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Ordem\\_de\\_Servico\\_n\\_002\\_de\\_14\\_de\\_novembro\\_de\\_2002.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Ordem_de_Servico_n_002_de_14_de_novembro_de_2002.pdf)  
Acesso em: 10/08/2018.

premissas encontram-se a busca da superação da divisão das dimensões materiais e imateriais do Patrimônio Cultural, (...) a leitura do território e das dinâmicas sociais nele existentes, o estímulo ao fortalecimento dos grupos sociais para preservação de seu Patrimônio Cultural (...) <sup>63</sup>.

O documento que consolida a “Política de Patrimônio Material” do IPHAN esteve disponível para consulta pública, com o intuito de receber contribuições da sociedade civil para a sua versão final. Além da consulta pública, houve uma estratégia de circulação e construção coletiva entre membros das diversas áreas que compõem o Patrimônio Cultural, incluindo a circulação em eventos técnicos e científicos da área, durante os anos de 2017 e 2018. Segundo o texto da própria publicação, o IPHAN constata, após 80 anos, que é impossível preservar “sem o cidadão”, “sem o detentor”, “sem o proprietário”, “sem a necessária legitimação social dos atos que, por atribuição legal, nos cabem executar” (IPHAN, 2018, p. 3).

Como o nosso objeto de estudo são os processos de tombamento das comunidades de terreiro tradicionais de matriz africana pelo IPHAN, continuaremos a análise acerca das orientações normativas para esse instrumento de proteção, o tombamento, que especificam o bem cultural a ser estudado, e a forma como a instituição deve se relacionar com o bem e o grupo em questão, mais adiante. A seguir, entraremos nos aspectos da proteção e salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial pelo IPHAN, por meio do seu instrumento, o registro.

### **1.5.2 O registro - proteção e salvaguarda dos bens culturais imateriais**

Acerca da proteção e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial brasileiro, no âmbito federal, foi instituído o “Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial”, por meio do Decreto 3.551/2000, em 04 de agosto de 2000. Além de instituir o registro, o decreto cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - PNPI. Sobre o registro <sup>64</sup>, salientamos que,

dirigido à salvaguarda de bens de caráter processual e dinâmico que foram e são fundamentais no processo de formação da nação brasileira. (...) Problematisa as dimensões material e imaterial do bem cultural e, especialmente, os desafios que emergem com a implementação do registro, considerando a ampliação da noção de patrimônio cultural e tendo em vista a maior participação social nos processos de seleção e salvaguarda dos bens. (FONSECA. IPHAN/DAF/Copedoc: 2016).

---

<sup>63</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/publicacao\\_politica\\_do\\_patrimonio.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/publicacao_politica_do_patrimonio.pdf)

<http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4829/politica-de-patrimonio-cultural-material-fortalece-acoes-de-preservacao-no-brasil> Acesso em: 13/02/2019.

<sup>64</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ARTIGO%20REGISTRO%20pdf\(1\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ARTIGO%20REGISTRO%20pdf(1).pdf) Acesso em: 25/01/2018.

Fonseca, contribuiu para o dicionário IPHAN com o verbete “Registro”, e, nos ajuda a compreender a importância do instrumento, que instrumentalizava a mudança de paradigma no campo do patrimônio conquistada na Constituição Federal de 1988,

Cabe notar que essa concepção ampla de patrimônio e, conseqüentemente, de instrumentos para sua preservação, tem como pressuposto a controversa – mas naquele momento oportuna – distinção entre “bens de natureza material e imaterial” (BRASIL, 1988). Com base nessa distinção pôde ser viabilizado posteriormente, por meio da edição do Decreto nº 3.551/2000, o cumprimento do prescrito no artigo 215 da CF de 1988, no qual está determinado que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais” – entre os quais consta o direito à memória – “e acesso às fontes da cultura nacional”. (FONSECA. IPHAN/DAF/Copedoc: 2016).

Com duas décadas, a política do patrimônio cultural imaterial vem se consolidando e ampliando a produção do conhecimento do campo do patrimônio. Além de ser estratégica para a garantia de direitos no país, principalmente aos grupos anteriormente excluídos do processo de preservação da memória e do patrimônio histórico e artístico nacional. Voltada para a participação da comunidade, onde sem ela, nem mesmo o primeiro passo para a efetivação da política pública, que é o inventário, teria consumação.

Internacionalmente, o patrimônio imaterial, ou intangível, como descrito por alguns, foi fortemente debatido no âmbito da UNESCO, desde a década de 1950, com o pioneirismo do Japão. A UNESCO inicia em 1993 o “Programa Humanos Vivos”, inspirado no projeto do Japão “Tesouros Nacionais Vivos”, que tinha como objetivo a manutenção e a transmissão do saber pelos seus detentores<sup>65</sup>, assegurando sua continuidade nas comunidades.

O avanço institucional para a efetivação da área do imaterial no patrimônio teve início com o questionamento de alguns países “quanto ao caráter restritivo e eurocêntrico da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Natural e Cultural, de 1972” (*Idem*). Liderados pela Bolívia, os países buscavam o reconhecimento das expressões culturais e suas tradições, ou seja, o reconhecimento de sua diversidade cultural. Em busca de um processo não colonialista da cultura, que significa um novo projeto para o Estado e as suas políticas, rompendo com ideais eurocêntricos e universalistas, que, até então definiram e conceituaram o

---

<sup>65</sup> Detentores: Denominação dada às pessoas que integram comunidades, grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica de produção e reprodução de determinado bem cultural imaterial e/ou de seus bens culturais associados, para as quais a prática cultural possui valor referencial por ser expressão da história e da vida de uma comunidade ou grupo, de seu modo de ver e interpretar o mundo, ou seja, uma parte constituinte da memória e identidade. Os detentores possuem conhecimentos específicos sobre esses bens culturais e são os principais responsáveis pela sua transmissão para as futuras gerações, pela continuidade da prática e dos valores simbólicos a ela associados ao longo do tempo. (ALENCAR, 2017, p. 11).

patrimônio cultural. Conceitualmente, na área técnica, temos avanços, porém, o campo de disputa, político e científico, permanece em constante disputa.

Dessa forma, em 1989 foi aprovada a “Recomendação para a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular”<sup>66</sup>, na 25ª Conferência Geral da UNESCO<sup>67</sup>. A Conferência recomendou que os Estados-membros adotassem medidas legais necessárias para a preservação da cultura tradicional e popular. No documento, a cultura tradicional popular é vista como formadora do patrimônio universal da humanidade e importante meio de aproximação entre os grupos sociais. O texto do documento traz o movimento formulador, no âmbito da UNESCO e do campo do Patrimônio Cultural das orientações legais para a salvaguarda do Patrimônio Imaterial. Lembrando que, nesse período, tivemos no Brasil o reconhecimento da diversidade cultural e do patrimônio imaterial na CF de 1988, sobretudo, dos grupos sociais em mobilização pela sociedade para a ampliação do conceito de patrimônio e reconhecimento e difusão da diversidade cultural.

Somente em 2001, a UNESCO, por meio de sua 31ª Conferência Geral, aprova a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural<sup>68</sup>. E, finalmente em 2003, durante a 32ª Conferência Geral da UNESCO, é aprovada a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial<sup>69</sup>. Essa Convenção é ratificada pelo Brasil em 2006, por meio do Decreto 5.753, de 12 de abril de 2006, agregando as recomendações políticas em nossa legislação e, por ser um signatário, possibilita o reconhecimento do patrimônio cultural imaterial do Brasil pela

---

<sup>66</sup> “Esse tipo de documento não envolve os compromissos de uma convenção internacional, mas veio fornecer uma pauta para a abordagem desse tema, inclusive com referência às legislações de proteção da propriedade intelectual e de direito autoral – tratadas, em âmbito internacional, pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (Ompi). Entretanto, até o momento, essa pauta não cobre a proteção dos chamados “direitos difusos”, ou seja, relativos à propriedade coletiva daquelas expressões produzidas e transmitidas, predominantemente em comunidades tradicionais, por sucessivas gerações. Por outro lado, a Carta de Nara, resultante da conferência internacional realizada nessa cidade japonesa em 1994, com o objetivo de fazer uma avaliação crítica quanto ao caráter eurocêntrico da noção de “autenticidade”, até então utilizada na seleção dos bens a serem inscritos na Lista do Patrimônio Mundial, chamou a atenção para “a não universalidade do conceito de patrimônio” (JADÉ, 2006, p. 88) e abriu caminho para a afirmação do princípio da “diversidade cultural”, objeto de Declaração (2001) e de Convenção (2005) da Unesco no início do século XXI.” (FONSECA. IPHAN/DAF/Copedoc: 2016). Para maiores informações, consultar:

<http://www.portaldoconhecimento.gov.br/bitstream/10961/238/4/Anexo%203%20-%20Doctos%20Unesco.pdf>  
Acesso em: 11/02/2019.

<sup>67</sup> Para maiores informações, consultar:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%201989.pdf>  
Acesso em: 11/02/2019.

<sup>68</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CLT/diversity/pdf/declaration\\_cultural\\_diversity\\_pt.pdf](http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CLT/diversity/pdf/declaration_cultural_diversity_pt.pdf)  
Acesso em: 11/02/2019.

<sup>69</sup> Para maiores informações, consultar:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguarda.pdf>  
Acesso em: 11/02/2019.

UNESCO. Esse reconhecimento ocorre a partir de três listas<sup>70</sup>, a Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade<sup>71</sup>, a Lista do Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda<sup>72</sup>, e, a Lista de Melhores Práticas de Salvaguarda<sup>73</sup>.

Nas pioneiras décadas de reconhecimento do Patrimônio Imaterial - 1980, 1990 e 2000 - o Brasil, desde a CF de 1988, também contribuiu para o processo de ampliação e reconhecimento do patrimônio cultural, quanto para a aplicação do instrumento legal que possibilitasse ações de preservação dos bens culturais imateriais. Em 1997, ocorreu o Seminário Internacional Patrimônio Imaterial: Estratégias e Formas de Proteção, promovido pelo IPHAN, pelos seus 60 anos, no âmbito da Superintendência de Fortaleza. Esse encontro resultou em uma carta, a Carta de Fortaleza, encaminhada ao Ministério da Cultura, com algumas recomendações, dentre elas, a criação de uma comissão e “Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial (GTPI). O grupo, em conjunto com especialistas da área, por um período de dois anos, sistematizou o instrumento para o reconhecimento dos bens culturais<sup>74</sup>.

O registro possui fundamentação jurídica nos artigos 215 e 216 da CF de 1988, e teve contribuição de diversas instituições e instâncias, a partir do acúmulo conceitual que o campo do patrimônio, após a década de 1970<sup>75</sup>, absorvia, construía e reconstruía, sobretudo acerca da

---

<sup>70</sup> Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/71> Acesso em: 11/02/2019.

<sup>71</sup> Bens Culturais listados pela UNESCO como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade: Samba de Roda no Recôncavo Baiano; Arte Kusiwa – Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi; Frevo; Expressão Artística do Carnaval de Recife; Círio de Nossa Senhora de Nazaré; Roda de Capoeira. Acesso em: 11/02/2019.

<sup>72</sup> Bem Cultural listado pela UNESCO como Patrimônio Cultural Imaterial que Requer Medidas Urgentes de Salvaguarda: Ritual Yaokwa do Povo Indígena Enawene Nawe. Acesso em: 11/02/2019.

<sup>73</sup> Prática de Salvaguarda listada pela UNESCO: Museu Vivo do Fandango. Acesso em: 11/02/2019.

<sup>74</sup> Alguns pontos importantes devem ser destacados: “a) A escolha do termo registro para denominar esse novo instrumento, com base no art. 216 § 1º da CF de 1988 e em projeto apresentado em nível estadual pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac-BA) em 1987. b) A opção pelo encaminhamento da proposta via decreto presidencial, e não lei emanada do poder legislativo, uma vez que se considerou não ser possível nem pertinente – tendo em vista a natureza processual e dinâmica dos bens em questão – tratar, naquele momento, de limitação de direitos e deveres a ser fiscalizada pelo poder público. c) A preferência por um texto sucinto, ancorado na definição constitucional de “patrimônio cultural”, deixando a elaboração de sua regulamentação para o processo posterior de sua aplicação. d) O estabelecimento de critérios de seleção genéricos (“continuidade histórica” e “relevância nacional” Art. 1º § 1º, Decreto 3.551), tendo em vista a especificidade da natureza dos bens e as necessárias distinções em relação ao Decreto-lei nº 25. e) A exigência de anuência prévia, como já observado, reconhecendo assim o protagonismo daqueles que são os principais responsáveis pela produção e continuidade desses bens culturais. f) A exigência de reavaliação periódica do bem registrado – no espaço máximo de dez anos – como condição para a revalidação do título de “Patrimônio Cultural do Brasil”, outorgado ao bem registrado, levando-se em consideração a possibilidade de desaparecimento do bem ou do comprometimento dos valores que justificaram o seu registro.” (FONSECA. IPHAN/DAF/Copedoc: 2016).

<sup>75</sup> “Em meados da década de 1970, a questão dos limites simbólicos do patrimônio protegido pelo IPHAN foi retomada na proposta de atuação do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), criado em 1975 sob a direção do designer Aloísio Magalhães. Inspirado tanto por questões suscitadas pela percepção da precária inserção do produto brasileiro no cenário internacional – apesar da diversidade e do potencial criativo de nossas referências culturais – como por uma releitura do anteprojeto de Mário de Andrade, o CNRC se voltou para uma abordagem das diversas manifestações culturais “não-consagradas” enquanto patrimônio cultural. Teve como objetivo não apenas identificá-las e documentá-las como também evidenciar sua importância para a elaboração de “indicadores



participação da sociedade nas formulações e demandas para o poder público. E, principalmente, a partir dos trabalhos em curso no campo do Folclore e da Cultura Popular, como a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro<sup>76</sup> (Brasil e UNESCO), e o CNRC<sup>77</sup>.

O registro prevê a inscrição em um ou mais livros - Livro dos Saberes, Livro das Celebrações, Livro das Formas de Expressão, Livro dos Lugares; assim como a preservação e divulgação dos bens culturais e respectivos materiais de documentação. Algumas etapas e ações são necessárias para a proteção, os inventários, conforme dito anteriormente, e os planos e ações para a salvaguarda. Segundo Fonseca, o registro compreende pesquisa, documentação, mapeamento e inventário, e se desdobra em planos e ações de salvaguarda (*Idem*).

A instauração de processo de registro tem os seus procedimentos definidos em portarias e normativas do serviço público. A Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, determina sobre a instrução do processo administrativo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial pelo IPHAN, apontando quais são os documentos e itens necessários para compor a solicitação. Somente em 17 de julho de 2015, por meio da Portaria IPHAN nº 299, o IPHAN “Dispõe sobre os procedimentos para execução de ações e planos de salvaguarda para Bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN”<sup>78</sup>.

O plano de salvaguarda é parte do processo de preservação, ou seja do registro. São instrumentos para implementação de ações conjuntas e integradas com a comunidade detentora, incluindo a contribuição e participação de outras instituições, possibilitando a preservação dos bens culturais, de forma integrada e participativa,

O conhecimento gerado durante os processos de inventário e registro é o que permite identificar de modo bastante preciso as formas mais adequadas de salvaguarda. Essas formas podem variar da ajuda financeira a detentores de saberes específicos com vistas à sua transmissão, até, por exemplo, a

---

para um desenvolvimento harmonioso”, tendo em vista sua relevância como referências identitárias e seu potencial no conjunto das políticas públicas, enfatizando o seu alcance econômico e social. Entre as contribuições do CNRC que vieram a ser incorporadas aos futuros trabalhos de elaboração do instrumento do registro figura o destaque à necessária participação das comunidades na identificação, atribuição de valor e preservação de seus bens culturais, o que levou a experiências inovadoras em relação a inventários e a propostas direcionadas para a educação básica e para as demandas das diferentes etnias existentes no território nacional.” (FONSECA. IPHAN/DAF/Copedoc: 2016).

<sup>76</sup> Para maiores informações, consultar: [http://www.cnfcp.gov.br/interna.php?ID\\_Secao=1](http://www.cnfcp.gov.br/interna.php?ID_Secao=1) Acesso em: 11/02/2019.

<sup>77</sup> Para maiores informações, consultar: <https://aloisiomagalhaesbr.wordpress.com/1981-2/1976-2/> Acesso em: 11/02/2019.

<sup>78</sup> Para maiores informações, consultar: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria\\_299\\_2015\\_dpi.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria_299_2015_dpi.pdf) Acesso em: 11/02/2019.

organização comunitária ou a facilitação de acesso a matérias primas. (IPHAN<sup>79</sup>)

Os Planos de Salvaguarda são políticas de preservação e salvaguarda, podem ser de curto, médio ou longo prazo, e estão ancoradas no PNPI e na Convenção de 2003 da UNESCO (IPHAN, 2017, p. 17). A Portaria IPHAN nº 299 aprova o “Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados, e, foi construída a partir de reuniões entre 2013 e 2015. Um grande avanço na política de salvaguarda são os Centros de Referência de Bens Registrados. Os centros são espaços pensados para a promoção, difusão e transmissão, gestão participativa e pertencimento da própria comunidade, eles reúnem as políticas de acervo e documentação, de museologia social e as políticas de salvaguarda (IPHAN, 2017, p. 29). As recomendações de salvaguarda estão propostas no Dossiê de Registro do Bem Cultural e serão pauta do Coletivo Deliberativo<sup>80</sup>, formado pelo IPHAN, detentores e instituições parceiras (IPHAN, 2018, p. 37). Por sua vez, os dossiês são fruto da pesquisa de identificação das referências culturais<sup>81</sup>.

A política de salvaguarda requer compreensão minuciosa de suas etapas e do seu processo, bem como de sua imprescindível metodologia e gestão participativa. Nosso objetivo aqui não é o estudo do patrimônio cultural imaterial, por isso, procuramos apresentar os dois instrumentos de preservação do IPHAN, o tombamento e o registro. Na sequência, reuniremos as estratégias institucionais para a preservação dos bens culturais tradicionais de matriz africana. Dessa forma, falaremos das estratégias que o IPHAN tem desenvolvido para a aplicação dos instrumentos de reconhecimento dos terreiros, nosso objeto de estudo.

## **1.6 Ações institucionais para a preservação dos terreiros (2000 -2018)**

Após a década de 2000, demandas históricas da sociedade se capilarizaram por meio de políticas governamentais na área da cultura, de direitos humanos e promoção da igualdade racial. Ações e medidas que tratavam a luta democrática, antirracista, as ações afirmativas, entre

---

<sup>79</sup> Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/684/> Acesso em: 10/02/2019.

<sup>80</sup> Coletivos deliberativos são “compostos não apenas por detentores, mas também por representantes de órgãos ou instituições públicas ou privadas, para garantir que o planejamento e a elaboração das ações sejam realizados de forma democrática, dialógica e consensuada entre os detentores dos bens Registrados e outros órgãos e instituições parceiras. (...) Os coletivos deliberativos poderão ter formatos e denominações variados, moldados por cada contexto e opção dos detentores. Atualmente há coletivos que se denominam como Comitê Gestor, Grupo de Trabalho, Fórum, Conselho de Mestres. Outras denominações podem surgir de acordo com a escolha de seus participantes.” (IPHAN, 2017, p. 14 e 15).

<sup>81</sup> Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=22&busca=&pagina=1> Acesso em: 10/02/2019.

outras, passaram a introduzir as pautas sociais e a realizar planos nacionais, estimular e viabilizar conselhos com a participação da sociedade. Para o nosso objeto de estudo, é válido elencar a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)<sup>82</sup>, assim como a formulação de ações governamentais para a implementação do Plano Nacional de Cultura<sup>83</sup>, do Programa Cultura Viva<sup>84</sup> e do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável para as Comunidades Tradicionais de Matriz Africana<sup>85</sup>, do Plano Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana<sup>86</sup> e do II Plano Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros.

A SEPPIR foi fundada em 21 de março de 2003<sup>87</sup>, um fato de enorme peso para o reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro Brasileiro<sup>88</sup>. Responsável pela elaboração das políticas públicas necessárias para a existência cidadania e do reconhecimento dos povos africanos da diáspora como formadores da sociedade, a secretaria desenvolveu algumas políticas chave para a democracia no país, tais como: o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288<sup>89</sup>); as ações afirmativas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior, médio e técnico, com a finalidade de corrigir as desigualdades raciais acumuladas historicamente no país (Lei nº 12.711<sup>90</sup>); o Plano Nacional de Políticas para os Povos e

---

<sup>82</sup> Atualmente, a SEPPIR está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Para maiores informações, consultar: <https://www.mdh.gov.br/biblioteca/consultorias/seppir>. Acesso em: 26/02/2019.

<sup>83</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112343.htm) Acesso em: 26/02/2019.

<sup>84</sup> Para maiores informações, consultar: <http://culturaviva.gov.br/> Acesso em: 26/02/2019.

<sup>85</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8750.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8750.htm) Acesso em: 26/02/2019.

<sup>86</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/plano\\_nacional\\_desen\\_sustentavel\\_povos\\_comunidades\\_trad\\_matriz\\_africana.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/plano_nacional_desen_sustentavel_povos_comunidades_trad_matriz_africana.pdf) Acesso em: 26/02/2019.

<sup>87</sup> Internacionalmente, celebra-se o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), em memória do Massacre de Shaperville. A população negra da cidade de Joanesburgo, na África do Sul, cerca de 20.000 pessoas, protestavam contra a lei do passe. Essa lei especificava os locais que a população negra podia ter acesso. A manifestação era pacífica, porém, mesmo assim o Estado, por meio do exército atirou. Resultado, 69 mortos e 168 feridos. Para maiores informações, consultar: <http://g1.globo.com/Sites/Especiais/Noticias/0,,MUL1536909-17084,00-MASSACRE+QUE+MARCOU+A+LUTA+CONTRA+O+APARTHEID+FAZ+ANOS.html>  
<https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-21-de-marco-de-1960-acontecia-o-massacre-de-shaperville/>  
Acesso em: 26/02/2019.

<sup>88</sup> Adiante, no capítulo 2, trataremos da importância da luta do povo negro brasileiro acerca das conquistas no campo do patrimônio cultural.

<sup>89</sup> Garante a população negra e seus descendentes, a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, há o compromisso com as ações afirmativas e com a implementação de programas e políticas públicas, que visam reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País (LEI 12.288/2010, Art. 4º, parágrafo único). Para maiores informações, consultar: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm) Acesso em: 26/02/2019.

<sup>90</sup> Para maiores informações, consultar:

Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040<sup>91</sup>); Plano Nacional de Políticas para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro; e, o I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (2013-2015), Portaria nº 138, de 6 de dezembro de 2012<sup>92</sup>. Esse período concentra considerável número de ações e estratégias institucionais para a preservação dos terreiros, no campo do Patrimônio Cultural.

O Estado brasileiro reconhece e compreende as referências culturais e os bens culturais de matriz africana conforme o conceito de cultura e de patrimônio cultural, presentes na Constituição Federal, democrática, em seus artigos 215 e 216, como formadores da sociedade brasileira. Também, por meio das Diretrizes da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho<sup>93</sup> (OIT), conforme os termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Assim como está fundamentado em instrumentos internacionais sobre a prevenção da discriminação, considerando as relações entre colonizadores e colonizados, há o esforço pela preservação dos territórios e identidades dessas comunidades.

Para relacionar as políticas de patrimônio cultural com as conquistas das comunidades de terreiro, após década de 2000, é importante fazer a leitura de como o movimento de

---

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm) Acesso em: 26/02/2019.

<sup>91</sup> Entende-se por “Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (Inciso I do Artigo 3º do Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007). Da mesma forma, compreendemos terreiros, como territórios tradicionais: “espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações”. (Inciso II do Art. 3º do Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007). Para maiores informações, consultar:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm) Acesso em: 25/11/2018.

Durante parte do ano de 2006 representantes da sociedade civil se reuniram com o poder público para a construção de subsídios para o plano. Como base jurídica o decreto menciona os artigos 231 da CF de 1988 e o 68 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias.

<sup>92</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/plano\\_nacional\\_desen\\_sustentavel\\_povos\\_comunidades\\_trad\\_matriz\\_africana.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/plano_nacional_desen_sustentavel_povos_comunidades_trad_matriz_africana.pdf) Acesso em: 26/02/2019.

<sup>93</sup> “Reconhecendo as aspirações desses povos de assumir o controle de suas próprias instituições e formas de vida e de seu desenvolvimento econômico e de manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões no âmbito dos Estados nos quais vivem, e Observando que, em diversas partes do mundo, esses povos não têm condições de gozar de seus direitos humanos fundamentais na mesma medida que o resto da população dos Estados nos quais vivem e que, em muitos casos, tem-se observado um processo de erosão de suas leis, valores, costumes e perspectivas, e Chamando atenção para as importantes contribuições de povos indígenas e tribais para a diversidade cultural e a harmonia social e ecológica da humanidade e para a cooperação e entendimento internacionais.” (OIT Convenção 169, p. 13) Para maiores informações, consultar:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao\\_169\\_OIT.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf) Acesso em: 25/11/2018

participação dos terreiros é retomado na pauta do patrimônio cultural. Entendemos que houve um primeiro movimento na década de 1980, que será detalhadamente trabalhado no capítulo 2, e há um segundo momento na década de 2000. A escuta e participação é fruto da luta dos movimentos sociais. Esse movimento, com sua dialogia e, sobretudo, diante de um contexto político mais democrático e participativo, trouxe para as instituições a necessidade de formulação de estratégias de escuta e participação para o acompanhamento das demandas da sociedade.

Podemos compreender que há três momentos importantes nesse processo, o primeiro de 1982 a 1986, com o tombamento do primeiro terreiro e a introdução da pauta no campo do patrimônio cultural; o segundo momento de 1998 à 2005 corresponde aos primeiros tombamentos das Casas Matrizes (conceito que motivou e justificou os tombamentos); o terceiro momento, de 2013 à 2015, é referente ao diálogo institucional do IPHAN com as comunidades de terreiro, por meio do Grupo de Trabalho Interdepartamental para a Preservação de Terreiros (GTIT).

Com o uso de ferramentas e metodologias mais participativas, o Estado, por meio do IPHAN e de outras instituições, iniciava, na década de 2000, suas relações com os povos e comunidades de terreiro para além dos processos de solicitação de tombamento, contribuindo para a construção conjunta de políticas públicas para as comunidades de terreiro. Sinalizando algumas ações que ocorreram no IPHAN durante esse período, é importante destacar o GTIT e o Grupo de Trabalho Interdepartamental para a preservação do patrimônio cultural de Matriz Africana (GTMAF).

### **1.6.1 GTIT e GTMAF**

O Grupo de Trabalho Interdepartamental para a Preservação do Patrimônio Cultural de Terreiros (GTIT)<sup>94</sup> foi criado pelo IPHAN por meio da portaria IPHAN nº 537, de 20 de novembro de 2013, e alterado pelas Portarias IPHAN nº 387, de 11 de agosto de 2014, e IPHAN nº 489, de 19 de novembro de 2015, considerando os compromissos assumidos pelo Estado no Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (SEPPIR 2013-2015). Em 18 de maio de 2016, o IPHAN publicou a Portaria nº 188<sup>95</sup>, que “aprova ações para a preservação de bens culturais dos Povos e Comunidades

---

<sup>94</sup> Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1313/> Acesso em: 23/11/2018.

<sup>95</sup> Para maiores informações, consultar:

Tradicional de Matriz Africana”, e a Portaria nº 194<sup>96</sup>, que “Dispõe sobre as Diretrizes e princípios para a preservação do patrimônio cultural dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, considerando os processos de identificação, reconhecimento, conservação, apoio e fomento”. Isso demonstra que o IPHAN, após ter criado o GTIT, iniciou de forma institucionalizada, uma política de salvaguarda para os terreiros, isto é, para as comunidades tradicionais de matriz africana. Em 30 de julho de 2018, por meio da portaria IPHAN nº 307, o GTIT foi ampliado e, de acordo com nova metodologia para atuação institucional, foi expandido, tornando-se Grupo de Trabalho Interdepartamental para a Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana (GTMAF)<sup>97</sup>.

Diante da dificuldade de encontrar estudos acerca dessas ações institucionais específicas, ou seja, dados e análises para além das informações disponibilizadas no portal do IPHAN, foi necessária a realização de entrevistas com as servidoras responsáveis pela implementação da área, no caso, a primeira coordenadora e as coordenadoras atuais. O texto do portal do IPHAN parte da criação institucional do GTIT, não tratando das demandas da sociedade e dos desafios postos ao campo do patrimônio cultural. Para o nosso estudo, poder ouvir e contar a história dessas pequenas mudanças na instituição, por meio da vivência de três mulheres, é primeiramente mostrar o cuidado que a política de salvaguarda dos terreiros de matriz africana necessita.

Em entrevista realizada com a primeira coordenadora do GTIT, Desiree Ramos Tozi<sup>98</sup>, em ocasião da elaboração e institucionalização do GTIT no IPHAN, podemos observar a importância da participação e mobilização social, associadas a um modelo de gestão participativa nas políticas governamentais, ocorridas durante a gestão do Partido dos Trabalhadores - PT. A primeira iniciativa de reconhecimento dos Terreiros, como pauta dos debates do patrimônio cultural institucionalmente, de forma técnica, ocorreu durante a II

---

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria\\_iphan\\_no\\_188\\_de\\_18\\_mairo\\_202016.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_iphan_no_188_de_18_mairo_202016.pdf) Acesso em: 23/11/2018.

<sup>96</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria\\_iphan\\_194\\_de\\_18\\_05\\_2016.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_iphan_194_de_18_05_2016.pdf)  
Acesso em: 23/11/2018.

<sup>97</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/36471233/do1-2018-08-13-portaria-n-307-de-30-de-julho-de-2018-36471224](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/36471233/do1-2018-08-13-portaria-n-307-de-30-de-julho-de-2018-36471224) Acesso em: 23/11/2018.

<sup>98</sup> Desiree Ramos Tozi é graduada em História e mestre em História Social pela USP. Possui especialização *latu sensu* em Gestão Pública pela ENAP e curadoria em Museus de arte pelo Museu de Arte Contemporânea da USP. Atualmente é doutoranda do Programa de Estudos Étnicos Africanos (Pós-Afro / UFBA). É servidora efetiva do IPHAN desde 2010. Nomeada como coordenadora do GTIT pela portaria nº 489 de 19 de novembro de 2015. A entrevista foi realizada em 01/03/2019, por e-mail, google docs e whatsapp. Para maiores informações, consultar: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria\\_iphan\\_no\\_489\\_19\\_de%2011\\_2015\\_%20GTIT.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_iphan_no_489_19_de%2011_2015_%20GTIT.pdf) Acesso em: 23/11/2018.

Conferência Nacional de Cultura, no ano de 2009. Na ocasião, conforme nos apontou Desiree, “o Governo Federal foi pressionado pelas comunidades de Terreiro a desenvolver uma política de cultura que desse conta da diversidade de propostas e projetos que aconteciam nos Pontos de Cultura, vinculados aos terreiros”. De acordo com a agente, para a comunidade de terreiro, o Ministério da Cultura (MINC) não possuía ação ou política pública adequada aos povos de terreiro, “Como por exemplo, tinha para as comunidades quilombolas e populações indígenas”. As lideranças de terreiro pressionaram os agentes públicos presentes, “para que houvesse um olhar diferenciado das políticas de cultura sobre as comunidades de terreiro”. Dessa forma, um grupo de lideranças foi instaurado para iniciar o diálogo com as secretarias do MINC. Com essa mobilização, por meio da sociedade civil, ou seja, pelos povos e comunidades tradicionais de terreiro, em 2011 o IPHAN foi convidado a participar do então criado grupo de trabalho, para atender as demandas das comunidades de terreiro:

Nesse processo, aconteceu uma oficina em São Luís do Maranhão, com a participação de 400 lideranças de terreiros de todo o Brasil. Foram organizados grupos de trabalho para pensar as políticas culturais para as comunidades de terreiro. (...) Naquele mesmo ano, a SEPIR foi convidada para participar dessa oficina no Maranhão e eles estavam pensando as políticas de terreiro numa perspectiva transversal para dentro do governo federal. E que, extrapolasse a ideia do religioso que estava tendo muita resistência dentro do legislativo. (...) A SEPIR convidou o IPHAN para discutir essa política transversal, que precisava acontecer. Isso tudo em um contexto onde o governo federal estava pensando o seu PPA, Plano Plurianual para 2012. (...) A ideia do PPA era que as políticas fossem integradas, e, que tivessem eixos de participação social das Comunidades, pensando a participação cidadã nas políticas públicas. o GTIT que era inicialmente formado pelos três departamentos do IPHAN, passou a integrar um ou dois técnicos de cada superintendência dos estados. Do IPHAN, a gente tinha em torno de 35, 34, pessoas envolvidas no grupo de trabalho, com o objetivo de pensar estratégias de identificação, reconhecimento, preservação e salvaguarda do patrimônio. A ideia era integrar a forma de agir, uma vez que a gente não tinha autonomia e nem naquele momento força política para mudar a estrutura do IPHAN, para recepcioná-los. (...) juntamos a demanda do MINC, a demanda do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável para as Comunidades Tradicionais de Matriz Africana da SEPIR, a salvaguarda do Ofício das Baianas de Acarajé, a agenda com os terreiros tombados. (Desiree Ramos Tozi)

Por essa razão, os bens portadores da memória coletiva e da identidade cultural dos diversos grupos étnico-culturais que constituem os povos e comunidades tradicionais de terreiro, foram integrados ao debate contínuo da instituição que pensa, conserva e salvaguarda os bens culturais brasileiros. Era o início da compreensão de Brasil, diversidade e cultura, para muitos agentes do patrimônio cultural. Segundo Desiree, “Essa pauta da política transversal para os terreiros, tomou uma dimensão dentro do IPHAN que eu não sei se tomou em outras

instituições do governo federal, além da SEPPIR”. Para ela, a agenda dos terreiros encontrou agentes e um movimento interno em defesa da pauta. Havia um cenário político favorável para a abordagem de temas que não fossem aqueles já tratados pelo patrimônio, ou seja, para pontuar como de igual interesse histórico, arquitetônico ou etnográfico, as construções dos territórios sagrados, as árvores, as práticas, as festas. Era preciso, então, compreender esse multiverso, tão invisibilizado, mal falado, criminalizado, e, totalmente racializado e discriminado,

A gente entregou fôlego para o IPHAN. Eu acho que o IPHAN, o Seu IPHAN, no alto dos seus 80 anos, conseguiu um fôlego de juventude. Para pensar um novo desafio, uma nova proposta para instituição. Acho que isso se deve muito ao papel que as lideranças de terreiro desenvolveram nesse processo, ao mesmo tempo que batiam, pressionavam, reclamavam, estavam dispostas a contribuir, a qualquer minuto. Estavam dispostas a repensar as ações, posicionamentos etc. diante de uma solicitação nossa. (...) Então, a gente propôs, durante 2013/ 2014, a criação de um curso de gestão dos terreiros tombados, junto da UFBA, tentando trazer esses terreiros tombados no estado da Bahia, no município, ou que tinham outros tipos de instrumentos de reconhecimento do patrimônio, para que pudéssemos pensar como seria uma salvaguarda integrada. (...) Foi um curso que superou a política de patrimônio fragmentada, pensando na caixinha da política de patrimônio. Ao mesmo tempo, proporcionou convívio semanal, às vezes quinzenal, com as lideranças de terreiro. Mas de certa forma, criou uma identidade naquele grupo, entre as lideranças de terreiro, por terem os problemas similares ou os mesmos desafios, ou as mesmas ânsias de resolver problemas. (...) Depois que esse curso acabou, no final de 2016, algumas lideranças propuseram a criação de uma comissão de terreiros tombados. (...) Era muito mais um movimento da sociedade civil, que um movimento do IPHAN ou da UFBA. E isso, essa organização da comissão desdobrou-se em coisas maravilhosas. Ao mesmo tempo, tencionou muitas relações. (Desiree Ramos Tozi)

Com a criação de um espaço educativo para o IPHAN, as lideranças dos terreiros já tombados pelo órgão começaram a dialogar sobre suas questões acerca do tombamento, conflitos, omissões, críticas e desafios diante da relação institucional com um órgão que notoriamente desconhece as demandas e as singularidades dos povos de terreiro. Nota-se a importância da participação da sociedade no planejamento das políticas públicas, ou seja, a relevância dos espaços e mecanismos de promoção social e suas estratégias de escuta.

A pauta da preservação dos terreiros é retomada no IPHAN três décadas após o primeiro tombamento, por meio da transversalidade das políticas públicas destinadas aos povos de terreiro em âmbito federal. O IPHAN, com a institucionalização da pauta, passou a assumir que não havia políticas para essa área específica, e, iniciou então a formação do grupo de trabalho para garantir essa mudança nas ações institucionais,

O Instituto desenvolve uma forte atuação na salvaguarda e proteção dos bens culturais de matriz africana. Em 2013, foi criado o Grupo de Trabalho



Interdepartamental para Preservação do Patrimônio Cultural de Terreiros (GTIT). A iniciativa se fez necessária, devido a inexistência de políticas de patrimônio cultural voltadas às manifestações e a crescente identificação e proteção relativas aos bens culturais desses povos e comunidades. A primeira etapa do GT tem sido executada, desde junho de 2015, com a capacitação interna de gestores. (Portal IPHAN, 20/01/2016)<sup>99</sup>

Trazendo para o debate as sensíveis mudanças no IPHAN, a partir das ações institucionais em curso (sobretudo com os desdobramentos do GTIT), foram entrevistadas as atuais coordenadoras do grupo de trabalho (atualmente GTMAF), Karina Monteiro de Lira<sup>100</sup> e Carolina Di Lello Jordão Silva<sup>101</sup>. De acordo com a atual coordenadora do grupo de trabalho, Karina Lira, a política surge por meio da cobrança social,

Sempre houve uma crítica extremamente válida sobre a predominância de bens relacionados às tradições europeias, ao patrimônio eurocêntrico, e, como isso foi sendo apropriado pela própria cultura brasileira. (...) Os bens coloniais são reflexo do próprio processo de colonização do Brasil. (...) as igrejas eram os principais objetos de expressão de tudo que havia de mais nobre em determinadas correntes artísticas, e por isso, principalmente por isso é que elas são tão solenemente compreendidas como patrimônio, muito mais por esse mérito artístico e arquitetônico do que por apropriação social. Essa disparidade sempre causou incômodo e se entendeu como um reflexo do racismo.

A arquiteta, Karina Monteiro, aponta para a preeminente ação de preservação dos bens culturais materiais de tradição colonizadora, isto é, eurocênicos. Isto posto, fica evidente a estrutura de pensamento orientadora das ações do Estado e das políticas públicas governamentais o urgente debate acerca do racismo institucional no órgão em questão, e, mais urgente ainda, no campo do patrimônio cultural, da cultura e da educação brasileira. Afinal, quem forma, e onde são formados, os agentes do IPHAN? Em qual parte da graduação estudaram a história da África, dos povos africanos e ameríndios? São reflexões e possibilidades de compreensão do formato das instituições brasileiras. Sempre vistos pelas lentes do colonizador.

---

<sup>99</sup> Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/3462> Acesso em: 23/11/2018.

<sup>100</sup> Karina Monteiro de Lira é arquiteta pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (FAUPE). Possui especialização em Intervenções em Áreas Históricas pela FADIC, especialização em Gestão do Patrimônio Cultural Integrado pela UFPE e mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia. É servidora do IPHAN desde 2012. A entrevista foi realizada em 01/03/2019, por e-mail, google docs e whatsapp. Nomeada pela Portaria IPHAN nº 193 de 18 de maio de 2016.

<sup>101</sup> Carolina Di Lello Jordão Silva é arquiteta pela Faculdade de Educação e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense. Possui especialização em Gestão do Patrimônio Cultural Integrado, pelo Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada (CECI), e mestrado profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, pelo IPHAN. É servidora efetiva do IPHAN desde 2010. Nomeada pela Portaria IPHAN nº 193 de 18 de maio de 2016. A entrevista foi realizada em 01/03/2019, por e-mail, google docs e whatsapp.

Expresso como racismo institucional, mas muito mais amplo que o universo da instituição. (...) a necessidade de se ter uma política pública específica foi justamente para trazer para pauta institucional essa questão como prioridade. A gente vem de um processo de alargamento de entendimento do que é patrimônio cultural há décadas e que isso foi se aproximando cada vez mais dos bens relacionados aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana. Teve um pontapé inicial a partir do reconhecimento da Casa Branca e depois lentamente com o tombamento dos outros terreiros lá de Salvador, mas depois disso de alguma forma, foi esmaecendo. E, com a pressão social, também pelas resistências internas na instituição, se colocou como visível. Era urgente a priorização dessa política. (...) Fazemos o acompanhamento dos processos de reconhecimento, tanto de registro quanto de tombamento. Esse acompanhamento mais aproximado agilizou a conclusão de alguns processos de reconhecimento. Então, a gente tem acompanhado os processos de tombamento dos terreiros. Os que foram finalizados e encaminhados para o conselho foram tombados. (Karina Monteiro de Lira)

Para o IPHAN, a formação do GTIT, com a participação das comunidades de terreiro, possibilitou o encaminhamento e a instrução dos processos de pedido de tombamento de terreiros. Por meio da capacitação interna houve “uma ação de orientação para os técnicos do IPHAN de forma diferente”. Um ambiente de educação continuada fez parte da rotina de trabalho dos técnicos. Foi criado um canal no Youtube, em streaming, “com acesso público, onde representantes das tradições de matriz africana falaram das suas tradições. Essa ação foi fundamental para mostrar que há uma diversidade enorme de tradição”. Alguns anos depois, o grupo de trabalho interinstitucional publicou duas portarias, de nº188 e nº 194 de 2016. De acordo com Karina,

A (portaria nº) 188 surge por conta de uma descontinuidade após o primeiro plano de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, onde o IPHAN, junto com outros tantos órgãos, se comprometeu a atingir determinadas metas. O IPHAN foi um dos órgãos que teve maior índice de cumprimento de meta, e quando o período desse primeiro plano caiu não houve logo em seguida uma publicação de um segundo plano, ou ações relacionadas a criar esse novo plano também não aconteciam e não havia previsão de elaboração de um segundo plano. Então, nessa portaria nº 188, o IPHAN anuncia quais seriam as suas metas, assumindo esse compromisso com a sociedade, independentemente do segundo plano. Quando a SEPPIR convocou o IPHAN, em abril de 2018, para dizer quais eram as metas, nós já estávamos com portaria publicada e alguma dessas metas inclusive já sendo executada. Então, esse compromisso do IPHAN também foi algo fundamental para nortear quatro anos de trabalho. Já a portaria 194 de 2016, traz diretrizes e princípios para a preservação do patrimônio cultural no sentido mais amplo porque ela considera todos os macroprocessos que a gente trabalha para a preservação do patrimônio, ou seja, a identificação, o reconhecimento, a conservação, o apoio e fomento. São orientações para dentro do IPHAN, necessárias ao técnico que precisa fazer uma dessas ações. O que é que ele precisa observar então?

Então, é possível compreender que sem a constituição da SEPPIR, da pauta e da agenda étnico-racial, no tocante às políticas públicas, da cidadania e da dignidade humana, e, principalmente, sem a possibilidade do Estado ouvir (e agir) as demandas da população, sobretudo dos grupos invisibilizados, o patrimônio brasileiro, institucionalmente, continuaria reconhecendo os povos de terreiro com bens exemplares de uma cultura, apartados dele (como veremos mais à frente), sem compreender, valorizar e reconhecer os terreiros como elementos fundadores da sociedade brasileira.

A também arquiteta, Carolina Di Lello, suplente na coordenação do grupo de trabalho, igualmente aponta a necessidade e relevância da política, bem como fala sobre os desdobramentos ocorridos na instituição,

As portarias foram resultadas do grupo. A primeira estabelece as metas para o IPHAN, com temas relacionados a matriz africana, como prioritários. Então, a instituição se compromete em ações de identificação, reconhecimento e capacitação interna. Amplia a representatividade dos bens relacionados a matriz africana no repertório dos bens reconhecidos pelo IPHAN, garantindo que o IPHAN seja capaz de dar continuidade para essas ações. A portaria que traz as orientações e diretrizes para a identificação, reconhecimento, ações de salvaguarda, é um instrumento formal que impede que qualquer técnico diga que não sabe lidar com tema.

A fala acima da agente do IPHAN, nos traz a dimensão, mais uma vez, do desconhecimento dos bens portadores da cultura e memória afro-brasileira. “Significa, na verdade, uma política de tentativa de superar a barreira do desconhecimento e do racismo institucional” (Carolina Di Lello). A arquiteta nos aponta para as ações do órgão, vinculadas as ações de um de seus quadros de funcionários, acerca do esforço em atender a demanda dos pedidos de tombamentos dos terreiros, e, também fala sobre o conceito de casa matriz, como argumento bem fundamentado e aceito pela instituição,

Internamente, o pioneirismo dessa política, porque ela sempre foi necessária, vem com os esforços de Márcia Santana propondo o tombamento dos terreiros, com o fundamento das casas matrizes. Eram ações pontuais, mas que já trazia ali um discurso. Mas é no GTIT / GTMAF que temos o foco para a instituição, a partir da necessidade de conseguir trabalhar com esses processos. Ou seja, para além de um indivíduo que detinha esse conhecimento. Então, Márcia Santana tinha uma visão, porém ela não tinha uma instituição que acompanhasse essa proposta. Tivemos uma série de pedidos de tombamento. E esses pedidos de tombamentos foram se acumulando, virando passivos. E, diferentemente de outros processos que também são passivos, a gente tem 30 anos desse tema específico, não era só uma questão de não ter tempo de levantar estudos. Existia ali uma discussão se cabia ou não o tombamento, se era registro, como identificar a relevância nacional. Então, era não saber lidar mesmo com o tema. (Carolina Di Lello).

Os pedidos de tombamento de terreiro, realizados pelas casas compreendidas pelo IPHAN como casas matrizes, ou seja, aquelas casas que dão origem à outras casas, que são vistas como a matriz de uma tradição, cresciam na instituição, porém, sem avanço na instrução do processo. As casas matrizes, melhor dizendo, são as casas mães que tem as suas casas filhas, perpetuando a existência de sua tradição peculiar, diante da manutenção de sua ancestralidade. Carolina chama de passivo da instituição o número de processos sem continuidade para instrução. A agente também aponta a pressão das comunidades de terreiro, sobretudo as da Bahia, exercida sobre o IPHAN, para que os terreiros fossem reconhecidos como patrimônio cultural brasileiro e assim pudessem garantir direitos e receber políticas públicas, dando visibilidade e acesso a esse vasto campo em seu cotidiano.

A partir desse passivo e de um movimento muito grande e especial na Bahia, do Povo de terreiro, houve uma pressão muito forte para que se desse respostas. A partir dessa mobilização e dessa articulação com o IPHAN, pensou-se como uma estratégia a criação a de um grupo de trabalho para pensar formas de discutir tanto o melhor instrumento para o reconhecimento, uma melhor metodologia para identificação, para assim, de fato conseguir dar continuidade e concluir alguns processos dos terreiros. E foi então, a partir desse grupo que de fato foi possível instruir e ter acima de tudo essa pauta como uma prioridade institucional. (...) O GTIT e o GTMAF têm um papel fundamental acima de tudo, que é mudar o nosso repertório do patrimônio cultural. (Carolina Di Lello).

Por conseguinte, é possível perceber que a inserção da sociedade civil, em específico dos Povos Tradicionais de Terreiro, nas ações do órgão que envolvem a participação social na tomada das decisões – bem como, nos debates sobre conceitos do patrimônio, na identificação do estabelecido racismo institucional – desenhada pelo debate multidisciplinar e transversalizada pelas ações educativas e pedagógicas, mostrou-se uma ferramenta participativa para a mudança de paradigma da instituição e aproximação com a sociedade, alinhamento com a constituição federal e início de proposições e políticas públicas para os espaços sagrados afro-brasileiros. Para Carolina, a implementação do GTIT representa “aumentar a diversidade do patrimônio” e estabelecer “mudança no corpo técnico do IPHAN”, e, principalmente,

A importância de conseguir, em especial para o corpo técnico que trabalha com patrimônio material, reconhecer o papel das autoridades de notório saber, dos detentores. Isso é uma quebra de paradigma muito grande para a instituição. Perceber que não somos capazes de estabelecer o que é relevante dentro da diversidade sem ouvir na sociedade os grupos detentores, isso é perceber essa deficiência. E se abrir para ouvir eu acho que é o maior bônus que a gente tem do grupo. (...) Estamos no radar, mapeando alguns processos que precisam ser revistos para uma retificação, para que se possa trazer essa narrativa então com a atualização do tombamento. Voltando para a história e reconhecendo o valor desse patrimônio como referência cultural de matriz

africana. (...) a partir de discussões sobre se é ou não é o caso de tomar, a gente começava a colocar à prova mesmo, o que é afinal que a comunidade quer preservar? E por que a gente entende que não dá para tomar?

Uma das questões para a reflexão dessa pesquisa, está na fala da arquiteta acima, por que não tomar? Segundo Carolina, para os técnicos do IPHAN, o “argumento sempre era de que tudo no terreiro tem que ser alterado porque os Orixás determinam”, no entanto,

Aí, a gente vai no terreiro e vê que tem uma casa lá de 100 anos, então não é bem assim, né? Essa discussão sobre até onde vai, na questão do registro, vinha muito à tona o conceito das gerações. O que seriam as três gerações? Pensando nas casas filhas? Então isso foi muito rico para a gente discutir nossos instrumentos e nossos processos de autorização, de fiscalização e a salvaguarda, que são a nossa burocracia interna. Então, se vai ser tombado não pode ter salvaguarda? Se vai ser registrado não pode ter uma ação de conservação de imóvel? Essas caixinhas ao longo tempo no Grupo foram se diluindo. E fomos vendo, pelo menos eu fui vendo, até onde vão de fato os nossos limites. O que o instrumento impede realmente? O que a gente se acomoda em fazer? Por que o técnico que trabalha com tombamento não pode trabalhar com registro? Por que o técnico que trabalha com registro, e que sabe dialogar com pessoas, não pode instruir um tombamento? E com isso, pensamos esse cruzamento de práticas de gestão para bens tombados ou registrados. Quer dizer, a fonte do recurso é uma só afinal e a gente ainda tem essas dificuldades que poderiam ser resolvidas em uma reunião de diretoria.

O debate movimentado no órgão, por meio dos pedidos de tombamento e ações do grupo de trabalho, possibilitou que os técnicos pensassem em um outro patrimônio cultural. Ou seja, aquele que integra as áreas técnicas, que não compartimenta a política pública ou os debates acerca do bem, apontando para a superação da dicotomia entre o material e imaterial. Essas ações, iniciadas pelos povos de terreiro, possibilitaram que esse corpo técnico movimentasse as estruturas duras do órgão. Apontando também nos instrumentos de proteção (tombamento e registro) a existência de conceitos, formas e métodos, que de certa forma podem limitar as ações para a implementação das políticas públicas para os povos de terreiro, e, em cumprimento das normativas, aperfeiçoando o que pode ser apropriado para o reconhecimento da cultura dos povos de terreiro no fazer técnico.

As mudanças ocorridas e extremamente positivas para a salvaguarda dos terreiros, compreendendo todas as fases, desde a identificação, passando pela aplicação do instrumento, no caso o tombamento, até o apoio e fomento do bem cultural, trinta e seis anos depois<sup>102</sup>, possibilitam que mais terreiros sejam reconhecidos como bens culturais do patrimônio cultural

---

<sup>102</sup> Período compreendido entre o primeiro pedido de tombamento, em 1982, e a última normativa dessa política, em 2018, implementando o GTMAF.

brasileiro. Apesar das mudanças, é possível perceber que todo esse movimento e os estudos ocorridos na instituição, por parte do seu quadro técnico, ainda não alterou a instrução dos processos de tombamento e a inscrição nos livros de tombo. O tombamento dos terreiros de candomblé ainda está restrito aos conceitos de patrimônio presentes no livro histórico e no livro etnográfico.

Como o patrimônio também é afetado, por afetar e ser afetado, uma das perguntas realizadas considerou as mudanças ocorridas na atuação técnica de forma individual e coletiva, e, de forma singular e subjetiva foram narradas experiências e perspectivas a partir do contato com os povos de terreiro, com esse patrimônio e com os territórios sagrados de matriz africana.

Para a historiadora Desiree Tozi, a mais velha no contato com os terreiros, foi possível perceber que existe uma busca pelo conhecimento como um instrumento de satisfação por meio do trabalho em cumprir com ações afirmativas dentro do campo do patrimônio cultural. Como uma dívida que as áreas do saber possuem com a história da África, gerando com isso, profissionais despreparados para o mercado de trabalho, para a implementação de políticas públicas:

O fato é que, quando a gente repensa uma política que é calcada na tecnocracia, no conhecimento técnico, arquitetônico, historiográfico, arqueológico, a gente chacoalha com uma nova epistemologia, com uma nova forma de ver o mundo. Uma nova forma de desenhar o mundo, de estar no mundo. Isso muda. Porque você começa a rever as bases da sua própria atuação, da política que você vinha defendendo. Você começa a rever o seu estar-no-mundo também: - de que lado você está numa política que negou a narrativa de pessoas que foram subjugadas a vida toda durante séculos? De que lado da história você está? Foi um pouco isso que o GTIT colocou para muita gente que se envolveu. De que lado da história você está e de que lado da história você estará? Então, isso eu acho que mudou! Por isso que eu digo que o GTIT, de certa forma, mudou a forma do IPHAN lidar com o patrimônio. Sei que muita gente não gostou da forma como aconteceu. Foi um pouco isso que o GTIT colocou para muita gente que se envolveu. De que lado da história você está e de que lado da história você estará? Então, isso eu acho que mudou! Por isso que eu digo que o GTIT, de certa forma, mudou a forma do IPHAN lidar com o patrimônio. Porque, quando você começa a repensar a política, ficam evidentes algumas falhas que nós tomamos enquanto instituição ao longo da história. (Desiree Ramos Tozi)

Romper com a formatação e apontar a formação limitada fez surgir em cada uma das três a disposição de enxergar o racismo institucional, repensando as suas próprias práticas enquanto agentes. Essa estrutura está permeada nos conceitos do patrimônio, na episteme do campo, na colonização dos saberes e fazeres da civilização ocidental, por exemplo:

Temos para frente o desafio de repensar o desenho de mundo que o patrimônio coloca. Os valores que o patrimônio hoje carrega começam a se reestruturar.

Será que o conceito de monumentalidade é falar de um Castelo? Ou será que a monumentalidade é algo tão imaterial e tão maior que o castelo? Ou uma montanha, um rio, a lava? Essas são as monumentalidades dos povos não cristãos ocidentais, dos não europeus ocidentais. Então precisamos repensar. Para mim, o desafio do GTIT, daqui para frente é sobreviver. É repensar a epistemologia desse patrimônio e como lidamos com ele. A gente tem que repensar os valores que constituem as narrativas e as formas de narrar o patrimônio. E, o GTIT é um pinguinho, é um alfinete que a gente precisa destacar e tornar ele maior. Abrir para outras etnias, para outras etnicidades essa estratégia participativa dentro do patrimônio. (Desiree Ramos Tozi)

Para a arquiteta Karina Monteiro, a aproximação com os terreiros ocorreu por meio do seu ambiente de trabalho em atuação na superintendência da Bahia, no ano de 2012. Sua fala também nos mostra a dificuldade em lidar com o tema, por carecer de conteúdos que a formação profissional não contempla. Servindo desse modo como um ponto chave de invisibilidade social, política e cidadã para os povos afro-brasileiros. Ela aponta para o processo histórico de beneficiamento das culturas colonizadoras no campo do patrimônio cultural, e, o evidente processo de silenciamento dos não ocidentais nas políticas públicas.

Na época, eu era uma técnica praticamente recém formada, tinha acabado de sair do mestrado. Tanto no mestrado, nas especializações e na graduação, eu nunca tinha estudado na vida nada relacionado especificamente a essa temática. Eu nunca tinha entrado em um terreiro na vida, antes de trabalhar no IPHAN. Era um completo desconhecimento. Então, houve nesse sentido, o engrandecimento profissional por estar conhecendo e aprendendo sobre outros tipos de bens culturais. Houve também, considerando todas essas discussões uma ampliação crítica da aplicação dos instrumentos de patrimônio cultural, mas principalmente houve um processo de sensibilização em mim para determinadas lutas. Mas, uma coisa bem evidente é a mudança de compreensão do meu lugar nesse processo. Poder ver que existem determinados grupos sociais, que por questões históricas e contexto sócio-político foram beneficiados por séculos, e, outros que sofrem até hoje. Como posso fazer o meu trabalho e contribuir, no sentido de romper com essa lógica tão cruel? Essa aproximação foi fundamental para a minha transformação enquanto indivíduo. Foi muito mais do que a profissional. As pessoas dos terreiros, principalmente os terreiros tombados, e com processo de tombamento aberto, que foram os que eu visitei... cada visita é uma aula. E não era uma aula sobre como caracterizar um terreiro, ou sobre quais são os elementos técnicos que são utilizados. Não! Eram aulas sobre uma outra forma de vida, uma outra compreensão de tudo que havia naquele espaço. Então, foi um aprendizado para a vida. Tem sido um aprendizado para vida. (...) Essas funções me proporcionaram essa aproximação, e isso tem me transformado ao longo desses seis anos. São só 6 anos de contato e experiências, uma mais rica que a outra, então o sentimento é de gratidão. (Karina Monteiro de Lira)

Como reflexão do processo de busca do conhecimento, é possível pensar que a única forma de compreensão da cultura dos terreiros é por meio da narrativa dos próprios povos de

terreiro, da visibilidade de sua cultura, da reparação histórica, política, cultural e material desses povos.

A mais nova no contato com os terreiros é a arquiteta Carolina Di Lello, que aponta diretamente que antes do GTIT não havia tido contado com os terreiros, ou seja, com povos tradicionais de terreiro, seja no cotidiano ou no campo das ideias, incluindo durante a sua formação escolar e profissional e também social. O maior destaque da fala de Carolina, articulado com as demais falas das agentes, é sem dúvidas o silenciamento do órgão diante da preservação da cultura afro-brasileira por meio do instrumento tombamento. Melhor dizendo, o não reconhecimento dos territórios sagrados de matriz africana como “bens portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (CF, 1988, Art. 216), constituidores do patrimônio cultural do país. É importante concatenar que o racismo institucional precisa dos agentes para agir, afinal, a instituição é feita de indivíduos, cidadãos, ainda que pertencentes a outros grupos ou outras classes sociais, historicamente demarcadas pelo racismo estrutural da sociedade brasileira. De acordo com Freire (1987, p. 87), "Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo". Acompanhemos,

Bom, a começar por mim, eu sou arquiteta. A única vez que eu tive contato com algum terreiro foi a partir do GTIT. Então eu cheguei como uma leiga mesmo, não tinha formação para ter sensibilidade de ouvir o grupo e muito menos conhecimento de vida prática. Então, para mim foi uma grande descoberta esse trabalho. Primeiro em relação à forma como o IPHAN de fato silenciou os pedidos. Tendo contato com todos os processos de terreiro ao mesmo tempo, a gente vê uma sucessão de ações de sobrestamento. Na verdade, deixando o processo de lado, batendo cabeça. Enfim, por não entender absolutamente nada sobre o bem, sobre o objeto. Para outros casos, se busca uma bibliografia, se busca qualquer outra forma de tomar conhecimento, e, nesses casos, a gente via que não. Para mim foi um choque de realidade ver como realmente a gente pode ser muito preconceituoso como técnico. (Carolina Di Lello).

Diante disso, podemos pensar que, as áreas transdisciplinares ao patrimônio cultural, não possuem uma formação plena de seus profissionais. E essa é uma das pautas históricas do movimento negro. Concluimos aqui a trajetória institucional das políticas acerca da preservação e do tombamento dos terreiros, nosso objeto de estudo. O IPHAN, autarquia federal, possui em sua estrutura atual Superintendências em todas as Unidades da Federação, além dos Escritórios Técnicos, vinculados em 27 localidades. Essa capilaridade da Instituição é grandiosa e necessária. Extremamente necessária para a escuta e a gestão das políticas públicas do patrimônio cultural. As demandas sociais em torno das políticas culturais são a grande



preservação que o patrimônio cultural brasileiro poderia salvaguardar. Portanto, é fundamental arrumar nossas memórias, recontar nossas histórias em torno da diversidade, da democracia e das conquistas sociais. E, é por meio delas que a questão principal dessa pesquisa é investigada: Quais são e como ocorreram as ações para a preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro das comunidades tradicionais de matriz africana?

O GTIT é mais uma conquista do movimento negro nas políticas de cultura do Estado brasileiro. E, para compreendermos essa grandiosa dimensão, é necessário dar visibilidade ao processo sócio-histórico em torno das ações afirmativas para as relações étnico-raciais. No capítulo seguinte, voltaremos para os anos oitenta, retomando parte da pauta histórica do movimento negro e suas lutas pioneiras para que hoje, as pequenas transformações sejam reais. Porque, afinal, “somos o produto de uma liderança coletiva e quase tudo o que conseguimos, conseguimos juntos” (Nelson Mandela, 1994). *Ubuntu!*<sup>103</sup>

---

<sup>103</sup> Ubuntu reflete que é necessária uma comunidade para que os avanços aconteçam. E, principalmente, que os avanços individuais são da comunidade, e existem por ela e para ela. Significa: “eu sou porque nós somos”. Do grupo linguístico *bantu*.

## **CAPÍTULO II**

### **O RECONHECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO: PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E AFIRMAÇÃO DA CULTURA NEGRA**

“Com efeito, havia uma recusa a considerar o povo africano como o criador de culturas originais que floresceram e se perpetuaram, através dos séculos, por vias que lhes são próprias e que o historiador só pode apreender renunciando a certos preconceitos e renovando seu método. Da mesma forma, o continente africano quase nunca era considerado como uma entidade histórica. Em contrário, enfatizava-se tudo o que pudesse reforçar a ideia de uma cisão que teria existido, desde sempre, entre uma “África branca” e uma “África negra” que se ignoravam reciprocamente.” (M. Amadou Mahtar M’Bow em História Geral da África, UNESCO, 2010, p. 19 e 20).

Neste capítulo serão abordados alguns elementos chave que promoveram o debate e a consequente efetivação do tombamento do primeiro terreiro, o Ilê Iyá Nassô Oká, a Casa Branca. Esse desenho da história dos tombamentos dos Terreiros de Matriz Africana, nos traz uma outra forma de olhar o patrimônio cultural, que tem início na preservação do primeiro bem cultural de referência negra. Mas, outro olhar para o patrimônio cultural, está escrito por meio das histórias e memórias que atravessam a narrativa institucional do IPHAN. Aqui, temos a importância da estratégia dos grupos sociais organizados em disputar, no campo das ideias e na formulação das políticas públicas, a partir do seu pertencimento e legado ancestral, a agenda oficial do Estado acerca da memória e do patrimônio cultural. Com isso, a histórica e urgente pauta do movimento negro se transformou em luta. E, assim, as ações do Estado brasileiro para a preservação do patrimônio cultural, da memória e da valorização da identidade afro-brasileira foram possíveis. Ainda estamos longe do reconhecimento das culturas dos povos colonizados, porém, não somos povos vencidos. Logo, a história das disputas no campo do patrimônio cultural tem início na década da criação de sua instituição governamental. Inserido no contexto do patrimônio histórico, das belas artes, da importância da fixação do passado e dos aspectos do conceito de monumentalidade, ou seja, o que dizia respeito ao patrimônio da elite brasileira.

Durante a escrita desse movimento, a preservação do patrimônio cultural negro no país, foram investigados, a partir da narrativa das disputas no campo da cultura, os conflitos e as

lideranças que empunharam as lutas pelo reconhecimento desse patrimônio. A década de 1980 foi revivida e de certa forma, almejada. Ou melhor, re-almejada. Para contextualizar essa trajetória, foi preciso iniciar a escrita pela década de 1930, com a contradição e a questão do tombamento do então denominado “Acervo da Magia Negra”, pelo Iphan em 1938. Sem que tenha sido possível encontrar as motivações para o ato do tombamento. Esse tema ainda carece de estudos científicos. Depois, foi necessário rediscutir os momentos que antecederam ao pedido de tombamento do primeiro terreiro, a Casa Branca. Olhar para esse momento de formação do Movimento Negro Unificado e para a trajetória de um de seus fundadores, Abdias do Nascimento. Também, para dar visão dessa incrível década transformadora e revolucionária, para a nossa pequena democracia, foi necessário investigar os aspectos que transversalizaram os temas da cultura e deram origem aos artigos da Constituição Federal. Afinal, como foram ampliados os conceitos? Qual era o contexto dessa grande luta pela democracia brasileira? Isto posto, podemos dizer que a política de patrimonialização em curso, desde a sua fundação, com a criação do SPHAN em 1937 - no que diz respeito à preservação da cultura, memória, ancestralidade, do patrimônio e da defesa da identidade dos povos de terreiro, tem ações pontuais.

Fruto do empenho por parte dos movimentos sociais e dos próprios detentores desse patrimônio: os povos e comunidades tradicionais de matriz africana; que dia após dia contribuem para a superação da construção hegemônica de identidade nacional, em prol da visibilidade da identidade afro-brasileira e dos territórios afro-brasileiros, contribuindo para uma visão integral do patrimônio cultural, que coaduna com a manutenção da diversidade cultural e do Estado laico. A formação do Estado-nação adota a noção de democracia racial como um discurso hegemônico da identidade nacional (WEINSTEIN, 2007: 282), supondo que assim seria possível homogeneizar a identidade nacional. Tal narrativa contribuiu para a marginalização do “papel dos afro-brasileiros” na construção da nação (*Idem*). Este capítulo busca aprofundar o movimento pelo reconhecimento da identidade negra, correlacionando-o com os processos ocorridos para a ampliação do conceito de patrimônio, transformando-o de histórico e artístico para cultural, e do conceito de diversidade cultural, fundamental para o campo em questão.

## 2.1 O reconhecimento de um bem cultural negro discriminado: passado e presente

O tombamento do “Acervo da Magia Negra” ocorreu em 1938, e, há quem diga que por quarenta anos, permaneceu invisibilizado pelo IPHAN<sup>104</sup>. Essa suposição pode ser pertinente se observarmos as movimentações administrativas registradas no processo de tombamento (IPHAN “T” nº 35/ 1938) do primeiro bem etnográfico, inscrito no livro de tomo arqueológico, etnográfico e paisagístico. A constituição do “Acervo da Magia Negra” é estabelecida por meio da tipificação criminal à prática da magia, feitiçaria e do charlatanismo. A criminalização foi instituída como um instrumento de repressão aos cultos afro-brasileiros e ameríndios no Brasil. Configurando-se como um mecanismo de regulação social, materializou-se por perseguir os grupos não cristãos do nosso passado recente, fato ainda não superado. Mesmo que a crença e a repressão em torno da magia fossem comuns desde a colônia, a sua institucionalização ocorre a partir da República, por meio do código penal de 1890 em seus artigos 156, 157, e 158, nos quais aborda sobre a prática ilegal da medicina, da magia e do curandeirismo (MAGGIE, 1992: 22). A criminalização das práticas religiosas da população negra no Brasil ocorreu em conformidade com o conceito de “mistificação”, vinculando aos quadros psicopatológicos que identificavam culturalmente e historicamente a população negra.

O tombamento da coleção, ocorrido em 1938, foi inscrito no livro de tomo etnográfico do SPHAN, e, expressa a preservação dos bens culturais de acordo com sua importância diante dos conceitos da época, sobre o olhar patrimonial predominantemente arquitetônico, compreendido por “pedra e cal”<sup>105</sup>. A coleção é constituída por objetos sagrados das comunidades afro-brasileiras, tais como: atabaques, imagens das divindades, penachos, quadros, vestimentas, anéis, guias, pombas, talismãs, entre outros (PEREIRA, 2016: 155). O termo Magia Negra está impregnado do estigma do perigo e do crime. E, é dessa forma que a coleção de objetos religiosos é formulada pela Polícia e pelo Estado. A criação da identidade

---

<sup>104</sup> De acordo com a museóloga Pâmela Pereira “a coleção passa aproximadamente quarenta anos fora das listagens oficiais até ser novamente reconhecida e divulgada pelo IPHAN como bem a ser preservado. A hipótese para o “esquecimento” da coleção gira em torno do interesse inicial do SPHAN de proteger a arte e arquitetura coloniais, o patrimônio de “pedra e cal” em busca de forjar uma identidade nacional. Dessa forma, o tombamento da Coleção Museu da Magia Negra não se encaixa conceitualmente ou diretamente no Decreto-Lei Nº25/37, que cria e regulamenta o SPHAN.” (PEREIRA, 2016: 158).

<sup>105</sup> Pedra e Cal, é uma expressão definida por FONSECA (2009). Correspondente a valorização da arquitetura colonial e a perspectiva artística e histórica do patrimônio. Começou a ser rompida com as perspectivas trazidas para o campo do patrimônio por Aloísio Magalhães, nos anos de 1970.

nacional está, neste momento, vinculada à ideologia nacionalista, dando forma ao mundo moderno:

É um modo de falar, escrever e pensar sobre as unidades básicas da cultura, política e noção de seu lugar no mundo, que ajuda a constituir nações como dimensões reais e poderosas da vida social. As nações não existem “objetivamente” antes de existirem em termos discursivos. Da mesma forma, porém, nações surgidas a partir da fala e do sentimento também são estruturas materiais “reais” de solidariedade e reconhecimento. (...) numa visão mais moderada, seria possível sugerir que o nacionalismo moderno é uma transformação lavrada sobre essas antigas identidades étnicas pelas novas circunstâncias da modernidade, incluindo-se não somente os Estados, mas também a alfabetização popular e, com ela, jornais, romances, sistemas de educação de massa, museus e histórias. (CALHOUN, 2008: 37-38).

Em 18 de dezembro de 1952, Rodrigo Melo Franco de Andrade, Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, encaminha ofício (DPHAN Ofício nº 225 18/12/1952) ao Diretor do Museu do Departamento Federal de Segurança Pública (atual Museu da Polícia Civil do Rio de Janeiro<sup>106</sup>), Senhor Dante Milano, em virtude do preenchimento do formulário de Museu pela instituição. No formulário encaminhado, o então diretor informa a especialidade do Museu da Divisão de Polícia Técnica, como Museu Criminal e indica quais são os seus acervos:

- Coleções que possui: de Magia Negra Afro-Brasileira, Jogos, Entorpecentes, Atividades Subversivas, Falsificação de notas e moedas, Mistificações, Documentária, Biblioteca.
- Número aproximado de peças de cada coleção: muito variável. O número de peças ascende a mais de quatro mil objetos.
- Peças raras ou notáveis: esculturas em barro de fetiches de Exú e outras peças de Magia Afro-Brasileira.
- Promove exposições especiais? Não
- Conferências? Não
- Outras atividades? ---- Quais? O Museu é campo de estudos para técnicos em polícia. (IPHAN “T” nº 35/ 1938, fl. 14 e fl. 15)

Rodrigo Melo Franco de Andrade, informa ao Diretor do Museu,

que o album de fotografias de objetos da magia afro-brasileira, remetido também com orreferido ofício, será por esta repartição encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores, de cujos bons ofícios espero a entrega desse material à Divisão de Museu da UNESCO, em Paris. Dado o interesse da documentação oferecida à UNESCO, muito estimei que o Museu sob vossa direção possa oferecer também uma coleção dessas fotografias ao Arquivo da DPHAN. (IPHAN “T” nº 35/ 1938, fl. 16)

Por meio do Ofício nº 511 de 01 de novembro de 1954, o Diretor do então DPHAN, atual IPHAN, comunica ao Senhor Dante Milano que a coleção possui considerável valor

---

<sup>106</sup> Para maiores informações consultar: <http://www.policiacivil.rj.gov.br/museu/>. Acesso em: 14/09/2018.

excepcional, predominando o seu caráter científico com feição de museu de arte popular, e, passa a constar do registro dos Museus Científicos do Brasil, do Conselho Internacional de Museus (International Council of Museums). No ano de 1954 esse conjunto de coleções recebe nome de Museu da Polícia Civil do Rio de Janeiro. O mesmo é estabelecido no prédio eclético<sup>107</sup>, no bairro da Lapa, onde posteriormente se estabelece o Departamento de Ordem Política e Social - DOPS<sup>108</sup>. Após as comunicações citadas, somente em 30 de abril de 1992 há movimentação administrativa no processo, com a inserção do Ofício Acadepol nº 564/403-92 de 28 de abril de 1992. Portanto, não há movimentação administrativa no processo, sendo necessária investigação sobre a gestão do acervo tombado, correspondente às vistorias e fiscalizações do órgão responsável, no caso o IPHAN. A investigação mais detalhada, sobre o caso do tombamento do “Acervo da Magia Negra”, não faz parte dos objetivos da presente pesquisa, ela apenas inicia, historicamente, a preservação do patrimônio cultural negro brasileiro.

Na folha, de número 18 do processo de tombamento, há uma identificação do tipo lembrete sinalizando o extravio de documento em 18 de janeiro de 1992, sem maiores informações. O Delegado de Polícia Cyro Advincula da Silva, solicita certidão de tombamento e informa ao IBPC, atual IPHAN, que o Museu do Departamento Federal de Segurança Pública, passou a denominar-se Museu da Polícia Civil, integrando a estrutura da Academia Estadual de Polícia Sílvio Terra. Finalizando o processo, em 22 de maio de 1992, o então presidente do IBPC, Jayme Zettel, e o Chefe do Arquivo Central, Eduardo Fernandes de Mello, assinam a declaração de tombamento atendendo à solicitação do Museu da Polícia (IPHAN “T” nº 35/1938, fl. 16).

Todo o acervo consolidado da Escola de Polícia Civil do Rio de Janeiro é “colecionado” a partir da narrativa dos crimes cometidos pela sociedade. Estão incluídas na coleção do museu as práticas religiosas e as não religiosas, congeladas pelo olhar policial a partir de uma lógica de acumulação material das peças como evidências criminais. No caso dos objetos religiosos, podemos analisá-los como constitutivos de uma memória que se relaciona

---

<sup>107</sup> A arquitetura eclética reúne características de outros estilos arquitetônicos, abrangendo referências do passado, tais como as formas clássicas, renascentistas, barrocas etc. fazendo uma composição formal da edificação.

<sup>108</sup> O edifício onde funcionou o DOPS, pertence à Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, recentemente foi previsto o restauro e a constituição de fato de um Museu da Polícia. O imóvel é tombado pelo INEPAC, por meio do processo E-18/300.071/87, desde 07 de maio de 1987. A referência do nome do imóvel está descrita pelo INEPAC, em seu portal, de acordo com o histórico de seu tombamento. Para maiores informações, consultar: [http://www.inepac.rj.gov.br/index.php/bens\\_tombados/detalhar/270](http://www.inepac.rj.gov.br/index.php/bens_tombados/detalhar/270) Acesso em: 20/04/2018. Endereço do bem: Rua da Relação, nº 40, esquina com rua dos Inválidos. Centro, RJ.

com a repressão do Estado contra a população afro-brasileira e seus modos de vida. Os objetos sagrados são elementos constitutivos da memória e do território sagrado dos terreiros das comunidades de matriz africana. E, foram reduzidos à coisificação (PEREIRA, 2017). Durante quase nove décadas o valor em questão que justifica a manutenção das peças, pelo Museu da Polícia Civil, é patrimonial apenas, em detrimento do valor afetivo e religioso, sem ao menos promover o acesso à coleção, limitando-os (PEREIRA, 2017: 80). Uma história de dominantes e dominados, de criminalizados, estigmatizados,

(...) embora diferentes grupos estivessem preocupados em conhecer e preservar a cultura brasileira e em construir uma identidade nacional (Vilhena, 1997; Chuva, 2009; Bomeny, 1994), as relações entre eles apontaram para tensões e disputas que, ao longo do tempo, definiram as noções apropriadas pelas áreas de conhecimento que se estruturavam, tornando-se aparentemente nativas a tais campos. (CHUVA, 2017, p. 149).

As noções de valor patrimonial de acúmulo, definiram o Museu da Polícia, estancando a relação histórica de disputa onde a coleção está inserida. É preciso ouvir o acervo e as suas histórias. Elencar duas delas é fundamental: a história da repressão e a história da sobrevivência dos grupos - que até os dias de hoje lutam pela repatriação e o direito à memória, por meio da materialização de suas ancestralidades em seus objetos rituais. O movimento pela repatriação nos conta uma outra história sobre a “memória clandestina” (POLLAK, 1989) dos objetos. Contextualizando, e, conseqüentemente atualizando para as memórias mais recentes, temos uma intensa mobilização das comunidades de terreiro em torno desse caso. Atualmente, está em curso a campanha “Liberte o nosso sagrado”, construída em parceria com os movimentos sociais (movimento negro e as comunidades tradicionais de terreiro, pesquisadores etc.) e o mandato do Deputado Estadual do Rio de Janeiro, Flávio Serafini, do partido Socialismo e Liberdade - PSOL. A movimentação pela libertação dos objetos sagrados é antiga<sup>109</sup>, porém toma um caráter mais prático de acordo com as disputas em torno do prédio do DOPS e projetos para os usos do imóvel. Assim, como a proposta da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro<sup>110</sup> e aspectos desenvolvidos na área dos direitos humanos e no combate à tortura. Criada pela Lei 12.528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012, a Comissão Nacional da Verdade

---

<sup>109</sup> Segundo Pereira (2017, p. 51), a mobilização teve início em 1978 por estudantes da UFF. Porém, as comunidades de terreiro há anos reivindicam a repatriação do seu sagrado. Interessante observar que esse movimento também ganha força no fim dos anos 1970.

<sup>110</sup> A comissão estadual tem a função de auxiliar e descentralizar a Comissão Nacional da Verdade - CNV. Para maiores informações, consultar: <http://www.cev-rio.org.br/>  
<http://www.rj.gov.br/web/seasdh/exibeconteudo?article-id=1564977>  
<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/12/comissao-estadual-da-verdade-do-rj-entrega-relatorio-final-ao-governo.html>. Acesso: 05/07/2017.

(CNV) tem a função de investigar e apurar as violações de Direitos Humanos durante o período de setembro de 1946 a outubro de 1988<sup>111</sup>. A proposta é transformar o prédio do antigo centro de tortura em um Centro de Memória, pois, o direito à memória é um direito humano.

A Missão da campanha “Liberte o nosso sagrado” segue com a firmeza de recompor os elementos da memória silenciada, a partir da narrativa dos terreiros, partindo da repressão sofrida pelos povos de terreiro, descendentes e ancestrais. A campanha tem produzido testemunhos que atuam com a noção de ancestralidade<sup>112</sup> acerca dos objetos rituais presentes no acervo<sup>113</sup>. De acordo com esta campanha,

Esse acervo sagrado e histórico das comunidades tradicionais de terreiro é um patrimônio do povo brasileiro e a sua realocação acontecerá a partir do amplo diálogo com movimentos sociais e pesquisadores, o que permitirá uma gestão compartilhada das imagens. É preciso ressaltar ainda a necessidade de se discutir metodologias de pesquisa que permitam identificar a origem dessas imagens de forma a localizar o contexto em que essas apreensões aconteceram. (Campanha<sup>114</sup> #LiberteNossoSagrado)

Apesar das ações voltadas para a noção patrimonial e de acúmulo do museu, como também para a proteção da “pedra e cal” - o caso do tombamento do “Acervo da Magia Negra”, e, das ações no pós tombamento pelo Iphan, ou seja, em 80 anos - há uma sensível mudança em relação aos conceitos e à gestão no órgão, no que diz respeito às políticas públicas, à pauta cidadã e democrática, acerca da proteção do patrimônio cultural. Após a década de setenta as demandas da sociedade em defesa da democracia, movimentaram as estruturas de poder, inclusive o “velho” órgão de preservação do patrimônio cultural, com todo o seu colonialismo, negação da cultura popular brasileira e do nosso folclore. As mudanças ocorridas foram conquistas dos movimentos sociais, especialmente, a respeito da preservação do patrimônio

---

<sup>111</sup> Para maiores informações, consultar o portal da Comissão Nacional da Verdade. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/institucional-acesso-informacao/a-cnv.html> Acesso em: 05/07/2017.

<sup>112</sup> Ancestralidade aqui pode ser compreendida como a presença dos ancestrais e das divindades, constituindo dessa forma a importância do acervo para as comunidades. No capítulo seguinte, aspectos da religiosidade e da cultura dos terreiros de matriz africana serão desenvolvidos com maior profundidade.

<sup>113</sup> Parte do acervo foi perdida durante um incêndio ocorrido no prédio do DOPS no fim da década de 1970. Para maiores informações, consultar o portal do Museu da Polícia Civil. Acesso em: 06/07/2017. Disponível em: <http://www.policiacivil.rj.gov.br/museu/>

<sup>114</sup> “Liberte Nosso Sagrado é uma campanha conjunta do movimento negro, das lideranças religiosas da Umbanda e do Candomblé, pesquisadores e do mandato coletivo Flávio Serafini. A campanha tem como propósito realocar os objetos sagrados das religiões afro-brasileiras que se encontram no Museu da Polícia Civil do Rio de Janeiro. Esses objetos foram apreendidos na primeira metade do século XX, quando as religiões de matriz africana eram criminalizadas. Defendemos que esse acervo sagrado e histórico de matriz africana deve ser realocado em um museu em que a guarda seja compartilhada com as lideranças religiosas e acessível aos pesquisadores.”

Disponível em: <https://www.facebook.com/libertenossosagrado/>  
<https://www.facebook.com/libertenossosagrado/photos/a.245804762571920.1073741826.245804462571950/245804679238595/?type=1&theater> Acesso em: 27/04/2018.



cultural negro. A luta do Movimento Negro, do Movimento Indígena, as ações em defesa da democracia, da luta antirracista, do Estado laico, foram consolidadas, em parte, na Constituição Federal de 1988, por meio da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). Após a apresentação do primeiro tombamento etnográfico, cuja referência é o patrimônio cultural negro do país, seguiremos, reunindo uma parte das memórias, da década de 1980, significativas para esse contexto das sensíveis avanços no campo do patrimônio cultural.

## **2.2 A luta pelo reconhecimento do patrimônio cultural afro-brasileiro: movimento negro e a constituinte**

Para contextualizarmos a década dos anos de 1980, organizamos a construção da escrita a partir das memórias das lutas pela democracia e por uma sociedade antirracista. Fizemos a escolha do termo Movimento Negro para falar sobre as ações, politicamente organizadas por um determinado grupo, que possuem caráter singular de articulação e pauta política específica, ou seja, estratégias que desempenham a função de estabelecer pontos de resistência, denúncia e reivindicação conforme a conjuntura sócio-histórica da população negra brasileira. Foram diversas lutas políticas de sobrevivência e processos de resistência, em vários momentos da história do Brasil, politicamente associados à conjuntura sócio-histórica de cada momento. Aqui, o que está sendo debatido, são os processos referentes aos grupos organizados, de forma a reuni-los em um grande “Movimento Negro”.

O historiador Amílcar Araújo Pereira, utiliza o termo “Movimento Negro Contemporâneo”, para diferenciá-lo dos movimentos anteriores (PEREIRA, 2013, p. 110 - 113). O termo contemporâneo corresponde aos grupos sociais, entidades organizadas, associações, clubes, etc., com consciência racial (em relação ao racismo estruturante na sociedade), que durante a República e a ideia de formação da identidade nacional, apontaram críticas ao difundido e falso modelo harmonioso de miscigenação brasileira, “por uma verdadeira democracia racial” (*Idem*, p. 132). Ainda segundo Pereira (*Idem*, p. 119), o Movimento Negro, após os anos 1970, traz a dimensão da valorização de sua história, memória e identidade negra, com a pauta de luta relacionada ao “Quilombo dos Palmares como exemplo de luta dos negros no Brasil”. Assim como a “importância dada à educação e a valorização de estratégias como a organização de encontros, conferências, centros de estudos etc.” (*Idem*). No presente estudo, destacamos dentre os grupos que formam o Movimento Negro no Brasil, especificamente o Movimento Negro Contemporâneo, termo correspondente ao final da década

de 1970 (*Idem*, p. 131), o Movimento Negro Unificado (MNU) e, um dos seus fundadores, o senhor Abdias do Nascimento, com sua revolucionária trajetória política, promovendo transformações na sociedade brasileira, sobretudo nas estruturas do Estado brasileiro.

O Movimento Negro Unificado (MNU) é fundado no dia 18 de junho de 1978. Lançado publicamente na ocasião da manifestação em frente ao Teatro Municipal de São Paulo, cerca de 3000 pessoas estavam reunidas em protesto pelo assassinato de Robson Silveira da Luz, operário negro assassinado pela polícia de Guainazes e contra a discriminação de atletas negros no Clube Tietê, em São Paulo (Revista MNU, nº 01, pág. 2 e 3). Durante toda a década de 1980, o movimento social, especificamente o MNU, define pautas para a educação, cultura, memória e os monumentos negros do país. Em comunhão com outros grupos de pautas antirracistas, a agenda para “corrigir um sério defeito da política cultural brasileira: reparar seu etnocentrismo, sua fixação eurocêntrica” (SERRA, 2005, p. 173), tem início. A edição nº 03 da Revista MNU - Movimento Negro Unificado, de março/ abril de 1981, traz um breve panorama da marcha e luta que antecedeu a fundação do MNU. Durante a década de 1970, as ações dos diversos grupos do movimento negro foram intensas, em diversas localidades do território nacional. Pautas principais como a busca alternativa para as comemorações da data de 13 de maio, o conhecimento da história e da cultura negra, eram urgentes, e, o mais importante, a garantia da vida da população negra e o fim da violência policial,

O Grupo Palmares de Porto Alegre iniciou suas atividades (...). O nome veio do consenso de que Palmares era a mais importante passagem da história do negro do Brasil, consenso esse firmado a partir de estudos notadamente em “O Quilombo dos Palmares” de Édison Carneiro, e a Guerra nos Palmares, de Ernesto Ennes. Também se tirou logo o consenso de que a principal data deveria ser relativa a Palmares, escolhendo-se o dia 20 de novembro, data da morte heróica de Zumbi (...). Em que pese o relativismo de uma data, a adoção do 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, proposta pelo MNU e aceita pelo movimento negro geral, veio coroar o trabalho do grupo em favor dessa data, pois amplia o seu âmbito e o seu significado no quadro geral da luta contra o racismo e a opressão. (Revista MNU, nº 03, pág. 4)

As ações do MNU incluíam propostas de rompimento com o racismo institucionalizado, tanto no poder executivo, quanto no legislativo brasileiro. Atuante militante e grande referência, Abdias do Nascimento<sup>115</sup> foi um dos fundadores do Movimento Negro

---

<sup>115</sup> Ativista social brasileiro, que também era poeta, dramaturgo, artista plástico, escritor e importante político brasileiro. Para maiores informações, consultar: <http://www.abdias.com.br/biografia/biografia.htm>. Acesso em: 18/12/2018.

Unificado e um dos fundadores do Partido Democrático Trabalhista (PDT). Foi Deputado Federal pelo Rio de Janeiro de 1983 a 1987<sup>116</sup> e Senador de 1997 a 1999,

As iniciativas de Abdias tiveram desdobramento durante as discussões da Assembléia Nacional Constituinte. Com a nova Carta, promulgada em outubro de 1988, o direito brasileiro passou a contemplar a natureza pluricultural e multiétnica do país, a prática de racismo tornou-se um crime inafiançável e determinou-se pela primeira vez a demarcação das terras dos remanescentes de quilombos, antigas comunidades de escravos. Abdias foi um dos responsáveis pela instituição da Comissão do Centenário da Abolição em 1988 e por seu desdobramento na Fundação Cultural Palmares. (CPDOC<sup>117</sup>)

Em seu discurso, no dia 05 de setembro de 1985, o então Deputado Abdias Nascimento, comemora o que ele chamou de “honra e a alegria de participar de uma solenidade que marcou na História do Brasil o primeiro exemplo de conquista da comunidade negra de um espaço político no âmbito do Poder Executivo”<sup>118</sup>. A comemoração em questão tratava da instalação da Assessoria de Assuntos da Cultura Afro-Brasileira no então Ministério da Cultura, hoje Secretaria Especial da Cultura, reduzido a um dos setores do Ministério da Cidadania<sup>119</sup>. Abdias cita as conquistas pontuais nas esferas estaduais e municipais, porém, coloca a conquista nacional como uma peça chave:

Entretanto, a nível federal não se havia caracterizado semelhante órgão ou iniciativa. No âmbito do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e da Pró-Memória, continua a se desenvolver o projeto do Memorial Zumbi, sob a competente liderança de Olympio Serra. Esta constitui uma única iniciativa, voltada para uma instância específica da cultura negra. Embora mereça destaque esse projeto, faltava no âmbito do Governo Nacional um órgão que se ocupasse da cultura negra de maneira global e sistemática. A criação dessa Assessoria pelo Ministro da Cultura não constitui, entretanto, um gesto gratuito ou paternalista. Ela nasceu, na verdade, da reivindicação feita pela comunidade negra, através de um grupo de militantes presentes ao I Encontro Nacional de Política Cultural (Belo Horizonte, 21 a 24 de abril de 1984), promovido pelo Fórum Nacional de secretários da Cultura (...)<sup>120</sup>.

Falar de Abdias do Nascimento e do Movimento Negro Unificado é retornar nossa memória e leitura aos anos que antecederam a Constituição Federal de 1988, sobretudo à

---

<sup>116</sup> Para maiores informações consultar: <http://antigo.acordacultura.org.br/herois/herois/abdiasnascimento>. Acesso em: 18/12/2018.

<sup>117</sup> Para maiores informações consultar:

[https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/abdias\\_do\\_nascimento](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/abdias_do_nascimento). Acesso em: 18/12/2018.

<sup>118</sup> Discurso na Câmara dos Deputados, do Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, Abdias Nascimento. Disponível em: [http://www.abdias.com.br/atuacao\\_parlamentar/deputado\\_discursos.htm](http://www.abdias.com.br/atuacao_parlamentar/deputado_discursos.htm). Acesso em: 18/01/2019.

<sup>119</sup> Para maiores informações, ver: <http://cultura.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/> Acesso em: 08/01/2019.

<sup>120</sup> Discurso na Câmara dos Deputados, do Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, Abdias Nascimento. Disponível em: [http://www.abdias.com.br/atuacao\\_parlamentar/deputado\\_discursos.htm](http://www.abdias.com.br/atuacao_parlamentar/deputado_discursos.htm). Acesso em: 18/01/2019.

condução de processo democrático. Muitos representantes do movimento negro participaram da Assembleia Nacional Constituinte (ANC), imprimindo os avanços da luta democrática nos textos e no futuro das instituições em defesa da memória e da cultura brasileira, respeitando a plena democracia denunciando o racismo da sociedade brasileira e do Estado. Elisa Larkin do Nascimento<sup>121</sup>, atual presidente do Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros (IPEAFRO), nos aponta para a aprovação de dispositivos que,

anunciam a natureza pluricultural e multiétnica do país (art. 215, §1º), estabelecem o racismo como crime inafiançável e imprescritível (art. 5º, inciso XLII) e determinam a demarcação das terras das comunidades chamadas remanescentes de quilombos (art. 68 das Disposições Transitórias). Da atuação do Memorial Zumbi e da Comissão para o Centenário da Abolição da Escravatura do Ministério da Cultura nasceu a Fundação Cultural Palmares. (NASCIMENTO, 2014, p. 119)

Um fato importante para a condução da pauta do movimento é a criação da Fundação Cultural Palmares (FCP), autarquia federal nascida no Ministério da Cultura<sup>122</sup> em 22 de agosto de 1988, com o comprometimento do combate ao racismo, de promoção da igualdade, a valorização, difusão e a preservação da cultura negra. Consequentemente, foi possível realizar um dos grandes sonhos do movimento negro, a desapropriação das terras para a implementação do Parque Histórico Nacional de Zumbi, na Serra da Barriga, viabilizada por meio da FCP<sup>123</sup>.

## 2.2.1 Movimento Negro e o patrimônio cultural no Brasil

As disputas e conquistas do movimento negro, e, podemos incluir os grupos de terreiro, estão inseridas em um contexto de mudanças históricas no campo do Patrimônio e da Memória e da própria noção de valor cultural, social e de pertencimento. Como nos traz CHUVA (2017,

---

<sup>121</sup> “Elisa Larkin Nascimento é mestre em direito e em ciências sociais pela Universidade do Estado de Nova York (EUA) e doutora em psicologia pela Universidade de São Paulo (USP). Em 1981, ela ajudou seu marido Abdias Nascimento a fundar o Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros (IPEAFRO), que desde então idealiza e organiza cursos e fóruns de educadores sobre o ensino da história e cultura de matriz africana. Atualmente presidente do instituto, ela coordena o tratamento técnico do acervo documental, iconográfico e museológico de Abdias Nascimento sob a guarda do IPEAFRO. Curadora de exposições que mostram o conteúdo do acervo, ela escreveu e organizou diversos livros, inclusive *O sortilégio da cor* (2003), os quatro volumes da *Coleção Sankofa: Matrizes africanas da cultura brasileira* (2008, 2009) e o livro *Adinkra, Sabedoria em símbolos africanos* (2009).” Para maiores informações, consultar: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/508140> Acesso em: 09/01/2019.

<sup>122</sup> Hoje, órgão da Secretaria Especial da Cultura e vinculada ao Ministério da Cidadania. Para maiores informações, consultar: <http://www.cultura.gov.br/> Acesso em: 08/01/2019.

<sup>123</sup> “A Fundação Cultural Palmares realizou o mapeamento de mais de duas mil comunidades quilombos e passou a colaborar com o Ministério da Reforma Agrária num esforço de demarcar e formalizar a titulação de posse das terras. Contando com orçamento reduzido, esse esforço tem produzido poucos resultados; foi efetuada a titulação das terras de aproximadamente cem comunidades quilombos até 2007.” (NASCIMENTO, 2014, p. 123). Para maiores informações, consultar: [http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=31465](http://www.palmares.gov.br/?page_id=31465). Acesso em: 08/01/2019.

p. 9), em relação a ampliação da proteção do patrimônio para além da sua tangibilidade, presente na CF de 1988, “Novos objetos só poderiam ter surgido porque socialmente se configuraram novos problemas e novas abordagens foram propostas”. E, temos nessa grande década, os anos de 1980, a redemocratização e a participação dos grupos historicamente excluídos, nesse caso, indígenas e afro-brasileiros, na Assembleia Constituinte.

A ANC deu origem a chamada “Constituição Cidadã”, a Constituição Federal de 1988. Foram quase dois anos de debates, disputas e conflitos. O ponto a ser destacado, por este estudo, é a formação dos artigos voltados para a preservação, conservação e salvaguarda do patrimônio cultural e da memória, Art. 215 e Art. 2016, incluindo os Art. 5º, Art. 23, Art. 24 e Art. 30. Nesse momento de disputa, as visões progressistas e conservadoras desenharam debateram suas ideologias. Um dos pontos analisados pelo pesquisador Yusseff Campos<sup>124</sup> em sua recente publicação, acerca do artigo 216 é que “a identidade social alegada, pela constituição de um patrimônio, não pode mais ser aquela que intentava a legitimação do Estado-nação” (CAMPOS, 2018, p. 33). O conceito de Patrimônio Cultural foi sendo ampliado, construído, em um campo de disputa. De acordo com Campos (*Idem*, p. 91), os textos do Patrimônio Cultural estavam alicerçados pela elaboração dos técnicos, notáveis da área e membros da SPHAN, e que, conforme dito pelo antropólogo Antônio Augusto Arantes<sup>125</sup>, representante da ABA na ANC, em entrevista concedida a Campos, em 23 de abril de 2013, levanta a tese que na ANC as vozes indígenas são ouvidas diretamente “o que é muito diferente disso aqui, na área do patrimônio, onde as áreas ainda são as vozes dos mediadores”. Sobre a participação do MNU e demais

---

<sup>124</sup> Yusseff Daibert Salomão Campos é um pesquisador da história e do patrimônio cultural, doutor em História pela UFJF, mestre em Memória Social e Patrimônio Cultural pela UFPel e graduado em Direito pela UFJF, atua como professor adjunto da Faculdade de História e permanente dos programas de pós-graduação em História e em Projeto e Cidade (Arquitetura e Urbanismo) da UFG. Para maiores informações, consultar: <https://themisjus.com.br/colunistas/yussef-daibert-salomao-de-campos/> Acesso em: 09/02/2019.

<sup>125</sup> Antônio Augusto Arantes, é uma das principais referências “nos estudos sobre patrimônio imaterial no Brasil, o antropólogo Antônio Augusto Arantes Neto possui um extenso currículo, que inclui a presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e uma colaboração desde 2002 com a Unesco para a implementação da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Intangível. Foi também um dos criadores do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Unicamp, do qual é professor desde 1968. Nesta entrevista, Antônio Arantes fala sobre a importância dos patrimônios imateriais de uma nação na constituição da identidade dos povos, e na promoção da harmonia entre as diferentes culturas.” Para maiores informações, consultar:

<http://www.comciencia.br/antonio-arantes-reconhecer-diferenca-nao-e-estimular-o-odio-o-odio-etnico-que-tem-sido-tao-fomentado/>, <http://p.php.uol.com.br/tropico/html/textos/3140,1.shl> e <https://cpdoc.fgv.br/cientistassociais/antonioarantes>. Acesso em: 09/01/2019.

movimentos negros, Campos (*Idem*, p. 93) cita a participação da Deputada Benedita da Silva<sup>126</sup>, e marca a ação do MNU:

O movimento negro marcou sua presença política já na Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, instalada pelo presidente José Sarney em setembro de 1985, sob a presidência do jurista Afonso Arinos, com a atribuição de elaborar um anteprojeto de Constituição, (...). Porém, o documento não foi formalmente recebido pela constituinte, por entender que uma Carta escrita por determinação de um poder que não o Legislativo desvirtuaria o espírito do Constituinte originário. (...). Contudo, “o anteprojeto foi utilizado nas comissões e subcomissões, quando alguns de seus capítulos foram tomados como referência por relatores e autores de propostas ou emendas (MORAES, 2012, p.88), como o foi para o patrimônio cultural. (*Idem*, p. 95, 99, 103)

No dia primeiro de fevereiro de 1987, a ANC teve início. Seu desenvolvimento foi estruturado em etapas, tendo a última prevista para outubro de 1988 (*Idem*, p. 104). Para Campos (*Idem*, p. 118), as ideias de Aloísio Magalhães sobre o patrimônio ser patrimonializado de baixo para cima, permearam o debate da ANC. Com a participação de Aílton Krenak<sup>127</sup>, representante da União das Nações Indígenas (UNI), é a partir da participação dele que os conceitos do patrimônio cultural, presentes no art. 216 da Constituição Federal, tomam vida e ressonância no movimento democrático e antirracista. O viés inovador e pioneiro desse debate,

antecedeu discussões importantes. Em 1994, no Japão, foi realizada a conferência de Nara que, ao tratar da diversidade cultural e o patrimônio, apontou que todas as culturas e todas as sociedades estão enraizadas em formas e em meios particulares de expressão tangível e intangível que

---

<sup>126</sup> Benedita da Silva, atualmente é Deputada Federal pelo Rio de Janeiro (2019 - 2023), em seu quinto mandato. Foi a primeira mulher negra eleita vereadora na cidade do Rio de Janeiro. Para maiores informações, consultar: <https://www.camara.leg.br/deputados/73701/biografia>. Acesso em: 09/01/2018.

“Em 2002, quando governou o estado do Rio de Janeiro, numa decisão inédita, nomeou 20% de negros para o primeiro escalão. Implantou a lei cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Ao ser eleita novamente deputada federal, em 2010, foi escolhida para ser a relatora da Proposta de Emenda Constitucional que ampliou os direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas”. Para maiores informações, consultar: <http://www.pt.org.br/benedita-da-silva/> Acesso em: 09/01/2018.

Benedita é Professora Alfabetizadora e Assistente Social. Nascida na Praia do Pinto e moradora por 57 do Morro Chapéu Mangueira, localizado na Praia do Leme. Foi também a primeira mulher negra a integrar o Senado e a primeira governadora do Rio de Janeiro e a primeira mulher negra a governar um Estado brasileiro. Para maiores informações, consultar: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u43859.shtml> Acesso em: 09/01/2018.

<sup>127</sup> Aílton Krenak foi integrante da Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes e da Subcomissão dos Negros e Indígenas, juntamente com a Deputada Benedita da Silva. “Aílton Krenak nasceu no Vale do rio Doce, Minas Gerais, em 1954. Os Krenak registravam uma população de cinco mil pessoas no início do século XX, número que se reduziu a 600 na década de 1920 e a 130 indivíduos em 1989. (...) Na década de 1980 passou a se dedicar exclusivamente à articulação do movimento indígena. Em 1987, no contexto das discussões da Assembléia Constituinte, Aílton Krenak foi autor de um gesto marcante, logo captado pela imprensa e que comoveu a opinião pública: pintou o rosto de preto com pasta de jenipapo enquanto discursava no plenário do Congresso Nacional, em sinal de luto pelo retrocesso na tramitação dos direitos indígenas.” Para maiores informações, consultar: <http://ailtonkrenak.blogspot.com/> e

<http://conexaoplaneta.com.br/blog/trajetoria-do-lider-indigena-ailton-krenak-e-narrada-em-documentario/> Acesso em: 28/12/2018.

constituem o seu patrimônio, e que devem ser respeitados. (...) Essa inovação do imaterial pode ser traduzida pelo que Krenak nomeia de novos direitos, ao narrar sobre a importância de sua participação na Constituinte: (...) “Eu acho que a percepção que a grandeza e amplitude que a cultura ganha quando os indivíduos conseguem atinar com a imaterialidade do patrimônio, com os aspectos imateriais da cultura, ela transcende, o indivíduo transcende, o sujeito deixa de ser um animal doméstico e passa a ser um ser mais capaz de interagir no mundo, não no mundo no sentido restrito da sua cultura próprio, mas interagir com as outras culturas, se comunicar e de transformar as realidades, as múltiplas realidades. (*Idem*, p. 138 e 139)

Caminhando para “novos direitos”, o patrimônio enraizado na sociedade, invisibilizado e criminalizado, pode ser reconhecido, auxiliando nas formas de relação dos diversos grupos na sociedade.

### 2.3 O Memorial Zumbi dos Palmares: importância e sentido

Nesse contexto de mudanças e conquistas dos diversos grupos do movimento negro, de acordo com o antropólogo Ordep Serra<sup>128</sup>, uma ação que possibilitou uma enorme inserção das pautas do movimento negro na área do Patrimônio Cultural, ocorreu na Fundação Nacional Pró-Memória. Em 1980, sob a coordenação do antropólogo Olympio Serra<sup>129</sup>, foi realizada dentro do Projeto Etnias e Sociedade Nacional, uma reunião que “mobilizou lideranças negras de todo o país e promoveu uma histórica reunião em União dos Palmares, Alagoas, dando origem ao Memorial Zumbi” (SERRA, 2005, p. 173). A Fundação Memorial Zumbi,

representa o começo de uma tentativa, por parte dos responsáveis por certos órgãos oficiais, de modificar essa perspectiva deformada. Vale esclarecer, entretanto, que tal esforço não configura um ato de gratuita generosidade ou de esclarecimento espontâneo. Pelo contrário, esse início de reconhecimento constitui tão somente o resultado, injustificadamente tardio, de uma luta travada por décadas pela comunidade negra. (...) Só quatro décadas depois, porém, é que o representante de uma instituição oficial como a Fundação Nacional Pró-Memória (SPHAN) se vê capaz de admitir uma “reflexão crítica sobre o conceito de patrimônio histórico e artístico”, para “escapar à visão greco-romana do planeta”, reconhecendo que “o bem cultural não é privilégio de uma só etnia: a branca européia; há que se incorporar com decisão os legados de outras etnias: a negra e a indígena”. (Conselho Deliberativo do Memorial Zumbi, 2014, p. 133).

---

<sup>128</sup> Para maiores informações, consultar: <https://ordepserra.wordpress.com/about/> Acesso em: 28/12/2018.

<sup>129</sup> Olympio José Trindade Serra é Irmão do antropólogo Ordep Serra. Olympio é etnólogo e trabalhou na FUNAI, na Fundação Pró-Memória e na Fundação Cultural Palmares. No final da década de 1970 foi afastado da direção do Parque do Xingu pela presidência da FUNAI, por ter sido contrário à realização de filmagens de uma novela. Para maiores informações, consultar: <http://www.cpvsp.com.br/upload/periodicos/pdf/PNIMURJ011979001.pdf> Acesso em: 28/12/2018.

Foi construída uma marcha para Palmares, que era repetida anualmente, dando início a retomada simbólica de um patrimônio omitido pela história oficial, o direito à preservação da memória e do patrimônio cultural negro brasileiro. Com isso, o sítio passou a ser uma referência cultural, e promoveu desdobramentos em diversas políticas públicas de promoção da cultura. Segundo Serra, (*Idem*, p. 174), durante a campanha, um fato merece destaque,

em 1981, uma autoridade do candomblé baiano, o presidente da Sociedade São Jorge do Engenho Velho, Antônio Agnelo Pereira, passou a integrar o Conselho do Memorial Zumbi e representou o famoso Terreiro da Casa Branca na romaria cívica à Serra da Barriga, onde, ao lado da ialorixá mãe Hilda, do Ilê Axé Jitolu, celebrou ritos em honra de Zumbi no sítio histórico do quilombo.

Com a constituição do Conselho Deliberativo do Memorial Zumbi, seus membros deram início ao debate de diretrizes para a criação do Parque Histórico Nacional de Zumbi, definidas durante o Seminário para a Criação do Parque Histórico Nacional de Zumbi, nos dias 22 a 24 de agosto de 1980, em Maceió e em União dos Palmares (Serra da Barriga). A maioria dos representantes eram da comunidade negra,

contando com a presença de catorze delegados das instituições oficiais responsáveis (Universidade Federal de Alagoas, Capes, SPHAN, Governo do Estado de Alagoas e Prefeitura de União dos Palmares), num total de setenta participantes. Essa assembléia elaborou, democraticamente, uma “Declaração de objetivos” e uma “Metodologia de trabalho” que substituíram a conceituação provisória do MEC. De início, o plenário rejeitou unanimemente a natureza comercial/ folclórica/turística dos objetivos manifestados na proposta do MEC. O conceito de “Memorial Zumbi” substituiu a idéia do “Monumento”, já que este, em geral, é um indicativo da natureza estática e imobilizada, de pura ostentação da arrogância das classes dominantes. O termo “memorial” significava a opção por uma conceituação dinâmica, de participação ativa da comunidade interessada. (Conselho Deliberativo do Memorial Zumbi, 2014, p. 133).

O historiador e membro do movimento negro, Joel Rufino dos Santos<sup>130</sup> (2014, p. 141), descreve o sítio:

impressionante, a começar pelo fato de que sua localização estratégica é excelente. Dali do alto da Serra - que tem oitocentos metros de altitude, em média -, descortinam-se todos os caminhos do Nordeste ao norte, vêem os caminhos que levam a Pernambuco, principal estado nordestino, tanto hoje como no tempo em que Palmares existiu. Descortinam-se os caminhos que levam ao agreste, à caatinga, ao sertão árido, o caminho que leva ao litoral, a

---

<sup>130</sup> Joel Rufino dos Santos, historiador e importante liderança do movimento negro, viveu no Rio de Janeiro, atuando em vários setores da administração pública, nas áreas da educação e da cultural. Para maiores informações, consultar: <http://joelrufinodossantos.com.br/paginas/biografia.asp> Acesso em: 28/12/2018.



Maceió e Portugal. Na direção sul, abrem-se os caminhos que levam à Bahia, ao São Francisco. Não por acaso, os guerrilheiros palmarinos ali construíram sua capital: a localização estratégica era perfeita. (...) Solo excelente, águas ótimas, clima ameno; enfim, um paraíso. Por sinal, a terrível luta empreendida pelos colonialistas para liquidar Palmares tinha embutida essa intenção de ocupar as terras mais férteis da capitania (...). Hoje, passado o tempo, essa região está tomada pela cana-de açúcar. A Serra da Barriga é quase uma ilha cercada de canaviais por todos os lados, os quais sobem a Serra ameaçando engoli-la completamente.<sup>131</sup>

Por nove anos o Memorial Zumbi existiu e seus membros reuniram documentos e sistematizaram a memória de Palmares. “A Universidade Federal de Alagoas e o Memorial Zumbi possuem cópias de, aproximadamente, cinco mil documentos manuscritos só sobre Palmares.” (SANTOS, 2014, p. 141). Isso nos faz compreender a grandiosidade da história negra brasileira e a profunda omissão, nas diversas esferas da sociedade, principalmente no Estado e seus poderes. “Palmares é a chave para a compreensão da história social brasileira, e foi precisamente o Memorial Zumbi que demonstrou esse fato” (*Idem*, p. 143). Havia nos planos do Conselho do Memorial Zumbi a previsão de construção do conjunto monumental<sup>132</sup>.

Também inserido neste importante movimento está o Projeto de Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia (MAMNBA), elaborado pelo antropólogo Ordep Serra.

A seguir, trataremos dos estudos sobre o MAMNBA e o pedido de solicitação do primeiro terreiro de candomblé, contextualizando movimentos imprescindíveis para as ações pioneiras no campo do patrimônio cultural para a preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro, suas memórias e territórios sagrados.

## **2.4 O MAMNBA e a conquista do tombamento do primeiro Terreiro**

Em 1981, no início de suas atividades, a Fundação Nacional Pró-Memória, juntamente com a Prefeitura Municipal de Salvador e a Fundação cultural do Estado da Bahia, realizaram uma parceria para a execução de um projeto que visava identificar e mapear os sítios e os

---

<sup>131</sup> O artigo “Memorial Zumbi: Conquista do Movimento Negro”, depoimento de Joel Rufino para Elisa Larkin para o volume 2 da coleção Sankofa, é datado de 1989. Ocorre que, somente em 2007 o Parque Memorial Quilombo dos Palmares é inaugurado, com edificações e estruturas cenográficas. Para maiores informações, consultar: Dossiê da candidatura da Serra da Barriga, Parte mais Alcantilada - Quilombo dos Palmares a patrimônio cultural do Mercosul, disponível em:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie\\_serra-da-barriga.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie_serra-da-barriga.pdf). Acesso em: 10/01/2019.

<sup>132</sup> Para maiores informações, consultar: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Boletim\\_12.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Boletim_12.pdf), Boletim SPHAN - Pró-Memória, nº12, página 10. Acesso em: 10/01/2019.

monumentos de matriz africana da Bahia, possibilitando a identificação para a preservação dos locais de culto afro-brasileiros,

Os autores da proposta inicial do MAMNBA lembravam, na sua apresentação, que o acervo de bens culturais focalizado no documento, compreendendo numerosos templos, áreas consagradas, hortos, obras de arte sacra etc., apesar de seu significativo valor histórico, antropológico, cultural e urbanístico, via-se tratado com descaso, marginalizado, por conta de preconceitos arraigados e de uma percepção elitista de “patrimônio cultural”. Frisavam que em Salvador, como em todo o Brasil, apenas os monumentos relacionados com a história dos setores dominantes vinham merecendo atenção, enquanto muitas vezes se reduziam a mero registro folclórico as referências comuns à memória do negro e de outras etnias dominadas. Propunham a realização de um levantamento, de um inventário, e a adoção de medidas eficazes para a proteção do acervo visado. (SANTOS, 2014, p. 174)

Segundo Serra, os terreiros são “assentamentos com um arranjo específico, com um tipo de manejo característico de seu espaço, de seu entorno” (2005, p. 172). A agenda trazida pelo MNU e demais grupos, inseriu os terreiros nos atos políticos por reconhecimento da pauta histórica do movimento negro, nas disputas no campo do patrimônio e da memória. A partir das mudanças institucionais ocorridas na década de 1970 no IPHAN, suscitadas por Aloísio Magalhães, da organização do movimento social negro, em especial o MNU, e da conjuntura favorável à democratização, o reconhecimento da memória e do patrimônio cultural negro foi possível,

A Pró-Memória foi herdeira do CNRC e ponta-de-lança das iniciativas mais renovadoras que Aloísio Magalhães fomentou, inclusive no que toca à preservação do patrimônio cultural. Foi lá que se desenvolveu, sob a coordenação do antropólogo Olympio Serra, o Projeto Etnias e Sociedade Nacional, de início voltado para o resgate de uma memória indígena: envolveu a indexação e microfilmagem de rica documentação em depósito no Museu do Índio. Mas tinha ambição maior, a saber, corrigir um sério defeito da política cultural brasileira: reparar seu etnocentrismo, sua fixação eurocêntrica. Logo passou, também, a promover iniciativas voltadas para a defesa dos valores do patrimônio negro do Brasil. (*Idem*, p. 173)

As iniciativas realizadas compreendiam a proteção dos monumentos negros. O projeto MAMNBA foi realizado pela prefeitura de Salvador, e, os estudos ocorreram a partir da relação dos terreiros que compunham a Federação Baiana dos Cultos Afro-Brasileiros<sup>133</sup> - FEBACAB.

---

<sup>133</sup> Segundo Santos (2005, p. 143), a FEBACAB foi criada “através de um decreto estadual que a reconhecia como utilidade pública”, e, somente em 1960 ela foi regulamentada. Eram tempos de repressão aos povos de terreiro e à Federação, principalmente após o Golpe Militar de 1964. “Mesmo que não existisse uma legislação específica que protegesse os candomblés da ação policial, havia uma relação dos terreiros com o poder público que não pode ser desprezada. Basta observar alguns fatos para termos idéia da dimensão da aproximação de representantes oficiais com o povo-de-santo e, singularmente, da mediação dessa relação pelos intelectuais”.

A federação das comunidades tinha como objetivos a manutenção e a orientação e divulgação da religiosidade (SANTOS, 2005, p. 158). A pesquisa foi desenvolvida por meio de coleta de dados em campo, conforme a comunidade de terreiro (SERRA, 2005, p.174), de acordo com seus grupos étnicos de tradição<sup>134</sup> e sua nação<sup>135</sup>. A equipe do MAMNBA desenvolveu estudos sistemáticos para a preservação do “conjunto monumental do Ilê Axé Iyá Nassô Oká, o Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho” (*Idem*, p. 174). O local onde situava-se a comunidade estava sendo transformado em um bairro para investimentos do capital imobiliário. A especulação na região colocava em risco a existência do sítio, ou seja, do terreiro de candomblé. A comunidade, em intenso processo de resistência, conseguiu apoio do MAMNBA, para somar à sua luta pela posse do terreno que já durava três décadas. Após tentativas fracassadas de diálogo com o Estado, estratégias para a preservação, em âmbito municipal ocorreram:

Através do Decreto Municipal no 6.634 de 04/08/1982, publicado em 08/08/1982, a Prefeitura Municipal de Salvador declarou o sítio do candomblé da Casa Branca “tombado para a preservação de sua memória histórica e cultural” e o tornou “área de preservação simples” do município. Em 7 de agosto de 1983, o prefeito Renan Baleeiro visitou o famoso terreiro e anunciou aos presentes este “tombamento municipal”. Embora a Prefeitura soteropolitana de fato não contasse com um livro de tomo de monumentos, nem com leis de preservação de patrimônio cultural, o ato teve eficácia política: colocou o município como parte interessada na questão e serviu para deter a ameaça imediata. Na oportunidade dessa visita, o presidente Antônio Agnelo Pereira fez entrega ao prefeito de um memorial pedindo a desapropriação do terreno da Casa Branca e sua doação à Sociedade Beneficente e Recreativa São Jorge do Engenho Velho. A partir de então, lideranças do povo-de-santo, ONGs, grupos organizados da comunidade negra, intelectuais, cidadãos do Brasil inteiro foram mobilizados na campanha em defesa do velho templo. (*Idem*, p. 177)

---

<sup>134</sup> Aqui, são compreendidos por grupos étnicos de tradição, os terreiros que se auto identificam de acordo com a sua herança ancestral, conforme a sua “nação”. As nações nos terreiros de candomblé estão relacionadas ao local de origem de seus antepassados em África. Aqui no Brasil, nos referimos aos terreiros conforme as suas tradições vinculadas aos troncos étnicos de pertencimento e memória. Os terreiros são de tradição chamada no Brasil de influência Nagô-Vodum (grande grupo de povos), candomblé de Ketu, Ijexá, Jeje, por exemplo; e, de influência Bantu (grande grupo de povos), candomblé de Angola, Batuque, Tambor, Terecô etc. Também existem Terreiros que possuem uma forte influência da tradição indígena e de respeito aos nativos da terra, os chamados verdadeiros donos da terra pelo povo de santo, o Candomblé de Caboclo. Algumas casas de tradição Nagô-Vodum e Bantu também tem suas heranças indígenas e cultuam caboclos. As nações são compreendidas conforme a localização geográfica das pessoas que foram sequestradas e escravizadas. A nação Nagô, por exemplo, é oriunda dos antigos reinos da Nigéria, na África. “Ketu - é um termo usado para distinguir uma tradição ou “nação” de candomblé de origem nagô e, que alude diretamente aos reinos de Ilê-Ifê, Ketu e Oyó, bem como as cidades-estados de Sabé, Ebá, Ebadô, Ijebu e Ijêxá, situadas na África Ocidental e que abrangem atualmente os territórios da Nigéria, República do Benin (ex- Reino do Daomé) e Togo.” (Matos, 2017, p. 40)

<sup>135</sup> “Designação arbitrária da origem dos africanos trazidos para as Américas como escravos. Estabelecida, geralmente, com base no nome da região de onde provinham ou do porto onde eram embarcados, ela quase nunca esclarece a real identidade étnica desses africanos. (...) o vocábulo designa também as unidades de culto, caracterizadas pelo conjunto de rituais peculiares aos indivíduos de cada uma das divisões étnicas que compunham, real ou idealizadamente, a massa dos africanos vindos para as Américas.” (LOPES, 2011, p. 480)

A Associação da comunidade da Casa Branca, São Jorge do Engenho Velho, estabeleceu em reunião de 20 de fevereiro de 1983 a Diretoria de Patrimônio do Terreiro (*Idem*, p. 177). Em seguida uma Comissão em Defesa da Casa Branca foi composta e ganhou a sociedade para além do terreiro. Diante do panorama apresentado, o momento era extremamente propício para o reconhecimento do patrimônio cultural negro. As movimentações da sociedade civil eram cada vez mais reverberadas no poder público. A campanha tem alcance nacional e reuniu em suas lideranças as principais Iyalorixás de Salvador,

se iniciou com um abaixo-assinado dirigido ao prefeito de Salvador, subscrito por pessoas de destaque da Bahia: autoridades religiosas como as ialorixás mãe Stella de Oxóssi e mãe Menininha do Gantois, mais o abade Dom Timóteo Amoroso Anastácio; intelectuais como Jorge Amado, Hector Bernabó Carybé, José Carlos Capinan, Pierre Verger, Pedro Agostinho da Silva, José Borba Pedreira Lapa, Rômulo Almeida, Eduardo Almeida e muitos outros, que pediam providências para a preservação do templo ameaçado. As mais variadas manifestações neste sentido alcançavam as autoridades. De todo o país, dezenas de telegramas chegavam diariamente ao prefeito de Salvador, com a mesma solicitação. O Memorial Zumbi mobilizou os movimentos e entidades negras, além de várias ONGs empenhadas na defesa dos direitos humanos. Também o IPHAN e a Secretaria da Cultura do Ministério da Educação eram instados a intervir. (*Idem*, p. 178 e 179)

Devido ao contexto significativo das transformações conceituais no campo do patrimônio cultural e da cultura, ao mesmo tempo que emergia a força do movimento negro organizado, a pauta da sociedade foi imperativa ao IPHAN, assim como a democracia era emergente ao país. Como podemos ver em Serra (*Idem*, p. 180 - 205), os debates que ocorreram durante as reuniões entre os técnicos do IPHAN e a representação das instituições que defenderam e articularam o tombamento, foram de grandes embates, uma intensa disputa. Disputas de narrativas que envolvem o racismo na sociedade brasileira e o do Estado, ou seja, o racismo institucional<sup>136</sup>, e as diversas formas de resistência e sobrevivência das comunidades afro-brasileiras. O ponto chave é a convicção de parte dos técnicos, e, nesse caso, em resposta à solicitação da sociedade. Aquele silenciamento das políticas do patrimônio cultural, até então visto, em relação às referências culturais dos colonizados, já não mais eram presentes. O

---

<sup>136</sup> De acordo com López (2012, p. 127), a origem do conceito racismo institucional é “enunciado de maneira pioneira no livro Poder Negro (Carmichael, Hamilton, 1967), de autoria de dois intelectuais e lideranças do movimento Panteras Negras, a modo de manifesto e reflexão sobre o projeto político em que se baseava essa mobilização. O racismo institucional, tal como definido pelos autores, denuncia as estruturas de poder branco e cria as condições políticas para se estabelecerem estruturas de poder negro. Os autores se referem ao racismo como a predicação de decisões e de políticas sob considerações de raça com o propósito de subordinar um grupo racial e manter o domínio sobre esse grupo.”

desprezo e a omissão, a partir de então, eram proferidos e defendidos. Inclusive, tecnicamente defendidos. Trata-se da insistência de alguns técnicos do campo do patrimônio cultural em afirmar - sem que ao menos façam parte do grupo, sem que ao menos vivam como o grupo, sem que ao menos residam no espaço do grupo - “que o culto do candomblé é muito dinâmico e mutável, de modo que o instituto do tombamento não poderia ser aplicado a seus monumentos sem desmoralizar-se” (*Idem*, p. 180),

Membros importantes do corpo técnico do IPHAN mostravam-se absolutamente contrários à medida. A idéia de tomar um candomblé os incomodava muito. Era, a seus olhos, inteiramente absurda. Negavam estes técnicos que o Ilê Axé Iyá Nassô Oká tivesse importância histórica e sublinhavam a pobreza de suas edificações, “sem valor arquitetônico”. (...) Apontavam ainda como um grave óbice à adoção da medida solicitada o fato de que o terreno desse ilê axé não pertencia à comunidade interessada no tombamento, embora ela ocupasse o sítio desde muito tempo. Em último caso, admitiam esses técnicos apenas a inscrição do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho no Livro de Tombo Etnográfico. A oposição era forte... O reconhecimento do valor histórico do terreiro parecia muito difícil. Mas o diretor-geral do IPHAN, Marcus Vinicius Vilaça, estava profundamente entusiasmado com a idéia — e tinha também o decidido apoio de outros técnicos a ele subordinados, tanto nesse Instituto como (principalmente) na Pró-Memória. Contava ainda com o respaldo da opinião pública. (*Idem*, p. 180)

As reações negativas, disfarçadas de técnicas e legais, eram uma constante difícil de combater. Elas são reflexo do racismo institucional,

A essa modalidade de racismo convencionou-se chamar de racismo institucional, em referência às formas como as instituições funcionam, contribuindo para a naturalização e reprodução da desigualdade racial. (...) Dá-se por meio da reprodução de políticas institucionalmente racistas, sendo muito difícil de se culpar certos indivíduos como responsáveis. Porém, são os próprios indivíduos que reproduzem essas políticas. (LÓPEZ, 2012, p. 127)

Com muita luta, nascia o reconhecimento do patrimônio negro no Brasil, e isso era inegável aos técnicos. Compreendido como o primeiro bem tombado cuja religiosidade não é um monumento católico ou uma Igreja Católica. O processo referente à solicitação do tombamento do Ilê Axé Iyá Nassô Oká foi aberto pelo IPHAN, em 27 de agosto de 1982, sob o número de registro IPHAN “T” 1067/82, mediante documentação da Fundação Pró-Memória, subsidiada por documentação do MAMNBA. De acordo com Serra,

Antes do processo que resultou no tombamento do Terreiro do Engenho Velho, eram incomuns no Brasil as expressões “patrimônio negro”, “monumento negro”. O documento inicial do Projeto MAMNBA parece ter sido o primeiro texto em que essas fórmulas foram empregadas de maneira sistemática. (2005, p. 203),

Encaminhada à SPHAN, as justificativas para o tombamento, ao longo da tramitação do processo, contaram com a participação do movimento negro, de intelectuais de áreas afins e instituições parceiras, como por exemplo, a Associação Brasileira de Antropologia - ABA. Em 1984 ocorre a aprovação, registrada na Ata da 108ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 31 de maio, ocorrida no salão nobre da Santa Casa da Misericórdia, na cidade de Salvador. O processo permaneceu por dois anos aguardando a efetivação do tombamento. O terreno somente foi inscrito no livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no livro Histórico do IPHAN no ano de 1986. Conforme afirma Serra, a história desse tombamento e do movimento negro nos anos 80, foi uma “vitória contra o preconceito. Fez reconhecer a importância da história, dos valores, das criações culturais afro-brasileiras. Representou, nesse campo, o início de uma política afirmativa de inegável justiça” (*Idem*, p. 205).

O tombamento foi efetivado somente em 1986, e, no mesmo ano, outro movimento para o tombamento de mais um bem cultural afro-brasileiro, de mais um patrimônio negro ocorreu. O Conselho Deliberativo do Memorial Zumbi<sup>137</sup>, “promoveu os estudos e implementou as medidas que possibilitaram o tombamento da Serra da Barriga, em 1985” (*Idem*, p. 173). As ações para a preservação do patrimônio cultural negro também fizeram parte das demandas da sociedade no estado do Rio de Janeiro, e atendidas pelo órgão de proteção do patrimônio fluminense. Como veremos a seguir.

## **2.5 A Pedra do Sal, o primeiro monumento negro tombado**

Contextualizando, no Rio de Janeiro, nesse mesmo período, no ano de 1984, o movimento negro local, liderado por Joel Rufino dos Santos, concretizava a solicitação do tombamento da Pedra do Sal ao Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC<sup>138</sup>, com

---

<sup>137</sup> “O processo de criação do Memorial Zumbi ilustra nitidamente a necessidade da participação crítica dos grupos interessados, a fim de orientar a definição do patrimônio cultural para escapar à imposição etnocêntrica, restritiva e imobilizadora que tradicionalmente opera nessas circunstâncias. Podemos observar os perigos traiçoeiros dessa perspectiva excludente examinando, por exemplo, a conceituação provisória do Parque Histórico Nacional Zumbi dos Palmares, elaborada no “Termo de referência” emitido pelo Ministério da Educação e Cultura (Coordenação do Aperfeiçoamento de Nível Superior, Assessoria Especial de Projetos) em junho de 1980.” (Conselho Deliberativo do Memorial Zumbi, 2014, p. 134).

<sup>138</sup> Criado em 1964, como Departamento de Patrimônio do Estado da Guanabara e refundado em 1975 como INEPAC, Instituto Estadual do Patrimônio Cultural.

apoio e anuência do então Conselho Estadual de Cultura do Rio de Janeiro<sup>139</sup>. O órgão estadual, responsável pela preservação do patrimônio cultural fluminense, realizou o primeiro tombamento negro do estado do Rio de Janeiro, conforme consta no Processo de Tombamento E-18/300.048/84.

Em 23 de novembro de 1984, o tombamento é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Localizada na Rua Argemiro Bulcão, no Bairro Saúde, no município do Rio de Janeiro, a Pedra do Sal é um espaço consagrado de ancestralidade negra, chamado de Pequena África. Portanto, esse é o primeiro patrimônio negro reconhecido no país<sup>140</sup>.

A região da Pedra do Sal abrigou muitas famílias negras, africanos escravizados e seus descendentes. Algumas mães de santo iniciaram suas filhas de santo lá, assim como, alguns terreiros de matriz africana tiveram início na região. Baianos e baianas, como as Tias Baianas, sendo a mais famosa, a Tia Ciata, eram moradoras da região. O local também é conhecido como o berço do samba, dos ranchos e do carnaval carioca<sup>141</sup>. A região onde a Pedra do Sal está localizada na Região Portuária do município do Rio de Janeiro<sup>142</sup>. Os estudos do pesquisador e professor Carlos Eugênio Líbano Soares<sup>143</sup>, nos possibilita compreender a dinâmica da região,

Desde muito tempo os escravos vindos de Angola e Congo faziam uma dança para matar a saudade de sua terra natal: a semba lembrava o lundu e a

---

<sup>139</sup> Atualmente, a denominação da instituição é Conselho Estadual de Políticas Culturais. Para maiores informações, consultar: <http://www.cultura.rj.gov.br/conselho-estadual-de-politicas-culturais>. Acesso em: 05/12/2018.

<sup>140</sup> O tombamento da Casa Branca somente foi publicado, validado e consequentemente efetivado em 1986.

<sup>141</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://www.inepac.rj.gov.br/index.php/bens\\_tombados/detalhar/20](http://www.inepac.rj.gov.br/index.php/bens_tombados/detalhar/20) Acesso em: 19/04/2018.

<sup>142</sup> A região portuária do município do Rio de Janeiro recentemente passou por uma grande transformação urbana, alterando a estrutura da cidade e consequentemente, elevando o custo de vida da cidade. Em novembro de 2009, o então prefeito Eduardo Paes criou a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, para gerenciar as mudanças urbanas. O objetivo era transformar a região da Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU, em um local de alto investimento imobiliário para grandes corporações multinacionais. O auge do período de transformação foi iniciado em 2012. As obras, até hoje, ainda estão em curso e a infra-estrutura urbana de serviços não foi concluída. Para maiores informações, consultar: <http://portomaravilha.com.br/> Acesso em: 12/12/2018.

<sup>143</sup> Durante as obras, que promoveram mudanças estruturais, urbanísticas e econômicas, na cidade do Rio de Janeiro, para a implantação do projeto Porto Maravilha, na gestão do partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB do Prefeito Eduardo Paes (2009 - 2017), foi lançado em 2011 o Projeto Porto de Memórias, com a publicação das pesquisas do professor Carlos Eugênio Líbano Soares: “Porto de memórias: pequena África”. A publicação foi financiada por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, e contou com os seguintes patrocinadores: Light, Concessionária Porto Novo, Porto Maravilha Cultural, Prefeitura do Rio de Janeiro e Governo do Estado do Rio de Janeiro. A apresentação da publicação, assinada pela Secretaria de Estado de Cultura, conta com um texto comemorativo dos 30 anos do tombamento da Pedra do Sal pelo Inepac, abordando a recente revelação do Cais do Valongo: “local de desembarque de quase um milhão dos africanos trazidos escravizados, veio reforçar a necessidade de resgate desta memória”. O Projeto Porto Maravilha foi alvo de muitas críticas, inclusive por promover gentrificação na região da cidade, a verticalização da paisagem, o deslocamento dos remanescentes da região da Pedra do Sal, entre tantas outras situações desagradáveis para a preservação da memória e da presença dos afro-brasileiros.

modinha. A elite perseguia de forma implacável. Na década de 1870 o samba é cantado com violões na rua. A repressão é maior ainda. Mas as coisas mudam. Em 1914 a primeira-dama do Governo Federal, Nair de Tefé, abre os salões do Palácio do Catete (para escândalo de muitos) ao violão. A Pedra do Sal, na Prainha, era antigo reduto dos tambores da época do batuque. Os escravos que trabalhavam no Trapiche do Sal, perto do Arsenal de Marinha, depois de carregar os sacos, se reuniam em uma fonte de água que existia na subida do morro para matar a sede. Daí o nome Pedra do Sal. Era um centro cultural da gente preta. No início do século XX é ainda o lugar da presença africana na cultura. Volta e meia apareciam por lá João da Baiana - nascido na região -, Donga, Pixinguinha e Heitor dos Prazeres. Cantavam e tocavam chorinho, samba-tango. O samba ainda envergonhado. Todos eram filhos de santo de Tia Ciata. Moradora da Rua Visconde de Itaúna, (hoje soterrada pela Avenida Presidente Vargas). Eram ogãs, que tocavam os atabaques nas cerimônias do candomblé. Com a bênção da mãe de santo eles entraram no mercado fonográfico (ainda cheio de preconceito). Gravaram o primeiro disco com a palavra “samba” escrita na bolacha. (SOARES, 2014, p. 109).

A contextualização histórica e geográfica da região do Porto do Rio é importante para compreendermos a preservação do patrimônio cultural negro na atualidade. Mais adiante falaremos da conquista do título de Patrimônio Mundial, concedido pela UNESCO, ao Cais do Valongo, localizado na região portuária do município do Rio de Janeiro, no Bairro Saúde. Seguindo na construção da memória, de 1984, da preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro, trataremos a seguir do tombamento da Serra da Barriga.

## **2.6 O tombamento da Serra da Barriga, Quilombo dos Palmares**

O processo de tombamento da Serra da Barriga, foi aberto no ano de 1982 (“T” 1069/82)<sup>144</sup>. No ano de 1986, o Iphan tombou a Serra da Barriga, localizada na Zona da Mata do Estado de Alagoas, no município de União dos Palmares. O local onde existiu o Quilombo dos Palmares é um marco para a luta dos povos africanos e seus descendentes escravizados em diáspora. O bem é inscrito no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico<sup>145</sup>. De acordo com os relatos da Conselheira Maria Beltrão, do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, registrado na Ata da 117ª

---

<sup>144</sup> Apenas um número de registro separa essa solicitação do pedido de tombamento da Casa Branca (“T” 1067/82). Entre as duas, está o processo de tombamento, indeferido, “Sistema de Bondes do Bairro de Santa Tereza”, no Rio de Janeiro. O que nos leva a refletir sobre as solicitações terem sido realizadas concomitantemente.

<sup>145</sup> “Compreende paisagem natural e edificada, observando-se ainda grande quantidade de palmeiras que, segundo historiadores, deram origem ao nome Palmares. Há também, a vegetação e dos recursos naturais predominantes à paisagem da Serra, principalmente recursos hídricos compostos de nascentes que alimentam um açude e uma lagoa. Esta última denominada Lagoa dos Negros, é um dos lugares sagrados da Serra, onde os religiosos de matriz africana realizam rituais.” (Portal IPHAN) Para maiores informações verificar: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4145> Acesso em: 18/04/2018.



Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizada no dia 18 de novembro de 1985, é possível identificar a proposta inicial de preservação da Serra da Barriga,

(...) Relatora do Processo n 1069-T-82, relativo ao tombamento da Serra da Barriga, localizada no município da União dos Palmares, no Estado de Alagoas. A relatora iniciou dizendo que a idéia de preservação da Serra da Barriga surgiu em 1981, em pedido dirigido ao então Secretário da Cultura, Aloísio Magalhães, acompanhado de abaixo-assinado constando de mais de cinco mil assinaturas. (...) Observou que fontes históricas localizam na Serra da Barriga o núcleo principal do Quilombo dos Palmares, denominado Reduto do Macaco. Considerou que a toponímia União dos Palmares reforça a tese. Acrescentou ser Palmares o local de resistência do grupo negro, lugar fundador, sonho de uma república negra. Destacou a importância dos trabalhos de arqueologia a serem realizados no local, e que, por não carregarem as distorções dos textos do colonizador, serão de extrema importância para o esclarecimento das dúvidas e a confirmação das teses, possibilitando a compreensão do imaterial a partir do material. (...) O presidente colocou a matéria em votação, tendo o parecer da Relatora sido aprovado unanimemente. (...) O presidente expressou a sua satisfação, e do Ministério da Cultura, por aquele ato do Conselho, que vem ampliando o sentido e a importância do instituto do tombamento como instrumento apto a prestar serviços a todas as vertentes da cultura brasileira. (IPHAN, 1985).

Com a preservação do sítio, a memória da luta histórica da resistência negra brasileira, a sonhada República Negra, poderia então ser preservada. E, principalmente, ser referência para muitas outras lutas e sonhos daqueles que trabalham incansavelmente por uma sociedade que supere de vez a escravidão e o racismo que estrutura a nossa sociedade. O grande monumento Memorial Zumbi ganhava corpo e fortalecia a organização do movimento negro. Atualizando o contexto sobre a Serra da Barriga, acerca das Políticas Públicas do Patrimônio Cultural, em maio de 2017, durante a XIV Reunión de la Comisión de Patrimonio Cultural<sup>146</sup>/ CPC / Mercosul Cultural<sup>147</sup>, foi aprovada a candidatura da Serra da Barriga como Patrimônio Cultural

---

<sup>146</sup> “La Comisión de Patrimonio Cultural (CPC) es el órgano permanente de asistencia a la RMC en lo que respecta al tema del patrimonio cultural.” [Tradução livre: “A Comissão do Patrimônio Cultural (CPC) é o órgão permanente de assistência a RMC (Reunião dos Ministros da Cultura) no que diz respeito ao tema do patrimônio cultural”]. Para maiores informações, consultar:

<http://www.mercosurcultural.org/index.php/2015-10-06-13-01-45/comisiones-tecnicas/comision-de-patrimonio-cultural> Acesso em: 18/04/2018.

<sup>147</sup> “No MERCOSUL, sete bens nacionais ou regionais já foram declarados Patrimônio Cultural. Além do Edifício sede, em Montevideu, inaugurado em 30 de dezembro de 1909, a lista inclui a Ponte Internacional de Barão de Mauá, que liga as cidades de Jaguarão, no Brasil, e Rio Branco, no Uruguai; a Payada, que é uma arte que mistura música e poesia e que adquiriu grande desenvolvimento no Cone Sul; e o Itinerário Cultural das Missões Jesuítas Guaranis, Moxos e Chiquitos. Recentemente, foram incorporados o Chamamé, da Argentina, e duas propostas de Brasil e Equador pertencentes ao Sistema “Cumbes, Quilombos e Palenques”, que são “Serra da Barriga – Quilombo dos Palmares” e “Cimarronaje Cultural – Patrimônio Cultural Imaterial de Pessoas Afrodescendentes no Equador.” Acesso em: 18/04/2018. Para maiores informações, consultar:

<http://www.ismercosur.org/17-de-setembro-dia-do-patrimonio-cultural-do-mercosul/?lang=pt-br>

do Mercosul<sup>148</sup>. Somente duas décadas depois ocorreu uma intensa política de preservação dos terreiros tradicionais na Bahia, que veremos adiante.

## 2.7 Terreiros tombados: 16 anos depois (2000-2018)

Dando continuidade ao levantamento do patrimônio cultural negro preservado, temos um intervalo de 14 anos. Depois do tombamento do primeiro terreiro<sup>149</sup>, no final da década seguinte, precisamente em 1998, o Iphan iniciou o processo para o tombamento do *Ilê Àṣṣe Òpô Áfônjá* (Ilê Axé Opô Afonjá). Na década dos anos 2000, o Iphan inicia os estudos de mais 07 terreiros tradicionais de matriz africana e efetiva o seu tombamento. Precisamente em 2000, ocorre a abertura do processo para instrução do tombamento do terreiro Casa das Minas Jeje, *Querebentam de Zomadonu* (Querebentã de Zomadônu), tombado em 2005, situado no município de São Luís, no estado do Maranhão. Também no ano 2000, o Iphan inicia o processo para instrução do tombamento do Terreiro do Gantois, o *Ilê Iyá Omim Àṣṣe Ìyámassé* (Ilê Iyá Omim Axé Iyamassê), e, concluiu os seus estudos, efetivando o tombamento no ano de 2005. No ano de 2001, o Iphan realizou a abertura de dois processos para instrução do tombamento, do Terreiro do Bate Folha, *Manso-Bandunquenque* (Mansu Bandunquenqué) e do Terreiro *Ilê Maròialàji* (Ilê Maroiá Láji), o Alaketu. O tombamento dos bens ocorreu nos anos de 2005 e 2008, respectivamente. No ano de 2002, ocorreu a abertura dos processos para instrução do tombamento dos terreiros Casa de Oxumarê, *Ilê Àṣṣe Osumaré* (Ilê Axé Oxumarê), tombado em 2014, e *Ilê Agboulá* (Ilê Agboulá), tombado em 2015. No ano de 2011, o Iphan inicia os estudos para instrução do processo de tombamento do Terreiro *Zògbódó Málé Bògún Sèjá Òndé* (Zôbodô Malê Bôgun Sejá Rundê), conhecido como Roça do Ventura, tombado em 2015.

Recentemente, na ocasião da 89ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, ocorrida no Forte de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 19 e 20 de setembro de 2018, após intensa e histórica reunião com pauta extensa<sup>150</sup>, é deliberado o Tombamento do Terreiro *Ilê Obà Ògùnté* (Ilê Obá Ogunté), Sítio Pai Adão e o Terreiro Tumba Junsara. O Terreiro Ilê Obá Ogunté, tem o seu processo aberto em 2009, sob número “T”

---

<sup>148</sup> No dia 8 de junho a decisão foi homologada na Reunião de Ministros da Cultura do Mercosul. Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4145> Acesso em: 18/04/2018.

<sup>149</sup> Para maiores informações, consultar: <http://www.labjor.unicamp.br/patrimonio/materia.php?id=44> Acesso em: 22/04/2018.

<sup>150</sup> Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4824>. Acesso em: 20/12/2018.

1585/2009. O processo de tombamento do Terreiro Tumba Junsara<sup>151</sup> foi aberto em 2004, com o seguinte número de registro “T” 1517/04. A seguir, o panorama atual dos terreiros tombados pelo IPHAN:

**Tabela 1. Listagem dos terreiros tombados pelo IPHAN (1982-2018)**

Nome do Bem	Município/ UF	Nº do Processo <sup>1</sup>	Ano P <sup>2</sup>	Ano T <sup>3</sup>
Terreiro da Casa Branca	Salvador / BA	nº 1067 T 82	1982 - D	1986
Terreiro do Axé Opô Afonjá	Salvador / BA	nº 1432 T 98	1998 - C 2000 - A	2000
Terreiro Casa das Minas Jeje	São Luís / MA	nº 1464 T 00	2000 - A, C	2005
Terreiro de Candomblé Ilê Iyá Omim Axé Iyamassé (Gantois)	Salvador / BA	nº 1471 T 00	2000 - A	2005
Terreiro de Candomblé do Bate-Folha	Salvador / BA	nº 1486 T 01	2000 - C	2005
Terreiro do Alaketo, Ilê Maroiá Láji	Salvador / BA	nº 1481 T 01	2001 - B	2008
Terreiro de Candomblé Ilê Axé Oxumaré	Salvador / BA	nº 1498 T 02	2002 - A	2014
Terreiro Zogbodo Male Bogun Seja Unde (Roça do Ventura)	Cachoeira / BA	nº 1627 T 11	2008 - A	2015
Terreiro Culto aos ancestrais - Omo Ilê Agbôulá	Itaparica / BA	nº 1505 T 02	2002 - A	2015
Terreiro Tumba Junçara da Nação Angola	Salvador / BA	nº 1517 T 04	2004 - A	2018
Terreiro Obá Ogunté - Sítio do Pai Adão	Recife / PE	nº 1585 T 09	2009 - A	2018

**Fonte:** Dados retirados da listagem de bens tombados e processos de tombamento (1938 - 2018 - Iphan).  
**Legenda:** <sup>1</sup>O código “T” é referente ao processo de tombamento, seguido do ano de abertura do processo. <sup>2</sup>Correspondente ao ano do pedido de tombamento: A - Solicitação realizada pela comunidade detentora; B - Solicitação realizada pelo poder público; C - Solicitação realizada por parceiros; D - Solicitação realizada pela Fundação Nacional Pró-Memória. <sup>3</sup>Correspondente ao ano de tombamento e consequente oficialização da decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

<sup>151</sup> Para maiores informações, consultar: <http://www.terreirosantus.com.br/p/os-bantus.html> Acesso em: 20/12/2018.

Atualmente, na esfera federal são 11 Terreiros tradicionais de matriz africana tombados<sup>152</sup>, em um percurso longo de quase quatro décadas. Nesse período, é possível observar que mudanças intensas, no que diz respeito aos conceitos do campo do patrimônio cultural (o que é compreendido por e como patrimônio cultural), bem como a ampliação das práticas e dos instrumentos de proteção, ocorreram, promovendo mudanças nos paradigmas outrora estabelecidos no patrimônio. E, sobretudo na efetivação das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural nacional. Essas mudanças serão aprofundadas no capítulo seguinte. A seguir, falaremos sobre o reconhecimento do Cais do Valongo, local identificado pela UNESCO (durante cerimônia oficial no local em 20 de novembro de 2013), para integrar o projeto “A Rota do Escravo”<sup>153</sup>.

## 2.8 Patrimônio Mundial da UNESCO: Cais do Valongo

O Cais do Valongo foi construído em 1811 pela Intendência Geral da Polícia da Corte do Rio de Janeiro, com o objetivo de retirar da região central da cidade o desembarque e o antigo mercado (*Idem*). Principal porto de entrada de africanos escravizados no Brasil e nas Américas,

recebeu perto de quatro milhões de escravos, durante os mais de três séculos de duração do regime escravagista. Pelo Cais do Valongo, na região portuária da cidade, passaram cerca de um milhão de africanos escravizados em cerca de 40 anos, o que o tornou o maior porto receptor de escravos do mundo. (IPHAN<sup>154</sup>)

Na localidade Valongo, estabeleceu-se o comércio negreiro, após a proibição do mercado do tráfico na região central da cidade. O ano era em torno de 1769, e o Vice-Rei, Marquês do Lavradio, “inicia a transferência do mercado de escravos para a periferia, que na

---

<sup>152</sup> De acordo com a listagem de bens tombados e processos de tombamento (1938-2018 - Iphan). Acesso em: 06/01/2019. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista%20de%20Processos%20de%20Tombamento.pdf>

<sup>153</sup> “A UNESCO teve sucesso em inserir o tráfico de escravos na agenda internacional, ao mesmo tempo em que desenvolveu o conhecimento científico sobre a questão e promoveu a sensibilização em todo o mundo. Além de contribuir para o reconhecimento da escravidão como um crime contra a humanidade, nós ajudamos a instituir o dia 23 de agosto como Dia Internacional da Memória do Tráfico de Escravos e de sua Abolição. Nós estabelecemos Comitês Nacionais da Rota do Escravo (Cuba, Haiti, Benin, Portugal, México, Gana, etc.) e redes de instituições científicas (América Latina, Caribe, Mundo Árabe-Muçulmano, Oceano Índico, Américas, Europa etc.)”, disse Ali Moussa Iye, diretor do Projeto A Rota do Escravo.” Para maiores informações, consultar:

[http://www.unesco.org/new/pt/brasil/brasilia/about-this-office/single-view/news/slave\\_route\\_project\\_lessons\\_from\\_the\\_past\\_values\\_for\\_the\\_f/](http://www.unesco.org/new/pt/brasil/brasilia/about-this-office/single-view/news/slave_route_project_lessons_from_the_past_values_for_the_f/). Também consultar a pesquisa realizada pelo Laboratório de História Oral e Imagem - LABHOI, da Universidade Federal Fluminense: <http://www.labhoi.uff.br/node/1507>. Acesso em: 21/12/2018.

<sup>154</sup> Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1605/> Acesso em: 21/12/2018.

época era o Valongo, atrás do Morro da Conceição, até então uma área oculta da cidade” (SOARES, 2014, p. 29). Dessa forma, em 1779 é estabelecido o mercado do Valongo. Em 1811, Dom João “conclui a construção de um cais de pedra” (*Idem*, p. 37). O apogeu desse mercado é marcado nessa localidade, o Cais do Valongo abastecia as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste do país. “O Rio se tornou a cidade com a maior população vinda da África de todo o Hemisfério Ocidental e o Cais do Valongo é parte desta triste história. (...) a construção do Cais do Valongo só aumentou este comércio.” (*Idem*, p. 40 e 41).

Durante as obras da Região Portuária na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 2011, o cais foi revelado. O Cais do Valongo é reconhecido como sítio arqueológico e integrante do Patrimônio Cultural a ser protegido pelo IPHAN, conforme o artigo 216 da Constituição Federal 1988 e a legislação vigente<sup>155</sup>,

Em 2012, a prefeitura do Rio de Janeiro acatou a sugestão das Organizações dos Movimentos Negros e, em julho do mesmo ano, transformou o espaço em monumento preservado e aberto à visitação pública. O Cais do Valongo passou a integrar o Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana, que estabelece marcos da cultura afro-brasileira na região portuária, ao lado do Jardim Suspenso do Valongo, Largo do Depósito, Pedra do Sal, Centro Cultural José Bonifácio e Cemitério dos Pretos Novos.

Novamente o Movimento Negro foi imprescindível para a preservação do patrimônio cultural. Em 2015 a UNESCO, por meio do Centro do Patrimônio Mundial, aceitou a candidatura do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo, apresentada e elaborada pelo IPHAN. A apresentação deu-se mediante a entrega de um extenso dossiê, iniciado no ano de 2014, sobre a região e a história do tráfico de pessoas escravizadas no Brasil, com a proposta de analisar as fases de transformação ocorridas no local, que é considerado a principal porta da escravidão no país, e, com ações do poder público (federal, estadual e municipal) e as indicativas acerca das formas de gestão e salvaguarda do sítio, pelo Estado brasileiro. Em 9 de julho de 2017, o Cais do Valongo foi listado como Patrimônio Mundial da UNESCO, tornando-se o 21º sítio brasileiro inscrito na lista,

Por sua magnitude, o Cais do Valongo pode ser considerado o lugar mais importante de memória da diáspora africana fora da África. Ele é o maior porto de entrada de negros escravizados na América Latina. As estimativas apontam que entre 500 mil e um milhão de negros chegaram ao continente desembarcando neste Cais. Desde sua construção, em 1811, ele sofreu sucessivas transformações até ser aterrado em 1911. O local foi revelado, em 2011, durante escavações das obras do Porto Maravilha, e se tornou o maior vestígio material das raízes africanas nas Américas. A cidade transformou o

---

<sup>155</sup> Legislação de proteção arqueológica: Lei nº3.924/1961 e Decreto nº 6.844/2009. Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/315> Acesso em: 21/12/2018.

espaço em monumento preservado e aberto à visitação pública. (...) pois é um exemplo de sítio histórico sensível - que desperta a memória de eventos traumáticos e dolorosos e que lida com a história de violação de direitos humanos. Portanto, o Cais do Valongo materializa memórias que remetem a aspectos de dor e sobrevivência na história dos antepassados dos afrodescendentes, que hoje totalizam mais da metade da população brasileira e marcam as sociedades de outros países do continente americano. (UNESCO<sup>156</sup>)

O Cais do Valongo é lugar de referência para a história e a memória das práticas culturais do povo brasileiro. Sua “revelação” é parte da reparação histórica da escravidão. Assim sendo, é possível contar a história da formação colonizadora da sociedade brasileira e suas habilidades e procedimentos que resultaram no apagamento e silenciamento de tantas etnias. Para concluirmos a apresentação das políticas de proteção do patrimônio negro pelo IPHAN, faremos a seguir um breve panorama das políticas do patrimônio cultural imaterial, acerca dos bens culturais de matriz africana registrados pelo IPHAN.

## **2.9 O reconhecimento do patrimônio imaterial negro**

Conforme abordamos anteriormente, sobre a ampliação do conceito do patrimônio cultural, e, sobre as lutas dos movimentos sociais em busca de reconhecimento da diversidade das suas identidades e contribuição para a formação do Estado brasileiro, apresentamos a seguir, panorama das referências culturais da diáspora africana no Brasil, reconhecidas como patrimônio cultural imaterial pelo IPHAN.

Os bens registrados são identificados por meio do Inventário Nacional de Referências Culturais - INRC<sup>157</sup>. Nesse trecho, falaremos das políticas do patrimônio cultural voltadas para as duas últimas décadas, ou seja, após a publicação do decreto que institui o registro do patrimônio imaterial. Após duas décadas de existência do Decreto 3.551/2000, somam-se 15 bens culturais da cultura negra brasileira. Esse recorte foi estabelecido a partir dos textos de difusão do próprio IPHAN, de acordo com os estudos de identificação do inventário para o registro, dos bens que foram identificados como pertencentes aos grupos afro-brasileiros. A seguir, o quadro dos bens culturais de matriz africana registrados:

---

<sup>156</sup> Para maiores informações, consultar o sítio da UNESCO. Acesso em: 20/06/2018. Disponível em: [http://www.unesco.org/new/pt/brasil/pt/about-this-office/single-view/news/valongo\\_wharf\\_is\\_the\\_new\\_brazilian\\_site\\_inscribed\\_on\\_unesco/](http://www.unesco.org/new/pt/brasil/pt/about-this-office/single-view/news/valongo_wharf_is_the_new_brazilian_site_inscribed_on_unesco/)

<sup>157</sup> Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/685/> Acesso em: 05/02/2018.

**Tabela 2. Listagem dos bens culturais de matriz africana registrados pelo IPHAN (2000-2018)**

Nome do Bem	UF	Abrangência	Ano de Solicitação	Livro de Registro	Ano
Samba de Roda do Recôncavo Baiano	BA	estadual	2004	(2)	2004
Ofício das Baianas de Acarajé	BA, RJ, PE, DF, SP	Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, Distrito Federal, São Paulo*	2002	(1)	2005
Jongo do Sudeste	RJ, SP, ES, MG	regional	2004	(2)	2005
Matrizes do Samba no Rio de Janeiro: partido alto, samba de terreiro e sambanredo	RJ	estadual	2004	(2)	2007
Tambor de Crioula	MA	estadual	2007	(2)	2007
Ofício dos Mestres de Capoeira	BR	nacional	2006	(1)	2008
Roda de Capoeira	BR	nacional	2006	(2)	2008
Complexo Cultural do Bumba-meu-Boi do Maranhão	MA	estadual	2008	(3)	2010
Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim	BA	local	x	(3)	2013
Carimbó	PA	estadual	x	(2)	2014
Maracatu Nação	PE	estadual	x	(2)	2014
Maracatu baque solto	PE	estadual	x	(2)	2014
Cavalo Marinho	PE	estadual	x	(2)	2014
Caboclinho	PE	local	x	(2)	2014
Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira	SP	local	x	(1)	2018

**Fonte:** IPHAN - Lista de Bens Registrados por estado - 2017.

**Legenda:** Livro de Registro - Saberes (1); Formas de Expressão (2); Celebração (3); Lugar (4).

**Nota:** \*Inicialmente, o Ofício das Baianas de Acarajé foi registrado como bem de abrangência local, porém, é possível observar a presença nos estados citados. Dados não oficializados na listagem de bens registrados por estado.

x - A Base de Dados do IPHAN não está atualizada. As informações dos respectivos bens, de 2013/ 2018, não estão disponíveis.

Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/228> Acesso em: 20/12/2018

Os estudos acerca do patrimônio cultural afro-brasileiro ainda representam uma pequena parcela no campo acadêmico. Um destaque importante é a dissertação do Programa de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN - PEP<sup>158</sup>, “Patrimônio Cultural Afro-brasileiro: Narrativas produzidas pelo Iphan a partir da ação patrimonial”, de Alessandra Rodrigues Lima. Os estudos de Lima são desenvolvidos a partir da patrimonialização do Ofício das Baianas de Acarajé, da Roda de Capoeira e do Ofício de Mestres de Capoeira, bens registrados como patrimônios culturais brasileiros. O objetivo da pesquisa é estabelecer relações entre as narrativas produzidas pelo IPHAN e a “perspectiva de reparação em relação à cultura afro-brasileira e sua influência na elaboração das diretrizes de salvaguarda desses bens culturais” (LIMA, 2012, p. 4). Lima traz para nossa leitura e investigação, a correlação entre a patrimonialização de bens imateriais afro-brasileiros e o contexto da luta antirracista dentro da agenda governamental. O início dessa política ocorre após a gestão de Gilberto Gil<sup>159</sup> como Ministro da Cultura (2003-2008), no Governo do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva<sup>160</sup>. Da mesma forma que enaltecemos a negritude de Abdias Nascimento, Joel Rufino e Benedita da Silva, nos anos de 1980, faremos por Gilberto Gil, o primeiro e único Ministro da Cultura negro<sup>161</sup>.

Nesse período, a estrutura do governo federal estabeleceu políticas públicas, ministérios e secretarias para a elaboração e efetivação das políticas de ação afirmativa das populações negras e indígenas. A gestão de Gil marca o período inicial da política para a preservação do

---

<sup>158</sup> O Iphan possui o Programa de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN - PEP, autorizado pela CAPES em 2010. Sua produção científica é fundamental para a difusão e ampliação, com qualidade, dos estudos no campo do patrimônio, por reunir o conhecimento acadêmico e o conhecimento técnico. O PEP é desenvolvido por meio de residência, em regime profissional de 40h. Infelizmente, o IPHAN não remunera de maneira adequada, pois, as pessoas trabalham, estudam e desenvolvem a pesquisa, de acordo com a oferta da própria instituição, recebendo a bolsa CAPES de mestrado para pesquisa e escrita da dissertação, e atualmente equivale a R\$ 1.500,00. Para maiores informações: <http://portal.iphan.gov.br/pep> Acesso em: 04/11/2018.

<sup>159</sup> Gilberto Gil foi o responsável pela implementação de políticas fundamentais para a cultura no país e a estruturação da área, como o Plano Nacional de Cultura e os Pontos de Cultura (influenciando a política de Pontos de Memória, implementada em 2009 pelo seu sucessor Juca Ferreira). “O Minc também criou um programa direcionado à população afro-brasileira, com ações direcionadas ao desenvolvimento das comunidades de tradição afro-brasileira, inclusive as comunidades remanescentes de quilombos e os terreiros.” Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,veja-perfil-de-gil-e-relembre-sua-gestao-no-ministerio-da-cultura,214714>. Para maiores informações, consultar: [http://www.gilbertogil.com.br/sec\\_bio.php](http://www.gilbertogil.com.br/sec_bio.php) Acesso em: 08/12/2018.

<sup>160</sup> Para maiores informações sobre Lula, consultar: <http://www.institutolula.org/biografia> Acesso em: 08/12/2018.

<sup>161</sup> Quase uma década após a posse do primeiro Ministro de Estado negro, Pelé, no governo Fernando Henrique Cardoso, em 1995, quando é criado o Ministério Extraordinário do Esporte. Atualmente, assim como o Ministério da Cultura, o Ministério do Esporte foi extinto nos primeiros atos do governo atual.



patrimônio cultural imaterial pelo IPHAN<sup>162</sup> e o registro de 7 dos 14 bens culturais imateriais portadores de significados e referências da cultura negra no Brasil. Para Alencar<sup>163</sup>,

as propostas para a cultura sugeridas pelo programa de governo do presidente Lula não são completas inovações. Muito embora esta tenha sido a primeira vez que um governo elevou a cultura a uma dimensão de matriz do desenvolvimento e a considerou como direito fundamental dos cidadãos, estes pressupostos já tinham sido lançados em âmbito nacional por Mário de Andrade e Aloísio Magalhães e, também, no plano internacional por meio das recomendações da Unesco. Contudo, esta foi a primeira vez na história do Brasil em que houve convergência entre os interesses governamentais e aqueles pressupostos mais democráticos e valorizadores da cultura. (2010, p. 51)

Lula foi o primeiro governante brasileiro “não identificado com as elites políticas nacionais” (LIMA, 2012, p. 64), e pela primeira vez, em um programa de governo, a “cultura passa a ser vista como um instrumento capaz não só de representar uma nação diversa como também de promover a inclusão social e a cidadania” (*Idem*, 2012, p. 64). Algo que teve início nos anos de 1980 na força do movimento social, assim, o “Ministério da Cultura busca movimentar elementos que foram desprezados ao longo dos anos e valorizá-los para reforçar a autoestima do povo brasileiro” (ALENCAR, 2010, p. 38). Em 2004 foram publicadas as diretrizes para o funcionamento do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI),

O PNPI é um conjunto de diretrizes que pretendem identificar, reconhecer, promover e criar “ações de salvaguarda” para os bens culturais de natureza imaterial. Sob responsabilidade do Iphan, é por meio de parcerias com instituições dos governos federal, estadual e municipal, universidades, organizações não governamentais, agências de desenvolvimento e organizações privadas ligadas à cultura, à pesquisa e ao financiamento que são realizadas as práticas de apoio e preservação do patrimônio cultural imaterial. (ALENCAR, 2010, p.36)

Sem o PNPI, a base necessária para a implementação das políticas públicas, as ações acerca do patrimônio cultural imaterial não eram institucionalizadas. Assim, podemos afirmar

---

<sup>162</sup> A arte Kusiwa dos Wajãpi foi o primeiro bem registrado pelo IPHAN, por meio de solicitação do Conselho das Aldeias Wajãpi - Apina (Macapá, AP), em 13 de maio de 2002 e registrado em 20 de dezembro de 2002. O segundo registro, também datado de 20 de dezembro de 2012, é o Ofício das Paneleiras de Goiabeiras. O terceiro bem registrado é o Samba de Roda do Recôncavo Baiano, em 05 de outubro de 2004. Durante a gestão de Gil, quinze bens culturais foram registrados. Infelizmente, devido a defasagem da base de dados do IPHAN que se encontra disponível para consulta em seu portal, não é possível mensurar após o ano de 2013, os bens registrados. Com isso, a partir da base de dados não é possível realizar análise comparativa dos períodos sobre a gestão dos bens registrados, e respectivos pedidos de registro.

<sup>163</sup> Rívia Ryker Bandeira de Alencar é doutora em antropologia pela Universidade Estadual de Campinas. Em sua dissertação de mestrado em antropologia pela Universidade de Brasília, estudou as políticas de Gilberto Gil como Ministro da Cultura que influenciaram o patrimônio cultural imaterial. É servidora pública do IPHAN desde 2006, técnica do Departamento de Patrimônio Imaterial. Em 2013 assumiu a Coordenação Geral da Salvaguarda.

que a área crescia e se estruturava politicamente. Lembrando que, o Decreto 3.551/2000, cria o PNPI, porém, não estabelece as suas diretrizes. Outro dado relevante, na gestão de Gil, sobre as ações dos movimentos sociais, sobretudo do movimento negro e das comunidades de terreiro, diz respeito à solicitação do registro do Ofício das Baianas de Acarajé, representada pelo Ilê Axé Opô Afonjá (tombado em 2000) e pela Associação das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares do Estado da Bahia - ABAM, diante de forte mobilização para o reconhecimento do patrimônio cultural, da identidade e da memória do povo de terreiro, e, pautando inclusive, o reconhecimento de cunho trabalhista. Em 2006 foi publicada a Resolução 001/2006<sup>164</sup>, que determina “os procedimentos a serem observados na instauração e instrução do processo administrativo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial”, foram estabelecidas as normativas e regulamentações para a dinâmica processual, técnica e administrativa, do registro como instrumento de preservação. É de extrema importância, observar, e constatar a contribuição da cultura negra para a cultura no país, sobretudo, acerca da transformação das políticas e conseqüentemente das estruturas do Estado brasileiro.

Até o presente momento, as políticas de proteção das comunidades tradicionais de terreiro de matriz africana, encontram-se no campo do patrimônio cultural material, de acordo com o Decreto-Lei 25/37, e das normativas do Iphan que possibilitam a efetivação do patrimônio, conceituando as ações para a proteção das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana. Portanto, não há reconhecimento dos terreiros como patrimônio cultural imaterial brasileiro, com base no Decreto 3.551/2000. É importante também observar como as políticas de preservação se distribuem e se concentram no território do país. No caso dos bens tombados, por exemplo, o estado da Bahia concentra nove dos terreiros tombados,

pois os bens relacionados à cultura afrodescendente ficaram restritos à Bahia e aqueles vinculados à cultura do imigrante, restritos ao sul do país, reproduzindo-se um pensamento modernista e colonial (CHUVA, 2017, p. 92).

Assim, fechamos o panorama acerca dos bens culturais afro-brasileiros - tombado e registrado pelo IPHAN, e listado pela UNESCO. Correlacionamos a instituição patrimônio cultural às demandas sociais do movimento negro que transformaram e removeram a omissão do Estado. Tratamos assim, de um tema reprimido pela instituição responsável pela preservação do patrimônio. No campo de disputa do patrimônio, os protagonistas dessa história foram

---

<sup>164</sup> Para maiores informações, consultar:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resolucao\\_001\\_de\\_3\\_de\\_agosto\\_de\\_2006.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resolucao_001_de_3_de_agosto_de_2006.pdf) Acesso em: 18/12/2018.

agentes formadores, de forma pedagógica em campo político, proporcionando condições objetivas e estratégicas para que novas políticas para a conservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural afro-brasileiro surgissem. No próximo capítulo, trataremos com mais detalhes sobre os terreiros de matriz africana tombados pelo IPHAN.

### CAPÍTULO III

## O TOMBAMENTO DOS LUGARES SAGRADOS

*O candomblé é mais que uma seita mística, é um verdadeiro pedaço da África transplantado.*

*Roger Bastide*

O presente capítulo pretende analisar os processos de tombamento dos terreiros de matriz africana pelo IPHAN. Para isso, é preciso identificar como o IPHAN reconhece esses bens culturais, por meio dos debates e narrativas institucionais presentes nos processos de tombamento, constituindo-os de valores e conceitos, justificando conforme a legislação, o reconhecimento do Estado brasileiro. Para isso, autores que estudam o multiverso da cultura afro diaspórica brasileira foram estudados, auxiliando nesse conhecimento e possibilitando a leitura dos processos de tombamento a partir de uma perspectiva pedagógica em construção, para além das fragmentações do campo do patrimônio cultural. Estamos diante de uma cultura que possibilita a integração do patrimônio cultural, do imaterial ao material, como abordado anteriormente no primeiro capítulo, “como uma noção de preservação integradora” (CHUVA, 2012, p. 147). Foram analisados os pareceres técnicos e as atas das reuniões do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN, de nove dos onze tombamentos<sup>165</sup>. Esses documentos sistematizam a forma como a instituição identifica, conceitua e propõe o acautelamento conforme a aplicação do instrumento de proteção utilizado, no caso, o tombamento. Dessa forma, iniciaremos com os terreiros e a cultura do sagrado, trazendo alguns debates a partir dos estudos de intelectuais, técnicos do patrimônio e pessoas de axé, como o sociólogo Muniz Sodré, Obá de Xangô do Ilê Axé Opô Afonjá, e o arquiteto Dênis Mattos, Ogan de Omolu, responsável pelo Escritório Técnico do IPHAN de Cachoeira (BA) de 2013 a 2015. Na sequência, abordaremos algumas impressões a respeito das narrativas institucionais manifestadas nos documentos oficiais dos processos de tombamento.

---

<sup>165</sup> Os processos dos dois últimos tombamentos, ocorridos recentemente, precisamente em outubro de 2018, somente foram acessados, por meio da consulta pública da plataforma SEI do IPHAN, após a homologação do Ministro da Cultura Sérgio Sá Leitão, em DOU de 28/12/2018. Por questões relacionadas ao tempo de conclusão da pesquisa, não foi possível incluí-los no capítulo. Entretanto, poderão compor os estudos, já iniciados, complementando a pesquisa e dissertação, futuramente.

### 3.1 Terreiros ou comunidade de matriz africana: o que são e o que representam

*“Não existe Brasil sem África e, portanto, não existe identidade nacional sem a cultura afro-brasileira” (RATTS & DAMASCENO, 2006, p.180)*

Os terreiros de matriz africana são lugares de referências múltiplas, que dão sentido à existência e à re-existência da sua comunidade. Podendo ser compreendidos como referências históricas, arquitetônicas e culturais, essencialmente incorporadas por uma visão de mundo enraizada em saberes e fazeres afro-epistemológicos, preservando seus rituais, hábitos, suas celebrações e línguas (SODRÉ, 2002). Consequentemente, a manutenção das suas práticas tem a função de garantir a salvaguarda do legado ancestral trazido e (re)construído com a diáspora africana para o Brasil, e das pertencas dos vários grupos étnicos que singularizam e complexificam as diversas heranças étnicas.

Conforme aponta Bastide (1971, p. 298), “em toda a parte em que as comunidades negras encontraram lugar onde se acomodar, se organizar, como na Bahia, em Recife e na capital do Maranhão, elas puderam inscrever seus valores e cultivá-los”. A diáspora africana significa o deslocamento forçado dos povos africanos, por meio da mercantilização dos seus corpos, pensamentos, pertencimentos, memórias e existência, para as Colônias das nações europeias. Segundo Hall (2003, p. 28) diáspora “é uma questão conceitual, epistemológica e empírica (...). O termo diáspora tem origem na história moderna do povo judeu”. A diáspora reúne questões históricas, diversidades de povos e origens. “Longe de construir uma continuidade com os nossos passados, nossa relação com essa história está marcada pelas rupturas mais aterradoras, violentas e abruptas” (HALL, 2003, p. 30).

Em torno de 12 milhões de pessoas foram retiradas à força do continente africano (SOARES, p. 57), em meio aos conflitos, orquestrados pelas Nações Europeias. Nesse processo, baseado na violência e na dor, os povos africanos selecionaram e inventaram suas formas de resistência “a partir dos materiais a eles transmitidos pela cultura metropolitana dominante” (HALL, 2003, p. 31). As africanas e africanos tinham, de acordo com a legislação vigente, apenas alguns direitos elementares, impedindo a sua ascensão social (SILVEIRA, 2006, p. 170). Algumas festividades com danças e cânticos eram permitidas, porém, havia uma forte fiscalização e repressão às práticas que não eram compreendidas como profanas. Algumas cerimônias africanas equivalentes a ritos de passagem, enterros, casamentos etc., não tinham tanto rigor em suas proibições (*Idem*, p. 175). O termo batuque remetia aos encontros com

música de percussão, dança etc. Alguns festejos mais relacionados às questões religiosas, aos olhos do colonizador, eram proibidos, pelo Tribunal da Inquisição. Silveira (2006, p. 178 e 201), aponta ocorrências de alguns calundus, em 1646, em Porto Seguro, em 1701, no norte da Bahia, por volta de 1720, em Sabará, Minas Gerais. Os famosos calundus, funcionavam em roças ou casas, nas áreas mais rurais ou nas periferias urbanas,

Antes de mais nada, definamos calundu, procurando inicialmente sua origem africana, segundo informação do pesquisador angolano Óscar Ribas: “Espírito de elevada hierarquia e evolução”, vem do quimbundo *kilundu*, derivado de *kulundûla* (herdar), “alusão ao modo de transmissão”; com um complemento: “Representam almas de pessoas que viveram em época remota, numa distância de séculos.” Em Angola, nas expressões populares, calundu também adquiriu o significado que tem atualmente no Brasil, de irritação, mau humor. (*Idem*, p. 177)

De acordo com Ennes e Marcon, os processos identitários são fenômenos sociais e analíticos, implicados nas relações de poder (2014, p. 275 e 277), compreendidos a partir das formas do movimento da cultura e a sua produção material e simbólica (*Idem*, p. 280). Para Bueno (2013, p. 35), a imagem do imigrante possuía dois temas, um econômico, que relacionava o imigrante à força de trabalho e ao desenvolvimento econômico do país; e, a questão racial, “uma vez que a elite brasileira desejava que o projeto de ‘branqueamento’ da sociedade brasileira, de características visivelmente racistas, fosse bem sucedido”. Segundo Silveira (2016, p. 242), a origem dos terreiros são os calundus, termo que definiu as casas e os cultos das diversas etnias e nações,

Ao longo de nossa história colonial, ao lado da plebe negra, indivíduos da plebe branco-mestiça, das camadas médias, artesãos, funcionários, militares, procuradores e comerciantes, a massa urbana freqüentava os calundus, era tratada por curandeiros e confortada por mães e pais-de-santo dedicados; enquanto isso, certos juizes de paz forneciam licenças para a realização de festas e cerimônias, certos senhores poderosos protegiam feitores negros, seus homens de confiança, que eram eventualmente sacerdotes do culto-afro, e até mesmo damas da alta sociedade podiam ser clientes fortuitas de curandeiras e adivinhadeiras afamadas. O caso mais surpreendente é o do soldado Antônio Rodrigues, feiticeiro negro agraciado pelo Rei Dom João VI com uma pensão por serviços prestados, através das “palavras poderosas” com que curava os males mais complicados.

Durante o período colonial, as práticas coletivas de devoção aos ancestrais eram chamadas de calundus. Ou seja, as comunidades se organizavam com hierarquias, ritos, incluindo os de iniciação, regras e possuía um calendário fixo com festividades e celebrações (*Idem*, p. 236). Assim, foram formados os cultos públicos, as casas e as comunidades, que deram origem aos candomblés das nações bantu, jeje, nagô, ketu, entre outras tantas. No período

imperial houve forte repressão contra toda forma de organização dos povos africanos. Por receio dos quilombos ampliarem sua organização social pela liberdade e insurgência,

A vida cotidiana, normalmente dura para a plebe afro-baiana, tornou-se um verdadeiro inferno, e esta conjuntura repressiva marcou justamente o período em que os irmãos africanos dos Martírios tinham arrendado um terreno atrás da Igreja da Barroquinha e estavam se preparando para ampliar seu candomblé. (*Idem*, p. 254)

A preservação desses territórios tem a função de dar sentido individual e de grupo, aos povos e comunidades de terreiro, mantendo a coesão e defendendo-os das interferências que possam estar por vir. Nesse sentido, há um esforço do movimento social, em protegê-las do silêncio (POLLAK, 1989) e conseqüentemente do esquecimento,

O longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais. Ao mesmo tempo, ela transmite cuidadosamente as lembranças dissidentes nas redes familiares e de amizades, esperando a hora da verdade e da redistribuição das cartas políticas e ideológicas. (POLLAK, 1989, p. 05).

O legado ancestral, as heranças e pertenças das comunidades tradicionais dos terreiros são constituídas de cosmologia, cosmogonia, filosofia e culturas africanas e afro-brasileiras. Sua organização social, sua estrutura, concepção e ocupação dos espaços são afrocentrados, cuja preservação da tradição familiar é fundamentada nos valores ancestrais africanos de acordo com a tradição do legado ancestral de cada terreiro. As comunidades de terreiro de matriz africana são grupos com um longo processo de resistência que preservam suas culturas: saberes e valores civilizatórios, em outras palavras, sua corporeidade, circularidade, oralidade, musicalidade, ludicidade, memória, ancestralidade, ética, territorialidade, seu pertencimento e cooperativismo comunitário,

Na época colonial, o culto dos negros foi simples e puramente confundido com a feitiçaria e como esta era proibida em Portugal, as ordenações reais que contra ela eram dirigidas foram aplicadas no Brasil contra as reuniões de negros que tinham, aos olhos dos cristãos, por suas músicas, suas danças extenuantes, e principalmente suas crises de possessão, algo de demoníaco (...). (BASTIDE, 1971, p. 194)

O sociólogo Muniz Sodré salienta que no Brasil houve uma síntese dos rituais que existiam na África, “tratava-se da cultura de uma população dominada e exilada. Ela teve de conviver, portanto, com as exigências de submissão e de obediência ao poder constituído” (2005, p. 99). Chamado por ele de *continuum* africano, essa identidade africana trazida na diáspora se reposiciona e se diversifica em sua própria dinâmica de transformação. A cultura

cria formas de resistência à ideologia europeia e reinventa o seu processo de preservação da identidade étnica (SODRÉ, 2005, p. 99). A expansão territorial do culto, pelo país, só é possível com a existência das “comunidades-terreiro” (*Idem*, p. 100), “um desenvolvimento simétrico teria feito desse *continuum* apenas uma religião” (*Idem*), porém, as relações aqui estabelecidas, histórico-culturais com as “classes dirigentes brasileiras, (...) gerou uma descontinuidade cultural em face da ideologia do Ocidente, uma heterogeneidade atuante” (*Idem*, p. 100). Com a mística das relações e sua liturgia, os demais cultos católicos ganharam uma forma original e múltipla nesses territórios sagrados.

Terreiro para Sodré é “um espaço curvo, que comporte operações de reversibilização, isto é, de retorno simbólico, de reciprocidade na troca, de possibilidades de resposta” (*Idem*, p. 102), de segredo e luta (*Idem*, p. 103). E, nesse espaço não há divisão do que é natureza e do que não é, “tudo é ritualisticamente simbólico” (*Idem*, p. 120). Evocando a sua energia vital, presente nos seus saberes e valores civilizatórios, a cultura de matriz africana é expressa na integração das materialidades e das imaterialidades, “não se deve esquecer que o culto africano é um culto “fixo” (...) os ritos são endereçados às pedras sagradas que estão no pegi” (*Idem*, p. 300).

Assim, o tangível e o intangível, ou o que podemos compreender como patrimônio cultural material e imaterial - em seu fundamento, desdobramentos e constituição - são estruturados por meio da integração entre pessoa e coisa / sujeito e objeto. Portanto, a integração colabora para a valorização da diversidade, multiplicidade e ambivalência, para além da perspectiva linear<sup>166</sup> dos significados presentes nas culturas ocidentais judaico-cristãs. Preservar o patrimônio cultural significa estabelecer relações de afeto que nascem da herança cultural. Consequentemente, esse patrimônio cultural é vivenciado nos símbolos e significados, com pertencimento e representatividade, com o afeto que afeta e transforma.

---

<sup>166</sup> “Na cultura negra, a troca não é dominada pela acumulação linear de um resto (o resto de uma diferença), porque é sempre simbólica e, portanto, reversível: a obrigação (de dar) e a reciprocidade (receber e restituir) são as regras básicas. (...) A troca simbólica não exclui nenhuma entidade: bichos, plantas, minerais, homens, (vivos e mortos) participam ativamente, como parceiros legítimos da troca. (...) a isto a ideologia ocidental tem chamado de animismo, porque apegada a seu princípio exclusivista de realidade, separa radicalmente a vida da morte e entende a troca simbólica com outros seres ou com os mortos como uma projeção fantasiosa da vida.” (SODRÉ, 1988 apud CARDOSO, 2012).



### 3.2 Sentidos e o significado dos tombamentos dos terreiros: defesa da diversidade - quebra do etnocentrismo

*Reconhecer a importância e valor destes santuários, que abrigam em sua história toda a diáspora dos povos africanos, é, portanto, trabalhar, ainda que de forma modesta, para a sua proteção e assim fazendo, cumprir a obrigação constitucional de defesa da cultura do país<sup>167</sup>. (Luiz Phelipe Andrés)*

Para Jocélio Teles dos Santos<sup>168</sup> (2005, p. 177), as ações de preservação dos terreiros de candomblé, “objetivavam a defesa da diversidade e a ‘quebra’ do ‘etnocentrismo preservacionista’ (...) que tombava igrejas católicas ou conjuntos arquitetônicos relacionados à tradição colonial portuguesa”. No ano de 2012, o IPHAN lançou a publicação “Políticas de Acautelamento do IPHAN para Templos de Culto Afro-Brasileiro”, que reúne debates acerca dos processos de tombamento ocorridos até 2008, em palestras proferidas no Seminário Internacional de mesmo nome. Organizado pela Superintendência do IPHAN na Bahia entre 28 e 29 de outubro de 2009, em parceria com a Universidade Federal da Bahia - UFBA<sup>169</sup>. Na apresentação da publicação o então Superintendente do Iphan na Bahia, Carlos Amorim, evidencia a importância de retomar a discussão dos tombamentos dos terreiros, visando a elaboração de um plano de intervenção física nos terreiros tombados (Casa Branca, Opô Afonjá, Gantois, Alaketo e Bate Folha), o tombamento provisório da Roça do Ventura, e dar continuidade aos debates sobre a “valoração do patrimônio religioso das inúmeras nações afro-brasileiras”. (AMORIM, 2012, p. 13). Na sequência dos capítulos, surgem debates importantes para a compreensão desses tombamentos, no que diz respeito a contextualização e peculiaridade desse movimento impulsionado por ações ativistas da sociedade civil, sobretudo dos movimentos sociais. Há debates sobre a quebra do conceito de monumentalidade, nos anos 1982-1986, em decorrência dos estudos para o tombamento da Casa Branca (*Idem*, p. 18). A monumentalidade que fazia sentido era a sustentação da herança africana, sua cosmogonia e a relação com os espaços de resistência construídos em nosso território,

monumentais como o continente negro. (...) O monumento não era mais o signo, mas é sobretudo o significado que abrigava. (...) Ainda que, ao longo de 25 anos, mais quatro casas baianas e uma maranhense tivessem sido tombadas, mudou muito pouco o trato do Iphan e sua reflexão sobre o novo patrimônio adquirido. (*Idem*, p. 19 e 21)

<sup>167</sup> Processo nº 1481 “T” 01, fl. 263.

<sup>168</sup> Doutor e mestre em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP) e professor da UFBA.

<sup>169</sup> A atividade recebeu apoio do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ e do Institut de Recherche pour le Développement - IRD

Outra questão muito debatida durante os estudos dos tombamentos dos Terreiros é o conceito de mutabilidade, uma das maiores negativas para a continuidade do tombamento. Sobre essa questão, o arquiteto Denis Barboza de Mattos, em sua dissertação de mestrado para a UFBA<sup>170</sup>, fez um estudo sobre alguns conceitos que fundamentaram durante muitas décadas a conservação do patrimônio. Seus estudos sobre a permanência, a imutabilidade e a autenticidade da matéria (MATTOS, 2017, p. 115 e 216), ou seja, do que há de material e físico nos bens culturais preservados e a serem preservados, nos auxiliaram a compreender que a matéria construída e valorada, no espaço sagrado e fora dele, são elementos que mantêm a dinâmica de preservação das próprias comunidades de terreiro. Portanto, o cerne da conservação não pode ser somente sobre a volumetria e as construções arquitetônicas e a eterna tentativa de tornar fixo esse ambiente construído. Pois, aqui como nos diz Dênis, utilizando um exemplo próprio, a casa do velho, a Casa de Omolu, é construída para abrigá-lo, e, conforme a comunidade cresce, Omolu também cresce. Tornando-se assim, a matéria principal, repleta de sentidos, significados, alimento e barro, que, por sua existência torna possível as demais construções no espaço.

Essa reflexão, permeia toda pesquisa, remete-se a complexidade da questão da conservação e da salvaguarda do patrimônio para os terreiros, incluindo o desconhecimento dos órgãos em relação às comunidades de terreiro. É mais confortável para a engrenagem, para o estabelecido, para o agente público, para a instituição, repetir suas práticas, reproduzindo o seu olhar condicionado a uma lógica que nasceu muitos séculos depois, em relação a prática milenar do culto ancestral africano, e, conseqüentemente, a cosmovisão afro-brasileira das comunidades de terreiro. Há uma constante necessidade de enquadrar o bem cultural nos conceitos já estabelecidos. Quando, o que nos move de fato, nos faz diverso e contribui para a nossa

---

<sup>170</sup> Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, área de concentração: Conservação e Restauro. O arquiteto estudou as divergências dos critérios, fundamentados pelos conceitos da conservação, em relação a dinâmica da conservação e salvaguarda dos próprios terreiros. Tais como: os processos indissociáveis sobre o espaço sagrado e as práticas ritualísticas fundamentadas na cosmovisão afrodescendente, reproduzidas nos territórios sagrados. Dênis apresenta as relações de intercâmbio com o mundo dos invisíveis, as relações com a ancestralidade e a necessidade da permanência do sagrado, sobretudo, nos traz reflexões acerca da salvaguarda do espaço e dos elementos materiais que compõem as arquiteturas e a produção humana de suas histórias, heranças e símbolos. Quando criança foi escolhido por Omolu para ser o seu pai. Para maiores informações, consultar: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/25818> Acesso em: 15/09/2018. Dissertação vencedora do Prêmio de Melhor Dissertação da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Prêmio ANPARQ 2018. Para maiores informações, consultar: <https://ppgau.ufba.br/ppgau-ganha-dois-premios-anparq-2018-associacao-nacional-de-pesquisa-e-pos-graduacao-em-arquitetura> Acesso em: 05/01/2019.

constante transformação, são as reflexões e curiosidades. Assim como, os problemas a serem solucionados, as diversidades a serem incluídas, com a participação popular e democrática no Estado, ou seja, a garantia dos direitos individuais, coletivos e difusos dos diferentes.

A publicação institucional do IPHAN (AMORIM, 2012, p. 21) aborda questões sobre a manutenção do tombamento, ou seja, partindo de uma perspectiva institucional eurocêntrica, para as mentes colonizadas e colonizadoras, a dinâmica e os movimentos dos territórios sagrados não edificam de maneira consolidada o seu sítio. É comum ler argumentos técnicos sobre o outro sem a menor preocupação em conhecer esse outro, sem dar importância a esse outro. Dito isso, as questões negativas, muito frequentes, do efeito do tombamento, não são somente acerca da dificuldade de compreensão sobre a permanência e a matéria nos terreiros, novamente, os desafios do ato de tomar os terreiros, de fato - diante da perspectiva da conservação do patrimônio, partindo da inclusão desses grupos excluídos na política da preservação - estão relacionados a vulnerabilidade dos territórios e seus aspectos étnicos na sociedade brasileira, estruturada pelo racismo, tais como,

a especulação imobiliária, a ocupação urbana desordenada e a apropriação de espaços comuns dos terreiros, por indivíduos vinculados ao culto. (...) Este é um momento oportuno para retomar os eixos das regras de preservação em relação aos templos de culto afro-brasileiros, revendo sua dimensão urbanística e chamando ao concurso de suas graves responsabilidades o Estado e o Município, este o responsável primeiro e vinculado, na forma da Constituição Federal, art. 30, VIII e IX, para regular a ocupação e o uso do solo urbano. Esse era o problema maior que enfrentavam os templos de culto afro-brasileiros antes do tombamento e que continuam a enfrentar até os dias de hoje. (*Idem*, p. 21 e 23)

Ou seja, pensando no tombamento como instrumento de reconhecimento do patrimônio cultural brasileiro, estratégico será refletir sobre a conservação desse bem. Após a experiência de alguns tombamentos pelo IPHAN, as questões norteadoras deveriam ser as especificidades dessas comunidades, conforme citação acima e as demais questões tratadas a seguir. No segundo capítulo da publicação, a arquiteta Márcia Sant'Anna, atualmente professora da UFBA, na época técnica do Iphan e diretora do Departamento de Patrimônio Imaterial, traça análises sobre esse território construído, composto de espaço religioso e cotidiano (SANT'ANNA, 2012, p. 27), com habitações da comunidade e edificações para a celebração das festividades da comunidade de terreiro. O espaço construído é feito de bens naturais que constituem o seu sagrado no território, são árvores, ervas, flores, fontes, assentamentos das divindades,

é tão essencial no candomblé, que muitas casas que perderam suas áreas originais em consequência do inchaço urbano ou outras situadas em terrenos diminutos o representam por meio de vasos de plantas, arbustos em canteiros e pequenas fontes artificiais. (*Idem*, p. 27)

Os terreiros são como marcos urbanos e paisagísticos “testemunhos da resistência cultural, de preservação da memória ancestral e de preservação das línguas africanas” (*Idem*, p. 28); territórios privilegiados de transmissão dos conhecimentos tradicionais religiosos e medicinais, de produção cultural e preservação das memórias ancestrais. “Constituem patrimônio cultural material e imaterial que deverão ser protegidos e preservados.” (*Idem*, p. 28). Para isso,

reconhecer um bem da cultura como patrimônio, contudo, demanda a realização de operações de identificação e seleção que, necessariamente, implicam em pactuar alguns requisitos ou critérios. Embora deva ser uma construção social ampla e o mais democrática possível, o patrimônio cultural reconhecido pelo Estado corresponde sempre a um “recorte” que se faz na produção cultural dos grupos sociais. Por isso, é composto de bens culturais que são especialmente e coletivamente valorizados do ponto de vista ético, estético, cognitivo ou afetivo. (*Idem*, p. 29)

O tombamento dos terreiros destina-se a garantir a permanência desses espaços,

em face das inúmeras ameaças de ocupação do espaço do terreiro explicitados pela própria comunidade de culto. Como lugar que abriga práticas religiosas e sociais dinâmicas, o tombamento de terreiros de candomblé aproxima-se do espírito do novo instrumento de registro de bens culturais imateriais, no sentido do estabelecimento de um pacto de preservação entre Estado e a comunidade de culto interessada. (*Idem*, p. 31)

Para Sant’Anna é urgente que o IPHAN constitua uma política nacional para preservação dos terreiros, seja tombamento ou registro, desde que seja possível garantir a titularização, ou seja, utilizando o instrumento de desapropriação, em benefício da comunidade. Dessa forma,

um inventário de âmbito nacional permitirá afinar, ajustar ou rever os critérios de seleção e intervenção que vêm sendo observados, compartilhar informações, estabelecer prioridades entre as várias instâncias do poder público e, assim, resguardar condignamente manifestações fundamentais de nossa capacidade de diálogo religioso e cultural. (*Idem*, p. 32).

Os debates fomentados pelo seminário “Políticas de Acautelamento do IPHAN para Templos de Culto Afro-Brasileiro”, publicados em 2012, orientou o mapeamento e a definição de quais informações são relevantes no contexto da identificação e da utilização de procedimentos técnicos e metodologias para a preservação dos Terreiros. Essa trajetória da

instituição e a reflexão de suas práticas, possibilitaram a constituição do GTIT e do GTMAF, tratados no primeiro capítulo, como ferramentas metodológicas para dar próximos passos. Esse processo ainda está sendo minuciosamente trabalhado para os estudos do tombamento das comunidades de terreiro, ou seja, dos terreiros. Em 2016, o IPHAN aderiu ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, permitindo que a gestão dos processos e documentos eletrônicos seja compartilhada na instituição por meio do uso de ferramentas tecnológicas e digitais. O que facilitou a busca e a pesquisa pelos documentos institucionais relacionados aos bens culturais tombados. Os processos dos terreiros, por exemplo, podem ser acessados no acesso ao público de pesquisa da base de dados do SEI<sup>171</sup>. Diante dos debates para a consolidação da política de preservação dos terreiros de candomblé pelo IPHAN, compreendemos que o recorte mais apropriado ocorre por meio do estudo dos Pareceres Técnicos e das Atas de Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, documentos parte dos processos de tombamento do IPHAN, conforme estabelecido pelas normativas que regulamentam o proceder administrativo da instituição. A seguir, trataremos desses documentos conforme a data do tombamento dos terreiros.

### **3.2.1 Ilê Iyá Nassô Oká: Casa Branca do Engenho Velho**

O primeiro processo de tombamento, referente ao Terreiro Ilê Iyá Nassô Oká (Casa Branca, também conhecido como Candomblé do Engenho Velho), de nº 1067 “T” 82, objeto de análise e investigação, possui 243 folhas, e apenso com 6 folhas, nele há uma extensa documentação complementar. Quanto as folhas correspondentes, em relação as ferramentas de identificação utilizadas, como as fotografias, plantas e descrição do bem cultural, o processo de tombamento da Casa Branca possui 36 folhas, com estudos da Fundação Pró-Memória (Processo nº 1067 “T” 82, das folhas 1 a 17). É possível observar o embate para a ampliação da noção de patrimônio cultural, em curso na década de 1980, como visto no Capítulo 1 da presente dissertação. Com profundos embates sobre a conceituação do bem e sobre a aplicabilidade do instrumento tombamento, o debate seguiu sendo feito por intelectuais de diversas instituições, incluindo artistas e “notáveis baianos” (*Idem*). Reconhecido como um divisor de águas, o tombamento da Casa Branca foi um ato político para a segurança do seu território sagrado

---

<sup>171</sup> Para maiores informações, consultar:

[https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0) Acesso em: 08/03/2019.

contra a especulação imobiliária, feita por empresários e políticos (locais, regionais e nacionais) influentes. Três documentos de identificação, de cunho antropológico, assinados pelos antropólogos Gilberto Velho (folhas 121 - 123; e folhas 128 e 129) e Peter Fry (folhas 117 e 118; e folhas 138 - 142) embasam as justificativas para o tombamento do bem.

O conselheiro parecerista foi o antropólogo, Gilberto Velho<sup>172</sup>. Em seu parecer (folhas 143-147) favorável e observador em relação ao “paternalismo autoritário” (folha 147) do Estado brasileiro, o conselheiro relata a intensa ação em prol do tombamento, nas várias esferas institucionais, e, teoricamente traz a seguinte abordagem: “cultura como um fenômeno abrangente que inclui todas as manifestações materiais e imateriais que expressa crenças, valores e visões de mundos existentes em uma sociedade” (folha 144). E, fundamenta o bem de acordo com a sua esfera comunitária, cultural e política: “há que se reconhecer o candomblé como um sistema religioso fundamental na constituição da identidade de significativas parcelas da sociedade brasileira” (folha 144). Dando visibilidade “a antiguidade e a importância histórica do Terreiro e do sítio onde está localizado” (folha 144). Para Gilberto Velho é importante a história da religiosidade afro-brasileira e, que o Estado possibilite o direito à preservação de sua memória e de seu “sistema de crenças que faz parte e constitui a sociedade brasileira, tanto como outros sistemas e religiões reconhecidos e legitimados” (folha 145), “é relevante frisar que trata-se de um espaço sagrado em que edificações, árvores e paisagens, constituem um todo integrado” (folha 145). O conselheiro registra em seu parecer o tão caloroso debate, que perdura até os dias de hoje no campo do patrimônio, e expõe a necessidade pela preservação:

assim sendo, ao se recomendar o tombamento, considera-se fundamental chamar a atenção de que o acompanhamento e supervisão da SPHAN deve, mantendo seus elevados padrões, incorporar uma postura adequadamente flexível, diante desse fenômeno religioso. O tombamento deve ser uma garantia para a continuidade da expressão cultural que tem em Casa Branca um espaço sagrado. Esta sacralidade, no entanto, não é sinônimo de imutabilidade, pois serão as próprias interpretações do grupo que deverão fornecer as referências ao apoio do Estado. Isto não significa abrir mão da seriedade das normas da SPHAN, mas sim procurar uma adequação para lidar com o fenômeno social em permanente processo de mudança. (folha 145).

Com intensa disputa, apesar do número de votos contrários, foi decidido, por maioria apertada, pelo tombamento do primeiro terreiro de candomblé. O importante nesse debate,

---

<sup>172</sup> Gilberto Cardoso Alves Velho (1945 - 2012) foi um antropólogo brasileiro, pioneiro na área “antropologia urbana”. Graduiu-se em Ciências Sociais e se tornou mestre pela UFRJ. Especializou-se em Antropologia Urbana e das Sociedades Complexas pela Universidade do Texas. Concluiu o doutorado em Ciências Humanas pela USP. Foi professor do PPGAS do Museu Nacional e Presidente da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Foi membro do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de 1983 à 1993.

trazido no parecer de defesa do tombamento, é a compreensão do que está sendo proposto conceitualmente em torno da mutabilidade e imutabilidade. O argumento da imutabilidade está presente em sua defesa porque a visão de proteção do patrimônio cultural, por meio do tombamento e conseqüente conservação do bem, é estreitamente operacionalizada, instrumentalizada e debatida em torno dos aspectos físicos, onde podemos observar a negação da intangibilidade, e da importância dos seus significados.

### 3.2.2 Ilê Axé Opô Afonjá

A retomada dos tombamentos dos terreiros ocorreu a partir de 1998 com a condução da saudosa Mãe Stella de Oxóssi<sup>173</sup>, Odé Kayodê, Maria Stella de Azevedo Santos. A abertura do processo de tombamento do terreiro Opô Afonjá retoma as políticas de tombamento de terreiros pelo IPHAN, após dezesseis anos e abre as portas para que outros tombamentos possam ocorrer. O processo é iniciado com a solicitação do jornalista Fernando Coelho, em 12 de setembro de 1998. Em 25 de janeiro de 2000, Mãe Stella solicitou ao IPHAN o tombamento do Terreiro de Candomblé Bate Folha, terreiro de Nação Angola, também localizado em Salvador. O segundo processo de tombamento, Terreiro Ilê Axé Opô Afonjá, de nº 1432 “T” 98, possui 191 folhas, com extensa documentação complementar, e anexo de 45 folhas, mais cópia de duas publicações, o livro da Iyalorixá (Mãe) Stella de Oxóssi, “Meu Tempo é Agora”, e do membro da comunidade, Mestre Didi<sup>174</sup>, Deoscoredes Maximiliano dos Santos, “História de um Terreiro Nagô”. Em relação ao conteúdo correspondente à identificação do Opô Afonjá, das 191 folhas do processo administrativo, 90 correspondem à identificação do bem cultural, com plantas, fotografias, ilustrações e descrição dos bens que compõe o sítio. Os textos iniciais, documentação histórica e fotográfica, são assinados pelo jornalista Fernando Coelho.

Naquele ano de 1999, as perspectivas orientadoras para a proteção dos terreiros ainda eram memórias de uma luta pelo reconhecimento, ocorrida há mais de uma década. A

---

<sup>173</sup> Mãe Stella era enfermeira de formação e escritora. Escreveu os livros “E daí aconteceu o encanto” (1988), “Meu tempo é agora” (1993), “Ósosi - O caçador de alegrias” (2006), “Ówe-Provérbios” (2007), “Epé laiyé - terra viva” (2009), “Opinião” (2012); a primeira sacerdotisa a ser membro da Academia de Letras da Bahia, última Iyalorixá do Ilê Axé Opô Afonjá, falecida em 27 de dezembro de 2018.

<sup>174</sup> Deoscoredes Maximiliano dos Santos (Salvador BA, 1917-2013), Mestre Didi, um sacerdote artista, escultor, negro e nascido no candomblé, desde criança aprendeu a manipular materiais e criar o que é belo e útil para a sua comunidade de terreiro. Assobá, sacerdote do culto de Obaluaê, filho de Maria Bibiana do Espírito Santo, a Mãe Senhora, a terceira Iyalorixá do Ilê Axé Opô Afonjá (Salvador, BA). Para maiores informações, acessar: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa21953/mestre-didi>, <http://www.23bienal.org.br/especial/pedi.htm>, <https://br.pinterest.com/pin/509188301605453865/> Acesso em: 31/01/2018.

instituição era permeada por dúvidas acerca de um universo complexo, diverso e desconhecido, para a instituição e seus agentes. Oscilava por orientações de estudos comparativos do processo atual com o tombamento anterior, e, a proposta do Departamento de Proteção (DEPROT), do técnico Marcus Tadeu Daniel Ribeiro, engenheiro e historiador da arte, preocupado em estabelecer orientações gerais para o tema, não somente tratar dos estudos do Opô Afonjá, mas a urgente

constituição de uma equipe de trabalho, formada por especialistas no assunto, que apresente indicativos conceituais gerais, na elaboração de uma política institucional, e específicos, no que diz respeito aos principais exemplares da cultura religiosa afro-brasileira em que o Órgão intervir. (Processo nº 1432 “T” 98, fl. 12 e 13).<sup>175</sup>

As orientações para a instrução do processo de tombamento estão de acordo com a portaria IPHAN nº 11 de 11/09/1986, que consolida as “normas de procedimento para os processos de tombamento no âmbito da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional<sup>176</sup> - SPHAN”. Consolidando dessa forma, o material para apreciação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. O documento de identificação assinado pelo antropólogo Antônio Risério, de cunho histórico e antropológico, embasa as justificativas para o tombamento do bem (folhas 18 - 44).

O parecer para apreciação do Conselho (Processo nº 1432 “T” 98, folhas 141 a 145) foi realizado pela conselheira Maria da Conceição Coutinho Beltrão, professora da área de arqueologia, com data de 07 de outubro de 1999. Em seus debates, a conselheira cita o Obá de Xangô do Opô Afonjá, importante filósofo da afro-ancestralidade nagô, Muniz Sodré. As reflexões transmitem os valores relativos ao caráter matricial do terreiro e evidenciam a importância de Eugênia Anna dos Santos, a Mãe Aninha, Iyalorixá e fundadora do terreiro,

Muniz Sodré considera a criação destes templos jêje-nagôs com suas casas e reservas vegetais como um gesto de reterritorialização étnica dentro do espaço nacional brasileiro e que o Axé do Opô Afonjá se organizou a partir do modelo do palácio yorubano - do afin - de Oiô. Fica evidente, ainda segundo Muniz Sodré, que a organização do Axé Opô Afonjá segue aproximadamente a estrutura do império Yorubá. (folha 143)

---

<sup>175</sup> As preocupações do técnico foram concretizadas após um longo intervalo de quatorze anos, com a institucionalização do GTIT, aliado às mudanças no trato da gestão governamental federal.

<sup>176</sup> Visa tratar objetivamente do trâmite burocrático e da documentação administrativa de caráter técnico e jurídico, dentro do arcabouço legal do patrimônio cultural, reunindo todas as manifestações e debates acerca dos estudos do tombamento pelos setores e agentes responsáveis. Para maiores informações, consultar: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria\\_n\\_11\\_de\\_11\\_de\\_setembro\\_de\\_1986.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_11_de_11_de_setembro_de_1986.pdf)  
Acesso em: 10/08/2018.



A conselheira descreve em seu parecer as estratégias de resistência do Opô Afonjá e suas alianças com pessoas influentes na sociedade (intelectuais, artistas etc.). Uma delas é o acordo de Mãe Stella de Oxóssi (desde 1976 e atual Iyalorixá do terreiro) com a Prefeitura de Salvador ao municipalizar a Escola Eugênia Anna dos Santos, a fundação do Museu e a Lei nº 3.515 de 1985, que considera o terreiro “Área de Proteção Cultural e Paisagística do Município”. O terreiro também estava sendo ameaçado pela especulação imobiliária e por sucessivas invasões de terras. O tombamento foi decidido por maioria, tendo as recomendações para preservação aprovadas. Segue trecho final do parecer, conceitualmente embrionário, porém pode ser considerado um dos pioneiros para uma proteção integral do bem cultural:

Portanto, somos plenamente favoráveis ao tombamento por seus aspectos materiais e imateriais, pelo seu simbolismo como foco de resistência e de difusão da cultura africana no Brasil, de espaço feminino de atuação religiosa e social além de nossa responsabilidade e compromisso constitucional quanto a preservação e proteção dessa herança a ser transmitida para as gerações futuras. Eis o nosso parecer. (folha 145).

### **3.2.3 Querebentam de Zômadonu: Casa das Minas Jêje**

O terceiro processo de tombamento, Terreiro Querebentam de Zomadonu, conhecido como Casa das Minas Jeje, nº 1464 “T” 00, possui 234 folhas, e 6 anexos, com extensa documentação sobre a memória local e os elementos integrante do sítio. A solicitação foi realizada por Denil Prata Jardim, Chefe da Irmandade da Casa das Minas, e contou com o apoio a Comissão Maranhense de Folclore, representada pelo presidente Sérgio Ferretti<sup>177</sup>, com o apoio do Centro de Cultura Popular Domingos Vieira Filho da Fundação Cultural do Maranhão (FUNCMA), representado pela diretora Maria Michol Pinho de Carvalho, e da Fundação Gilberto Freire, representada pelo curador Raul Lody<sup>178</sup>. No que diz respeito à identificação, possui estudos, assinados pela Comissão Maranhense de Folclore, sobre a identificação com plantas, fotografias, descrição dos bens culturais a serem acautelados, incluindo proposta para arrolamento dos bens móveis e integrados. Há também um dossiê elaborado pela equipe técnica da Superintendência do Maranhão, com farto material de identificação e menção ao Decreto de

---

<sup>177</sup> Sérgio Figueiredo Ferretti (1937 - 2018), graduou-se em história na UFRJ e museologia na Unirio, concomitantemente. Especializou-se em Sociologia do Desenvolvimento na Bélgica. Mestre em Ciências Sociais - Antropologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Doutor em Ciências Sociais - Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP). Foi professor da Universidade Federal do Maranhão (UFM) e da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Atuou por mais de três décadas na Comissão Maranhense de Folclore.

<sup>178</sup> Raul Geovanni da Motta Lody é antropólogo, museólogo e professor. Raul Lody é autor de vários estudos sobre as religiões de matriz africana, publicou vários livros sobre a cultura afro-brasileira.

Registro do Patrimônio Imaterial nº 3.551/2000, que sugere o registro documental por meio de um dossiê. Por conta da natureza desse estudo mais elaborado, há identificação, fotografias, das formas de expressão da comunidade. E, identificação detalhada dos signos que fazem do território sagrado, o corpo da comunidade de terreiro. O documento de identificação assinado pelo antropólogo Sérgio Ferretti, de cunho antropológico, embasa as justificativas para o tombamento do bem (folhas 34 - 37).

Teve como Relator o engenheiro e mestre em Desenvolvimento urbano Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés. O parecer favorável ao tombamento da Casa das Minas Jeje, de 17 de agosto de 2001 (Processo nº 1464 “T” 00, Folhas 197 a 205). Para o conselheiro esta defesa é uma forma de “minorar, ainda que de forma muito modesta, esta dívida social e cultural com a memória brasileira, bastando para isto que o mesmo estivesse bem instruído, para que a oportunidade não se perdesse” (folha 198),

o tombamento não é somente um ato jurídico e burocrático, mas uma estratégia de agregar valor, de tornar mais respeitado, de distinguir, de divulgar, de fortalecer argumentos de defesa, solicitações de ajuda e portanto, um caminho para consolidar as perspectivas de continuidade para o futuro. (fl. 204).

Em seu texto, Andrés faz menção a arquiteta Márcia Sant’Anna e ao seu parecer para o tombamento do Ilê Axé Opô Afonjá,

Não há dúvida que é grande a dívida do IPHAN para com o inventário e a proteção de bens culturais vinculados a cultura afro-brasileira. Estudos amplos dessa natureza são de fato necessários e é urgente o estabelecimento de uma política institucional de proteção dos referidos bens. (folha 198).

Nos estudos para o tombamento do bem há o debate pela não inclusão dos bens móveis, “em virtude da natureza efêmera e facilmente perecível de numerosas das peças arroladas ao inventário fotográfico” (folha 202). No debate do momento, o que prevaleceu foi a visão jurídica da Procuradoria “que por sua natureza são impróprios e até incompatíveis com os preceitos do tombamento, cuja conservação e preservação constituem a essência deste ano” (folha 202). Sendo assim, o conselheiro indica que a comunidade da Casa das Minas Jeje “destine uma área do imóvel para instalar uma pequena exposição de alguns objetos significativos que não sejam utilizados ritualmente” (folha 202).

Mais uma vez podemos observar o conceito da mutabilidade e da imutabilidade, mesmo que pelo viés museológico, presente no ato e na proposta de conservação do bem tombado. A

especificidade do relato do conselheiro torna-se importante e sensível quando este consegue transpor para o seu texto “a estreita ligação entre a estrutura física da Casa, o pátio interno, a disposição dos cômodos, os materiais construtivos e os cultos que nela se processam” (folha 202). Também trata da questão da permanência e da tradição de maneira bem objetiva, dialogando com o mundo dos invisíveis, “Não há dinheiro que possa fazer assentar ali um belo assoalho de madeira ou um faiscante piso de cerâmica. Qualquer tentativa neste sentido, mesmo conduzida com a melhor das intenções, seria fatal para o prosseguimento do culto” (folha 202).

De forma mais sensível ainda, o conselheiro compreende que “A Casa é o corpo, e como tal é “orgânica” (*Idem*, folha 203) em seus materiais e formas. Portanto, na trajetória de luta em defesa do tombamento dos terreiros, transformamos e impulsionamos intensos debates importantes para além do simples confronto conceitual sobre o instrumento e o bem: mutabilidade e imutabilidade. O rico debate, um tanto já amadurecido, proporcionou que por unanimidade o Conselho decidisse pelo tombamento.

### **3.2.4 Ilê Iyá Omin Axé Iyamassê: Terreiro do Gantois**

O quarto processo de tombamento, Terreiro Ilê Iyá Omin Axé Iyamassê, conhecido como Gantois, nº 1471 “T” 00, possui 239 folhas. O processo tem início com a solicitação da comunidade, em nome do Memorial Mãe Menininha do Gantois, acompanhada de documentação da FCP - Fundação Cultural Palmares, com área do perímetro correspondente ao sítio e levantamento esquemático. Na consolidação dos estudos, o parecer técnico é assinado pela arquiteta Márcia Sant’Anna, realizando os procedimentos para a identificação do bem e delimitação do tombamento e entorno. Em seguida consta documento sistematizado, do tipo ficha, com as informações necessárias para a efetivação do tombamento, tais como os critérios de intervenção no perímetro do tombamento e na área de entorno (Processo nº 1471 “T” 00, das folhas 100 a 102), com a planta da poligonal do tombamento e entorno (folha 103), seguida de documentação fotográfica (folhas 110 a 153). O documento de identificação do bem assinado pelo antropólogo Ordep Serra, intitulado laudo antropológico, embasa as justificativas para o tombamento do bem (folhas 68 - 82).

Teve como relator o conselheiro Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés, com parecer de 18 de novembro de 2002 (folhas 174 a 183), quase um ano após a defesa do tombamento anterior, a Casa das Minas. Segundo o conselheiro, o Gantois “vem a ser o mais conhecido de todos os centros de religião afro-brasileira” (folha 174), e,

consolida cada vez mais no seio da instituição, no sentido de assumir uma política de proteção a estes bens, de forma que se possa minorar a enorme dívida do Estado, para com os povos de raça negra, através do reconhecimento cada vez maior, do valor fundamental de sua valiosa contribuição na formação do povo brasileiro. (folha 174).

Mais uma vez o conselheiro demonstra a sua sensibilidade em compreender que,

cuidaremos de não separar o “corpo da alma”, reconhecendo ser muito forte a ligação entre a tipologia arquitetônica, a morfologia urbana do conjunto e o sentido religioso da casa. De fato, o partido interno das construções e a sua disposição no terreno são inteiramente determinados pela necessidade dos rituais e celebrações. (folha 178).

Com isso, é possível aprofundar o debate da compreensão da sociedade brasileira e a influência da cultura africana nos modos e costumes, assim como na formação dos marcos urbanos nas cidades coloniais “a partir do núcleo original” no “centro histórico” (folha 180), nas ações e no campo do patrimônio cultural,

o estudo dos terreiros tem permitido uma melhor compreensão dos meandros da formação do povo brasileiro. De fato, além das pesquisas etnográficas e antropológicas já realizadas e ainda por serem efetivadas, temos toda uma sociologia política que vem sendo traçada a partir da trajetória dos terreiros, em decorrência de sua grande vascularização e presença na sociedade em todos os tempos, desde as pessoas mais humildes, oriundas das camadas menos favorecidas até aos grandes personagens da política nacional. (folha 178).

Como um ato político, o conselheiro Andrés traz para o debate, no campo do patrimônio cultural e da memória, a importância da ressignificação e de um outro olhar sobre o outro que somos nós, um outro olhar para o conhecimento e os saberes, um outro olhar para a eficaz garantia dos direitos, sobretudo do direito à memória e das ações afirmativas, promovidas pelo Estado brasileiro, em suas políticas públicas de governo e de Estado,

Esta sim a primeira das grandes dívidas que, como cidadãos, herdamos desde o nascimento. Aquela que parece ser impossível de saldar. Pois, como indenizar o sacrifício de milhões de seres humanos que, julgados inferiores, foram violentamente arrancados de suas casas e apartados de suas famílias e subjugados para um terrível cruzeiro marítimo e depois agrilhoados à solidão do trabalho escravo num continente distante e sem chance de retorno? Como pagar todo o sofrimento vivido na construção do Brasil nos períodos da Colônia e do Império e que, como uma herança espúria, ainda persiste ainda que em menor grau, no cotidiano dos cidadãos de origem negra? (...), mas mesmo assim, os povos africanos retribuíram, e retribuíram não só com o suor de seu trabalho, mas irrigando nossa cultura com o sangue e enriquecedor de sua contribuição étnica. (*Idem*, folha 182).

Mais uma vez por unanimidade, o Conselho decidiu pelo tombamento, porém, é possível observar ainda os questionamentos, proferidos pelos conselheiros e conselheiras presentes, sobre a impermanência dos aspectos físicos. E, em uma das falas, ainda que tenha sido decisão unânime houve o questionamento quanto ao mérito do bem em relação ao tombamento, sugerindo que os terreiros deveriam ser registrados, finalizando os debates dos conselhos, segue trecho da fala da conselheira Suzanna Sampaio,

(...) Os terreiros de candomblé são por excelência o marco intangível da civilização afro-brasileira. Então penso ser importantíssimo que registrássemos esse terreiro como Patrimônio Imaterial, porque tombamos monumentos arquitetônicos visíveis, palpáveis, estudados através de sua técnica construtiva, do material de construção. Os terreiros de candomblé não têm essa riqueza, são galpões, são módulos que se inserem em conjunto natural para a prática do culto, mas têm igualmente a mesma preciosa carga espiritual e imaterial. (folha 216).

### 3.2.5 Mansu Bando Quenqué: Terreiro do Bate-Folha

O primeiro terreiro da Nação Angola a ser tombado foi o Bate-Folha, cuja solicitação foi realizada pela Iyalorixá do Opô Afonjá, Mãe Stella de Oxóssi, em janeiro de 2000. Mãe Stella, então, foi a proponente desse tombamento, fato de grande estratégia para a comunidade de terreiro. Em sua carta de solicitação, Mãe Stella agradece pelo reconhecimento do seu terreiro pelo IPHAN, e pede para que sejam reconhecidas outras tradições,

ao Senhor Ministro Weffort e ao Senhor Carlos Heck, que olhassem para os destinos e a existência do candomblé de outra nação, do povo Angola, também essencial para a memória e a religiosidade dos negros. A preocupação, o interesse e a disposição das duas autoridades em nos atender, encorajam-me a solicitar, oficialmente, que o IPHAN inicie os estudos para o tombamento do Candomblé Bate-Folha, cujo território e história somente enaltecem o Brasil e dignificam os descendentes dos africanos. (Processo nº 1486 “T” 01, folhas 3 e 4)

O processo do Terreiro Manso Bando Quenqué (Terreiro do Bate-Folha), foi o quinto<sup>179</sup> terreiro tombado pelo IPHAN e o sexto processo aberto, de nº 1486 “T” 01, possui 283 folhas. Para subsidiar o pedido de tombamento, surge a proposta de contratação de uma consultoria especial para produzir um dossiê histórico-religioso (folha 05). Demonstrando assim, que é necessário conhecer para identificar, e conseqüentemente ter como preservar. A instituição buscava uma solução diante da dificuldade institucional para instruir o processo e promover a

---

<sup>179</sup> O quinto processo aberto é referente à solicitação de tombamento do Terreiro do Alaketo, que vem a ser o sexto terreiro tombado pelo IPHAN.

documentação inicial que, por regra, deve acompanhar o pedido de tombamento. Na correspondência entre os setores do IPHAN sobre a instrução do processo há a explicação da composição do dossiê: “informações culturais-religiosas, área do terreiro, descrição das casas e árvores rituais e material fotográfico” (folha 12). O presidente do IPHAN, Carlos H. Heck, por meio do “Ofício nº 426/ 99 Presi IPHAN”, em 16 de dezembro de 1999, informa para Tata Molundorê, que o IPHAN realizará abertura de processo para o tombamento do Terreiro do Bate-Folha,

Na festa de homologação do tombamento do Ilê Axé Opô Afonjá, ainda emocionada, Mãe Stella de Oxóssi sugeriu a mim e ao Senhor Ministro Francisco Weffort, que voltássemos nossa preocupação também para a roça que o Senhor cuida com o desvelo de pai e representante de um monumento forte do povo negro. (folha 20)

Com documentação, contendo o histórico do terreiro e encaminhamento de projeto de reforma e adequações no terreiro, assinada pela Sociedade Beneficente Santa Bárbara, entidade representativa do Terreiro do Bate-Folha, fica evidente a preservação de área de mata atlântica pertencente ao terreiro,

Considerando que o candomblé não só cultua a natureza, mas também sem ela não sobrevive - pela utilização das folhas - que é do maior interesse do Terreiro do Bate Folha e afiliados, a manutenção da área sem agressão ao ECOSSISTEMA, por se tratar inclusive da preservação do culto religioso que desejamos perpetuado pelo imenso acervo litúrgico alguns já encontrados pelo seu fundador, pelas grandes árvores consagradas pelos mananciais e a mata propriamente dita, tudo isto num espaço sacralizado, integrado, indissolúvel e indissociável. (...) Em pesquisas realizadas em todo território Nacional chegamos a seguinte conclusão: O Bate Folha é o Candomblé no Brasil que possui a maior área remanescente da mata atlântica. (folhas 25 e 26).

De fato, a área verde do terreiro impressiona. Impressiona mais ainda a organização da comunidade em preservá-la por mais de um século. Junto do histórico há uma medição topográfica que identifica a área pertencente a comunidade (155.145,35 mt<sup>2</sup>), com distribuição da área construída no território sagrado (folhas 35 e 36). A Fundação Cultural Palmares auxiliou na pesquisa e documentação para o levantamento dos dados necessários para a instrução do processo, com Memorial descritivo e o mapa do perímetro do terreiro (folha 39). O Memorial do Terreiro do Bate-Folha é publicado no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2000, pela FCP (folha 40). Somente após encaminhamento da solicitação do tombamento assinada pela comunidade do Terreiro do Bate-Folha, por meio de sua associação Sociedade Beneficente Santa Bárbara, o IPHAN abre o processo para o tombamento (folhas 100 e 102), conforme devida complementação à solicitação inicial, de acordo com a normativa Portaria nº 11 de 11

de setembro de 1986. Há também o laudo antropológico assinado pelo antropólogo Ordep Serra (folhas 106-118) e a complementação de pesquisa antropológica a respeito da etnia Bantu, uma série de textos sobre essa tradição, termos e cosmogonia Bantu e sobre os Inkices<sup>180</sup>, realizada pelo também antropólogo Raul Lody (folhas 121-138).

O Parecer Técnico (nº 163/02-7ª SR) é assinado pela arquiteta Márcia Sant'Anna (folhas 141-154), com recomendações positivas à realização do tombamento. A sistematização do parecer (folhas 155-157), onde consta o perímetro a ser tombado, é complementada por fotografias (folhas 161-197). Após o cumprimento das questões administrativas, tais como, a notificação ao proprietário e demais entidades, a documentação é encaminhada ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. O parecer do antropólogo e conselheiro Luiz Fernando Dias Duarte<sup>181</sup> demarca a necessidade de ampliação da diversidade da proteção dos terreiros pelo IPHAN. Faz referência aos pareceres anteriores e coloca o quinto tombamento como o reconhecimento do “primeiro terreiro de rito congo-angola (tradição banto), que completaria a referência essencial ao conjunto religioso do candomblé brasileiro, já que os tombamentos anteriores representam os ritos nagô-kêto (tradição iorubá) e jêje (tradição fon)” (folha 218). Corroborando com a preservação da mata atlântica feita pela comunidade e a resistência de ser comunidade de terreiro em diáspora, o conselheiro cita o parecer técnico da arquiteta Márcia Sant'Anna,

O Terreiro do Bate-Folha é ainda um exemplo de resistência popular à degradação ambiental de nossas cidades e de preservação do uso ritual e medicinal da nossa flora. Juntamente com outros terreiros de candomblé, testemunha a resistência cultural do povo negro no Brasil e a lenta e penosa construção de espaços para a sua expressão religiosa e civil no seio de uma sociedade hostil. Testemunha ainda a contribuição negra ao nosso processo de urbanização e como modelos de organização especial de origem africana também foram responsáveis pela configuração de alguns bairros de nossas cidades. (folha 221)

Para Sant'Anna, de acordo com a sua compreensão e expressão acerca desse espaço sagrado, é possível e necessário que o patrimônio cultural compreenda esses territórios como

---

<sup>180</sup> “Para os Angola há uma categoria sagrada cultivada no Brasil como Inquice, Nkice. Equivalente a divindade. Assim, Inquice para as águas, a terra, as matas, os ventos, as chuvas, atividades civilizatórias como a caça, a transformação dos metais entre outros domínios tecnológicos, sempre ungidos por um olhar sagrado, integrado e vivo à vida do homem angolano, agora angolano no Brasil, permanentemente pelo olhar e pela emoção diante do Inquice.” (Raul Lody, Processo nº 1486 “T” 01, tombamento do Terreiro do Bate-Folha, fl. 123)

<sup>181</sup> Luiz Fernando Dias Duarte é formado em Direito pela UERJ, tendo realizado mestrado em antropologia social e doutorado em ciências humanas pela UFRJ. É professor titular da UFRJ, foi vice-diretor do Museu Nacional e membro do Conselho Consultivo do IPHAN de 1998 à 2003. O conselheiro Luis Fernando foi o parecerista do primeiro registro do patrimônio cultural imaterial, o Ofício das Paneleiras de Goiabeiras (ES).

essenciais para uma outra lógica e estrutura urbana nas cidades. A defesa pelo tombamento do Bate-Folha é de integridade do seu território, porém, a ameaça aqui é fundamentalmente ambiental, de acordo com a delimitação do bem e seu poderoso ecossistema de sustentabilidade,

Como sempre ocorre com as questões patrimoniais em nosso país, espera-se que a oficialização do interesse público caracterizado pelo tombamento represente um apoio às ações de proteção física do bem. Ameaças de invasão do parque, de poluição das fontes, de depredação das construções - decorrentes do adensamento de uma ocupação urbana precária no entorno do Terreiro dificilmente serão contidas pela alteração formal do estatuto da instituição e do bem. (folha 221)

Com parecer favorável ao tombamento, o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em sua 39ª Reunião em 14 de agosto de 2003, tomba por unanimidade o Terreiro do Bate-Folha. Assim como o parecerista, a conselheira Suzanna Sampaio solicita que sejam postos em prática os dispositivos do Decreto nº 3551/2000, para a preservação do patrimônio imaterial do terreiro de candomblé Manso Bandu Quenqué, pois, “como brilhantemente observou o Conselheiro Luiz Fernando, devemos analisar a aura de um monumento, porque contém valor imaterial, a humanidade latente” (folha 252). O tombamento do primeiro terreiro da nação angola, registrado nas falas de alguns conselheiros e conselheira que se manifestaram durante a sessão era de grande satisfação. É possível perceber que as manifestações dos agentes durante a instrução do processo e troca de correspondências aumenta e se torna um grande chamado ao patrimônio. Ao mesmo tempo, que ainda é possível ler nos despachos dos textos institucionais que o quadro de técnicos ainda não corresponde às solicitações das demandas após Constituição Federal e ampliação do Conceito de Patrimônio Cultural. É importante registrar que, mesmo afastada do serviço por compromissos de formação acadêmica no curso de doutorado da UFBA, a arquiteta Márcia Sant’Anna aceitou o pedido da Superintendência da Bahia para fazer o parecer técnico, colaborando com “tão importante instrução” (folha 140).

### **3.2.6 Ilê Maroiá Láji: Terreiro do Alaketo**

O Terreiro do Alaketo foi o sexto terreiro tombado pelo IPHAN por meio do Processo nº 1481 “T” 01. Por solicitação do então Prefeito de Salvador, Antônio Imbassahy, em 10 de abril de 2001, são iniciados os estudos para o tombamento. O processo possui dois volumes e um anexo. O primeiro volume possui 195 folhas, e está organizado com o início do levantamento dos dados necessários para a identificação. O segundo volume contém das folhas 196 a 350, onde consta Parecer Técnico e Ata do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural



com aprovação para o tombamento. O anexo possui farta documentação denominada Dossiê da Sociedade São Jerônimo do Alaketu e Dossiê e documentação cartográfica elaborada pela FCP. A solicitação de tombamento aponta para a necessidade de preservação da área urbana e o que sobrou da mata no morro,

A área ocupada pelo “terreiro” abriga, além de construções voltadas especificamente para o culto aos Orixás, habitações e casas de leigos, edificadas sob o regime de arrendamento do lote, circundando espaços sagrados compostos de árvores, caminhos e vegetação utilitária. Outros imóveis limítrofes, aos poucos, vêm avançando sobre a área sagrada, o que implica numa ação urgente de delimitação física, para a permanência da paz e a garantia da privacidade, no desenvolvimento dos seus rituais. Todos estes componentes - terra, caminhos, árvores, adquirem importância devocional e ritualística, pois formam uma intrincada rede de signos e valores herdados da tradição africana, adaptados ao local de implantação no terreno e que comportam múltiplas atividades, o que faz com que o espaço físico se torne tão importante quanto as coisas que sobre ele são agregadas e que nele se manifestam. (Processo IPHAN nº 1481 “T” 01, fl. 02)

Há uma emergente necessidade de preservação da integridade do território para que não haja perdas para a existência do terreiro. A comunidade possui Registro Imobiliário de Salvador de 1858, contudo, sofre as consequências do desmembramento de lotes, com a destruição da mata e o assoreamento das nascentes, prejudicando assim a sua integridade física. O terreiro está no mesmo local há mais de dois séculos, segundo documentação do processo, no bairro Matatu de Brotas, na cidade de Salvador. O pedido de tombamento também contou com o apoio do antropólogo Júlio Braga, então diretor do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC<sup>182</sup>), assinando um breve histórico da Comunidade de Terreiro do Alaketu (folhas 63 - 82). Estudos iniciais foram encaminhados pela Fundação Gregório de Mattos (FGM<sup>183</sup>) acompanhando o pedido de tombamento (folha 56). Em 29 de novembro de 2002, a Superintendência (SR 7ª IPHAN) da Bahia elaborou um Plano de Obras de Reforma da Cozinha e Anexos do Terreiro, em atenção à solicitação da Iyalorixá Olga do Alaketu, e, solicitou apoio da Prefeitura de Salvador,

no sentido de executar as obras em tela, emergenciais e necessárias à manutenção do Terreiro e do Culto, assim como à integridade dos imóveis e das pessoas, não só as que desenvolvem práticas ritualísticas, mas também às das habitações vizinhas, ameaçadas pelo risco iminente de desabamento. (folha 83 - 98)

---

<sup>182</sup> Para maiores informações sobre o IPAC, consultar: <http://www.ipac.ba.gov.br/> Acesso em: 08/01/2019.

<sup>183</sup> Para maiores informações sobre a FGM, fundação de cultura municipal de Salvador, consultar: <http://www.culturafgm.salvador.ba.gov.br/index.php> Acesso em: 08/01/2019.

Mais uma vez, em razão da instrução dos processos anteriores, com exceção do tombamento do primeiro terreiro, por ter sido em 1983, e, do terceiro terreiro, por ter sido realizado pela Superintendência do Maranhão, a SR 7ª solicita a colaboração da arquiteta Márcia Sant'Anna para o andamento do processo (folha 100). Em sua resposta positiva, a arquiteta aponta mais uma vez para a carência de pessoal da instituição para atender a demanda (folha 101).

A justificativa para o tombamento do Terreiro do Alaketu está fundamentada na documentação de identificação assinada pelo antropólogo Renato da Silveira, de cunho histórico e antropológico (folhas 102 - 155) No documento consta histórico (folhas 103 - 130), narrando a história da comunidade desde o sequestro em África, passando pela ocupação do território e a organização das casas de candomblé em Salvador; anexo 1) Mapa da Costa da Mina e país nagô-iorubá com representação do século XIX; anexo 2) árvore genealógica com a identificação das Iyalorixás do Alaketu, desde a fundação até a quinta, Iyá Olga do Alaketu, mãe da atual Iyalorixá Jocelina Barbosa Bispo, Mãe Jojó (folha 132). O Parecer Técnico nº 0163/04-7ª SR, de 23 de março de 2004, possui minuciosa pesquisa feita pela arquiteta Márcia Sant'Anna (folhas 156 - 220), acompanhado de plantas; legislação municipal (Lei nº 3.592 de 16/11/1985, Decreto nº 4.756 de 13/03/1975), de preservação da área verde local, delimitação da área a ser tombada; ficha de identificação do bem cultural contendo os itens necessários para prosseguimento do processo e critérios de intervenção na área, não permitindo o desmembramento de mais lotes (folha 197); critérios para intervenções na área do entorno; documentação fotográfica. Sant'Anna aponta para,

A política de proteção do patrimônio afro-brasileiro em desenvolvimento da 7ª SR apóia-se nas informações e diretrizes produzidas pelo Projeto MAMNBA (...) e orienta-se pelos seguintes princípios: (1) identificar e encaminhar para tombamento federal os sítios religiosos que podem ser considerados matrizes do culto afro-brasileiro organizado na Bahia; (2) identificar e encaminhar para proteção estadual e municipal centros de culto de importância local ou regional que reproduzam ou adaptam o modelo espacial e litúrgico implantado por essas matrizes; (3) investigar e identificar sítios religiosos negros de valor histórico, existentes no interior do Estado da Bahia, com vistas à proposição de medidas de acautelamento e proteção nos planos federal, estadual, ou local. Até o momento, o trabalho de documentação, identificação e salvaguarda de bens culturais no Estado da Bahia vem sendo executado pela 7ª SR com muito sacrifício e dificuldades de toda ordem. A maior dessas dificuldades, como atestam os últimos processos de tombamento, diz respeito à carência de pessoal técnico e de especialistas nos campos de história, da antropologia e da arqueologia para a consecução e coordenação de alguns desses trabalhos. (...) No presente processo, cabe mencionar especialmente a Iyalorixá do Terreiro do Alaketo, Olga Francisca Régis, e seus filhos Jocelina Barbosa Bispo, José Francisco Barbosa e Jocenira

Francisca Barbosa Pereira. Demonstrando confiança e com muita paciência, eles abriram o terreiro para os levantamentos necessários, franquearam o acesso a documentos da casa e preencheram vazios com suas lembranças. (folha 157)

A arquiteta Márcia Sant'Anna considerava o conceito de casa matriz como determinante para o tombamento. Os primeiros tombamentos tiveram, em sua instrução, forte justificativa conceitual nesse sentido. Também nos chama atenção a pesquisa minuciosa realizada para identificar as famílias e os imóveis ocupados na comunidade, e a relação de apoio e sensibilidade com a comunidade do Alaketu para a realização do trabalho de pesquisa. O histórico da arquiteta revelam que a área do Matatu, no século XIX, era semirural e maior que a área ocupada pelo terreiro atualmente, demonstrando que a ocupação do bairro, no início do século XX, se deu tanto pelo terreiro, ampliando seu território, quanto pelos vizinhos ocupando o seu entorno. A ocupação do território pela comunidade de terreiro também é residencial. O parecer técnico relaciona o espaço físico com a cosmogonia africana e especificamente a tradição do Alaketu. O plano de obras feito pelo IPHAN, em 2002, tinha o objetivo de impedir o desabamento de uma construção equivocada, e conservar as áreas fragilizadas do terreiro. Este relato está no levantamento de Sant'Anna juntamente com outros riscos, como por exemplo, a delicada situação de Iroko<sup>184</sup>, necessitando de drenagem, redimensionamento e replantio da gleba<sup>185</sup>. Como justificativa para o tombamento, Sant'Anna evidencia o Ilê Maroíá Lájí como

testemunho vivo da transferência de cultos africanos tribais, familiares, dinásticos e urbanos para o Brasil, bem como de sua universalização e transformação em uma das mais importantes religiões nacionais. É, ainda, um documento da aclimação de parte fundamental da cultura e da organização social e política de povos de origem jêje e iorubá em terra estrangeira, assim como das tentativas de reconstrução dessa organização em circunstâncias extremamente adversas. Os fundadores do Terreiro do Alaketu trouxeram para o Brasil o culto de Odé - divindade que aqui foi amplamente apropriada como Oxóssi e é considerada o onilé (o senhor da terra) da Bahia. (...) O tombamento

---

<sup>184</sup> Ìròkò: Um tipo de árvore que atinge grandes proporções, é vista como a morada de uma divindade (BENISTE, 2011, p. 391). Divindade guardiã da ancestralidade e das conexões com o mundo dos invisíveis e suas relações com o tempo.

<sup>185</sup> Em dezembro de 2016, Iroko desabou. O trágico acontecimento é um grande luto de difícil recomposição para a comunidade. A comunidade do entorno, em represália ao acontecimento, que vitimou uma pessoa da própria comunidade de terreiro, incendiou a área do cultivo de plantas, nos fundos do terreno. A presidente da Sociedade São Jerônimo do Alaketu, Iyá Kekerê (Mãe Pequena) Jocenilda Barbosa Bispo, está sendo responsabilizada e, segundo relatos na comunidade, corre o risco de ser acusada de homicídio intencional. Para maiores informações, consultar: <https://correionago.com.br/portal/parte-de-terreiro-de-candomble-e-incendiada-em-salvador/> Acesso em: 08/05/2017.

<https://correionago.com.br/portal/descaso-mais-de-100-dias-depois-e-tragedia-permanece-evidente-no-terreiro-alaketu/> Acesso em: 08/05/2017.

do Terreiro do Alaketo se impõe, entretanto, não somente pelo reconhecimento do seu valor como documento da história e da resistência cultural negra no Brasil, mas também pela necessidade de proteção e resgate de um espaço que abriga importantes testemunhos dessa história e onde se preserva e transmite valiosas tradições e conhecimentos. (folha 170)

Para Sant'Anna, a política de reconhecimento do terreiro deve propiciar às comunidades apoio do poder público e adoção de medidas eficazes “a fim de que santuários sejam conservados e o espaço não edificado deste sítio religioso seja resgatado e valorizado” (folha 171). A 45ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em 07 de dezembro de 2004, e por unanimidade foi decidido pelo tombamento. O Conselheiro responsável, Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés, em seu terceiro parecer acerca dos tombamentos de terreiro, aponta para o pioneirismo do MAMNBA, da Fundação Pró-Memória e da SR7ª no reconhecimento dos terreiros como patrimônio cultural. Elencando os itens necessários para o tombamento, e seus trâmites de acordo com a Portaria IPHAN nº 11/ 1986. Para Andrés, os estudos dos terreiros auxiliam na compreensão “da influência da cultura africana na gênese da sociedade contemporânea” (folha 262). Outra importante defesa do conselheiro é sobre a disposição espacial do terreiro que admite ter influências de seus “territórios de origem no continente africano, constituindo-se de uma casa principal ao redor da qual se organizavam as demais moradias dos integrantes do culto” (folha 263).

A Ata do Conselho (folhas 281 - 336) não registra debate após leitura do parecer do conselheiro, apenas identifica a aprovação por unanimidade. A ata registra a participação e a fala de Mãe Olga do Alaketu na reunião, saudando seus ancestrais em iorubá e agradecendo o trabalho realizado (folha 306). Após sua fala, o Ministro da Cultura Gilberto Gil (2003 - 2005) manifestou a sua emoção agradecendo ao povo negro da Bahia (*Idem*). A homologação do tombamento ocorreu em 23 de novembro de 2004, sendo posteriormente inscrito nos respectivos livros, em 10 de junho de 2009, não havendo informações suficientes no processo para compreensão do fato.

### 3.2.7 Ilê Oxumarê Araká Axé Ogodô: Casa de Oxumarê

O processo de tombamento da Casa de Oxumarê (Processo IPHAN nº 1498/02) foi aberto em 11 de outubro de 2002. Um ano depois, o IPHAN ainda não havia iniciado seus estudos. Em Memorando, nº 219/03 de 11/04 de 2003 da SR 7ª (folha fl. 74), a Superintendente Adalgiza Maria Bonfim d'Eça<sup>186</sup> responde ao Gabinete do IPHAN sobre o andamento dos estudos para o tombamento dos terreiros e instrução dos processos na administração da Superintendência. A museóloga enumera as dificuldades e narra a trajetória dos estudos. Agradece a participação da arquiteta Márcia Sant'Anna nos três primeiros processos da Superintendência (Casa Branca, Opô Afonjá e Gantois),

Nos três (...), nos estudos que resultaram em tombamentos, foi fundamental, principalmente nos dois últimos, instruídos em sua totalidade pela referida técnica. Cabe ressaltar a pouca experiência da Instituição nesse tipo de tombamento e insuficiente conhecimento teórico acumulado sobre o assunto para permitir uma avaliação rigorosa e rápida sobre os terreiros que, por seu valor cultural, importaria proteger. É importante destacar e, permito-me afirmar, que a arquiteta Márcia Sant'Anna é a única técnica do IPHAN que atualmente detém essa experiência e conhecimento.

Tocando novamente na questão que está presente em todos os processos, o quadro técnico do órgão, formação dos agentes e atuação dos agentes. Como realizar os estudos de um bem cultural se há desconhecimento, omissão e reação negativa, como um pré-julgamento, acerca da cultura dos grupos afro-brasileiros, sobretudo, no que diz respeito ao reconhecimento dos terreiros? A superintendente informa que na SR 7ª encontram-se para estudos os seguintes processos,

Terreiro do Ilê Opô Ajuganã (...), aberto em 14/02/2000, recebido pela 7ª SR em 09/03/2000; Terreiro do Ilê Axé Iba Ogum (...), aberto em 2000; Terreiro do Alaketo (...), aberto em 24/07/2001, recebido pela 7ª SR em 05/12/2001; Terreiro do Bate-Folha (...), aberto em 29/11/2001, recebido pela 7ª SR em 06/12/2002; Terreiro do Ilê Axé Oxumarê (...), aberto em 11/10/2002 e recebido pela 7ª SR em 28/10/2002; Terreiro de Culto dos Ancestrais - Omo Ilê Agbôula (...), aberto em 26/12/2002, recebido pela 7ª SR em 10/01/2003;

Informando quais foram os critérios estabelecidos para a instrução dos processos de tombamento. Primeiramente, a única técnica que possuía conhecimento para a condução dos estudos do tombamento, licenciou-se para o doutorado, mantendo-se afastada da Superintendência desde 2001. Trata-se da arquiteta Márcia Sant'Anna. Com isso, a

---

<sup>186</sup> Adalgiza Maria Bonfim d'Eça foi técnica do IPHAN de 1982 a 2009, museóloga, da área da Documentação e Pesquisa.

superintendência priorizou a instrução dos processos das casas matrizes de culto, como o caso do Bate-Folha e do Alaketu. O segundo critério é o risco eminente de perda, e segundo a superintendente não se tratava das demandas do Terreiro Casa de Oxumarê.

O processo de tombamento do Terreiro de Oxumarê possui aproximadamente 562 folhas<sup>187</sup>, divididas em três volumes. A solicitação foi feita pela Sociedade Cultural e Religiosa São Salvador, em 18 de setembro de 2002 e encaminhada acompanhada de farta documentação, inclusive fotográfica, para auxiliar na identificação do bem cultural pelo órgão - laudo antropológico assinado pelo antropólogo Ordep Serra e laudo etnoecológico, assinado pela bióloga Cristina Rego Dias, entre outros (folhas 31 - 64). Também consta documentação encaminhada pela FCP, com reconhecimento do Território Cultural Afro-Brasileiro, memorial descritivo do perímetro do terreiro, planta de situação, documentação fotográfica, ficha de inventário da FCP com situação de conservação do bem e indicação de restauro (folha 79).

Contudo, a documentação não segue ordem cronológica na autuação de suas folhas, há uma desorganização no ordenamento dos documentos, dificultando o estudo e a compreensão em relação a autoria dos documentos, além da inércia por alguns anos, interrompendo o trâmite burocrático por algumas vezes. A retomada do processo ocorre após 2011, quando correspondências foram encaminhadas ao Presidente do IPHAN, ofícios e cartas expedidas pelo poder público e entidades da Sociedade Civil, somando mais de oitenta manifestações em defesa do tombamento<sup>188</sup>.

---

<sup>187</sup> A contagem das folhas do processo é imprecisa. Há várias marcações de número das folhas e contagem de verso que não contabilizam para a numeração dos volumes no total. Com isso, o número é maior que 562.

<sup>188</sup> A documentação foi emitida pelo Ministério Público do Estado da Bahia; por Vereadores e Vereadoras da cidade de Salvador (PT, PC do B e outros não identificados); Deputados do Estado da Bahia (PT e outros não identificados); Presidente do Partido dos Trabalhadores da Bahia; Vereadores e Vereadoras da cidade de São Paulo (PT e outros não identificados); Deputados e Deputadas estaduais de São Paulo (PDT e outros não identificados), incluindo a Deputada Leci Brandão; Senadora do Estado da Bahia Lídice da Mata; Deputado Federal da Bahia Valmir Assunção; Vice-Prefeito de Salvador Edvaldo Brito; pela Secretaria de Promoção da Igualdade - Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado da Bahia (CDCN); Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado da Bahia; Representação Regional Bahia e Sergipe da FCP; Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo; Secretaria Municipal de Reparação de Salvador; Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia; Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia; Secretaria de Turismo do Estado da Bahia; Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos de São Paulo; Fundação Gregório de Mattos, Prefeitura municipal de Salvador; Centro de Culturas Populares e Identitárias da Secretaria de Cultura de São Paulo; Secretaria Municipal de Participação e Parceria da cidade de São Paulo; Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia; pelo Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia; Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo; Instituto do Artesanato Visconde de Mauá - Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do estado da Bahia; Núcleo de Religiões de Matriz Africana (NAFROP) da Polícia Militar do Estado da Bahia; Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO) da UFBA; Museu Afro-Brasileiro da UFBA; Instituto Diversidade; Núcleo Omi-Dudu Resgate e Prevenção da Cultura Afro-Brasileira; Instituto Pedra de Raio - Justiça Cidadã; Grupo Ambientalista da Bahia (GAMBA); Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social no Estado da Bahia (SINDPREV); Coletivo de Entidades Negras; Ilê Axé Opô Afonjá - Sociedade Cruz Santa do Axé Opô Afonjá; Sociedade São Jerônimo do Alaketu - Ilê Maroíá Lájí; Sociedade Beneficente Santa Bárbara - Terreiro do Bate-

Em maio de 2012, a Associação Cultural e Religiosa São Salvador (Casa de Oxumarê), representada pelo Babalorixá Silvanilton Encarnação da Mata (Babá Pecê), encaminha documentação referente a atualização do Laudo Antropológico do Ilê Oxumarê Araká Axé Ogodô, assinado pelo antropólogo Ordep Serra, planta de situação geral do terreiro, do barracão e de vegetação, documentação com a história e memória da comunidade, foto aérea com delimitação do perímetro, e arquivo digital com o acervo da casa - Certidões dos já falecidos, recortes de jornal, etc. (folhas 273 - 397). A documentação é fruto da parceria do IPHAN e do Terreiro, por meio de convênio<sup>189</sup>, Projeto: “Memória e História da Casa de Oxumarê: Tradição Ancestral e Saber Preservado, Mapear, sistematizar e preservar a memória, a história e os saberes detidos pela secular comunidade religiosa da Casa de Oxumarê” (folha 273). Em 09 de abril de 2013, a 7ª SR designou três técnicos<sup>190</sup> para realizarem vistoria do bem e a conferência da área a ser tombada, conforme documentação encaminhada pela comunidade (folhas 402 - 407). Em 19 de abril de 2013, o Superintendente da 7ª SR, Carlos Amorim, encaminha para a Presidente do IPHAN, arquiteta Jurema Machado<sup>191</sup>, o seu Relatório e Parecer Técnico para o Tombamento da Casa de Oxumarê (folhas 409 e 410). No relatório consta a proposta do tombamento com a demarcação da área a ser tombada.

Após tramitação necessária para adequação à Portaria IPHAN nº 11 de 1986, em 13 de novembro de 2013, o processo é encaminhado para o conselheiro Roque de Barros Laraia<sup>192</sup>. O parecer do conselheiro evoca os estudos antropológicos realizados, pontuando os fatos ocorridos durante a instrução do processo, ajustes, equívocos e as constantes necessidades de

---

Folha; Ilê Iyá Omi Axé Iyamasé - Gantois; Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora às Portas do Carmo Irmandade dos Homens Pretos; Associação Bahiana de Imprensa; Coordenadoria Ecumênica de Serviço; Casa da Nigéria; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; SIT Study Abroad - Programa SIT Fortaleza - CE; Stúdio Argola - Restaurações Artísticas; Arquiteto Francisco Soares Senna; Instituto Cultural Steve Biko; Museu AfroBrasil; Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN); Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum; Associação Educativa e Cultural Didá; Fundação Casa de Jorge Amado; Associação Cultural Recreativa e Carnavalesca “Filhos de Gandhi”; Associação Cultural Bloco Carnavalesco Ilê Aiyê; Associação de Defesa e Proteção dos Direitos de Homossexuais (PROHOMO) - Salvador, Oxum Casa de Arte (por Nancy Bernabó); Instituição Família Telemaco Solidariedade; Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macêdo; União de Negros pela Igualdade (UNEGRO); Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu (ACBANTU); Associação das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares do Estado da Bahia (ABAM); Associação Protetora dos Desvalidos; Sociedade Amigos da Cultura Afro-Brasileira; Faculdade Delta de Salvador; Fundação Pierre Verger; Associação Cultural Os Negões. (Processo IPHAN nº 1498/02).

<sup>189</sup> Convênio IPHAN nº 752168/2010, Processo nº 01450.013541/2010-42. (*Idem*, fl. 276)

<sup>190</sup> “Felipe Musse de Oliveira, Karina Monteiro de Lira e Marinalva Batista Santos” (*Idem*, fl. 402).

<sup>191</sup> Jurema de Sousa Machado foi presidente do IPHAN entre os anos de 2012 e 2016.

<sup>192</sup> Roque de Barros Laraia é historiador, especialista em antropologia social e doutor em sociologia, professor emérito da Universidade de Brasília.

completar os estudos, como apontou a arquiteta Mabel Zambuzzi<sup>193</sup>, em 28 de outubro de 2003. Como justificativa para o tombamento, o parecerista destaca a manutenção comunidade, em curso há mais de duzentos anos, a memória da sucessão do cargo de Iyalorixá e Babalorixá, e o estudo da genealogia da tradição. Evidencia também o conceito de casa matriz. Em sua conclusão, Laraia expõe que os intervalos entre os procedimentos burocráticos “causaram muita ansiedade entre o povo do Terreiro e seus dignatários” (folha fl. 464). Para Laraia, conforme descreve no parecer, é um privilégio testemunhar “o espetáculo maravilhoso da alegria de centenas de baianas, devidamente trajadas” (folha fl. 465), em ocasião do tombamento do Terreiro do Alaketu e do registro do Ofício de Baiana de Acarajé, no qual foi relator. O conselheiro declara-se favorável ao tombamento diante da “demonstração irrefutável da posse da área pela Casa de Oxumarê desde a primeira metade do século XIX” (*Idem*).

Em sessão ordinária do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, na 74ª reunião em 27 de novembro de 2013, o sétimo tombamento foi aprovado por unanimidade. A comunidade do terreiro se fez presente na sessão, assim como, personalidades, representantes de entidades e políticos que emitiram suas cartas em defesa do tombamento. Para que esse estudo não fosse esquecido, as manifestações de apoio deram fôlego ao longo período de espera, desde a solicitação foram quase doze anos. Torna-se imprescindível destacar alguns trechos dessa reunião. Narrativas que demonstram a necessidade de estudos para tombamento dos terreiros. O diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM, Andrey Schlee<sup>194</sup>,

apresentou alguns pontos sobre o andamento do processo. “Foi muito difícil preparar esse material, por dois motivos: primeiro, porque com todo direito houve uma cobrança efetiva em relação ao tempo em que o IPHAN dedicou estudo e instrução desse processo de tombamento. (...) E foi importante porque quando recebi o material da superintendência havia toda uma instrução, muita qualidade. Faz parte do processo um parecer antropológico muito importante e que me obrigou como arquiteto a mergulhar em outro mundo que é o mundo obviamente, que eu não conheço, exigindo que eu tivesse aula particular de uma pessoa que podia pelos menos me orientar nesse mergulho (...)”. (folha 494).

O diretor do DEPAM em sua narrativa que antecedeu a leitura do parecer, demonstrou de fato que no seu mergulho houve encanto. O arquiteto foi afetado pela grandiosa

---

<sup>193</sup> Mabel Zambuzzi é mestre em arquitetura e urbanismo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), com a dissertação “O espaço material e imaterial do candomblé na Bahia: o que é e como proteger?” Atuou como técnica no Programa Monumenta, em 2003, e no IPHAN entre os anos de 2003 e 2007.

<sup>194</sup> Andrey Rosenthal Schlee é mestre e doutor em arquitetura e urbanismo. Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo desde 2002. É diretor do DEPAM desde 2011.



representatividade da história e da memória do terreiro, compondo e constituindo o espaço, com suas formas de uso e ocupação, chamou atenção para a necessidade de conservação das plantas, árvores etc. Ele distribuiu entre os presentes fotos antigas entregues pela comunidade ao IPHAN, “fiz questão de deixar as fotografias como chegaram, ou seja, as fotografias ainda machucadas pelo tempo, mas que são extremamente didáticas, muitos dos quais fotografados presentes hoje aqui, o que muito nos honra” (folha 494 verso). Outro ponto precioso a ser destacado é a fala da presidente do IPHAN, Jurema Machado sobre a necessidade de garantir melhor condução aos estudos de tombamento dos terreiros, “pretendemos trabalhar nesse âmbito de forma sistemática” (folha 497 verso). Na sequência, completando a fala da presidente do IPHAN, a então Ministra da Cultura, Marta Suplicy<sup>195</sup>, cita a instituição do GTIT por meio da Portaria 537 de 20 de novembro de 2013,

Isso vai ajudar uma agilização também, porque esse grupo vai elaborar e propor diretrizes e critérios para identificação, o reconhecimento e preservação de bens culturais relacionados aos povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas, que são os povos de terreiro.

A carência de técnicos já havia sido mencionada pela Superintendente, dessa forma, foram estipulados critérios na condução dos trabalhos, no entanto, esses critérios não contemplaram a demanda solicitada pela comunidade Casa de Oxumarê.

### **3.2.8 Zogbodo Male Bogun Seja Unde - Roça do Ventura**

O oitavo tombamento, Processo IPHAN nº 1627 “T” 11, tem início com a solicitação da Presidente da Sociedade Religiosa Zogbodo Male Bogun Seja Unde, Senhora Alaíde Augusta da Conceição, de 20 de dezembro de 2008. Apresentando um breve histórico e exposição para fundamentação do pedido de tombamento, sustentados no conceito de casa matriz, justificados por sua temporalidade, secularidade e conservação do terreiro como um ícone exemplar do culto aos Voduns da Nação Jeje-Mahi,

como um centro de referência e de difusão do culto aos Voduns. Dito de outro modo, a “Roça do Ventura” se constitui como um dos terreiros matrizes do Candomblé de nação jeje no Brasil, atraindo adeptos de várias partes do país. (Processo IPHAN nº 1627 “T” 11, fl. 1 e 2).

---

<sup>195</sup> Marta Suplicy foi Ministra da Cultura entre os anos de 2012 e 2014.

O documento de identificação do bem assinado pelo antropólogo Roque Laraia, de cunho antropológico (“Exposição de motivos para a instrução de pedido de tombamento de Patrimônio Histórico e Etnográfico”), embasa as justificativas para o tombamento do bem (folhas 345 - 384). A justificativa do tombamento também está calcada na preservação dos “saberes seculares, inclusive linguísticos, e de conhecimentos rituais de grande complexidade, assim como um universo espiritual e valores culturais de grande riqueza, únicos no país” (folha 03), de grande “valor monumental” (folha 04). A documentação em anexo consta de dossiê fotográfico, com identificação de sua localização, documentos acerca da propriedade e documentos da Sociedade Religiosa Zogbodo Male Bogun Seja Unde.

O Parecer Técnico nº 0371/08, a respeito da documentação entregue pela comunidade, foi assinado pela antropóloga e técnica em Ciências Sociais da 7ª SR, Maria Paula Fernandes Adinolfi<sup>196</sup>, em dezembro de 2008. A técnica narra como ocorreu a solicitação,

Venho manifestar meu parecer acerca da pertinência da abertura de processo de tombamento do templo religioso afro-brasileiro Zogbodo Male Bogun Seja Hunde, cuja solicitação me foi entregue *in loco* e em mãos durante uma cerimônia ritual pública realizada em honra do vodum Besén, patrono espiritual daquela casa. As circunstâncias da entrega do documento já são reveladoras da mudança de ótica do grupo de culto em relação às políticas de preservação do patrimônio cultural: seus dirigentes foram contactados em diversas ocasiões anteriores por técnicos desta Superintendência Regional, para serem informados acerca da importância da preservação daquele templo como testemunho da história da formação do candomblé, especialmente da nação jeje, e também acerca dos direitos e deveres implicados com a adoção do instrumento jurídico do tombamento. As recusas iniciais em solicitar o tombamento baseavam-se no argumento de que as tradições não poderiam ser modificadas e que a ingerência do Estado naquilo que sempre foi zelado pelos africanos jeje e seus descendentes poderia levar não à preservação, mas à sua adulteração. Após um lapso de quase três anos e renovados contatos, finalmente a solicitação partiu dos próprios zeladores do bem cultural, realizada no quarto onde são contidos os assentamentos do vodum Besén, o “dono” da casa. (folha 36)

Proporcionando reflexões por meio da sensibilidade e possibilidade e oportunidade dada ao IPHAN de ler um mundo desconhecido, a técnica conclui que para dar continuidade aos estudos é necessário a realização de

levantamento planialtimétrico incluindo os elementos naturais consagrados, além dos marcos edificados, bem como a elaboração de plantas baixas, de situação e localização, assim como de um laudo antropológico para subsidiar parecer final sobre o tombamento. Para isso, sugiro que seja formulado plano

---

<sup>196</sup> Maria Paula Fernandes Adinolfi é graduada em história e Mestre em antropologia social pela USP, doutoranda em antropologia pela Free University of Amsterdam.

de ação específico visando à contratação de tais serviços especializados. (folha 38).

Contudo, o processo ainda não havia sido iniciado. Em janeiro de 2009, a comunidade encaminhou nova documentação, com cópia dos estudos publicados já realizados no terreiro. Trata-se de complementação da exposição dos motivos para fundamentação da solicitação (folhas 46 - 107). Poucos meses depois, em abril do mesmo ano, um incêndio de grandes proporções atingiu parte do terreiro, o caso foi notificado pela comunidade ao IPHAN (folhas 40 - 43). Diante da urgente necessidade de apoio do poder público para a integridade do bem cultural, a comunidade escreve carta ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva<sup>197</sup>, em 25 de maio de 2009 (folhas 113 - 118). Estudos para conservação do bem foram incorporados ao processo, documentação referente a Relatório de Vistoria Técnica do Estado de Conservação do Terreiro Seja Hundé - Roça do Ventura, de autoria do arquiteto Fábio Macêdo Velame<sup>198</sup> (folhas. 129 - 147). Em setembro de 2010, após vistoria realizada pela 7ª SR, foram identificadas intervenções irregulares em área vizinha ao terreiro, com danos ao patrimônio arqueológico. As intervenções na verdade, eram ações de empreiteiras para loteamento imobiliário e a área do terreiro encontrava-se ameaçada, classificada pelo Superintendente da 7ª SR do IPHAN, Carlos Amorim, em encaminhamento para a presidência do IPHAN, como:

criminosa ameaça de destruição da ambiência secular da preciosa casa de culto impõe uma decisão enérgica deste IPHAN. Pelo que rogo a Vossa Senhoria que solicite ao Depam ratificar os nossos estudos, dispensando novas pesquisas, para que se promulgue o tombamento provisório do Templo Seja Unde - Roça do Ventura. Este rito ensejará a aplicação do regime de proteção capaz de evitar a destruição completa do monumento. (folha 175)

Após embargo extrajudicial da 7ª SR, as manifestações para o tombamento passaram a ter caráter emergencial e provisório, conforme Decreto-Lei 25/1937 e Portaria IPHAN nº 11/1986. O caso teve ampla comoção, moções de repúdio denunciando a invasão foram

---

<sup>197</sup> Luiz Inácio Lula da Silva, nordestino nascido em Caeté, no agreste de Pernambuco. Membro fundador e presidente de honra do Partido dos Trabalhadores. Foi eleito 35º Presidente da República em 2002, e reeleito em 2006. Um líder para muitos trabalhadores que se identificam com sua identidade e trajetória cidadã no Brasil. Referência para estudos sobre distribuição de renda e erradicação da pobreza. Para maiores informações, consultar: <http://www.institutolula.org/> Acesso em: 28/03/2019.

<sup>198</sup> Fábio Macêdo Velame é mestre e doutor em Arquitetura e Urbanismo pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA. Defendeu em 2007 a dissertação “A arquitetura do terreiro de candomblé de culto aos Egum: o Omo Ilê Aboulá - Um templo da ancestralidade afro-brasileira, e em 2012 a tese “Arquiteturas da Ventura: os terreiros de candomblé de Cachoeira e São Félix”. É professor da Faculdade de Arquitetura da UFBA desde 2008.

encaminhadas ao IPHAN. Mais uma vez, os terreiros não estavam sós na luta pelo reconhecimento da sua história e salvaguarda de sua existência. Após notificação aos proprietários, poder público e sociedade civil, em janeiro de 2011, foi aberto o processo de tombamento, já com dois volumes. E prontamente encaminhado ao conselheiro Roque de Barros Laraia. O conselheiro faz uma síntese dos fatos processuais, apontando que a urgência para o tombamento provisório e emergencial, é imprescindível para a realização dos estudos para o tombamento do bem, no caso, de caráter definitivo, incluindo os estudos arqueológicos. Traçando os referenciais teóricos acerca dos povos Fon e Ewe, “sendo esta última denominação comum aos Gêge” (folha 298), que confirmavam o terreiro como referência cultural e religiosa para a comunidade jeje de todo o país.

A proposta de tombamento foi analisada na 67ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em 03 de maio de 2011. Diante da emergência do caso, aprovado por unanimidade, com indicativo de complementação ao tombamento emergencial, e posterior retorno à pauta do Conselho Consultivo após conclusão dos estudos (folha 311 v). Quase um ano depois, o laudo antropológico foi viabilizado, no caso, a sua contratação, tendo sido realizado pelo antropólogo Luiz Nicolau Parés (folhas 345 - 384). Finalmente, em 24 de julho de 2014, o Parecer Técnico nº 367/2014, assinado pela técnica Maria Paula Fernandes Adnolfi, é realizado, complementando as orientações para o tombamento, conforme estudos do laudo antropológico, e solicitando novos documentos a respeito das áreas a serem tombadas, correspondente aos sítios e edificações.

Os estudos de identificação, em atendimento ao Parecer Técnico nº 367/2014, foram efetuados pelo arquiteto Denis Mattos, chefe do Escritório Técnico de Cachoeira (folhas 494 - 498). Após encaminhamento da Coordenadora do DEPAM, Carolina Di Lello Jordão Silva, atestando que os estudos complementares “atendem integralmente à exigência apresentada pelo Conselho Consultivo, sendo recomendado o retorno do processo à pauta do Conselho, conforme aprovado na 67ª reunião” (folhas 501 - 504).

O processo seguiu para apreciação na 77ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada durante os dias 02 e 04 de dezembro de 2014, com novo parecer do conselheiro Roque Laraia. Aprovado por unanimidade após a apresentação e discussão do parecer, a inscrição nos “Livros do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, nos termos do Parecer do Relator” (folha 514). Durante os debates estabelecidos na reunião, a presidente do IPHAN Jurema Machado, pediu para fazer um relato,

Houve uma coincidência que eu tinha acabado de voltar de lá, de conhecer a Roça do Ventura, porque na época eu trabalhava na UNESCO, e a UNESCO fez o lançamento daquela coleção da história geral da África (...) em Salvador e em Cachoeira. E nessa ocasião nós trouxemos aqui pela UNESCO vários historiadores africanos de projeção internacional em atividade também de várias universidades do mundo. (...) um deles que é hoje professor da Universidade de Havard, se impressionou sobremaneira com a organização do terreiro, por fazer a identificação para uma série de práticas, que ele conheceu na infância na África (...) Os africanos de um modo geral, se impressionam muito, porque muitas dessas tradições são mantidas no Brasil, muito mais do que nos países africanos, porque também a forma como aconteceu a escravidão com a vinda para o Brasil (...) ele identificou exatamente, as funções do templo, a forma do rito se utilizar do território, porque na verdade, aquela indicações de uma casa que está ali, tem uma função. (folha 617)

Destacamos a participação do Senhor Edvaldo Buda, representando o Terreiro, por solicitação do colegiado,

A Conselheira Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira perguntou o que significava Zogbodo Male Bogun Seja Undé. Edvaldo Buda, representante do Terreiro traduziu: Zogbodo, zo significa fogo, male, revolta dos malês (1835, Bahia) e bogum, a terra e as águas de Becém. (folha 618)

Aprovado por unanimidade, diante da presença da comunidade de terreiro de Cachoeira, o debate foi encerrado ao som dos toques dos “tambores em comemoração ao tombamento do Terreiro” (folha 619). O processo de tombamento da Roça do Ventura, possui 626 folhas, divididas em 4 volumes.

### 3.2.9 Omo Ilê Agbôulá: Terreiro Culto aos Ancestrais

O presidente da Sociedade Beneficente Religiosa e Cultural Omô Agbôulá, Balbino Daniel de Paula, Alabá Babá Mariwo<sup>199</sup>, solicitou em 26 de fevereiro de 2002, o tombamento do Ilê Babá Agbôulá, matriz do culto a *Egúngún*<sup>200</sup> (Egungun), localizado em Ponta de Areia, na Ilha de Itaparica, no estado da Bahia, ao IPHAN. Em anexo ao pedido foi entregue documentação da Sociedade, Projeto Egúngún<sup>201</sup>, texto, recortes de jornais. O Processo nº 1505 “T” 02 possui dois volumes, totalizando 398 folhas, e um anexo, com extensa documentação

---

<sup>199</sup> *Alágbà*: Título no culto *Egúngún* (BENISTE, 2011, p. 94). *Bàbá*, Baba: Pai, mestre (*Idem*, p. 148). *Màriwo*: Som da voz ou grito dos *Egúngún* (*Idem*, p. 518).

<sup>200</sup> *Egúngún*: *eégun*, *égún*, “s. Espírito ancestral que se manifesta em rituais específicos. Por não mostrar nenhuma parte do corpo coberta por tecidos, é também denominado mascarado.” (*Idem*, p. 207).

<sup>201</sup> Projeto de Transcrição do texto do Disco Projeto Egungun, lançado em 1982 juntamente com o filme, por Juana Elbein dos Santos e Nei Lopes.

fotográfica e reportagens de jornais. A comunidade solicitava apoio para a conservação do barracão, reforma do telhado e reconstrução da varanda que havia desabado. O IPHAN então, por meio da 7ª SR, encaminha o pedido de apoio para a FCP, uma vez que somente era possível, na ocasião, realizar obras emergenciais em imóveis protegidos pelo Decreto-Lei nº 25 /1937 (Processo nº 1505 “T” 02, fl. 60). Em 08 de julho de 2002, a Superintendente do IPHAN Adalgiza d’Eça envia correspondência (Ofício nº 0563/02) para a FCP com encaminhamentos acordados entre a FCP, o IPHAN e a Sociedade Beneficente Religiosa e Cultural Omô Agbôulá, com o intuito de realizar conservação (folha 61). A instrução do processo teve início apenas em 2009. A FCP não teve condições orçamentárias para a realização do Plano de Obras. A movimentação relevante durante esse período, entre 2002 e 2009, se resume a solicitação de “Certidão de Inteiro Teor do Imóvel” feita ao Cartório de Registros de Imóveis de Itaparica.

Em seguida, em 2010, uma farta documentação de identificação do bem cultural - contendo diversas plantas, mapa de identificação, desenhos para identificação do bem e documentação fotográfica (folhas 76 - 127)<sup>202</sup>. Em 18 de maio de 2011, ainda sem a documentação, que informa a propriedade do bem, necessária para a notificação do tombamento ao proprietário, o processo segue sem resposta do cartório de imóveis de Itaparica. Em 19 de novembro de 2013, a arquiteta Karina Monteiro de Lira, dá o seguinte encaminhamento “A Nalva Santos, para entrar em contato com os representantes do Terreiro em busca de documentação faltante”. A técnica do IPHAN Nalva Santos responde a coordenadora substituta da 7ª SR: “Conforme sugerido por vossa senhoria, solicitei ao Sr. Balbino Daniel, no dia 08/01/2014, documentação faltante no referido processo”.

Podemos observar que por longo período, não houve instrução de fato. Pois, de acordo com a Portaria nº 11/86, é necessário que haja complementação da documentação. Ao solicitante é pedido as certidões acerca da propriedade do bem. Ao IPHAN, cabe a realização de ações para a identificação dos valores do bem, descrição de uso, laudo de vistoria, delimitação da poligonal, entre outros (folha 139, 140). Finalmente, em agosto de 2014 o laudo antropológico assinado pelo antropólogo Júlio Braga é anexado ao processo<sup>203</sup> (folha 142 - 180). A partir desse movimento a instrução processual aconteceu. O Parecer Técnico foi assinado pela Técnica Maria Paula Fernandes Adinolfi,

---

<sup>202</sup> Documentação referente ao material da dissertação de mestrado do arquiteto Fábio Velame, são incorporadas ao processo.

<sup>203</sup> A instrução do processo pode contar com alguns tipos de laudo, o que determina diretamente a valoração do bem e a consequente proposta de tombamento para a inscrição no livro de tombo. Nesse caso, o laudo antropológico é necessário para o tombamento como bem etnográfico, assim como o laudo histórico é necessário para o tombamento como bem histórico.

Trata-se de parecer sobre o laudo antropológico (...). O terreiro está intimamente ligado à constituição do território onde se localiza, em Ponta de Areia, na Ilha de Itaparica, constando como elemento central de referência cultural e de formação da sua memória coletiva. Os Egungun, ou mortos cultuados, são parentes dos vivos, ou seja, pessoas que faziam parte do grupo de culto (...) formando uma rede de ancestrais brasileiros ligados a um ancestral africano, Babá Agboula. (...) Trata-se, portanto, também da memória coletiva dos africanos e seus descendentes na Ilha de Itaparica, sítio estratégico para a empreitada colonial portuguesa no Atlântico Sul, e também para a guerra de Independência do Brasil travada na Bahia. (...) **O Ilê Agboula condensa toda essa ancestralidade.** Ele representa o elo fundamental entre os terreiros de culto a egungun fundados por africanos no século XIX e a numerosa descendência, (...) seja em Salvador e no Rio de Janeiro, de terreiros “filhos” (...). (folha 195 e 196).

A técnica registra em seu parecer o deslocamento forçado da comunidade em consequência “do adensamento da ocupação da área ao redor do terreiro e, portanto, de sua exposição a olhares de pessoas estranhas à comunidade de culto, até então praticamente restrita à família consanguínea do fundador” (folha 196),

(...) entre as décadas de 1950 e 1960, para o atual terreno, no Alto da Bela Vista, com a cooperação de alguns membros do Ilê Axé Opô Afonjá (casa tombada no ano de 2000 pelo IPHAN), principalmente Maria Bibiana do Espírito Santo, Mãe Senhora, então ialorixá daquela casa e que ocupava também o posto de Iyá Egbé (Mãe da comunidade) do Babá Agboula.

A perda de território continuou ocorrendo, em tempos mais próximos dos atuais. As mudanças urbanas, os loteamentos, a formação de condomínios fechados, e o projeto de construção da ponte que liga Salvador a Itaparica<sup>204</sup> “pode trazer impactos ainda difíceis de mensurar a esta e outras comunidades-terreiro que cultural os ancestrais” (folha 202). Como justificativa para o tombamento, além dos valores abordados anteriormente, e a caracterização peculiar do bem, a técnica aponta para a proteção e apoio às condições materiais de manutenção e integridade, construindo respaldo legal “contra as ameaças presentes e futuras trazidas pela especulação imobiliária e ocupação desordenada de Itaparica” (folha 202). Cabe destacar a dificuldade em acompanhar a tramitação do processo, no que tange a sua organização e disposição do conteúdo. Como no anterior, Casa de Oxumarê, há inúmeros documentos incorporados ao processo de maneira desorientada, digamos, recortes de jornais e textos repartidos espalhados na trajetória do trâmite processual. Há inclusive um parecer técnico de outro processo, de outro terreiro, equivocadamente como parte desse objeto de estudo.

---

<sup>204</sup>Para maiores informações, consultar: <http://www.pontesalvadorilhadeitaparica.ba.gov.br/> Acesso em: 25/02/2019. Sobre Plano de Desenvolvimento socioeconômico da Bahia: Ponte Salvador / Ilha de Itaparica.

O Relatório e Parecer da 7ª SR, assinado pela chefe de serviços Karina Monteiro de Lira, em 04 de março de 2015, apresenta resumo do processo, entre movimentações, despachos e estagnação, e, orienta para que seja efetivado o tombamento, apresentando a proposta de poligonal. Após a identificação e apreensão desse conhecimento, do que é de fato o bem cultural em questão, foi possível determinar a área a ser protegida. Finalmente, em 13 de outubro de 2015, a 7ª SR deu prosseguimento ao processo para a realização dos trâmites seguintes. Após os procedimentos de notificação necessários e comprovação da propriedade pelo solicitante, o processo foi encaminhado para a 81ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em 25 de novembro de 2015.

O conselheiro Luis Phelipe de Carvalho Castro Andrés mais uma vez participa

da afirmação de uma política de proteção a estes cultos que, não obstante a crescente mundial contra o preconceito, vêm sofrendo uma nova onda de assédio por parte dos movimentos obscurantistas, em flagrante desrespeito à valiosa contribuição dos afrodescendentes na formação do povo brasileiro. (folha 334)

Compartilhando de o aprendizado obtido por poder ser o relator de uma diferente e importante visão sobre o universo que resistiu

ao modelo de economia implantado pelos colonizadores, que implicou na prática perversa da escravidão (...) trazidos de maneira brutal e tratados de forma criminoso (...). A constituição de cultos religiosos sob a forma de terreiros tornou-se, portanto a alternativa possível dos degredados para se reagrupar e de algum modo recuperar o seu referencial de identidade, expresso na espiritualidade, na arte, na culinária, na música e, sobretudo em suas famílias, havendo sido, como foram destituídos de qualquer base material. (folhas 334 e 335)

O conselheiro Andrés faz uma trajetória da política de proteção dos terreiros, aponta para o pioneirismo de projetos como o MAMNBA e a atuação da Fundação Nacional Pró-Memória. E, olhando essa trajetória, novamente aponta para o momento de retomada dos tombamentos de terreiro, especialmente quanto a importância da atuação dos agentes na elaboração da documentação que fundamenta os processos, com a 7ª SR sob a gestão da museóloga Adalgiza Bonfim d'Eça. Brilhantemente, Andrés faz uma síntese das reuniões e relatores do conselho, citando acontecimentos marcantes que contribuíram para a construção da política de salvaguarda dos terreiros, que, observamos o seu curso, fluxo, escoamentos e margens que dão o tom de sua fluidez. Acaba sendo notável a forma como o conselheiro expõe suas leituras e encantamentos. Principalmente, porque para além da leitura do processo e do parecer técnico, há o campo, com suas afetividades, delicadezas, vivências e experiências,



necessárias para: conhecer o que se quer preservar. Contribuindo, portanto, para a evocação inicial de seu parecer “afirmação de uma política de proteção”, reconhecendo a contribuição africana e afro-brasileira para a constituição da sociedade brasileira, que por muito tempo foi completamente omitida e criminalizada pelo Estado. Para vencermos o completamente ainda temos muito trabalho pela frente.

Como resultado de toda a movimentação em defesa do Omo Agbôulá, garantindo o cumprimento técnico, administrativo e jurídico dos estudos para a instrução do processo, as agentes Karina de Lira, Nalva Santos e Ana Paula Adinolfi, agiram de maneira arguta e primordial, diferentemente de outros casos onde a mobilização social agiu de maneira incisiva. A retomada do processo, com todo o afincamento visto, só foi possível a partir da zelosa atuação do GTIT. Rompendo com o ciclo da inércia, muito comum em um círculo com estruturas promotoras do racismo institucional, uma vez que, de forma totalmente abrangente, o racismo estrutural é quem dita as regras para a vida e sobrevivência. Por unanimidade, na presença dos representantes da comunidade do terreiro, Balbino Daniel de Paula, Crispim Daniel de Paula Filho, Eliana Santos Souza; da presidente da FCP, Cida Abreu<sup>205</sup>; e, na presença da Ministra de Estado das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Nilma Lino Gomes, o tombamento do nono terreiro foi aprovado. Digno de parabenização pelas conselheiras e conselheiros presentes, pela emoção transportada na leitura do parecer. Destacamos a fala da conselheira Maria Cecília Londres Fonseca, que se manifestou sobre a produção documental gerada pelo IPHAN a respeito do tombamento dos terreiros. Fonseca observa que esse conteúdo é fundamental para a educação brasileira, para a história da cultura afro-brasileira nos currículos escolares,

Creio que deve ser pensada a produção de documentos e livros para poderem ser aproveitados em escolas, a partir de todo esse conhecimento que o IPHAN está reunindo, e que é um conhecimento baseado em testemunhos, e para o ensino, isso tem muito peso. (folha 388).

Em seguida, a Ministra Nilma Lino Gomes, agradeceu a oportunidade de conhecer o terreiro por meio da leitura do parecer e vivenciar a emoção juntamente com a comunidade de terreiro,

é muito interessante nós estarmos aqui, na formalidade, na institucionalidade e, ao mesmo tempo ter os sujeitos da ação de tombamento presentes e se emocionando com o que significa esse tombamento na vida das pessoas. O conselheiro que acompanhou todo esse processo sabe muito bem, no Brasil,

---

<sup>205</sup> Cida Abreu é pedagoga com especialização em jovens e adultos pelo Instituto Paulo Freire e gestão pública pela Universidade Anhanguera. Foi presidente da FCP durante os anos de 2015 e 2016.

como tem sido uma luta enorme dos povos de terreiro, das comunidades tradicionais, para manter seus espaços, seus territórios, sua cultura, sua memória, e viver em um país que é tão diverso e de tão diverso que é, não deveria ser intolerante, como muitas vezes nós temos assistido e vivido ultimamente. E para nós do ministério é muito importante o tombamento também, porque ele faz parte das entregas que o I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, de 2012 até 2015. (...) o terreiro como patrimônio cultural, (...) com o ato do tombamento, é também mais um passo, não somente para a nossa caminhada no Brasil, para a superação da intolerância e da violência religiosa, mas também para a superação do preconceito, da superação da discriminação racial, da superação do racismo, e esse ato aqui, (...) é um tema que é direito. Então para mim, como ministra mesmo, participar desse momento agora, é ver mais uma concretização da luta por direitos no Brasil e por isso eu quero parabenizar o IPHAN e me colocar mais uma vez à disposição, quero parabenizar a todos da comunidade do Omo Ilê Agbôula e também a todos que aqui estão nessa luta, que é uma luta toda nossa (...). (folhas 389, 390 v).

Podemos levantar a seguinte questão após a leitura da fala da Ministra: a pauta do patrimônio depois do I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, foi transformada. Ou seja, a instituição patrimônio passa a se relacionar em rede para a garantia de direitos, dentro do próprio campo do patrimônio. Por fim, trazemos a fala do representante e sacerdote do terreiro Ilê Agbôula, Senhor Balbino Daniel de Paula,

Os iniciados no mistério não morrem, os iniciados no mistério não desaparecem, os iniciados no mistério vão ao entuá, casa, local do renascimento, esse é o significado desse cântico, isso é a estrutura do culto a egungun e a minha axexê, minha mãe é minha origem, Iyá mi Axexê, meu, meu pai é minha origem, Olorun axexê, Deus é a minha origem, quentiborixáíê, conseqüentemente serão venerados antes de qualquer orixá na terra. É mais uma mensagem do culto a egungun. Mogibaunile o sal da terra, mojuba Exu Bará, saúdo você Exu, senhor do movimento, o absoluto da comunicação, aquele que faz a comunicação entre nós, em todos os povos entre todas as coisas. Aquilo que se mexe contém Exu, sem Exu não há movimento, Exu não é satanás, não é demônio, Exu é o senhor do movimento, o senhor da comunicação, aqueles que nos comunicam com o senhor Deus. Vocês escutaram o relato do relator, vocês compreenderam a importância do que nós queríamos e eu parabenizo a todos vocês. (...) Falar sobre egungun não é mais necessário, porque vocês já sabem o que é egungun, já está no coração de vocês, sabem por quê? Isso é preservação dos laços de existência coletiva, dos laços da família, entre as famílias, entre a coletividade e por que não dizer da humanidade? Nós preservamos a continuidade das relações humanitárias de equilíbrio e de harmonia entre os povos, entre cada um de nós, esse é o princípio basilar de egungun, que nós não deixamos morrer, que não pode desaparecer e vocês com este ato, vocês consolidaram a resistência de todos aqueles que brigaram e que morreram em prol da existência desse culto, eles nunca vão esquecer de vocês, vocês nunca mais serão esquecidos, porque vocês também são filhos de egungun (...) não poderia ficar confinado

apenas à comunidade, teria que ser compartilhado com cada um de nós, nas mais variadas regiões desse país, e vocês conselheiros fizeram isso a partir desse momento, estão de parabéns. (...) Obrigado. (folhas 390 v e 391)

Tudo aquilo que anteriormente não era visto, na verdade, por muitos ainda é impensável, passa a ser visto, ou por tentativa de transformação social, ou por constrangimento do silêncio. No campo de disputa do patrimônio, o silêncio agora é um “lugar” que também cabe aos opressores. Contudo, ainda enfrentamos retrocessos, porém, a participação social na construção, elaboração e implementação das políticas públicas é um importante mecanismo democrático de transformação para cuidarmos das nossas relações em sociedade, superando as violências e formas de opressão. É preservar “a continuidade das relações humanitárias de equilíbrio e de harmonia entre os povos<sup>206</sup>” (PAULA, IPHAN nº 1505 “T” 02, fl. 390 v). Atelerió<sup>207</sup>!

---

<sup>206</sup> Proferimento do Alabá Babá Mariwo, Balbino Daniel de Paula, na reunião do Conselho Consultivo do IPHAN que aprovou o tombamento do Terreiro Omo Ilê Agbôulá, em Brasília, no dia 25 de novembro de 2015: [https://www.youtube.com/watch?v=NC9rJoO\\_jXA](https://www.youtube.com/watch?v=NC9rJoO_jXA) Acesso em: 22/03/2019.

<sup>207</sup> Em referência aos antepassados, aqueles que vieram antes de mim!

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este trabalho, procuramos analisar e compreender os processos de tombamento das comunidades tradicionais de terreiros de matriz africana pelo IPHAN. Compreender de que maneira as políticas de patrimônio foram institucionalizadas a partir de conceitos e instrumentos construídos em um campo de disputa. A questão principal desta pesquisa foi saber **como ocorreram as ações para a preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro das comunidades tradicionais de matriz africana**. Para isso, buscamos as narrativas institucionais, sobre os processos de tombamento e reconhecimento dos bens culturais, seus procedimentos técnicos e burocráticos, correlacionando-os às lutas sociais pelo reconhecimento da herança africana, memória e pertencimento do povo negro, ferramenta cidadã na defesa dos direitos fundamentais para a vida humana.

A leitura que fazemos aqui, do que chamamos de campo do patrimônio cultural, passa pela compreensão de três caminhos que se entrecruzam o tempo todo, trata-se da cultura, da política e dos saberes. Ou seja, das diferentes áreas do saber e da produção humana, que transversalizadas, sustentam o campo do patrimônio cultural. Isto posto, buscamos a leitura da historicização do processo histórico, pelo qual esse campo é institucionalizado, percorrendo o importante caminho da busca pela superação das limitações da formação escolar e acadêmica no campo da história e da cultura afro-brasileira, transpondo e transcendendo vazios, pesquisando e estudando o histórico de luta das ações afirmativas no Brasil, no campo do patrimônio cultural.

Foi por meio da luta dos movimentos sociais, sobretudo no campo da cultura, que as conquistas de ampliação do conceito de patrimônio foram consolidadas. Ocorrendo assim, a reorientação das políticas públicas na área dos direitos humanos no Brasil. Pois, estamos tratando do direito à memória e do reconhecimento de grupos até então excluídos desse processo de valorização e preservação da cultura, ou seja, da preservação do patrimônio histórico e artístico nacional.

A década de 1980 transformou todas as estruturas que até então as instituições republicanas brasileiras conheciam. Nos colocando de frente para o debate, e, a voz da democracia e da diversidade cultural, romperam com o processo de ditadura civil, empresarial e militar, de silenciamento da sociedade, da diversidade e dos movimentos sociais. A

Constituição Federal de 1988, representou um momento especial para as formulações do patrimônio cultural, que, por sua vez, apesar das contradições, constituía-se oficialmente a partir da superação dos termos artístico e histórico em seu conceito. Portanto, foi possível conceber instrumentos de preservação, de um patrimônio mais amplo, o patrimônio cultural (material e imaterial) tais como o inventário e registro, trazendo o conceito dos bens culturais intangíveis (imateriais).

Após a década de 2000, demandas históricas da sociedade se capilarizaram por meio de políticas governamentais na área da cultura, de direitos humanos e promoção da igualdade racial. Ações e medidas que tratavam a luta democrática, antirracista, as ações afirmativas, entre outras, passaram a introduzir as pautas sociais e a realizar planos nacionais, estimular e viabilizar conselhos com a participação da sociedade<sup>208</sup>.

O Estado brasileiro reconheceu e compreendeu as referências culturais e os bens culturais de matriz africana, conforme o conceito de cultura e de patrimônio cultural presentes na Constituição Federal democrática, em seus artigos 215 e 216, como formadores da sociedade brasileira. Também, por meio das Diretrizes da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), conforme os termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Assim como esse direito está fundamentado em instrumentos internacionais sobre a prevenção da discriminação, considerando as relações entre colonizadores e colonizados, há o esforço pela preservação dos territórios e identidades dessas comunidades, por meio de políticas públicas.

No primeiro capítulo percorremos a trajetória dos 81 anos do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de forma a constituir os avanços democráticos nas políticas para a proteção do patrimônio cultural brasileiro, compreendendo a contextualização das mudanças de paradigmas e o histórico da ampliação dos conceitos do patrimônio, sinalizando algumas ações que ocorreram no IPHAN durante esse período, com destaque para o Grupo de Trabalho Interdepartamental para a Preservação de Terreiros (GTIT) e o Grupo de Trabalho Interdepartamental para a Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana (GTMAF).

---

<sup>208</sup> Conselhos de participação social atualmente ameaçados com o Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019, que “Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal”. Para maiores informações, consultar: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137350](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137350) Acesso em 14/04/2019.

No segundo capítulo, pesquisamos sobre o reconhecimento do patrimônio cultural afro-brasileiro, destacando a importância do movimento dos terreiros, e a pauta histórica pioneira do movimento negro brasileiro. Abordamos os elementos chave que promoveram o debate e a consequente efetivação do tombamento dos terreiros tombados pelo IPHAN (com exceção dos dois últimos tombamentos realizados nos últimos meses do ano de 2018), relacionamos as políticas de patrimônio cultural com as conquistas das comunidades de terreiro, evidenciando a história dos tombamentos dos Terreiros de Matriz Africana, a emergência de outra forma de olhar o patrimônio cultural com foco na preservação do bem cultural de referência negra.

No terceiro e último capítulo, ressaltamos o reconhecimento pelo Estado brasileiro dos terreiros de matriz africana como patrimônio da cultura nacional, mediante análise dos debates e narrativas oficiais institucionais presentes nos processos de tombamento, sobretudo dos pareceres técnicos e atas das reuniões do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN, de nove dos onze tombados até o presente.

Durante este estudo foram identificadas questões surgidas ao longo dos debates inerentes aos processos de tombamento. Em primeiro lugar, a importância de uma melhor compreensão sobre o que são os terreiros e o que eles representam para seus povos e comunidades. Os terreiros de matriz africana são lugares de referências múltiplas, que dão sentido à existência e à re-existência da sua comunidade, devem ser compreendidos como referências históricas, arquitetônicas e culturais, essencialmente incorporadas por uma visão de mundo enraizada em saberes e fazeres afro-epistemológicos, preservando seus rituais, hábitos, suas celebrações e línguas (SODRÉ, 2002). A manutenção das suas práticas tem a função de garantir a salvaguarda do legado ancestral trazido e (re)construído na diáspora africana para o Brasil, e, das pertencas dos vários grupos étnicos que singularizam e complexificam as diversas heranças étnicas. As comunidades de terreiro de matriz africana são grupos com um longo processo de resistência que preservam suas culturas: saberes e valores civilizatórios (a corporeidade, circularidade, oralidade, musicalidade, ludicidade, memória, ancestralidade, ética, territorialidade, o pertencimento e cooperativismo comunitário). Em segundo lugar, por suas características e constituição, pela energia vital presente nos saberes e valores civilizatórios, a cultura dos terreiros (matriz africana) expressa uma integração das materialidades e das imaterialidades, do tangível e do intangível, ou do material e do imaterial, tem como fundamento, desdobramentos e constituição a integração entre pessoa e as coisas que lá habitam, entre sujeito e objeto. Desta maneira, a integração colabora para a valorização da

diversidade, multiplicidade e ambivalência, para além da perspectiva linear dos significados presentes nas culturas ocidentais judaico-cristãs. Nas comunidades de terreiros, os símbolos, significados, pertencimento e representatividade são vivenciados com o afeto, afetando e transformando, as pessoas do grupo e as de fora do grupo. Em terceiro lugar, identificamos nos estudos dos tombamentos dos terreiros o conceito de mutabilidade, uma das maiores negativas para a continuidade do tombamento. Aprendemos que a matéria construída e valorada, no espaço sagrado e fora dele, são elementos que mantêm a dinâmica de preservação das próprias comunidades de terreiro. O cerne da conservação não pode ser somente sobre a volumetria e as construções arquitetônicas, diante da eterna tentativa de tornar fixo esse ambiente construído. Por último, após a experiência de alguns tombamentos pelo IPHAN, as questões da participação social das comunidades de terreiros nos processos de tombamento norteiam o sentido desses tombamentos para essas comunidades.

O tombamento como instrumento de reconhecimento do patrimônio cultural brasileiro é estratégico e destina-se a garantir a permanência desses espaços. Diante da atual conjuntura política, enfrentamos retrocessos, porém, a participação social na construção, elaboração e implementação das políticas públicas é um importante mecanismo democrático de transformação para cuidarmos das nossas relações em sociedade, superando as violências e formas de opressão, garantindo a laicidade do Estado e exercendo o seu papel democrático e socialmente referenciado. Observamos que podemos compreender esse processo de quase quatro décadas, a partir de três diferentes momentos, o primeiro, de 1982 à 1986, com o tombamento do primeiro terreiro e a introdução da pauta no campo do patrimônio cultural; o segundo momento, de 1998 à 2005, corresponde aos primeiros tombamentos das Casas Matriz (conceito que motivou e justificou os tombamentos); o terceiro momento, de 2013 à 2015 é referente ao diálogo institucional do IPHAN com as comunidades de terreiro, por meio do GTIT.

As justificativas para o tombamento estão distantes de uma metodologia participativa. Quanto mais recentes forem os estudos e mais próximos do período de atuação do GTIT, maior importância tem as narrativas da comunidade, que, por muitas vezes as vemos de forma implícita e poucas vezes de forma explícita nos processos. A maioria dos tombamentos foram solicitados pela própria comunidade, porém, ainda assim, foi preciso respaldo político de instituições parceiras e muita mobilização social. Em alguns casos a inércia da instituição omitia a importância e a urgência dos tombamentos, uma vez que a integridade desses bens, em todos os casos, sempre esteve em risco. E, infelizmente, continuam em risco.

As comunidades tradicionais de terreiro de matriz africana, compreendidas como bem cultural patrimonializado, significam na trajetória das políticas do campo do patrimônio cultural no Brasil a possibilidade de ampliação dos diversos conceitos que estruturam esse campo, uma vez que os valores da tradição, da ancestralidade e do pertencimento são inerentes ao mesmo. Para que possamos avançar nas políticas de preservação do patrimônio cultural, é necessário que a cultura brasileira seja conceitualizada de maneira integradora, nas ações de preservação da diversidade das referências culturais dos grupos que formam a memória, identidade e o patrimônio cultural brasileiro. Trata-se da integração dos instrumentos de preservação do patrimônio cultural, o que inclui o processo que antecede e que sucede o ato de tombamento, e/ou registrar, conseqüentemente, significa proteger o bem sem compartimentar os conceitos de cultura, de bem e patrimônio cultural, sendo assim, sem compartimentar a própria dinâmica da vida.

Finalizamos este trabalho apontando a necessidade de aprofundamento dos estudos sobre a preservação dos terreiros de matriz africana no campo das políticas de patrimônio cultural, para ampliação do debate, trazendo para o campo de estudos sobre patrimônio cultural no Brasil uma melhor compreensão sobre a sociedade brasileira e a influência e produção da cultura africana na formação social e cultural de um país multicultural e pluriétnico, visando minorar a dívida histórica com os povos e comunidades de matriz africana desde os tempos coloniais. No que pese os limites da realização deste trabalho e que não foram poucos, temos a intenção de dar continuidade a presente investigação no campo acadêmico, de forma a alargar os horizontes das ciências sociais na perspectiva dos afro-brasileiros, sobretudo no campo do patrimônio cultural, conforme suas transversalidades possibilitam.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, Carlos A. Apresentação. *In: et al. Políticas de Acautelamento do IPHAN para Templos de Culto Afro-Brasileiros*. Salvador: IPHAN, 2012. ISBN: 978-85-65262-00-2.

\_\_\_\_\_. O trato institucional do IPHAN: do tombamento às ações de preservação. *In: \_\_\_\_\_*. *Políticas de Acautelamento do IPHAN para Templos de Culto Afro-Brasileiros*. Salvador: IPHAN, 2012. ISBN: 978-85-65262-00-2.

ALENCAR, Rívia Ryker de. O Samba de Roda na Gira do Patrimônio. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Estadual de Campinas. São Paulo: 2010. Disponível em: [http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/280699/1/Alencar\\_RiviaRykerBandeirade\\_D.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/280699/1/Alencar_RiviaRykerBandeirade_D.pdf) Acesso em: 12/11/2018.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

AMARAL, João Paulo Pereira do. Da colonialidade do patrimônio ao patrimônio decolonial. Dissertação (Mestrado) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Mestrado\\_em\\_Preservacao\\_Dissertacao\\_AMARAL\\_Joao\\_Paulo\\_Pereira.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Mestrado_em_Preservacao_Dissertacao_AMARAL_Joao_Paulo_Pereira.pdf) Acesso em: 02/04/2018.

ARÉVALO, Márcia da Conceição de Massena. Lugares de memória ou a prática de preservar o invisível através do concreto. *Revista História-Hoje*. Acesso em: 20/08/2017. Disponível em: <[http://www.anpuh.org/arquivo/download?ID\\_ARQUIVO=62](http://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=62)>

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira...

\_\_\_\_\_. LEI N° 378, de 13/01/1937. Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública... Rio de Janeiro/Capital Federal, 1937a.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei n° 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro/Capital Federal, 1937b.

\_\_\_\_\_. Decreto n° 3.551. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. 04 de agosto de 2000. Brasília/DF: 2000.

BENISTE, José. Dicionário yorubá-português. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

BOURDIEU, Pierre. As regras da arte. São Paulo: Cia. Das Letras, 2000.

CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. Palanque e patíbulo: o patrimônio cultural na Assembleia Nacional Constituinte (1987 - 1988). São Paulo: Annablume, 2018.

CALHOUN, Craig. O nacionalismo importa. In: Pamplona e Doyle (orgs.). Nacionalismo no novo mundo: a formação de estados-nação no século XIX. RJ: Record, 2008.

CARDOSO, Marcos Antônio. Patrimônio Cultural Negro-Africano: Desafios Contemporâneos “A força de lembrar a própria força”. In: NOGUEIRA, João Carlos; NASCIMENTO, Tânia Tomázia do (orgs.). Patrimônio cultural, territórios e identidades. Florianópolis: Atilênde, 2012.

CARNEIRO, Edison. Candomblés da Bahia. 9. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2008.  
CARSLADE, Flávio. Bem. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave bem). ISBN 978-85-7334-279-6

CARVALHO, José Murilo. Brasil, nações imaginadas. In: Pontos e bordados: escritos de história e política. BH: Ed. UFMG, 1999.

CATANI, Afrânio Mendes [et al]; NOGUEIRA, Maria Alice; HEY, Ana Paula; MEDEIROS, Cristina Carta Cardoso de. Vocabulário Bourdieu. Belo Horizonte, MG: Autêntica Editora, 2017)

CHUVA, Márcia. Os Arquitetos da Memória. Sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). Rio de Janeiro: ed. UFRJ, 2009.

\_\_\_\_\_. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. In: \_\_\_\_\_. (org.) Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. v. 34 - IPHAN, 2012. ISSN 0102-2571.

\_\_\_\_\_. A pesquisa no IPHAN: conhecimento, legitimidade e ação política. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Pesquisa). ISBN 978-85-7334-279-6

\_\_\_\_\_. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. In: Schlee, Andrey Rosenthal. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. v. 35 - IPHAN, 2017. ISSN 0102-2571.

CORRÊA, Alexandre F. Museu Mefistofélico: significado cultural da coleção de magia negra do Rio de Janeiro, primeiro patrimônio etnográfico do Brasil (1938). 30º Encontro Anual da ANPOCS - 24 a 28 de outubro de 2006. ST - 0: Memória Social e Patrimônio: desafios contemporâneos.

\_\_\_\_\_. Um Museu Mefistofélico: Museologização da Magia Negra no Primeiro Tombamento Etnográfico no Brasil. In: Textos escolhidos de cultura e arte populares, Rio de Janeiro, v.11, n. 1, p. 33-51, mai. 2014.

CORREIA, Marcos Fábio Rezende. Patrimônios negros, instituições Brancas: uma análise sobre gestão integrada e planos de salvaguarda de terreiros tombados. Dissertação. Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social do Programa de Desenvolvimento e Gestão Social da Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2017.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. Tempo imperfeito: uma etnografia do arquivo. *Mana*, Out 2004, vol.10, no.2, p. 287-322. ISSN 0104-9313. Acesso em: 10/04/2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-93132004000200003#back0](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132004000200003#back0)

CONSELHO DELIBERATIVO DO MEMORIAL ZUMBI. Memorial Zumbi: Um informe à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). In.: NASCIMENTO, Elisa Larkin (org.). *Cultura em movimento: matrizes africanas e ativismo negro no Brasil*. Coleção Sankofa. São Paulo: Selo Negro, 2014. Formato ePub [recurso eletrônico].

DEBUS, José Carlos dos Santos. Identidade Cultural, Multiculturalismo e Patrimônio Cultural. In: NOGUEIRA, João Carlos; NASCIMENTO, Tânia Tomázia do (orgs). *Patrimônio cultural, territórios e identidades*. Florianópolis: Atilênde, 2012.

DEUS, Lucas Obalera. Entre a bíblia e o oxê: perseguição às comunidades religiosas de matriz africana. *REVISTA ESCRITA DA HISTÓRIA*, v. 5, p. 123-156, 2018. Acesso em: 10/12/2018. Disponível em: <http://www.escritadahistoria.com/revista/index.php/reh/article/download/137/137>

FERNANDES, José Ricardo Oriá. Muito antes do SPHAN: a política do patrimônio histórico no Brasil (1838-1937). In: *Anais do Encontro Políticas Culturais: teoria e praxis*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2010. Acesso em: 20/10/2017. Disponível em: <http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2010/09/18-JOS%C3%89-RICARDO-ORI%C3%81-FERNANDES.1.pdf>

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro; UFRJ; IPHAN, 1997.

\_\_\_\_\_. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (Org.). *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

\_\_\_\_\_. Registro. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). *Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural*. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Registro). ISBN 978-85-7334-279-6.

GOMES, Nilma Lino Gomes. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. *Educação Anti-racista: caminhos abertos pela Lei federal no 10.639/03*. Brasília, MEC, Secretaria de educação continuada e alfabetização e diversidade, 2005. P. 39 - 62.

GONÇALVES, Ana. Patrimônio etnográfico. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbete). ISBN 978-85-7334-279-6.

GONÇALVES, José Reginaldo. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. Horizontes Antropológicos, v. 11, n. 23, 2005, p. 15-36.

\_\_\_\_\_; BITAR, Nina Pinheiro; GUIMARÃES, Roberta Sampaio (Org). A alma das coisas: patrimônio, materialidade e ressonância. Rio de Janeiro: Mauad x Faperj, 2013.

GUANABARA. Constituição (1961). Constituição do Estado da Guanabara. Revista de Direito Público e Ciência Política, Rio de Janeiro, Vol. 4, nº2, maio - agosto, 1961. Acesso em: 09/12/2017. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rdpcp/article/viewFile/59316/57749>

GUEDES, Maria Tarcila Ferreira; MAIO, Luciana Mourão. Bem cultural. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (verbete). ISBN 978-85-7334-299-4.

HALBWACHS, Maurice. A Memória Coletiva. Trad. de Laurent Léon Schaffter. São Paulo: Edições Vértice / Revista dos Tribunais, 1990.

HALL, S. A Identidade Cultural da Pós-Modernidade. Trad. Thomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

IÑIGUEZ, L. Manual de Análise do Discurso em Ciências Sociais. Petrópolis. Vozes, 2004.

INEPAC. Instituto Estadual do Patrimônio Cultural. Processo de Tombamento nº E-18/300.048/84 - Pedra do Sal, 1984.

\_\_\_\_\_. Processo de Tombamento nº E-18/001/305/2016 - Terreiro de Candomblé Ilê Axé Opô Afonjá, 2016.

IPHAN. Dossiê de Tombamento da coleção de Magia Negra. Processo nº 35\_T\_SPHAN/38. Arquivo Noronha Santos /IPHAN.

\_\_\_\_\_. Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: Uma Trajetória. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Fundação Nacional Pró-Memória. Brasília, SPHAN/ PRÓ-MEMÓRIA. Rio de Janeiro, SPHAN/ PRÓ-MEMÓRIA, 1980.

\_\_\_\_\_. Processo nº 1067-T-82. Terreiro da Casa Branca. Rio de Janeiro: Arquivo Central do IPHAN/ Seção Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ata da 108ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizada no dia 31 de

maio de 1984, na sala da Santa Casa da Misericórdia, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia. Acesso em: 18/04/2018. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/198404108reuniaordinaria31demaio.pdf>

\_\_\_\_\_. Ata da 117ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizada o dia 18 de novembro de 1985, no segundo andar do Paço imperial, na Praça XV, Rio de Janeiro. Acesso em: 18/04/2018. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/198505117reuniaordinaria18denovembro.pdf>

\_\_\_\_\_. Processo nº 1432-T-98. Terreiro do Axé Opô Afonjá: Arquivo Central do IPHAN. IPHAN/ Seção Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Processo nº 1464-T-00. Terreiro Casa das Minas Jeje: Arquivo Central do IPHAN. IPHAN/ Seção Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Processo nº 1471-T-00. Terreiro de Candomblé Ilê Iyá Omim Axé Iyamassé (Gantois): Arquivo Central do IPHAN. IPHAN/ Seção Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Inventário nacional de referências culturais: manual de aplicação. Apresentação de Célia Maria Corsino. Introdução de Antônio Augusto Arantes Neto. Conteúdo: Referências culturais: base para novas políticas de patrimônio / Cecília Londres; Como ler o INRC / Antônio Augusto Arantes Neto. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2000. Disponível em:  
[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manual\\_do\\_INRC.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manual_do_INRC.pdf)  
Acesso em: 18/01/2019.

\_\_\_\_\_. Processo nº 1481-T-01. Terreiro do Alaketo, Ilê Maroiá Láji: Arquivo Central do IPHAN. IPHAN/ Seção Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Processo nº 1486-T-01. Terreiro de Candomblé do Bate-Folha: Arquivo Central do IPHAN. IPHAN/ Seção Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Processo nº 1498-T-02. Terreiro de Candomblé Ilê Axé Oxumaré: Arquivo Central do IPHAN. IPHAN/ Seção Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Processo nº 1505-T-02. Terreiro Culto aos Ancestrais - Omo Ilê Agbôulá: Arquivo Central do IPHAN. IPHAN/ Seção Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Cartas Patrimoniais. Isabelle Cury (org.) 3 ed. rev. aum. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.

\_\_\_\_\_. O Registro do Patrimônio Imaterial: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Brasília, DF: IPHAN, 2006.

\_\_\_\_\_. Processo nº 1627-T-11. Terreiro Zogbodo Male Bogun Seja Unde (Roça do Ventura): Arquivo Central do IPHAN. IPHAN/ Seção Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Patrimônio Cultural Imaterial: para saber mais. Brasília, DF: Iphan, 2012.

\_\_\_\_\_. Dossiê de Candidatura da Serra da Barriga, Parte Mais Alcantilada - Quilombo dos Palmares a Patrimônio Cultural do MERCOSUL. São Carlos: Editora Cubo, 2017. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie\\_serra-da-barriga.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie_serra-da-barriga.pdf). Acesso em: 10/01/2019.

\_\_\_\_\_. Salvação de bens registrados: patrimônio cultural do Brasil: apoio e fomento. Coordenação e organização. Coleção: Patrimônio Cultural Imaterial: para saber mais, 2. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil); coordenação Rívyra Ryker Bandeira de Alencar. Brasília: IPHAN, 2017. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/cartilha2salvaguada\\_bensculturaisregistrados\\_web.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/cartilha2salvaguada_bensculturaisregistrados_web.pdf) Acesso em: 10/02/2019.

\_\_\_\_\_. Política do Patrimônio Cultural Material. IPHAN, 2018. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/publicacao\\_politica\\_do\\_patrimonio.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/publicacao_politica_do_patrimonio.pdf) Acesso em: 13/02/2019.

\_\_\_\_\_. Saberes, fazeres, gingas e celebrações: ações para a salvaguarda de bens registrados como patrimônio cultural do Brasil 2002 - 2018. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil); coordenação Rívyra Ryker Bandeira de Alencar. Brasília-DF: IPHAN, 2018.

JOURDAIN, Anne; NAULIN, Sidonie. A teoria de Pierre Bourdieu e seus usos sociológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Tradução de Heloísa Monteiro e Francisco Settineri. Porto Alegre: Artes Médicas; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LIMA, Alessandra Rodrigues. Patrimônio Cultural Afro-brasileiro: as narrativas produzidas pelo Iphan a partir da ação patrimonial. 2012, 157 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural) - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2012.

LÓPEZ, Laura Cecília. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. Revista Interface Comunicação Saúde Educação. 2012, vol. 16, n. 40, p. 121-134, jan./ mar. 2012. Interface (Botucatu). Epub Mar 20, 2012. Acesso em: 10/11/2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-32832012005000004>. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832012000100010&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832012000100010&lang=pt)

\_\_\_\_\_. O corpo colonial e as políticas e poéticas da diáspora para compreender as mobilizações afro-latino-americanas. Horiz. antropol. [online]. 2015, vol. 21, n. 43, p. 301-330. ISSN 0104-7183. Acesso em: 06/05/2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832015000100012>.

LOPES, Nei. Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana. 4 ed. rev. atual. ampl. Selo Negro: São Paulo, 2011.

\_\_\_\_\_. Novo Dicionário Banto do Brasil. Pallas: Rio de Janeiro, 2012.

MAGALHÃES, Aline Montenegro. Inspetoria de Monumentos Nacionais (1934-1937). In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbete). ISBN 978-85-7334-279-6

MAGGIE, Yvonne. Medo do Feitiço: Relações entre Magia e Poder no Brasil. Rio de Janeiro: ARQUIVO NACIONAL, 1992.

\_\_\_\_\_. O arsenal da macumba. Revista de História da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Ano I, nº6, p. 36 - 39, dezembro de 2005.

MATOS, Denis Alex Barboza de. A Casa do “Velho”: o significado da matéria no Candomblé. 2017, 289 p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal da Bahia. Salvador, Universidade Federal da Bahia - UFBA, 2017. Acesso em: 20/08/2018. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/25818>

MATTOS, Hebe; ABREU, Martha; GURAN, Milton. Inventário dos Lugares de Memória do Tráfico Atlântico de Escravos e da História dos Africanos Escravizados no Brasil. Niterói, LABHOI/PPGH - UFF, 2014.

M'BOW, M. Amadou Mahtar. In: KI-ZERBO, Joseph. História geral da África, I: Metodologia e pré-história da África. 2.ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010. Acesso em: 19/02/2018. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001902/190249por.pdf>

MIGLIEVICH-RIBEIRO, Adelia: Por uma razão decolonial: desafios ético-políticos-epistemológicos à cosmovisão moderna. Civitas - Revista de Ciências Sociais, Porto Alegre, v. 14, n.1, p. 66-80, jan-abr 2014. Acesso em: 01/10/2017. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/16181>.

MINAYO, Maria Cecília (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MINAYO, MINAYO, Maria Cecília (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. 1ª Reimpressão, 2018.

MNU. Revista MNU. Campinas: MNU - Campinas, nº 01. Acesso em: 20/12/2018. Disponível em: <http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PMNEUSP071980001.pdf>

\_\_\_\_\_, nº 03. Acesso em: 20/12/2018. Disponível em: <http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PMNEUSP031981003.pdf>

MONTEIRO, Jéssica De Oliveira. As Políticas Culturais do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC-RJ) sob a Ótica do Patrimônio Natural na Região Norte Fluminense e o Seu Uso Turístico. Dissertação. Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais, UENF, 2016. Acesso em: 10/11/2017. Disponível em: <http://uenf.br/posgraduacao/politicas-sociais/wp-content/uploads/sites/11/2017/05/J%C3%89SSICA-DE-OLIVEIRA-MONTEIRO.pdf>

MOTTA, Lia; REZENDE, Maria Beatriz. Inventário. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (termo-chave Inventário). ISBN 978-85-7334-299-4.

MUNANGA, Kabengele. Território e Territorialidade como Fatores Constitutivos das Identidades Comunitárias no Brasil: Caso das Comunidades Quilombolas. In: NOGUEIRA, João Carlos; NASCIMENTO, Tânia Tomázia do (orgs.). Patrimônio Cultural, Territórios e Identidades. Florianópolis: Atilênde, 2012.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. NASCIMENTO, Elisa Larkin (org.). Cultura em movimento: matrizes africanas e ativismo negro no Brasil. Coleção Sankofa. São Paulo: Selo Negro, 2014. Formato ePub [recurso eletrônico].

NETTO, Marcia Ferreira. Terreiros de Candomblé do Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Via Lettera. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos. Diversidade e sentidos do Patrimônio Cultural: uma proposta de leitura da trajetória de reconhecimento da cultura afro-brasileira como patrimônio nacional. Revista Anos 90, Porto Alegre, v. 15, n. 27, p.233-255, jul. 2008.

NOGUEIRA, João Carlos e NASCIMENTO, Tânia Tomázia do. Patrimônio Cultural e Cultura Afro-Brasileira: Conflitos e Mediações. In: NOGUEIRA, João Carlos; NASCIMENTO, Tânia Tomázia do (orgs.). Patrimônio cultural, territórios e identidades. Florianópolis: Atilênde, 2012.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História. São Paulo: PUC-SP. Nº 10, 1993. Acesso em: 01/10/2017. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>>

OLIVEIRA, João Pacheco de. O retrato de um menino Bororo: narrativas sobre o destino dos índios e o horizonte político dos museus, séculos XIX e XXI. Revista Tempo, n.23/2007.

PAIVA, Carlos Magno Souza. Direito do patrimônio cultural: compêndio da legislação brasileira. Ouro Preto: UFOP, 2011.

PAULA, Balbino Daniel de. Participação da Comunidade de Terreiro na 81ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Processo de Tombamento do Terreiro Omo Ilê Agbôula. IPHAN nº 1505 “T” 02. IPHAN, 2002.

PEREIRA, Pamela. Novos olhares sobre a coleção de Magia Negra. In: Gomes, E. C. Oliveira, P. Olhares sobre o Patrimônio Religioso: Rio de Janeiro: Mar de Ideias, 2016: pp. 150-181 \_\_\_\_\_ . Novos olhares sobre a coleção de objetos sagrados afro-brasileiros sob a guarda do museu da polícia: da repressão à repatriação. Dissertação PPGMS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL - UNIRIO, 2017.

PEREIRA, Amilcar Araujo. O mundo negro: relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas, FAPERJ, 2013.



POLLACK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. In: Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, no 03, 1989.

RABELLO, Sonia. O tombamento. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Tombamento). ISBN 978-85-7334-279-6.

REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia. Conselho Consultivo. In: \_\_\_\_\_. (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbetes). ISBN 978-85-7334-279-6.

\_\_\_\_\_. Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – DPHAN. In: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. In: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_. Fundação Nacional Pró-Memória. In: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_. Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN. In: \_\_\_\_\_.

SANT'ANNA, Márcia. Preservação como prática: sujeitos, objetos, concepções e instrumentos. In: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_. O tombamento de terreiros de candomblé no âmbito do IPHAN: critérios de seleção e de intervenção. In: AMORIM, Carlos A., et all. Políticas de Acautelamento do IPHAN para Templos de Culto Afro-Brasileiros. Salvador: IPHAN, 2012. ISBN: 978-85-65262-00-2.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes. *Novos Estudos*, 79, novembro de 2007.

SANTOS, Jocélio Teles dos. O poder da cultura e a cultura no poder: a disputa simbólica da herança cultural negra no Brasil. Salvador: EDUFBA, 2005. 264 p. ISBN 978-85-232-0895-0. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/hqhrv/pdf/santos-9788523208950.pdf>. Acesso em: 08/01/2018.

SANTOS, Joel Rufino dos. Memorial Zumbi: Conquista do Movimento Negro. In.: NASCIMENTO, Elisa Larkin (org.). *Cultura em movimento: matrizes africanas e ativismo negro no Brasil*. Coleção Sankofa. São Paulo: Selo Negro, 2014. Formato ePub [recurso eletrônico].

SANTOS, Juana Elbein dos. Os Nàgô e a morte: Pàde, Àsèsè e o culto Égun na Bahia. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

SERRA, Ordep. Monumentos Negros: uma experiência. *Revista AFRO-ÁSIA*, Salvador: Ed. Centro de Estudos Afro Orientais (CEAO), UFBA, nº 33, dez. 2005. p. 169-205.

\_\_\_\_\_. Ilê Axé Iyá Nassô Oká, Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho. *Laudo Antropológico*. 2008. Acesso em: 16/01/2018. Disponível em: <https://ordepserra.files.wordpress.com/2008/09/laudo-casa-branca.pdf>

e <http://www.cronologiadourbanismo.ufba.br/arquivo.php?idVerbete=1594>

SISS, Ahyas. Afro-Brasileiros, Cotas e Ações Afirmativas: razões históricas. Rio de Janeiro: Quartet; Niterói: PENESB, 2003.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. Porto de memórias: pequena África. Rio de Janeiro: Editora Cultural Biz, 2014.

SODRÉ, Muniz. O terreiro e a cidade: a forma social negro-brasileira. Rio de Janeiro: Imago Ed.; Salvador, BA: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 2002.

\_\_\_\_\_. A verdade seduzida. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; CASTRO, João Paulo Macedo e. Política(s) Pública(s). In: PINHO, O. A.; SANSONE, Lívio (orgs). Raça: novas perspectivas antropológicas. Salvador: EDUFBA, 2008.

TRINDADE. Azoilda Loreto (org.) A cor da cultura: Formação Continuada 3 - Caderno de Textos. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2013.

UNESCO. Convenção sobre a proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Paris: 1972. Acesso em: 27/09/2017. Disponível em:  
<<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Paris%201972.pdf>>

\_\_\_\_\_. Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular. Conferência Geral da UNESCO - 25ª Reunião. Paris: 1989. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%201989.pdf>  
Acesso: 11/02/2019.

\_\_\_\_\_. Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Paris: 2003. Acesso em: 27/09/2017. Disponível em:  
<<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao%20Salvaguarda%20Patrim%20Cult%20Imaterial%202003.pdf>>

VIANNA, Letícia C. R. Patrimônio Imaterial. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (verbete). ISBN 978-85-7334-299-4.

ZAMBUZZI, Mabel. O espaço material e imaterial do Candomblé na Bahia: o que é proteger? 2010, 143 p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2010. Acesso em: 08/05/2017. Disponível em:  
<<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/12075/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Mabel%20Zambuzzi.pdf>>

WEINSTEIN, Barbara. Racializando as diferenças regionais: São Paulo x Brasil, 1932. Esboços - Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC, Florianópolis, v. 13, n. 16, p. pp. 281-303, out. 2007. ISSN 2175-7976. Acesso em: 19 jul. 2017. Disponível em:  
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/133/177>

## GLOSSÁRIO

- Abian** Termo utilizado em algumas casas de tradição iorubá - predominantemente de candomblé Ketu e Jeje-Nagô - que identifica as pessoas que fazem parte da comunidade de terreiro e que não são iniciadas no culto à Orixá. Na língua Bantu, praticada nos candomblés de tradição Angola, é utilizado o termo *Ndumbi*, “que quer dizer aprendiz” (*Kota N'tangu Maza*, do Terreiro Kupapa Unsaba, Bate-folha, RJ. Raíssa Teixeira. TEIXEIRA, Raíssa). Ver página 22.
- Áfònjá** “s. Denominação de um guerreiro *yorubá*, líder da região de *Ìlòrin*.” (BENISTE, 2011, p. 48). Divindade de matriz africana. Ver página 18.
- Àșe** “s. 1. Força, poder, o elemento que estrutura uma sociedade, lei, ordem. (...) 2. Palavra usada para definir o respeito ao poder de Deus, pela crença de que é Ele que tudo permite e dá a devida aprovação”. (BENISTE, 2011, p. 128). Ver página 18.
- Assembleia Nacional Constituinte** Órgão colegial, representativo e temporário, com função de elaborar Constituição do Estado, cuja função é de ordenamento jurídico do país. A Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987 foi composta por 559 constituintes e convocada no período de transição democrática do país, “sendo parte de um compromisso assumido pelas forças políticas que chegaram ao poder em 1985. Em 5 de outubro de 1988, após intensos debates, conflitos, impasses e negociações, foi promulgada, em sessão solene, a sétima Constituição do Brasil.” - Dicionário de Verbetes - FGV CPDOC, disponível em:  
<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbetes-tematico/assembleia-nacional-constituente-de-1987-88>  
Para maiores informações, consultar:  
<https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/constituente/index.html>
- Atelerió** Reverência aos ancestrais, pessoas que viveram antes de nós ou que não estão mais entre nós.

**Bantu**

Grupo etnolinguístico africano, reunindo diversos grupos étnicos. No Brasil é uma forma de designar uma das tradições do candomblé, chamada por muitos de “Nação de tradição Bantu, Angola ou Muxikongo” (*Kota N'tangu Maza*, do Terreiro Kupapa Unsaba, Bate-folha, RJ. Raíssa Teixeira. TEIXEIRA, Raíssa). Adeptos do candomblé Bantu acreditam na existência da força da natureza “bruta, genuína de maneira espiritual” (*Idem*). Suas divindades são chamadas de Nkisi (Inquices). No Brasil, as línguas Bantu influenciaram a formação do nosso idioma. Diversas palavras que utilizamos tem origem nas línguas Bantu, em razão da colonização e escravidão dos povos africanos. Ver página 125.

**Campanha “Liberte o nosso sagrado”**

Mobilização da Sociedade Civil em parceria com ações parlamentares e institucionais para a retirada das peças apreendidas pela polícia durante o período de repressão ao culto de matriz africana no Brasil, mais precisamente o candomblé. Ver página 77.

**Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro**

“Com o término da Segunda Guerra Mundial, a Unesco liderou um movimento que procurou implantar mecanismos para documentar e preservar tradições que, avaliavam, estariam em vias de desaparecimento. No Brasil, atendendo a essa diretriz, em 1947 foi criada a Comissão Nacional de Folclore, vinculada à Unesco. Desse processo resultou, em 1958, a instalação da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, primeiro órgão permanente dedicado a esse campo, vinculado ao então Ministério da Educação e Cultura. Em 1976 a Campanha foi incorporada à Funarte como Instituto Nacional do Folclore. Já com a denominação atual – Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular –, a instituição passa, no fim de 2003, a integrar a estrutura do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).” (Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular). Disponível em:

[http://www.cnfcp.gov.br/interna.php?ID\\_Secao=1](http://www.cnfcp.gov.br/interna.php?ID_Secao=1)

**Cartas Patrimoniais**

São documentos elaborados por especialistas, instituições e órgãos, do campo do patrimônio cultural, orientadores, que apontam medidas de ação administrativa a serem tomadas pelos países signatários, com diretrizes para a documentação, promoção e preservação, planos de conservação, restauro e salvaguarda de bens culturais. Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>

**Casa Branca do Engenho Velho**

Ou Ilê Axé Iyá Nassô Oká, é um terreiro de candomblé, localizado na Avenida Vasco da Gama, bairro do Engenho Velho da federação, Salvador (BA). Considerada por muitos a primeira casa de candomblé aberta no município. Tombada pelo IPHAN em 1986, é o primeiro monumento negro reconhecido no país pelo órgão federal. Ver páginas 27, 64, 72, 73, 86, 89, 90, 111, 115 – 117.

**Casa das Minas Jeje**

Localizada na Rua Senador Costa Rodrigues, bairro Madre de Deus, em São Luís (MA). Terreiro de culto aos Voduns, de tradição Jeje.

“Foi, provavelmente, fundada em meados do século XIX por negros jeje oriundos do sul de Benin (antigo Daomé).” (Júlia Morim, Consultora Fundaj/ Unesco). Para maiores informações, consultar:

[http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com\\_content&id=1009](http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&id=1009) Ver páginas: 96, 97, 119 - 121.

**Casa de Oxumarê**

“Ilê Òsùmàrè Aràkà Àsè Ògodó, conhecida como Casa de Oxumaré, é um dos mais antigos e tradicionais terreiros de candomblé da Bahia.” (Casa de Oxumaré). Disponível em:

<http://www.casadeoxumare.com.br/index.php/2015-07-12-20-45-13>

Ver páginas: 96, 131 – 135, 141.

**Centro Nacional de Referência Cultural**

“Sob a presidência de Aloísio Magalhães, em 1975, foi fundado o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC). O objetivo era traçar um sistema referencial básico a ser empregado na descrição e análise da dinâmica cultural brasileira. Como resultado da fusão entre o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) e o CNRC, em 1979, foi criado a Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM). A incorporação do CNRC ao Iphan permitiu a este último retomar tais preocupações uma vez que o Centro vinha desenvolvendo desde a sua instalação certo número de projetos com vistas à valorização do artesanato e à preservação das chamadas tecnologias patrimoniais ou endógenas, além de promover levantamentos de processos de transformação sociocultural com o fim de estudar modelos alternativos de desenvolvimento.” (IPHAN). Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/3581>

Ver páginas: 39, 46 e 54.

**Conselho Consultivo  
do Patrimônio  
Cultural**

“O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural é o órgão colegiado de decisão máxima do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para as questões relativas ao patrimônio brasileiro material e imaterial, criado pela mesma lei que instituiu o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), hoje, Iphan, a Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. O mais recente marco legal sobre a estrutura organizacional do Iphan, o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, mantém o Conselho como o responsável pelo exame, apreciação e decisões relacionadas à proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro, tais como o tombamento de bens culturais de natureza material, o registro de bens culturais imateriais, à chancela da paisagem cultural e a autorização para a saída temporária do País de obras de arte ou bens culturais protegidos, na forma da legislação em vigor, além de opinar sobre outras questões relevantes.” (IPHAN). Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/220>

Ver páginas: 13, 34 e 38.

**Dicionário IPHAN  
de Patrimônio  
Cultural**

“é uma obra de caráter coletivo, desenvolvida pela Coordenação-Geral de Documentação e Pesquisa do Departamento de Articulação e Fomento do Iphan, e também um projeto de pesquisa do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan (PEP/MP). Seu objetivo é dotar o campo da preservação do patrimônio cultural de uma obra de referência dinâmica e crítica, que privilegie, a partir da experiência institucional, as práticas, discursos e conceitos fundamentais que caracterizam a história desse campo no Brasil.” Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1026>

Ver páginas: 13, 34 e 38.

***Egúngún***

“Espírito ancestral que se manifesta em rituais específicos” (BENISTE, 2011, p. 207). De tradição dos povos iorubás, são ancestrais reverenciados com louvor por terem tido uma vida digna, de caráter bom, de referência na comunidade, detentor de saberes e importância para a sociedade. Veste manto enfeitado, cobrindo todo o corpo, dançando em movimento, como o vento. Ver páginas: 139 – 145.

**Fundação Cultural  
Palmares (FCP)**

Instituição federal “voltada para promoção e preservação dos valores culturais, históricos, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira” (FCP). Disponível em:

[http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=95](http://www.palmares.gov.br/?page_id=95)

Fundada em 22 de agosto de 1988, a FCP tem a responsabilidade exclusiva de emissão de certidão às comunidades quilombolas, conforme estabelecido no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Ver páginas: 81, 82, 121, 124.

***Ilé*** Significa “casa” (BENISTE, 2011, p. 372). Termo utilizado na tradição iorubá para designar os locais sagrados de culto aos Orixás. Ver páginas: 17, 18, 22, 23, 82, 85, 96, 130 e 134.

***Ilé Agboulá*** Ilé Agboulá - Localizado na Ilha de Itaparica (BA), de tradição iorubá, o terreiro mantém as práticas religiosas de seus ancestrais, cultuando-os familiarmente, preservando a existência dos laços espirituais. Por meio da essência do grupo, em sua coletividade, ou seja, garantindo a manutenção do vínculo com seus ancestrais, de forma coletiva e familiar. Ver páginas: 139 – 145.

***Ilé Àşẹ̀ Ìyá Nàsó Qkú*** Ver Casa Branca.

***Ilé Àşẹ̀ Òpó Áfònjá*** Localizado no bairro São Gonçalo do Retiro, no Cabula, em Salvador (BA), o terreiro de candomblé - de tradição iorubá, fundado pela saudosa Mãe Aninha - é uma extensa roça, abriga uma escola municipal. Recentemente sua ilustre Iyalorixá, Mãe Stela de Oxóssi, partiu para o encontro dos seus ancestrais. Ver páginas: 18, 25, 96, 106, 117 – 119.

***Ilé Àse Osumaré*** Ver Casa de Oxumarê.

***Ilé Iyá Omi Àse Ìyámassé*** Ver Terreiro do Gantois.

***Ilé Maròialàji*** Ver Terreiro do Alaketo.

**Iniciado** Ou filho de santo, filha de santo - são as pessoas que participam de rituais de iniciação, para pertencerem ao grupo, no caso, ao terreiro, à comunidade de candomblé. Na tradição iorubá é chamado de iyawô. Na tradição Bantu é chamado mona inquice e muzenza.

**Inquice** “É o nome dado à Divindades do candomblé de origem Bantu”. (*Kota N'tangu Maza*, do Terreiro *Kupapa Unsaba*, Bate-folha, RJ. Raíssa

Teixeira. TEIXEIRA, Raíssa). Compreendidas pela comunidade de terreiro como força da natureza “bruta, genuína de maneira espiritual” (*Idem*). Ver Bantu.

**Inventário Nacional  
de Referência  
Cultural**

Metodologia de pesquisa desenvolvida pelo IPHAN para produção do conhecimento acerca dos “domínios da vida social aos quais são atribuídos sentidos e valores e que, portanto, constituem marcos e referências de identidade para determinado grupo social.” (IPHAN). Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/685/>

Instrumentaliza o Decreto nº 3.551/00, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, pelo IPHAN. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>

Significa produzir informações que identificam as referências culturais, onde estão inseridos os bens culturais e os grupos sociais, sejam bens materiais ou imateriais, bem como práticas culturais e valores sociais. São objeto de estudo do INRC as celebrações, as formas de expressão, os ofícios e modos de fazer, as edificações e os lugares. Ver páginas: 44 e 100.

**Ìyá Nlá**

Significa grande mãe. Muito importante e grandiosa. Utilizado nas casas de tradição iorubá. *Nlá* - “adj. Grande.” (BENISTE, 2011, p. 552). Ver página: 22. Ver Mãe de Santo.

**Ìyálórìṣà**

*Ìyálórìṣà* - “s. Sacerdotisa do culto aos *Òrìṣà*.” (BENISTE, 2011, p. 413). Utilizado nas casas de tradição iorubá.

**Ìyáwó**

*Ìyáwó* – “significa esposa”. (BENISTE, 2011, p. 414). Termo utilizado para algumas pessoas que são iniciadas no culto de candomblé nagô e ketu, em comunidades que falam a língua yorubá. Ver página: 22.

**Mãe de Santo**

Nas casas de tradição Bantu é utilizado o termo Mameto. Nas casas de tradição iorubá é utilizado o termo Iyalorixá. Nas casas de tradição Jeje é utilizado o termo Doné, Gaiaku, entre outros.

**MAMNBA**

Projeto de Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia, elaborado pelo antropólogo Ordep Serra, realizado pela Prefeitura de Salvador em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA). Ver página 87, 88, 89, 90, 91 e 92.



**Manso-  
Bandunquenque**

Ver Terreiro do Bate-Folha.

**Orixá**

Orixá - “s. Divindades representadas pelas energias da natureza, forças que alimentam a vida na terra, agindo de forma intermediária entre Deus e as pessoas, de quem recebem uma forma de culto e oferendas. Possuem diversos nomes de acordo com a sua natureza.” (BENISTE, 2011, p. 592).  
Ver página: 17.

**Parecer**

Parecer Técnico - É a análise técnica, em síntese, com orientação a ser instituída, acerca do objeto em estudo pelo órgão. Realizado pelo técnico da instituição responsável pela área do estudo, seja material ou imaterial. Há também os pareceres dos membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Porém, para esses não é utilizado o termo técnico, apenas “parecer do relator”. Para maiores informações, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/406>  
Ver páginas: 49, 50, 95, 116, 118 - 121, 125 - 131, 133, 134, 136, 138, 140 – 144.

**Patrimônio  
Imaterial**

“Os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas). A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial. (...) Para atender às determinações legais e criar instrumentos adequados ao reconhecimento e à preservação desses bens imateriais, o Iphan coordenou os estudos que resultaram na edição do Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000 - que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) - e consolidou o Inventário Nacional de Referências Culturais (INCR). Em 2004, uma política de salvaguarda mais estruturada e sistemática começou a ser implementada pelo Iphan a partir da criação do Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI). Em 2010 foi instituído pelo Decreto nº. 7.387, de 9 de dezembro de 2010 o Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), utilizado para reconhecimento e valorização das línguas portadoras de referência à identidade, ação e

memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.” (IPHAN). Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>

Ver páginas: 22, 43, 51 - 54, 100, 103, 113, 120, 123, 126.

### **Patrimônio Material**

“O patrimônio material protegido pelo Iphan é composto por um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza, conforme os quatro Livros do Tombo: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial e, também, ao estabelecer outras formas de preservação – como o Registro e o Inventário – além do Tombamento, instituído pelo Decreto-Lei nº. 25, de 30 de novembro de 1937, que é adequado, principalmente, à proteção de edificações, paisagens e conjuntos históricos urbanos. Os bens tombados de natureza material podem ser imóveis como os (das) cidades históricas, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais; ou móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos. A relação de patrimônios materiais tombados pelo Iphan podem ser acessados por meio do Arquivo Noronha Santos ou pelo Arquivo Central do Iphan, que é o setor responsável pela abertura, guarda e acesso aos processos de tombamento, de entorno e de saída de obras de artes do País. O Arquivo também emite certidões para efeito de prova e faz a inscrição dos bens nos Livros do Tombo.” (IPHAN). Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/276>

Ver páginas: 46, 50, 51, 66, 134, 169.

### **Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana**

“foi elaborado por um Grupo de Trabalho Interministerial, coordenado pela Seppir, e que tem como um dos integrantes, o Ministério da Cultura. O GTI envolve mais 10 instituições federais responsáveis pela execução, monitoramento e revisão do plano, dentre eles os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Sociedade Civil: Para a elaboração do Plano também foram realizados vários encontros presenciais

entre o governo e a sociedade civil. O primeiro de uma série de vários encontros realizados ao longo de 2012 aconteceu durante a Oficina de Trabalho: Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, realizada em Brasília, de 29 a 31 de agosto e que contou com a participação de 37 lideranças de comunidades de 21 estados. Em 19 de setembro, também em Brasília, o Plano foi discutido na Reunião Ordinária da Comissão Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Em 25 de outubro, em Natal (RN) 40 lideranças de 23 estados contribuíram com o processo de construção do Plano durante a I Plenária Nacional do Fórum Nacional de Segurança Alimentar dos Povos Tradicionais de Matriz Africana. No dia 28 de novembro, a proposta do Plano foi finalizada durante encontro, em Brasília, que reuniu 20 lideranças de 18 estados. De acordo com a ministra da Seppir, Luiza Bairos, o Plano resulta do reconhecimento, por parte do governo federal, da necessidade de articular as iniciativas e os esforços dos diversos ministérios e órgãos para garantir direitos, efetivar a cidadania e combater o racismo e a discriminação que incidem sobre os povos e comunidades tradicionais de matriz africana no Brasil. Ações prioritárias: “O plano é um instrumento de planejamento e implementação das ações prioritárias para esse segmento populacional, construído com base no Plano Plurianual, PPA 2012-2015”, explica a secretária de Políticas para Comunidades Tradicionais da SEPPIR, Silvano Euclênio. O documento está estruturado nos eixos “Garantia de Direitos”, “Territorialidade e Cultura” e “Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável”. As ações, que constituem o plano, objetivam a garantia de direitos, a proteção do patrimônio cultural e da ancestralidade africana no Brasil, e o enfrentamento à extrema pobreza com ações emergenciais e de fomento à inclusão produtiva do seguimento dos “povos de terreiros”.

Disponível em: <http://cultura.gov.br/plano-nacional-de-desenvolvimento-sustentavel-dos-povos-e-comunidades-tradicionais-de-matriz-africana-1145153/>

No ano de 2018, a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) lançou em consulta pública o II Plano Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de terreiros. Para maiores informações, consultar:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/outubro/aberta-consulta-publica-para-ii-plano-nacional-para-povos-e-comunidades-tradicionais-de-matriz-africana>

Ver páginas: 57 - 59, 61, 144 e 163.

**Programa Nacional  
do Patrimônio  
Imaterial**

“O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), instituído pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, viabiliza projetos de identificação, reconhecimento, salvaguarda e promoção da dimensão imaterial do Patrimônio Cultural Brasileiro, com respeito e proteção dos direitos difusos ou coletivos relativos à preservação e ao uso desse bem. É um programa de apoio e fomento que busca estabelecer parcerias com instituições dos governos federal, estaduais e municipais, universidades, organizações não governamentais, agências de desenvolvimento e organizações privadas ligadas à cultura e à pesquisa. (...) Nas diretrizes da política de apoio e fomento do PNPI estão previstas a promoção da inclusão social e a melhoria das condições de vida de produtores e detentores do patrimônio cultural imaterial, e medidas que ampliem a participação dos grupos que produzem, transmitem e atualizam manifestações culturais de natureza imaterial nos projetos de preservação e valorização desse patrimônio. A promoção da salvaguarda de bens culturais imateriais deve ocorrer por meio do apoio às condições materiais que propiciam a existência desses bens e pela ampliação do acesso aos benefícios gerados por essa preservação, e com a criação de mecanismos de proteção efetiva dos bens culturais imateriais em situação de risco.”  
Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/761/>  
Ver páginas: 22, 23, 51, 56, 103 e 104.

***Querebentam de  
Zomadonu***

Ver Casa das Minas Jeje.

**Referência Cultural**

É tudo que culturalmente pode ser compreendido como a própria dinâmica cultural, constituindo o patrimônio cultural e a memória. Os “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico” (BRASIL, Constituição Federal, 1988, art. 216).  
Ver páginas: 39, 44, 46, 47, 66, 86, 138, 141 e 169.

**Registro de Bens  
Culturais de  
Natureza Imaterial**

“Em 4 de agosto de 2000 foi publicado o Decreto nº 3.551, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e definiu um programa voltado especialmente para esses patrimônios. O registro é um instrumento legal de preservação, reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial do Brasil, composto por bens que contribuíram para a formação da sociedade brasileira. Esse instrumento é aplicado àqueles bens que obedecem às categorias estabelecidas pelo Decreto: celebrações, lugares, formas de expressão e saberes, ou seja, as práticas, representações, expressões, lugares, conhecimentos e técnicas que os grupos sociais reconhecem como parte integrante do seu patrimônio cultural. Ao serem registrados, os bens recebem o título de Patrimônio Cultural Brasileiro e são inscritos em um dos quatro Livros de Registro, de acordo com a categoria correspondente. Os pedidos de registro de bens culturais imateriais devem ser feitos de acordo com os artigos 2º a 4º da Resolução Nº 001, de 3 de agosto de 2006.” (IPHAN). Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/687>

**Roça do Ventura**

Localizado na Fazenda Ventura, Lagoa Encantada, no município de Cachoeira (BA), o terreiro Zògbódó Málé Bògún Sèjá Òndé é guardião da tradição do candomblé Jeje-Mahi. A comunidade é cultuadora das divindades chamadas Voduns. De significativa importância para a história brasileira e para a ocupação do Recôncavo Baiano pelos povos africanos e afro-brasileiros. Para maiores informações, consultar:

<http://www.ipatrimonio.org/cachoeira-terreiro-zogbodo-male-bogun-seja-unde#!/map=38329&loc=-23.54728759012553,-406.6613817214965,15>  
<http://www2.cultura.ba.gov.br/2014/12/05/aprovado-tombamento-de-terreiro-roca-do-ventura-de-cachoeira-ba/>

Ver páginas: 96, 111, 135 – 139.

**Salvaguarda**

Compreende a preservação, proteção, identificação, ações orientadoras para estabelecimento de políticas públicas, entre outras, dos bens culturais. “Entende-se por “salvaguarda” as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal - e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos.” (UNESCO, Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, 2003, Art. 2º, Inciso III). Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguada.pdf>

“A seguir, estão alguns eixos de ação por meio dos quais são fortalecidas as condições sociais e materiais que propiciam a existência e continuidade de bens culturais de natureza imaterial: Mobilização social e alcance das ações: Mobilização e articulação de comunidades e grupos de detentores; Articulação institucional e política integrada; Pesquisas; Mapeamentos e inventários participativos. Gestão participativa no processo de salvaguarda: Apoio à criação e manutenção de Coletivo Deliberativo e elaboração do Plano de Salvaguarda; bem como Formação de gestores para implementação e gestão de políticas patrimoniais. Difusão e valorização: Difusão sobre o universo cultural do bem Registrado; Constituição, conservação e disponibilização de acervos sobre o universo cultural do bem Registrado; Ação Educativa para diferentes públicos; Editais e prêmios para iniciativas de salvaguarda; e Ampliação de mercado com benefício exclusivo dos produtores primários dos bens culturais imateriais (ação exclusiva para bens culturais cuja relação com o mercado está posta no Dossiê de Registro como estruturante do universo cultural em questão). Produção e reprodução cultural: Transmissão de saberes relativos ao bem Registrado; Apoio às condições materiais de produção do bem cultural Registrado; Ocupação, aproveitamento e adequação de espaço físico para Centro de Referência; Atenção à propriedade intelectual dos saberes e direitos coletivos; e Medidas administrativas e/ou judiciais de proteção em situação de ameaça ao bem cultural Registrado. (IPHAN) Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/688/>

### **Terreiro do Alaketo**

Localizado no bairro Matatu, em Salvador (BA). É um terreiro de tradição ketu, jeje-nagô, oriunda do reino de Ketu, antigo Daomé, hoje parte da Nigéria e Benin. De linhagem real africana, as lideranças do terreiro mantêm sucessão familiar, de caráter biológico. “O nome do terreiro significaria gente de Ketu, corruptela de ará Ketu, ou então seria uma menção à denominação dada ao rei daquele reino, *alâketu*. A consagração do terreiro a Oxóssi, talvez a mais importante divindade iorubá, também revela ligações com Ketu. Ainda, “o sobrenome da fundadora do terreiro, Ojaró, é uma das cinco linhagens do reino, mais conhecida como Aro”. (CASTILLO, 2011, p. 218). Disponível em: [http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1028%3Aterreiro-do-alaketu-ile-maroiia-laji&catid=54%3Aletra-t&Itemid=1](http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=1028%3Aterreiro-do-alaketu-ile-maroiia-laji&catid=54%3Aletra-t&Itemid=1)

- Terreiro do Bate Folha** Localizado no bairro Mata Escura do Retiro, em Salvador (BA), possui extensa área de mata atlântica. O terreiro segue com a missão de preservação de sua tradição Bantu e é responsável por manter a grande área verde da região do município, bem preservada. Ver páginas: 123 – 126.
- Terreiro do Gantois** *Ilé Iyá Omim Áse Ìyámassé*, popularmente conhecido como Gantois, está localizado no bairro Federação, em Salvador (BA). “O nome Gantois deve-se ao antigo proprietário do terreno, o traficante de escravos belga Édouard Gantois, que arrendou as terras a Maria Júlia da Conceição Nazareth, a fundadora do candomblé do Alto do Gantois. O espaço numa área alta, cercada por um bosque de difícil acesso, protegia o local da perseguição policial existente à época.” (Texto Oficial do Terreiro do Gantois). Disponível em:  
<http://terreirodogantois.com.br/index.php/o-terreiro/>  
Ver páginas: 121 – 123.
- Tombamento** Ato administrativo realizado pelo Poder público com o intuito de preservar, conservar e reconhecer, de acordo com as normativas e orientações de legislação específica, isoladamente ou em conjunto, bens culturais de natureza material de interesse cultural ou ambiental: documentos, fotografias, mobiliários, acervos, utensílios, obras de arte, imóveis, móveis, bens integrados, ruas, praças, cidades, rios, lagos, florestas, matas, pedras, ou seja, o meio ambiente, entre outros.  
“É o mais antigo instrumento de proteção em utilização pelo Iphan, tendo sido instituído pelo Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e proíbe a destruição de bens culturais tombados, colocando-os sob vigilância do Instituto. Para ser tombado, um bem passa por um processo administrativo, até ser inscrito em pelo menos um dos quatro Livros do Tombo instituídos pelo Decreto: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas Artes; e Livro do Tombo das Artes Aplicadas.” (IPHAN). Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/275>
- UNESCO** “Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) foi criada em 16 de novembro de 1945, logo após a Segunda Guerra Mundial, com o objetivo de garantir a paz por meio da cooperação intelectual entre as nações, acompanhando o desenvolvimento mundial e auxiliando os Estados-Membros – hoje são 193 países – na busca de soluções para os problemas que desafiam nossas sociedades. É a agência

das Nações Unidas que atua nas seguintes áreas de mandato: Educação, Ciências Naturais, Ciências Humanas e Sociais, Cultura e Comunicação e Informação. A Representação da UNESCO no Brasil foi estabelecida em 1964 e seu Escritório, em Brasília, iniciou as atividades em 1972, tendo como prioridades a defesa de uma educação de qualidade para todos e a promoção do desenvolvimento humano e social. Desenvolve projetos de cooperação técnica em parceria com o governo – União, estados e municípios –, a sociedade civil e a iniciativa privada, além de auxiliar na formulação de políticas públicas que estejam em sintonia com as metas acordadas entre os Estados Membros da Organização.” (UNESCO). Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>  
Ver páginas: 16, 29, 52, 53, 54, 55, 56, 72, 75, 94, 98, 99, 100, 103, 104 e 139.

***Voduns***

Divindades pertencentes à tradição Jeje no Brasil. São cultuadas como forças da natureza, manifestadas e constituídas nos elementos da própria natureza: terra, água, céu, sol, lua, animais etc.  
Ver páginas: 89, 135 e 136.

***Yorubás***

Grupo etnolinguístico africano, reunindo diversos grupos étnicos. No Brasil, as casas de candomblé que falam a língua iorubá possuem tradição originária nas regiões da África Ocidental, nos países Nigéria e Benim. No Brasil, foram escravizados e chamados de nagô.  
Ver páginas: 14, 17, 18, 22, 25, 118 e 119.

***Zògbódó Málé***

Ver Roça do Ventura.

***Bògún Sèjá Òndé***



## ANEXO

As entrevistas foram fundamentais para a compreensão das narrativas institucionais sobre a trajetória da presente proteção aos terreiros de candomblé, realizadas pelo IPHAN a partir do tombamento. A seguir roteiro das entrevistas - com perguntas abertas para especialistas no tema em questão, por meio do estudo de caso (GTIT), para coleta de informações diretas, contextualizando a subjetividade das participantes no estudo. Realizadas durante o mês de fevereiro de 2019, por e-mail, google docs e whatsapp e finalizadas e autorizadas em 01/03/2019.

Roteiro de perguntas para entrevista de pesquisa:

- 1) O que significa a política institucional do IPHAN - consolidada no GTIT e no GTMAF - para preservação do patrimônio negro no Brasil?
- 2) Como se deu o pioneirismo dessa política? Por que ela foi / é necessária?
- 3) Qual é a importância institucional do GTIT / GTMAF?
- 4) Como você considera a importância do GTIT / GTMAF para as comunidades de terreiro?
- 5) As ações do GTIT / GTMAF tiveram desdobramentos, ou seja, se concretizaram em políticas para a preservação do patrimônio cultural das comunidades de terreiro de matriz africana?
- 6) Durante o período de atuação e participação (no GTIT / GTMAF), qual é a contribuição do GTIT / GTMAF para a sua formação / atuação como técnica do patrimônio cultural? O que você considera que mudou em você? Consegue perceber mudanças na instituição?

#### **A. Desiree Ramos Tozi - coordenadora do GTIT/ IPHAN (2015-2016)**

Graduada em História e mestre em História Social pela USP. Possui especialização *latu sensu* em Gestão Pública pela ENAP e curadoria em Museus de arte pelo Museu de Arte Contemporânea da USP. Atualmente é doutoranda do Programa de Estudos Étnicos Africanos (Pós-Afro / UFBA). É servidora efetiva do IPHAN desde 2010. Nomeada como coordenadora do GTIT pela portaria nº 489 de 19 de novembro de 2015. Para maiores informações, consultar: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria\\_iphan\\_no\\_489\\_19\\_de%2011\\_2015\\_%20GTIT.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_iphan_no_489_19_de%2011_2015_%20GTIT.pdf). Acesso em: 23/11/2018.

“O grupo de trabalho surgiu porque o governo federal, mais ou menos no ano 2009, na II Conferência Nacional de Cultura, foi pressionado pelas comunidades de terreiro a desenvolver uma política de cultura que desse conta da diversidade de propostas e projetos que aconteciam nos Pontos de Cultura vinculados aos terreiros. Nas quais, os terreiros enxergavam que o MINC não tinha um olhar diferenciado. Como por exemplo, tinha para as comunidades quilombolas e populações indígenas. (...) Algumas lideranças que estavam presentes nessa conferência, pressionaram os secretários que estavam presentes, para que houvesse um olhar diferenciado das políticas de cultura sobre as comunidades de terreiro. (...) Então, foi montado um grupo de lideranças, dentre as que estavam presentes nessa conferência, para dialogar com as secretarias do MINC. (...) Em 2011, o IPHAN foi convidado a participar desse grupo de trabalho. Nesse processo, aconteceu uma oficina em São Luís do Maranhão, com a participação de 400 lideranças de terreiros de todo o Brasil. Foram organizados grupos de trabalho para pensar as políticas culturais para as comunidades de terreiro. (...) Naquele mesmo ano, a SEPPIR foi convidada para participar dessa oficina no Maranhão e eles estavam pensando as políticas de terreiro numa perspectiva transversal para dentro do governo federal. E que, extrapolasse a ideia do religioso que estava tendo muita resistência dentro do legislativo. (...) A SEPPIR convidou o IPHAN para discutir essa política transversal, que precisava acontecer. Isso tudo em um contexto onde o governo federal estava pensando o seu PPA, Plano Plurianual para 2012. (...) A ideia do PPA era que as políticas fossem integradas, e, que tivessem eixos de participação social das Comunidades, pensando a participação cidadã nas políticas públicas. o GTIT que era inicialmente formado pelos três departamentos do IPHAN, passou a integrar um

ou dois técnicos de cada superintendência dos estados. Do IPHAN, a gente tinha em torno de 35, 34, pessoas envolvidas no grupo de trabalho, com o objetivo de pensar estratégias de identificação, reconhecimento, preservação e salvaguarda do patrimônio. A ideia era integrar a forma de agir, uma vez que a gente não tinha autonomia e nem naquele momento força política para mudar a estrutura do IPHAN, para recepcioná-los. (...) juntamos a demanda do MINC, a demanda do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável para as Comunidades Tradicionais de Matriz Africana da SEPPIR, a salvaguarda do Ofício das Baianas de Acarajé, a agenda com os terreiros tombados. (...) por ter sido, um grupo de trabalho que integrou pessoas do Brasil todo, de diferentes formações com diferentes perspectivas políticas, com diferentes experiências dentro da instituição, deu fôlego para essa pauta. Essa pauta da política transversal para os terreiros, tomou uma dimensão dentro do IPHAN que eu não sei se tomou em outras instituições do governo federal, além da SEPPIR. (...) O GTIT encontrou pessoas dentro da instituição que estavam dispostas a lutar por essa agenda, encontrou um cenário político institucional que dava fôlego para isso. A gente entregou fôlego para o IPHAN. Eu acho que o IPHAN, o Seu IPHAN, no alto dos seus 80 anos, conseguiu um fôlego de juventude. Para pensar um novo desafio, uma nova proposta para instituição. Acho que isso se deve muito ao papel que as lideranças de terreiro desenvolveram nesse processo, ao mesmo tempo que batiam, pressionavam, reclamavam, estavam dispostas a contribuir, a qualquer minuto. Estavam dispostas a repensar as ações, posicionamentos etc. diante de uma solicitação nossa. (...) Então, a gente propôs, durante 2013/ 2014, a criação de um curso de gestão dos terreiros tombados, junto da UFBA, tentando trazer esses terreiros tombados no estado da Bahia, no município, ou que tinham outros tipos de instrumentos de reconhecimento do patrimônio, para que pudéssemos pensar como seria uma salvaguarda integrada. (...) Foi um curso que superou a política de patrimônio fragmentada, pensando na caixinha da política de patrimônio. Ao mesmo tempo, proporcionou convívio semanal, às vezes quinzenal, com as lideranças de terreiro. Mas de certa forma, criou uma identidade naquele grupo, entre as lideranças de terreiro, por terem os problemas similares ou os mesmos desafios, ou as mesmas ânsias de resolver problemas. (...) Depois que esse curso acabou, no final de 2016, algumas lideranças propuseram a criação de uma comissão de terreiros tombados. (...) Era muito mais um movimento da sociedade civil, que um movimento do IPHAN ou da UFBA. E isso, essa organização da comissão desdobrou-se em coisas maravilhosas. Ao mesmo tempo, tencionou muitas relações. O fato é que, quando a gente repensa uma política que é calcada na tecnocracia, no conhecimento técnico, arquitetônico, historiográfico, arqueológico, a gente chacoalha com uma nova epistemologia,

com uma nova forma de ver o mundo. Uma nova forma de desenhar o mundo, de estar no mundo. Isso muda. Porque você começa a rever as bases da sua própria atuação, da política que você vinha defendendo. Você começa a rever o seu estar-no-mundo também: - de que lado você está numa política que negou a narrativa de pessoas que foram subjugadas a vida toda durante séculos? De que lado da história você está? Foi um pouco isso que o GTIT colocou para muita gente que se envolveu. De que lado da história você está e de que lado da história você estará? Então, isso eu acho que mudou! Por isso que eu digo que o GTIT, de certa forma, mudou a forma do IPHAN lidar com o patrimônio. Sei que muita gente não gostou da forma como aconteceu. Foi um pouco isso que o GTIT colocou para muita gente que se envolveu. De que lado da história você está e de que lado da história você estará? Então, isso eu acho que mudou! Por isso que eu digo que o GTIT, de certa forma, mudou a forma do IPHAN lidar com o patrimônio. Porque, quando você começa a repensar a política, ficam evidentes algumas falhas que nós tomamos enquanto instituição ao longo da história. E como as pessoas tomam essa questão para si!!! Estávamos lidando com o racismo estrutural na sociedade, e conseqüentemente, com o racismo institucional. A estratégia era mostrar o quanto aquela política de patrimônio precisava estar dentro da sociedade, ela precisava estar na comunidade. Temos para frente o desafio de repensar o desenho de mundo que o patrimônio coloca. Os valores que o patrimônio hoje carrega começam a se reestruturar. Será que o conceito de monumentalidade é falar de um Castelo? Ou será que a monumentalidade é algo tão imaterial e tão maior que o castelo? Ou uma montanha, um rio, a lava? Essas são as monumentalidades dos povos não cristãos ocidentais, dos não europeus ocidentais. Então precisamos repensar. Para mim, o desafio do GTIT, daqui para frente é sobreviver. É repensar a epistemologia desse patrimônio e como lidamos com ele. A gente tem que repensar os valores que constituem as narrativas e as formas de narrar o patrimônio. E, o GTIT é um pinguinho, é um alfinete que a gente precisa destacar e tornar ele maior. Abrir para outras etnias, para outras etnicidades essa estratégia participativa dentro do patrimônio.”

## **B - Karina Monteiro de Lira - coordenadora do GTIT/ GTMAF/ IPHAN (2016 - atual)**

Arquiteta pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (FAUPE). Possui especialização em Intervenções em Áreas Históricas pela FADIC, especialização em Gestão do Patrimônio Cultural Integrado pela UFPE e mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia. É servidora do IPHAN desde 2012. Nomeada pela Portaria IPHAN nº 193 de 18 de maio de 2016.

“O surgimento dessa política está completamente associado a uma cobrança social. Sempre houve uma crítica extremamente válida sobre a predominância de bens relacionados às tradições europeias, ao patrimônio eurocêntrico, e, como isso foi sendo apropriado pela própria cultura brasileira. (...) Os bens coloniais são reflexo do próprio processo de colonização do Brasil. (...) as igrejas eram os principais objetos de expressão de tudo que havia de mais nobre em determinadas correntes artísticas, e por isso, principalmente por isso é que elas são tão solenemente compreendidas como patrimônio, muito mais por esse mérito artístico e arquitetônico do que por apropriação social. Essa disparidade sempre causou incômodo e se entendeu como um reflexo do racismo. Expresso como racismo institucional, mas muito mais amplo que o universo da instituição. (...) a necessidade de se ter uma política pública específica foi justamente para trazer para pauta institucional essa questão como prioridade. A gente vem de um processo de alargamento de entendimento do que é patrimônio cultural há décadas e que isso foi se aproximando cada vez mais dos bens relacionados aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana. Teve um pontapé inicial a partir do reconhecimento da Casa Branca e depois lentamente com o tombamento dos outros terreiros lá de Salvador, mas depois disso de alguma forma, foi esmaecendo. E, com a pressão social, também pelas resistências internas na instituição, se colocou como visível. Era urgente a priorização dessa política. (...) Fazemos o acompanhamento dos processos de reconhecimento, tanto de registro quanto de tombamento. Esse acompanhamento mais aproximado agilizou a conclusão de alguns processos de reconhecimento. Então, a gente tem acompanhado os processos de tombamento dos terreiros. Os que foram finalizados e encaminhados para o conselho foram tombados. (...) Realizamos a capacitação interna, uma ação de orientação para os técnicos do IPHAN de forma diferente, e que disponibilizou no canal do IPHAN, em streaming no Youtube, com acesso público, onde

representantes das tradições de matriz africana falaram das suas tradições. Essa ação foi fundamental para mostrar que há uma diversidade enorme de tradição. (...) Fizemos a publicação de duas portarias muito importantes, as portarias de nº 188 e nº 194 de 2016. A 188 surge por conta de uma descontinuidade após o primeiro plano de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, onde o IPHAN, junto com outros tantos órgãos, se comprometeu a atingir determinadas metas. O IPHAN foi um dos órgãos que teve maior índice de cumprimento de meta, e quando o período desse primeiro plano caiu não houve logo em seguida uma publicação de um segundo plano, ou ações relacionadas a criar esse novo plano também não aconteciam e não havia previsão de elaboração de um segundo plano. Então, nessa portaria nº 188, o IPHAN anuncia quais seriam as suas metas, assumindo esse compromisso com a sociedade, independentemente do segundo plano. Quando a SEPPIR convocou o IPHAN, em abril de 2018, para dizer quais eram as metas, nós já estávamos com portaria publicada e alguma dessas metas inclusive já sendo executada. Então, esse compromisso do IPHAN também foi algo fundamental para nortear quatro anos de trabalho. Já a portaria 194 de 2016, traz diretrizes e princípios para a preservação do patrimônio cultural no sentido mais amplo porque ela considera todos os macroprocessos que a gente trabalha para a preservação do patrimônio, ou seja, a identificação, o reconhecimento, a conservação, o apoio e fomento. São orientações para dentro do IPHAN, necessárias ao técnico que precisa fazer uma dessas ações. O que é que ele precisa observar então? Quanto aos dobramentos, para a minha formação, enquanto profissional, eu diria que vai muito mais além. Eu comecei a trabalhar com a temática muito antes de pensar em ser coordenadora do GTIT e do GTMAF. Comecei como técnica do IPHAN, na Bahia, onde eu era representante da Superintendência da Bahia no grupo de trabalho, como ponto focal da Superintendência. Fui uma das pessoas que pediu bastante por esse tipo de aproximação da área Central dando orientações e considerando as especificidades. Na época, eu era uma técnica praticamente recém formada, tinha acabado de sair do mestrado. Tanto no mestrado, nas especializações e na graduação, eu nunca tinha estudado na vida nada relacionado especificamente a essa temática. Eu nunca tinha entrado em um terreiro na vida, antes de trabalhar no IPHAN. Era um completo desconhecimento. Então, houve nesse sentido, o engrandecimento profissional por estar conhecendo e aprendendo sobre outros tipos de bens culturais. Houve também, considerando todas essas discussões uma ampliação crítica da aplicação dos instrumentos de patrimônio cultural, mas principalmente houve um processo de sensibilização em mim para determinadas lutas. Mas, uma coisa bem evidente é a mudança de compreensão do meu lugar nesse processo. Poder ver que existem determinados grupos sociais,

que por questões históricas e contexto sócio-político foram beneficiados por séculos, e, outros que sofrem até hoje. Como posso fazer o meu trabalho e contribuir, no sentido de romper com essa lógica tão cruel? Essa aproximação foi fundamental para a minha transformação enquanto indivíduo. Foi muito mais do que a profissional. As pessoas dos terreiros, principalmente os terreiros tombados, e com processo de tombamento aberto, que foram os que eu visitei... cada visita é uma aula. E não era uma aula sobre como caracterizar um terreiro, ou sobre quais são os elementos técnicos que são utilizados. Não! Eram aulas sobre uma outra forma de vida, uma outra compreensão de tudo que havia naquele espaço. Então, foi um aprendizado para a vida. Tem sido um aprendizado para vida. (...) Essas funções me proporcionaram essa aproximação, e isso tem me transformado ao longo desses seis anos. São só 6 anos de contato e experiências, uma mais rica que a outra, então o sentimento é de gratidão.”

**C. Carolina Di Lello Jordão Silva - suplente na coordenação do GTIT/ IPHAN (2016/ atual):**

Arquiteta pela Faculdade de Educação e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense. Possui especialização em Gestão do Patrimônio Cultural Integrado, pelo Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada (CECI), e mestrado profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, pelo IPHAN. É servidora efetiva do IPHAN desde 2010. Nomeada pela Portaria IPHAN nº 193 de 18 de maio de 2016.

“As portarias foram resultadas do grupo. A primeira estabelece as metas para o IPHAN, com temas relacionados a matriz africana, como prioritários. Então, a instituição se compromete em ações de identificação, reconhecimento e capacitação interna. Amplia a representatividade dos bens relacionados a matriz africana no repertório dos bens reconhecidos pelo IPHAN, garantindo que o IPHAN seja capaz de dar continuidade para essas ações. A portaria que traz as orientações e diretrizes para a identificação, reconhecimento, ações de salvaguarda, é um instrumento formal que impede que qualquer técnico diga que não sabe lidar com tema. Significa, na verdade, uma política de tentativa de superar a barreira do desconhecimento e do racismo institucional. Internamente, o pioneirismo dessa política, porque ela sempre foi necessária, vem com os esforços de Márcia Santana propondo o tombamento dos terreiros, com o fundamento das casas matrizes. Eram ações pontuais, mas que já trazia ali um discurso. Mas é no GTIT / GTMAF que temos o foco para a instituição, a partir da necessidade de conseguir trabalhar com esses processos. Ou seja, para além de um indivíduo que detinha esse conhecimento. Então, Márcia Santana tinha uma visão, porém ela não tinha uma instituição que acompanhasse essa proposta. Tivemos uma série de pedidos de tombamento. E esses pedidos de tombamentos foram se acumulando, virando passivos. E, diferentemente de outros processos que também são passivos, a gente tem 30 anos desse tema específico, não era só uma questão de não ter tempo de levantar estudos. Existia ali uma discussão se cabia ou não o tombamento, se era registro, como identificar a relevância nacional. Então, era não saber lidar mesmo com o tema. A partir desse passivo e de um movimento muito grande e especial na Bahia, do Povo de terreiro, houve uma pressão muito forte para que se desse respostas. A partir dessa mobilização e dessa articulação com o IPHAN, pensou-se como uma estratégia a criação a de um grupo de



trabalho para pensar formas de discutir tanto o melhor instrumento para o reconhecimento, uma melhor metodologia para identificação, para assim, de fato conseguir dar continuidade e concluir alguns processos dos terreiros. E foi então, a partir desse grupo que de fato foi possível instruir e ter acima de tudo essa pauta como uma prioridade institucional. (...) O GTIT e o GTMAF têm um papel fundamental acima de tudo, que é mudar o nosso repertório do patrimônio cultural. Quer dizer, temos essa meta institucional, que é aumentar a diversidade do patrimônio. É o papel que o GTIT teve de mais importante para uma mudança no corpo técnico do IPHAN, que é muito lenta e muito difícil, mas que aos poucos eu vejo que isso está acontecendo. (...) A importância de conseguir, em especial para o corpo técnico que trabalha com patrimônio material, reconhecer o papel das autoridades de notório saber, dos detentores. Isso é uma quebra de paradigma muito grande para a instituição. Perceber que não somos capazes de estabelecer o que é relevante dentro da diversidade sem ouvir na sociedade os grupos detentores, isso é perceber essa deficiência. E se abrir para ouvir eu acho que é o maior bônus que a gente tem do grupo. (...) Estamos no radar, mapeando alguns processos que precisam ser revistos para uma retificação, para que se possa trazer essa narrativa então com a atualização do tombamento. Voltando para a história e reconhecendo o valor desse patrimônio como referência cultural de matriz africana. (...) a partir de discussões sobre se é ou não é o caso de tomar, a gente começava a colocar à prova mesmo, o que é afinal que a comunidade quer preservar? E por que a gente entende que não, não dá para tomar? Então o argumento sempre era de que tudo no terreiro tem que ser alterado por que os Orixás. Aí, a gente vai no terreiro e vê que tem uma casa lá de 100 anos, então não é bem assim, né? Essa discussão sobre até onde vai, na questão do registro, vinha muito à tona o conceito das gerações. O que seriam as três gerações? Pensando nas casas filhas? Então isso foi muito rico para a gente discutir nossos instrumentos e nossos processos de autorização, de fiscalização e a salvaguarda, que são a nossa burocracia interna. Então, se vai ser tombado não pode ter salvaguarda? Se vai ser registrado não pode ter uma ação de conservação de imóvel? Essas caixinhas ao longo tempo no Grupo foram se diluindo. E fomos vendo, pelo menos eu fui vendo, até onde vão de fato os nossos limites. O que o instrumento impede realmente? O que a gente se acomoda em fazer? Por que o técnico que trabalha com tombamento não pode trabalhar com registro? Por que o técnico que trabalha com registro, e que sabe dialogar com pessoas, não pode instruir um tombamento? E com isso, pensamos esse cruzamento de práticas de gestão para bens tombados ou registrados. Quer dizer, a fonte do recurso é uma só afinal e a gente ainda tem essas dificuldades que poderiam ser resolvidas em uma reunião de diretoria. Bom, a começar por mim, eu sou

arquiteta. A única vez que eu tive contato com algum terreiro foi a partir do GTIT. Então eu cheguei como uma leiga mesmo, não tinha formação para ter sensibilidade de ouvir o grupo e muito menos conhecimento de vida prática. Então, para mim foi uma grande descoberta esse trabalho. Primeiro em relação à forma como o IPHAN de fato silenciou os pedidos. Tendo contato com todos os processos de terreiro ao mesmo tempo, a gente vê uma sucessão de ações de sobrestamento. Na verdade, deixando o processo de lado, batendo cabeça. Enfim, por não entender absolutamente nada sobre o bem, sobre o objeto. Para outros casos, se busca uma bibliografia, se busca qualquer outra forma de tomar conhecimento, e, nesses casos, a gente via que não. Para mim foi um choque de realidade ver como realmente a gente pode ser muito preconceituoso como técnico.”